SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2419

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N 001/CPLM/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N 001/CPLM/2019.

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta Convite 001/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 001/2019 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO SALÃO DE EVENTOS NA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE - ASPOMAF**, Conforme Projeto especificações técnicas e planilhas orçamentarias.

A sessão terá inicio no dia **28/03/2019, ás 09h00min** – Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste – RO. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações, CPL, onde poderão ser adquirido em dias úteis no horário das 07h30min ás 13h30min, sem custos através de solicitação via E-mail cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br acessando ao site http://transparencia.altaflorestadoeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h30min ás 13h30min. Para todas as referencia de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Março de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7B6887D3

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 059/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 059/2018

O Secretario Municipal, **Reginaldo Silva,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 532/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 59/2018
Data da Homologação: 27 de Setembro de 2018
Objeto Homologado: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários (camionete), para atender o CONVENIO Nº 113/PGE/2018, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, visando atender os setores da Administração Publica do Município de Alta Floresta D'Oeste
Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Valor Total Homologado - R$543.960,00(quinhentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).

ALTA FLORESTA, 18 de Março de 2019.

REGINALDO SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5E7CBDE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.
PROCESSO Nº 212/GABINETE/2019

DO OBJETO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,** conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

O procedimento tem por objetivo atender o Gabinete do Prefeito na aquisição de passagens aéreas para que o Prefeito Municipal possa participar da XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS que ocorrerá de 08 Á 11 de Abril de 2019.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **VOO LIVRE TUR SERVIÇOS LTDA - ME**.

DO VALOR

O valor é de **R$: 1.192,42 (Um mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), serviços.**

DA BASE LEGAL

Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de Março 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CEE44241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 C BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2018)			1 of 1
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	8.085.539,37	8.270.287,72
01	VINCULADO	6.331.815,92	0,00
05	Ações e Serviços de Saúde	356.031,93	0,00
06	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Serviços Educacionais)	725.643,11	0,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.687.405,38	0,00
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	245.348,03	0,00
11	Transferências do FUNDEB	1.828.321,32	0,00
12	Transferências de Convênios - Educação	-931.979,26	0,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	179.571,05	0,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.249.404,04	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-3.905,17	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	-4.730,79	0,00
90	Operações de Crédito Internas	-143,72	0,00
92	Alienação de Bens	850,00	0,00
TOTAL		14.417.355,29	8.270.287,72

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabildade
787.536.782-49

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:78CADC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2018)			1 of 3
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		69.969.914,69	66.856.806,22
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.925.409,19	2.596.331,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	34.283.987,02	33.164.298,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		32.760.518,48	31.096.175,95
Ingressos Extra-orçamentários		22.342.685,10	20.575.853,57
Transferências Financeiras Recebidas		10.417.833,38	10.520.322,38
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		64.472.065,01	63.782.560,82
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	31.049.541,54	28.116.054,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	321.798,69	136.055,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	734.399,13	3.868.342,27
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		32.366.325,65	31.662.108,59
Desembolsos Extra-Orçamentários		21.948.492,27	21.141.786,21
Transferências Financeiras Concedidas		10.417.833,38	10.520.322,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.497.849,68	3.074.245,40
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		264.930,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		264.930,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.635.018,36	1.115.232,16
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.635.018,36	1.115.232,16
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.370.088,36	-1.115.232,16
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.231.024,18	1.533.158,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		2.231.024,18	1.533.158,92
DESEMBOLSOS		123.945,80	263.091,64
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		123.945,80	263.091,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.107.078,38	1.270.067,28
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.469.231,57	6.239.813,53
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.234.839,70	3.229.080,52
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.704.071,27	9.468.894,05
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC			
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária		2.366.128,32	1.608.299,77
Receita de Contribuições		109.663,46	146.316,70
Outras Receitas Derivadas		0,00	417.449,75
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		3.512,01	5.073,64
Outras Receitas Originárias		203.436,79	27.274,16
Remuneração das Disponibilidades		242.668,61	391.917,34
Total das Receitas Derivadas e Originárias		2.925.409,19	2.596.331,36
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		34.283.987,02	33.164.298,91

Intergovernamentais	24.738.582,92	24.869.322,19
da União	15.282.948,47	15.417.770,99
de Estados e Distrito Federal	9.455.634,45	9.451.551,20
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	9.545.404,10	8.294.976,72
Total das Transferências Recebidas	34.283.987,02	33.164.298,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	734.399,13	3.868.342,27
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	3.578.631,75
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	734.399,13	289.710,52
Total das Transferências Concedidas	734.399,13	3.868.342,27
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.343.405,11	1.288.551,58
AGRICULTURA	0,00	13.507,57
ADMINISTRAÇÃO	6.578.120,46	6.230.016,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.907,75	801.757,82
SAÚDE	6.813.579,78	6.506.657,76
EDUCAÇÃO	14.837.192,99	12.483.469,91
URBANISMO	63.964,40	2.657,75
TRANSPORTE	481.717,38	584.182,51
DESPORTO E LAZER	653,67	205.253,22
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	31.049.541,54	28.116.054,48
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	321.798,69	136.055,48
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	321.798,69	136.055,48

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabildade
787.536.782-49

ELIANI Z. VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA S. AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:7E946199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2018)		**1 of 1**	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINARIO	4.531.167,80	4.732.935,21
01	VINCULADO	3.257.658,87	0,00
05	Ações e Serviços de Saúde	356.031,93	0,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.687.405,38	0,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	179.571,05	0,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	39.381,30	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	-4.730,79	0,00
TOTAL		7.788.826,67	4.732.935,21

VIRGÍNIA F. DAGANUTTI CASARIN
Diretora De Contabilidade
787.536.782-49

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

DEBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretária Municipal De Saúde
421.602.002-04

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:26644AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019/PMAP
O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação**,** na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 025/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital.**Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-258/2019/SEMOSP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1016.2041
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 205
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1016.2041
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 203
Valor Estimado: R$ 252.841,21 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
Processo Administrativo nº 1-258/SEMOSP/2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 19/03/2019**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 28/03/2019 às 10:00 horas**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de Março de 2019, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de Março de 2019, às 10:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 28 de Março de 2019, às** 10**:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico (licitanet.com.br). Qualquer dúvida poderá ser feita pelo telefone (69) 3534-2981 ou pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso/RO, 18 de março de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:02EC4AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 296/SEMAD/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019
PROCESSO Nº 296-1/SEMAD/2019
O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 050/GAB/PREF/2018 de 23/04/2018, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei federal nº 8666/93, suas alterações, lei 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços de apoio administrativo concernente à consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia, para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente edital.
Valor Estimado: R$ 263.999,88 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa nove reais e oitenta e oito centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.122.0005.2013	**33.90.39-05**	**SEMAD**	**74**

A abertura será realizada no dia **04 de abril de 2019**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de março de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:75200BCE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 291-1/SEMED/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/CPL/2019
PROCESSO Nº 291-1/SEMED/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMED. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(gêneros alimentícios)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **valor estimado: R$ 207.178,19** (duzentos e sete mil cento e setenta e oito reais e dezenove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 29/03/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 29/03/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 29/03/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 291-1/SEMED/2019.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 18 de março de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:817EF229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 004/CMAS/2019 PLANO DE AÇÃO

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ações de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme analise da comissão temática, aprovada em reunião da 12ª (décima segunda) reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2019.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar os planos de ações do ano de 2019 dos programas: **CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), SCFV-CA (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE), e CADASTRO ÚNICO,**

Publique-se,

Ariquemes 13 de março de 2019.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:5E9C6B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 035, DE 15 DE MARÇO DE 2019

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 035, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Disciplina o procedimento para tributação dos escritórios contábeis enquadrados no Simples Nacional, no âmbito deste Município, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 50 e 54, V, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 34, 39, 41, 42 e 44 da Lei Municipal de ISSQN n.º 1.176, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando que os Escritórios de Serviços Contábeis optantes dasnormas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte – Simples Nacional devem recolher o ISS em valor fixo, na forma prevista na legislação municipal, observado o disposto no § 11 do art. 25 da Resolução CGSNnº140,de22 de MAIO de 2018 e Art. 18, § 22-A da LC nº 123/2006.

Considerando que a alíquota do ISSQN é no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando que os escritórios de serviços contábeis optantes do Simples Nacional devem recolher o ISS pelo DASN.

Considerando a Instrução Normativa SEMFAZ nº 02, 14 de MAIO de 2018 publicada no Diário Oficial do Municípios em 22 de maio de 2018 que disciplina o procedimento para tributação dos escritórios contábeis enquadrados no Simples Nacional, no âmbito deste Município e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º O escritório de serviços contábeis, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito deste Município, que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, recolherão o ISSQN em valor fixo, em parcelas mensais, por meio de documento de arrecadação do Simples Nacional, conforme o disposto no § 22-A, do artigo 18 da referida Lei Complementar, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, cada estabelecimento do escritório de serviços contábeis neste município recolherá anualmente o imposto calculado por meio da multiplicação do valor individual estabelecido nesta Instrução Normativa pela soma do número de clientes sob sua responsabilidade técnica.

Art. 2º Fica definida a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os Escritórios de Contabilidade optantes do Simples Nacional da seguinte forma:

02 (duas) UFAR, quando possuir até 10 (dez) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica; Base de cálculo 40 UFAR.

II. 04 (quatro) UFAR, quando possuir de 11(onze) até 20 (vinte) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 80 UFAR.

III. 05 (cinco) UFAR, quando possuir de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de Cálculo 100 UFAR.

IV. 07 (sete) UFAR, quando possuir de 31 (trinta e um) até 40 (quarenta) empreendimentos sob sua responsabilidade. Base de cálculo 140 UFAR.

V. 08 (oito) UFAR, quando possuir de 41 (quarenta e um) até 50 (cinquenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 160 UFAR.

VI. 09 (nove) UFAR, quando possuir de 51(cinquenta e um) até 60 (sessenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 180 UFAR.

VII. 13 (treze) UFAR, quando possuir de 61 (sessenta e um) até 100 (cem) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 260 UFAR.

VIII. 18 (dezoito) UFAR, quando possuir de 101 (cento e um) até 150 (cento e cinqüenta) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 360 UFAR.

IX. 23 (vinte e três) UFAR, quando possuir de 151(cento e cinquenta e um) até 200 (duzentos) empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 460 UFAR.

X. 28 (vinte e oito) UFAR, quando possuir superior a 200 empreendimentos sob sua responsabilidade técnica. Base de Cálculo 560 UFAR.

DO LANÇAMENTO

Art. 3º Será lançado o Carnê do II referente aos meses de janeiro a dezembro do corrente ano rateado em 10 parcelas de igual valor, com vencimento inicial do carnê em 15 de abril de 2019 e parcelas sucessivas.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 4º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a conseqüente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 5º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada,

deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 6º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 7º Para fins de determinação da quantidade de empresas que o escritório de contabilidade mantém sob sua responsabilidade técnica também será levado em consideração à lista de renovação de alvará de localização e funcionamento apresentada ao Fisco Municipal.

§ 1º Na lista devem constar se a empresa possui regime especial de tributação como optante do simples nacional e seu enquadramento como Micro Empresa(ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores (MEI) e nos que não possuem, a denominação de "não possui regime diferenciado" e devem estar em tabelas por tipo de atividade, tais como:
I – Empresas Prestadoras de Serviço;
II – Empresas comerciais, industriais e similares;
III – Entidades, Associações, Clubes e similares;
IV – Profissionais Liberais;
V- Microempreendedores Individuais.

§ 2º Fica o contribuinte obrigado a apresentar lista completa dos clientes pessoa física ou jurídica que mantém sob sua responsabilidade, contendo a assinatura do Sócio Administrador, número do registro no CRC e da Inscrição Municipal no Município, assim como a CNPJ, razão social e o número de inscrição municipal de cada cliente.

§ 3º O prazo para apresentação da lista será até o dia 15 de dezembro do ano anterior, sob pena de multa de embaraço a fiscalização.

§ 4º Em nenhum momento será desvinculado a empresa já cadastrada no sistema do mobiliário/econômico, devendo o escritório de Contabilidade apresentar para tal o Distrato entre escritório contábil e cliente nesse momento da Lista, ou no decorrer do ano através de procedimento específico físico apresentado para manutenção do cadastro e cobrança de taxa de alteração cadastral. Ou a Carta de desligamento ou desvinculo com seu cliente e informação de que não estará mais com seu documentário fiscal nem será responsável pela parte fiscal-tributária protocolizada junto ao Conselho Regional de Contadores.

§ 5º Anterior a data de legislação regulamentadora a recepção do Município na Legislação do REDESIM, não serão considerados, devendo o Escritório de Contabilidade entrar com processo físico de baixa de inscrição na Receita Municipal para regularização e também recolhimento dos tributos devidos.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 14790/2018

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:5D07283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas ao Termo de Convalidação de fls. 36/39 e Parecer nº 166/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 2028/SEMPOG/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de taxas*", em favor do CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, inscrito no CNPJ: 30.871.497/0001-84, no valor de R$ 4.158,40 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 18 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:6033527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 485/2019/SEMA

CELEBRAÇÃO: 13.03.2019
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2-) CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - CCEP

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto, a viabilização e autorização para o trabalho externo dos apenados que preencherem os requisitos legais, tais como, condições físicas, bom comportamento, disciplina, inexistência de fuga e de falta grave.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2019

VILMAR FERREIRA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:D8F9A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 049/2019 PROCESSO Nº 3101/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA

2) S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME

OBJETO: Locação de uma pá carregadeira, mínimo 120HP, caçamba de 2,00 m³, altura mínima de despejo 2,50m, idade mínima de 05 (cinco) anos, com operador de máquina devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos geral por conta da empresa (com exceção do combustível), referente a 200 (duzentas) horas-máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo 10.920/SEMAIC/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/SEMPOG/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1712/2019

FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CESAR KAIN

Ariquemes-RO, 07 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:605387BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 097/2018 – SEMAIC
Processo nº 3101/2018

CELEBRAÇÃO: 27.02.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2-) EMPRESA S.R.L. CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME

OBJETO: Aditivar EM 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato **Nº** 097/**2018**.

VIGÊNCIA: 25/05/2019 a 25/05/2020.

Interveniente: Secretaria Municipal de AGRICULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/03/3101

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretária Municipal de Agricultura
Dec. 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:3A84A94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO N° 024/2019

ERRATA AO CONTRATO N.º 024/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC, E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292, Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV e a Empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Oriente Tenuta, n. 9 - Consil, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, em conformidade com o que consta no, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- Na qualificação da empresa, onde ler-se: [...] representada neste ato por LUIZ FERNANDO MOTTA DE ALMEIDA, CPF: 898.376.811-87, RG nº 1107814-6 – SJ/MT;

Leia-se:

Representada neste ato por ELEIDE MARIA CORREA, CPF: 317.873.121-00, RG nº 607983 – SSP/MT

2- Na CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO), onde ler-se: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Notas de Empenho nº 110/2019, 111/2019, 112/2019, 113/2019 e 114/2019.

Leia-se:

O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), conforme estimativa apresentada pela Contratante às fls. 63, sendo que já houve empenho parcial de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos), vide Notas de Empenho nº 110/2019, 111/2019, 112/2019, 113/2019 e 114/2019.

2- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 07 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Contratante

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INF. LTDA ME
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:7F4DC636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. ADVINDA DO P. E. RP SIDEC 087/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Graeff, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico RP SIDEC 087/2018, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospital Universitário da UFMA, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, detentora do seguinte item: CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM 1G, USO INJETÁVEL, cujo valor total é de **R$ 42.735,00** *(quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)*.

Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 18 de março de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:8CBDAC0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 396/SEMAGRI/2019
O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (materias para fabricação de blocos em concreto para pavimentação no pátio da da feira municipal).** Valor prévio total R$ 57.111,07 (cinqüenta e sete mil cento e onze reais e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:53DB0474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2018, Pregão Eletrônico nº 010/2018 Processo nº 13.678/SEMSAU/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO,** para aquisição de esfigmomanômetro, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com a Empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, no valor total de R$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).

Buritis – RO, 18 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:CBBEDA06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº**1308/2018/SEMFAZ**, Tendo como Objeto:**Pagamento de taxas de cartório de protesto.**
Classifica- se a favor de: **MARIA ANGELA SIMOES SEMEGHINI**
CNPJ: **02.185.234/0001-86**, no valor de **R$ 665,40 (**seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I –***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 18 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E06C17A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
018/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1156/2018/SEMFAZ** que tem como Objeto: **Aquisição de material permanente (carrinho) visando à agilidade no carregamento dos processos da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.**
Classifica se a favor de: **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME** CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de **R$ 1.268,00** (mil duzentos e sessenta e oito reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 18 de mrço de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F20A1BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
019/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **308/2019/SEMECE** que tem como Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Pastas individuais).
Classifica se a favor de: **DIAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**
CNPJ: 07.610.968/0001-89, no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 18 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:ED69C1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **175/2019/SEMECE** que tem como Objeto: **Aquisição de placas e tarjetas automotivas para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE.**
Classifica se a favor de: **JOSE NILTON TELES GONÇALVES** CNPJ: 84.621.986/0001-07, no valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 18 de março de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E130C46C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9113/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia a Comissão Organizadora do Teste Seletivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1°. Fica constituída a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal n. 1332/2019.

Artigo 2°. Ficam nomeados (sem ônus) para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados:

Ord.	Servidor	Função
01	Claudir Antonio Cardoso	Presidente
02	Alice de Oliveira Carvalho	Membro
03	Dionísio da Cruz	Membro
04	Elizeu Quevedo	Membro
05	Adelson Ribeiro Godinho	Membro

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F7018A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB/PMB/2019 BURITIS, 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Obertino Ramos da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 865.049.402-15 e no Registro Geral sob o n° 810657 SSP/RO**,** no **cargo de Gerente de Projetos – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:17940039

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 06/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1042/SEMUSA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 02.231.948/0001-83** a proposta no valor de R$ 26.530,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais).

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 03.595.984/0001-99** a proposta no valor de R$ 99.232,15 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

• **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 10.541.396/0001-38** a proposta no valor de R$ 1.274,05 (mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

• **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 13.287.059/0001-54** a proposta no valor de R$ 8.506,50 (oito mil quinhentos e seis reais e cinqüenta centavos).

• **ATECNOMED ASSITENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR – CNPJ 13.977.860/0001-21** a proposta no valor de R$ 30.833,75 (trinta mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

• **MBR FERNANDES – CNPJ 16.845.253/0001-04** a proposta no valor de R$ 5.558,40 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

• **TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – CNPJ** a proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

• **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI- CNPJ 34.758.599/0001-49** a proposta no valor de R$ 135.374.87 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Buritis, 15 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A1F62A9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9104 , DE 15 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

240 20.605.1008.1139.0000EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CV 00157/18 M. INTEGRAÇÃ 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002128 EQUIP. AGRIC. CV 00157/18 M.INT.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

235 04.122.1007.2113.0000 APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 15 de março de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:64D7ABAA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 009/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1408/2018/SEMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado daqui a diante simplesmente, a empresa **ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA 27738418249,** CNPJ nº 30.387.792/0001-60, situada Rua Curumbiara, 2424, Setor 03, município de Buritis/RO, representada pelo Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 281086 SSP/RO e CPF sob nº 277.384.182-49, residente e domiciliado Rua Curumbiara, nº 2424, Setor 03, município de Buritis/RO, resolvem celebrar o presente instrumento de **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, **BOX 05** - do Terminal Rodoviário do município de Buritis, localizado na Avenida Rondônia, 1341, Setor 06, município de Buritis, estado de Rondônia, com forma de execução indireta por maior preço mensal, de acordo com o Edital de Concorrência Pública n.º 001/CPLMS/2019, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e Lei 8.987/95 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, BOX 05 - DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, localizado na Avenida Rondônia, 1341, Setor 06, Buritis, Rondônia**,** de acordo com o Termo de Referência e Edital de Concorrência Pública nº 001/CPLMS/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 8.987/95 e alterações, no Edital de Concorrência Pública de nº 001/CPLMS/2019, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo n° 1408/SEMA/2018**,** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por maior preço global mensal, com cumprimento da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A CESSIONÁRIA recolherá, mensalmente, em favor do Tesouro Municipal a importância mínima de **R$ 210,00** (duzentos e dez reais), mensais, referente a taxa mensal e ressarcimento de despesas da utilização do espaço do Box 05 - do Terminal Rodoviário do município de Buritis do CEDENTE. A quitação será efetuada em até o quinto dia útil do mês subsequente, à utilização do espaço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA REVISÃO ANUAL

O valor pago mensalmente pela CESSIONÁRIA poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
Em caráter excepcional, a revisão determinada pelo item anterior, poderá ocorrer antecipadamente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à cessionária:

Advertência escrita;
Multa de 10%(dez por cento) do valor mensal deste instrumento, por ocorrência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento, havendo rescisão, em virtude de inexecução total ou parcial e/ou em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
A licitante vencedora não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo órgão contratante, em

virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º Cabe ao Contratante:

a) caberá a esta Prefeitura o encargo de:
b) acompanhar, fiscalizar, avaliar e aprovar os trabalhos objetos deste Contrato, por intermédio do Diretor do Terminal Rodoviário Municipal;
c fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços da concessionária;
d) cumprir todas as obrigações contidas do Termo de Referência deste edital.

§ 2º Cabe a Contratada:

a) observar todas as formalidades legais exigidas neste edital e seus anexos;
b) zelar pelo cumprimento dos dispositivos da Lei n° 8.666/93, e alterações, e Lei 8.987/95, e alterações;
c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos de seus representantes legais;
d) proceder à obtenção de todas as licenças, registros e regularizações necessárias aos serviços que se obrigou a prestar, pagando os emolumentos e taxas definidos na legislação e observando todas as leis e regulamentos referentes à prestação do serviço;
e) assumir as despesas concernentes à mão-de-obra, insumos, materiais, equipamentos, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, seguros, licenças e de tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento contratual;
f) proceder à devida obediência às normas de Segurança, Higiene do ambiente:
g) A higienização do box deverá ser realizada diariamente, por conta e responsabilidade da contratada;
h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao responsável pela fiscalização do contrato, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;
i) acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo. Havendo discordância por parte da cessionária, relativamente às decisões e observações da Fiscalização, esta poderá solicitar que a questão seja submetida à apreciação da Administração, que decidirá fundamentadamente;
j) será de responsabilidade da licitante vencedora do certame a prática de atos que venham causar danos à Administração ou a terceiros interessados, decorrente de culpa ou dolo durante a vigência contratual;
k) a Cessionária deverá manter em local visível o comprovante de inspeção da vigilância Sanitária, dentro do respectivo prazo de validade;
l) o vencedor do certame licitatório deverá manter todas as condições necessárias de segurança, bem como, todos os alvarás e licenças necessárias para o funcionamento de suas instalações;
m) a empresa CONTRATADA não poderá realizar alterações no prédio do Terminal Rodoviário, sem prévia consulta e autorização da Secretaria de Administração;
n) a CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de execução do contrato, a regularidade fiscal, junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá vigência de **10 (dez) anos**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica definido como Gestor do Contrato, o servidor da municipalidade nomeado como Diretor do Terminal Rodoviário Municipal, que deverá acompanhar a execução do Contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

A CESSIONÁRIA recolherá, mensalmente, em favor do Tesouro Municipal, a importância ofertada pela taxa de ocupação do espaço reservado do Box 05 da Rodoviária Municipal de Buritis – RO.
O pagamento da concessão deverá ser realizado, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente. O mesmo deverá ser realizado através de transferência bancária entre a Conta da Empresa e Conta Arrecadação da Municipalidade, sendo cobradas multas e juros após vencimento.
Não sendo realizado o pagamento até o quinto dia útil, será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, segurado o contraditório e a ampla defesa;
A rescisão do contrato poderá ser:
§ 2º Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a V, VII a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos; ou
§ 3º Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Concorrência, desde que haja conveniência para a Administração da Prefeitura Municipal; ou
§ 4º Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
§ 5º A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSA PRIMEIRA. O contrato poderá ser rescindido a interesse da municipalidade, no caso de concessão integral do Terminal Rodoviário Municipal, sendo previamente e oficialmente informado à concessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes no Anexo 1, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA.
A CESSIONÁRIA ficará obrigada a executar fielmente os serviços previstos neste edital, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.
A CESSIONÁRIA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.
A CESSIONÁRIA fica obrigada a manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme inciso XIII, art. 55, da lei nº 8.666/93.
A CESSIONÁRIA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93.
O objeto do presente instrumento inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Administração Superior do CEDENTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica este Contrato vinculado ao Edital de Concorrência Pública n° 001/CPLMS/2019, a proposta constante no Processo Administrativo 1408/2018/SEMA, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal 8.987/95 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Buritis, estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 08 de março de 2019.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA 27738418249
CNPJ nº 30.387.792/0001-60
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PMB/2019

PROCESSO N° 1408/2018 - SEMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA 27738418249

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, BOX 05 - DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RONDÔNIA, 1341, SETOR 06, BURITIS, RONDÔNIA

VALOR MENSAL: R$ 210,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) ANOS

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:09C6DD28

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 002/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1040/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito do Município Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, com sede na Rua Vilagran Cabrita, 1015, Anexo I-Frente, Centro, Cep.: 76.900-047, município de Ji-Paraná-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante titular administrador o Sr. **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Limeira/SP, nascido em 10.04.1968, empresário do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 18.052.196-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 276.825.282-49, residente e domiciliado na Avenida Ji-Paraná/RO, 1190, Bairro Urupá, Cep.: 76.900-176, município de Buritis/RO, neste ato tendo por representante legal através de procuração de substabelecimento a Sra. **NAYARA LHUANA LOPES SANTOS**, brasileira, solteira, cadista, portador da Cédula de Identidade nº 1.250.935 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 014.518.932-56, residente e domiciliado na Rua Mirante da Serra nº 1118, Setor 03, no município de Buritis/RO, conforme a Substabelecimento de Procuração de fls. 225 e demais documentos as fls. 226 até 237, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1040/2018/SEMPLAN, cuja celebração foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n. º 410, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais leis complementares. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO (art. 55, inciso I)

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1040/2018/SEMPLAN contrata a empresa mencionada acima para executar os serviços, referentes ao objeto sendo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, PARA MELHOR ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITIS**, devendo ser cumprido na íntegra, as especificações técnicas constantes no Edital e Termo de Referência anexo, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor total do presente CONTRATO é de **R$ 259.080,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais).

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da nota fiscal correspondente aos serviços executados pela empresa contratada, mediante comprovação dos mesmos, devendo os serviços serem atestados pela Comissão de recebimento, juntamente com o fiscal do contrato, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Art. 195, § 3º da Constituição Federal, assim como os demais documentos e certidões negativas nos termos legais.
O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação.

Parágrafo Primeiro. Observando o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

Parágrafo Segundo. A contratada deverá apresentar nota (s) fiscal (is), devidamente certificada (s) pela comissão de recebimento e fiscalização da obra, juntamente com o fiscal deste contrato.
Parágrafo Terceiro. Todos os projetos elaborados pela empresa Contratada serão de propriedade da Contratante, devendo a empresa vencedora entrega-los em mídia digital e impressos.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviços**", podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 8666/1993.

Parágrafo Primeiro. A vigência do contrato para contratação dos serviços constantes no Edital e Termo de Referência será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviços**";
Parágrafo segundo. Para assegurar o interesse público e qualidade dos serviços executados de forma contínua, com base nos relatórios técnicos sobre a regularidade e qualidade dos serviços prestados pela CONTRATANTE, poderá a Administração Pública prorrogar por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).
Parágrafo terceiro. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa: 02.04.01 – 04.122.1001.2006 – 3.3.90.39.99
Empenho nº 034/2019
Ficha: 43
Valor total R$ 259.080,00
Valor empenhado R$ 237.490,00
Processo Administrativo nº 1040/2018
Tomada de Preços nº 008/2018

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:
§1º Assumir exclusivamente, com seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
§2º Fica obrigada a contratada a cumprir fielmente as obrigações do contrato, nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo, em especial no tocante a licitação e sua modalidade.
§3º Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da Notificação Administrativa expedida à CONTRATADA, sob pena de multa.
§4º O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
§5º O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§6º A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
§7º Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)

O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1o As sanções de que trata o "*caput*" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2o Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3o O atraso no pagamento, superior a 30 (trinta) dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado, sob os aspectos qualitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega dos serviços e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

Ficando de responsabilidade do gestor da pasta, indicar o (s) servidor (es) para assistir e subsidiá-lo quanto ao acompanhamento e fiscalização deste Contrato, por meio de portaria/decreto.
O acompanhamento dos procedimentos administrativos necessários a serem realizados neste, deverão ser de responsabilidade do Setor Administrativo da secretaria de origem, qual ficará incumbida de cobrar do fiscal de contrato e demais responsáveis, quais as providências estão sendo tomadas para a melhor execução do presente contrato.

Obs.: Deverá a Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhar ao Fiscal de Contrato e a quem mais ficar incumbido para tal ato, cópia do contrato nº 002/PMB/2019, bem como de todos os documentos necessários para o devido acompanhamento e fiscalização da aquisição adquirida.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n° 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pró-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA DÉCIMA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO no Diário Oficial do Município – AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de BURITIS/RO, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Buritis/RO, 16 de janeiro de 2019.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

PAS – PROJETO, ASSESSOARIA E SISTEMA EIRELI
CNPJ Nº 08.593.703/0001-82
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PMB/2019

PROCESSO N° 1040/2018 - SEMPLAN
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PAS – PROJETO, ASSESSOARIA E SISTEMA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, PARA MELHOR ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

EMPENHO: 034/2019
FICHA: 43
ORÇAMENTO: 02.04.01– 04.122.1001.2006 – 3.3.90.39.99

VALOR TOTAL: R$ 259.080,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 237.490,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B3E0C0D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2019-PMC** adjudicado em 13 **de março de 2019**, referente ao **Processo Administrativo nº0143/2019,** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP- INTERNET PROTOCOL DEDICADO que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 10MBPS, com a finalidade de fornecer o acesso à internet, conforme o item 5 do presente termo de referência que adjudica o objeto do certame. Conforme memorando de solicitação **nº027/2019-SECRETARIA ESPECIAL,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JAN CHARLES RUECKERT EPP.....R$12.000,00 (doze Mil Reais). Valor total adjudicado.

Cabixi-RO, 18 de março de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:BF4BD2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 246/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.002/2019.

PROCESSO Nº. 246/SEMEC/2019.

Fundamentado no Art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (forro e roda forro) assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Empresa: CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA - ME
CNPJ: 34.459.362/0001-67

Valor de: R$ 3.303,30 (três mil trezentos e três reais e trinta centavos).
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 18 de Março de 2019.

HELENIANE MARCHESINI SAIKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Cabixi-RO

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:7953F8BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2019

Aquisição de um veículo tipo caminhão compactador de lixo, atendendo ao Convênio 1206/2017, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em **R$ 248.666,66 (duzentos e quarenta e oito reais e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 21/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 03/04/2019 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/04/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**:** https://licitanet.com.br/. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 18 de Março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Assinado em 18/03/2019 às 11h34Min

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:26197BEC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS- CESAJP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.790/GP/2019 de 20 de fevereiro de 2019, e para dar prosseguimento no processo de seleção do Chamamento Público nº 001/2019/CESAJP/RO, faz público o **RESULTADO PARCIAL** da associação vencedora do certame juntamente com a pontuação obtida:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - ACMC				
LOTE 1 - Pesos e notas				
ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	***PONT. MÁXIMA**	**TOTAL OBTIDO**
1	Número de Produtores diretamente atendidos (observar a letra "F"do item 11.1)	1 ponto para cada Produtor.	30	25
2	Unidade para armazenamento do bem (pontuação dada após vistoria *in loco*)	1 – Em Madeira com cobertura – 5 Pontos; 2– Em Alvenaria com cobertura – 10 Pontos;	10	10
3	Estrutura da Associação	* 1 ponto para cada comprovação.	5	02
4	Contratos de comercialização firmados pelos associados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	1 ponto por contrato	20	16
5	Parceria da entidade com outras instituições.	1 ponto para cada parceria apresentada.	5	02
6	Apresentação de indicadores de acompanhamento	5 ponto para cada Indicador	30	20
VALOR TOTAL				**75**

LOTE 2 - Pesos e notas				
ITEM	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	***PONT. MÁXIMA**	**TOTAL OBTIDO**
1	Número de Produtores diretamente atendidos (observar a letra "F"do item 11.1)	1 ponto para cada Produtor.	30	25
2	Unidade para armazenamento do bem (pontuação dada após vistoria *in loco*)	1 – Em Madeira com cobertura – 5 Pontos; 2– Em Alvenaria com cobertura – 10 Pontos;	10	10
3	Estrutura da Associação	* 5 ponto para cada comprovação.	20	10
4	Apresentação de indicadores de acompanhamento	5 ponto para cada Indicador	30	30
VALOR TOTAL				**75**

Cacaulândia, 18 de março de 2019.

ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO
Presidente da CESAJP

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:88506100

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2019 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material esportivo, destinado ao projeto "Formando Cidadão através do Esporte" da Secretaria Municipal de Assistência Social,** que teve como vencedores: **KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ**: **11.669.001/0001-40** VALOR TOTAL R$ 5.554,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**MONICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ**: **17.353.208/0001-97** VALOR TOTAL R$ 5.815,99 (cinco mil oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME CNPJ: **05.255.167/0001-17** VALOR TOTAL R$ 14.496,32 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Cacaulândia, 18 de março de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3E75FA4B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3.586/GP/2018 , torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, em regime de CONCESSÃO DE USO, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **001/2019**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **530/2017**

OBJETO: **Permissão (por 02 anos) dos serviços públicos conservação, manutenção e operação do terminal rodoviário do Município de Cacaulândia .**

DATA DE ABERTURA: **22 de abril de 2019, às 09h:00min**.

LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO**, Setor 01, 2119- Centro.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h00min, ou ainda, através no site desta Prefeitura www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 18 de março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente -CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:426C5BBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.180/PMC/2018

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, transformando 48 vagas de pedagogo 40 horas para 64 vagas de pedagogo 30 horas e 09 vagas de pedagogo 20 horas para 6 vagas de pedagogo 30 horas, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:					
CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
PEDAGOGO (20 horas)	22		B	01	18
PEDAGOGO (30 HORAS)	70		B	01	18
pEDAGOGO (40 HORAS)	169		B	01	18

Art. 2º Fica incluído, no Anexo V da Lei n. 2.735/PMC/2010, a denominação do Cargo Oficial do Magistério, função pedagogo, grupo Ocupacional Magistério Superior, referência inicial 001, Classe B, com jornada de 30 horas, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÕES DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
(...)

JORNADA DE TRABALHO: 20, 30 ou 40 horas semanais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal RO, 20 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CA042479

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA N. 008/GABINETE DE PREFEITA/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, retifica o artigo 3º da Portaria n. 008/Gabinete da Prefeita/201913, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 543/GABINETE/2018.

LEIA-SE:
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a data de 01/03/2019, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 543/GABINETE/2018.

Cacoal, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B94A4637

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/GABINETE DA PREFEITA/2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar concurso público.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 082/SEMAD/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de acompanhamento e fiscalização de concurso público para provimento dos cargos de Supervisor escolar e cuidador para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Presidente: Austia de Souza Azevedo
Membro: Marcelo Vagner Pena Carvalho
Membro: Leila Mayara Cassia Menezes
Membro: Grezielle Moreschi da Silva
Membro: Sérgio Luis Elias
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 001/Gabinete da Prefeita/2019.

Cacoal-RO, 12 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:571167CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 202

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10364/2018
b) Licitação Nrº :	202/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	12/03/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA E IMPLEMENTOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
ITEM: 03
Valor Homologado - R$ 20.999,99

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
ITENS: 02
Valor Homologado - R$ 15.240,00

Fornecedor: TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.662.126/0003-07
ITENS: 01
Valor Homologado - R$ 182.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 218.239,99

CACOAL, 12 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B02F2DBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	493/2019
b) Licitação Nrº :	018/2019
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	07/03/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
ITEM: 02
Valor Homologado - R$ 4.395,60

Fornecedor: OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.081.791/0001-70
ITENS: 01 e 03
Valor Homologado - R$ 5.127,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 9.522,60

CACOAL, 07 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:077A2869

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre as hipóteses de Cargas, Descargas, vistas de autos administrativos e extração de cópias reprográficas de peças processuais pelos interessados, partes e seus procuradores no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 9º da Lei 2.413/PMC/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de vista, cópia, carga e devolução de processos no âmbito do Município de Cacoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XIII, XV e XVII, da Lei n. 8.906/94 –Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei n. 12.527/2011, que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante n. 14 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dispor sobre as hipóteses legais de consulta, vista, retirada e devolução de autos, e extração de cópias reprográficas de peças processuais pela parte e seus procuradores;

CONSIDERANDO que a falta de regulamentação da matéria tem gerado diversidade de procedimentos e adoção de praxes viciosas no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Cacoal;

CONSIDERANDO o exercício do direito de petição, do contraditório e da ampla defesa em assunto de interesse destes, assegurados pelo art. 5º, incisos XXXIV, ‘a’ e LV da CRFB/88;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II da Lei n. 9.784/99;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa objetiva regulamentar as hipóteses de consultas, vistas, cargas e descargas de autos administrativos e extração de cópias reprográficas pelos interessados, partes e procuradores.

Art. 2º. A vista de processos no recinto da Procuradoria Geral do Município poderá ser realizada pelas partes e advogados e ocorrerá onde o processo estiver.

Art. 3º. A retirada de autos administrativos da Procuradoria Geral do Município será efetivada mediante carga e é reservada unicamente a advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, constituídos procuradores de algumas das partes ou interessados.

Art. 4º. O Advogado tem a:

I - Examinar os respectivos autos no recinto da Procuradoria;

II - Retirar cópias de processos findos, arquivados ou em andamento, desde que às suas expensas, observados os §§ 5º e 6º deste artigo.

III - Solicitar vista dos autos com carga pelo prazo de até15 (cinco) dias úteis, a depender da natureza do procedimento; e,

IV- Retirar os autos pelo prazo legal, sempre que lhe competir falar neles por decisão administrativa ou por ordem de alguma autoridade municipal, salvo as hipóteses dos § § 2º, 3º e 4º deste artigo; e,

V- Solicitar vista dos autos de processos que estejam no âmbito da Procuradoria Geral do Município, com carga rápida, pelo prazo máximo de 03 (três) horas, que deverá obedecer o encerramento do expediente do dia, ou seja, até as 13h30.

§ 1º Aos advogados sem poderes nos autos serão conferidos apenas os direitos previstos nos incisos I, II e V do *caput* deste artigo, salvo as hipóteses do § 4º deste artigo.

§ 2º Havendo mais de uma parte, com diferentes procuradores, e sendo comum o prazo, somente em conjunto ou mediante prévio ajuste por petição nos autos, poderá ser realizada a carga de processos.

§ 3º Não havendo acordo, será permitida a carga rápida por 01 (uma) hora, independentemente de ajuste entre os procuradores.

§ 4º Não será permitida a carga ou carga rápida de processos com caráter sigiloso ou que possuam documentos originais de difícil restauração ou ainda quando ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos na Procuradoria, reconhecida pelo Procurador-geral do Município ou por outro Procurador cujos autos a ele esteja submetido, mediante despacho motivado, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 8.906/94, podendo as partes e seus respectivos advogados constituídos ter vista dos autos e fazer apontamentos.

§ 5º As cargas, vistas ou cópias reprográficas de processos ou peças de processos arquivados somente será conferida mediante requerimento formulado em petição, instruído com o recolhimento da taxa de protocolo e dirigido ao Procurador-geral do Município, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias para decidir.

§ 6º A carga rápida de processos ou peças de processos findos poderá ser realizada também por advogado sem procuração nos autos, mediante requerimento e recolhimento da taxa de protocolo e assinatura de termo de responsabilidade, exceto em se tratando de autos sigilosos, hipótese em que apenas o advogado constituído terá acesso.

§ 7º A exigência de procuração e recolhimento da taxa de protocolo ficam dispensadas quando se tratar de advogado de pessoa jurídica de direito público,municipal, estadual ou federal, comprovado o efetivo exercício do cargo público.

§ 8º Para fins de identificação da parte, do advogado constituído ou do estagiário, deverá o servidor lotado na Procuradoria solicitar a exibição de documento de identidade ou de identidade profissional, sendo totalmente vedada sua retenção, salvo cópia para fins de juntada nos autos.

§ 9º Ao ser entregue e ao receber os processos deverá ser feita a conferência dos autos, mediante certidão, pelo servidor responsável, diante do advogado ou estagiário, sob pena de ser responsabilizado pela eventual desconformidade.

Art. 5º. O estagiário, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, desde que detenha procuração conjunta ou substabelecimento do advogado constituído nos autos e requerimento, bem como o original de sua identidade profissional, poderá praticar, isoladamente, mas sob a responsabilidade do advogado, os seguintes atos:

I - retirar e devolver autos, assinando a respectiva carga;

II - retirar cópias de processos findos, arquivados ou em andamento, desde que às suas expensas, observado os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta Resolução.

III - assinar petições de juntada de documentos.

IV- examinar os respectivos autos no recinto da Procuradoria.

V– retirar autos de processos que estejam no âmbito da Procuradoria, com carga rápida, pelo prazo máximo de 03 horas, que deverá obedecer o encerramento do expediente.

Art. 6º. A retirada de autos será realizada por meio da Secretaria Administrativa,subordinada à Procuradoria Geral do Município, a quem compete a entrega, recebimento e controle dos processos aos advogados e estagiários.

Parágrafo único. Para fins de registro e controle, a carga e a devolução de processos serão lançadas em livro carga ou no Processo municipal eletrônico, se for o caso, devendo o respectivo termo ser juntado aos autos quando da devolução.

Art. 7º.Os processos que não estejam em andamento na Procuradoria Geral do Município somente poderão ser retirados com carga mediante requerimento subscrito por advogado da parte ou do interessado, devidamente autorizado pelo responsável da respectiva pasta.

Parágrafo único. É permitida ao advogado e à parte, sem a necessidade de prévio requerimento, a vista dos autos e a realização de apontamentos, no âmbito da Procuradoria, exceto em se tratando de autos sigilosos, hipótese em que apenas o advogado constituído terá acesso.

Art. 8º.É permitida a retirada de autos da Procuradoria, em carga rápida, para extração de cópias, por advogado devidamente constituído, mesmo na fluência de prazo comum, observado o §4º do artigo 3º desta Instrução Normativa, pelo prazo de 01 (uma) hora.

§ 1º A carga rápida de que trata o *caput* será efetivada por meio de utilização de termo de responsabilidade, a ser preenchido e assinado pelo advogado.

§ 2º O tempo concedido para carga rápida não deverá ultrapassar o encerramento normal do expediente.

§ 3º É desnecessária a retenção de documentos pessoais do advogado ou do estagiário, sob qualquer pretexto, por ocasião da carga rápida, sendo exigidas cópias, para fins de juntada.

Art. 9º.A Secretaria Administrativa da Procuradoria poderá adotar o sistema de agendamento de carga, por meio de requerimento endereçado ao correio eletrônico do respectivo departamento, ou requerimento físico, desde que formulado pelo advogado constituído nos autos.

Art. 10. Cabe ao Procurador-geral do Município e aos demais procuradores municipais, independentemente de despacho ou decisão do Procurador-geral, intimar o advogado para devolver em 24 (vinte e quatro) horas os autos sempre que estiverem com prazo de carga

vencido, com a advertência de que, se não o fizer, proceder-se-à busca e apreensão, bem como não será mais permitida a vista fora do departamento até o encerramento do processo, nos termos do art. 7º, § 1º, item 3, da Lei nº 8.906/94.

Art. 11. Vencido o prazo previsto no artigo anterior sem devolução, à vista da certidão, o Procurador do Município determinará a busca e apreensão dos autos e a proibição do advogado de fazer carga do processo.

Parágrafo único. Para os casos de não devolução dos autos, depois de cumprido o disposto no *caput*, caberá ao Procurador-geral comunicar o fato à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao órgão público a que esteja eventualmente vinculadoo profissional para as providências legais e disciplinares.

Art. 12. Verificado o descumprimento de quaisquer das providências indicadas nesta Instrução Normativa por servidor desta Procuradoria, a Corregedoria Geral deverá ser imediatamente comunicada para fins de apuração de infração disciplinar.

Art. 13. No caso de pedido de cópias, as partes ou seus representantes legais deverão fazer às suas expensas, independentemente de serem profissionais privados ou órgãos públicos.

Art. 14. As partes poderão pedir vista ou cópia de processo ou de peças deste, bem como a juntada de documento, obedecidos os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Na ausência ou impedimento por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal do Procurador-geral do Município ou do seu substituto, quando houver, caberá a qualquer dos Procuradores Municipais decidir sobre os pedidos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º Os pedidos de vista e juntada de documento poderão ser indeferidos pelo Procurador-geral do Município ou por qualquer um dos Procuradores Municipais a que o processo objeto do pedido estiver submetido se o respectivo já estiver concluso.

§ 3º Poderão, ainda, ser indeferidos os pedidos de que trata o *caput* deste artigo se houver motivo justo.

Art. 15. Caso haja dúvida quanto à identificação do procurador ou estagiário constituídos, deverá o servidor da Procuradoria solicitar a exibição da identidade profissional, bem cópia da mesma para juntada aos autos.

Art. 16. Os autos que tramitam em segredo de justiça estão excluídos da permissão de exame, cópia e carga quando se tratar de advogado não constituído.

CAPÍTULO II

DA ENTREGA DE AUTOS ADMINISTRATIVOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17. Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos no processo podem retirar da Procuradoria, para extração de cópias, os autos que se encontrem sob a guarda daquela, mediante assinatura em livro próprio de carga ou através de lançamento eletrônico em sistema informatizado, bem como acompanhado por um servidor lotado na Procuradoria, pelo prazo máximo de 03 (três) horas, que deverá obedecer o encerramento do expediente do dia.

§1º Não podem ser retirados com carga para extração de cópias os autos de processos que estejam conclusos para despacho ou decisão ou na fluência de eventual prazo.

§2º Durante a fluência de prazo comum às partes, a carga para cópias pode ser realizada, pelo prazo de 01 (uma) hora, independentemente deajuste entre os procuradores.

§3º No caso de fluência de prazo apenas para uma das partes, a obtenção de cópias pelo advogado ou estagiário da parte contrária dar-se-á por meio de requerimento direcionado ao Procurador responsável pela condução do processo, devidamente motivado. Sendo deferido o pedido, o prazo para extração de cópias será de 01 (uma) hora.

§4º Admite-se a carga para extração de cópiasa preposto do escritório de advocacia, desde que com autorização expressa, por escrito, do advogado constituído, que se responsabilize sob fé de seu grau, mediante a juntada de cópia da identidade profissional.

§5º O advogado constituído no processo deverá informar, expressamente, sobre a existência, nos autos, de documentos de difícil restauração.

§6º Constatada a existência de documentos de difícil restauração, em razão da informação fornecida por advogado ou por outro meio, essa particularidade deverá ser assinalada na capa dos autos pelo setor a quecompete realizar o devido registro no termo de análise.

§7º Na hipótese do §6º, para extração de cópias, a Secretaria encaminhará os autos ao setor de reprografia, exclusivamente por intermédio de um servidor lotado na Procuradoria, para que, mediante comprovação do pagamento das taxas devidas, seja providenciada a reprodução requisitada.

Art. 18. Cabe ao servidor da Secretaria responsável pela carga:

I - a anotação do número do processo retirado e o registro dos seguintes dados do advogado: nome completo, número de registro na OAB, telefone e/ou endereço para contato.

II - no momento da devolução dos autos, dar baixa no registro de carga, à vista do interessado.

Art. 19. Constatando o servidor que o advogado ou estagiário não tenha devolvido os autos dentro do prazo, comunicará o fato ao Procurador do Município para que sejam tomadas as medidas previstas em lei.

Art. 20. Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil que não estejam constituídos no processo podem obter cópias dos autos, mediante requerimento e desde que o feito não se encontre em segredo de justiça e que nos autos não contenha informação protegida por sigilo fiscal ou bancário.

§1º A obtenção de cópias por advogados ou estagiários credenciados que não tenham procuração nos autos será permitida somente nas seguintes condições:

I - fazendo uso, na própria Secretaria Administrativa, de equipamento de reprografia portátil, máquina fotográfica ou equipamento similar.

II - por meio de acompanhamento de servidores lotados na Procuradoria, de acordo com sua possibilidade e disponibilidade, vedada a condução dos autos pelo requerente, além de os custos da obtenção de cópias serem arcados pelo interessado.

III - por meio de solicitação junto a Secretaria Administrativa, que, utilizando-se exclusivamente de seu pessoal, de acordo com sua possibilidade e disponibilidade, encaminhará os autos ao setor de reprografia para que, mediante apresentação do pagamento das taxas devidas, seja providenciada a reprodução requisitada.

CAPÍTULO III

DO DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 21. O desentranhamento de documento deverá ser efetuado termo ou certidão nos autos, constando o nome de quem o recebeu em devolução, o competente recibo e breve resumo acerca do conteúdo.

§ 1º Os documentos desentranhados deverão ser substituídos por cópia.

§ 2º Deverá ser sempre certificado nas peças e documentos desentranhados o número do processo em que se encontravam juntados e o tipo de procedimento.

§ 3º Deverá ser colocada uma folha em branco no lugar das peças ou documentos desentranhados, anotando-se a folha dos autos em que lançada a certidão de desentranhamento.

§ 4º Em nenhuma hipótese serão renumeradas as folhas do processo quando ocorrer desentranhamento de documentos.

Art. 22. É vedado o desentranhamento de guias de custas dos processos, exceto no caso de juntada equivocada de custas de outro processo, cabendo a correção mediante certidão.

Art. 23.Aplica-se, no que couber, esta Instrução Normativa aos órgãos e autoridades públicas, e as pessoas físicas e jurídicas desacompanhadas de representante legal.

Art. 24. Os anexos I, II, III e IV fazem parte integrante da presente Instrução Normativa.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de março de 2019.

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6.390

ANEXO I
CARGA RÁPIDA DE PROCESSOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Instrução Normativa 001-19/PGM)
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Nº DOS AUTOS:_____
NÚMERO TOTAL DE FOLHAS: _____
PARTE AUTORA:_____
PARTE REQUERIDA: _____
NOME DO ADVOGADO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO NA OAB: _____
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Retiro, sob a minha responsabilidade, os autos do processo identificado neste termo, comprometendo-me a devolvê-los no prazo de _____ (_____) horas, que deverá obedecer o encerramento do expediente do dia, ou seja, até as 13h30.

CACOAL, ____/_____/_____ ÀS _____H.

ASSINATURA: _____

DEVOLUÇÃO: ____/_____/_____ ÀS _____H.

MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR
_____
OBSERVAÇÕES:

ANEXO II
TERMO DE REMESSA DE PROCESSOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
(Instrução Normativa 001-19/PGM)

Nº DOS AUTOS:_____
NÚMERO TOTAL DE FOLHAS: _____
RESPONSÁVEL PELA REMESSA:_____
Nº DE INSCRIÇÃO NA OAB: _____
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Nesta data, faço a remessa dos autos do processo acima indicado, que segue com folhas numeradas de _____ a _____, para o(a) _____ .
E, para constar, lavro e assino o presente Termo.

CACOAL/RO, ____/_____/_____ ÀS _____H.

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÕES:

ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
(Instrução Normativa 001-19/PGM)

Nº DOS AUTOS:_____
NÚMERO TOTAL DE FOLHAS: _____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO NA OAB: _____
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Nesta data, recebi os autos do processo acima indicado, a mim remetidos pelo(a) _____, contendo folhas numeradas de _____ a _____.
E, para constar, lavro e assino o presente Termo.

CACOAL/RO, ____/_____/_____ ÀS _____H.

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÕES:

ANEXO IV

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
(Instrução Normativa 001-19/PGM)

Nº DOS AUTOS:_____
NÚMERO TOTAL DE FOLHAS: _____
RESPONSÁVEL PELO DESENTRANHAMENTO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO NA OAB: _____
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Certifico para os devidos fins que, na presente data, procedi ao desentranhamento do(s) documento(s) de fls. _____ que trata(m) do(s) assunto(s):_____, dos autos do Processo n. _____.
Certifico, por fim, que ao(s) documento(s) desentranhado(s) foi (foram) dados os seguintes encaminhamento(s):
_____
_____.

CACOAL/RO, ____/_____/_____ ÀS _____H.
ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÕES:

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:328A9885

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 071/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MILTON MARTIM ZIMMERMANN		FISCAL TRIBUTARIO - Matr.: 7330		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
190.818.802-25	227035/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BELO HORIZONTE		23/03/2019	29/03/2019	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR MILTON MARTIM ZIMMERMAN, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, PARA PARTICIPAR DA OFICINA PRATICA DE ISS, DOS ULTIMOS 5 ANOS, ATÉ 4 AGÊMCIAS BANCARIAS. VALOR R$:3.600,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 52 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1321/2019 E PROCESSO Nº 1279/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:23/03/2019 A 29/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE E AÉREA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
5,0	720,00	3.600,00	0,00	3.600,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5EEDCB72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/GABINETE/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTROLE E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE FROTA NO SETOR/CACOAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.
Considerando, o teor do memorando n.º 013/FROTAS/2019, datado em 11 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Controle e funcionamento dos Sistemas de Gerenciamento de Frota no setor Frota/ Cacoal;

REPRESENTANTE	**MEMBROS**	**CPF**	**FUNÇÃO**
Chefe de Coordenação Geral de Controle de Combustíveis	Nilva Ferreira de Andrade	497.674.452-34	APROVADOR
Assessor Especial – Nível VI	Igor dos Santos Fonseca	036.020.352-39	APROVADOR
Assessor Especial – Nível IV	Juliana de Souza Mariano Horácio	884.262.542-68	APROVADOR
Assessor Especial V	Remos Carlos de Souza	255.769.762-15	VISTORIADOR
Assessor Especial Nível VI	Daiara Dalmaso da Silva	024.292.342-97	APROVADOR

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância publica e não serão remunerados;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da portaria n.º 626/GABINETE/2018.

Cacoal-RO, 11 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:667AB2AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL RETIFICAÇÃO Nº 001 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2019

O Município de Cacoal, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n. 001/PMC/2019, nomeada pela Portaria n. 007/GABINETE/2019, constante do Processo Administrativo nº 1133/PMC/2019, destinada ao provimento temporário dos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR AGRICOLAS e OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR,

RESOLVE:

I – Incluir o item n. 6.1.1.15 ao Edital n. 001/PMC/2019, com o seguinte conteúdo: "**O Candidato deverá se inscrever somente para um cargo do Edital a ser escolhido no ato da inscrição.**"

II – Ratificam-se os demais itens do Edital n. 001/PMC/2019.

Cacoal – RO, 18 de Março de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C3059D99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 072/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: AVENY SANTOS FERNANDES			**Cargo/Função/Matrícula**	
			ASSITENTE SOCIAL - Matr.: 457.211	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
559.786.142-53	1.541.566-5/SESP/PR	1	1179-7	8069-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	18/03/2019		19/03/2019	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA AVENY SANTOS FERNANDES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

PARA ACOMPANHAR AOS MENORES ABRIGADOS,PEDRO AUGUSTO DE SOUZA E LETICIA STHEFANY ANDRADE DIAS QUE SE ENCONTRA ACOLHIDO NA CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE ONDE PASSARAM POR CONSULTAS COM O PSIQUIATRA NO DIA 19/03/2019 CONF.A GUIA DE AGENDAMENTO EM ANEXO. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº41/2019 E PROCESSO Nº 251/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:18-03-2019 A 19/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL-(CAMIONETA TRITON L200 - PLACA - OHL - 7538)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CA1953E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 073/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
REGINA MARIA PEREIRA		CHEFE DE DIV.ASSIST.SOCIAL BASICA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.801.382-72	466653/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	18/03/2019	19/03/2019		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA REGINA MARIA PEREIRA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR AOS MENORES ABRIGADOS,PEDRO AUGUSTO DE SOUZA E LETICIA STHEFANY ANDRADE DIAS QUE SE ENCONTRA ACOLHIDO NA CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE ONDE PASSARAM POR CONSULTAS COM O PSIQUIATRA NO DIA 19/03/2019 CONF.A GUIA DE AGENDAMENTO EM ANEXO. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº42/2019 E PROCESSO Nº 2222/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:18-03-2019 A 19/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL-(CAMIONETA TRITON L200 - PLACA - OHL - 7538)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8BFE5AED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **57/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.869.890/0001-26
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 2. R$3,35 - 13. R$0,42 - 16. R$0,17 - 18. R$1,50 - 23. R$0,60 - 37. R$13,20 - 49. R$0,24 - 51. R$3,70 - 78. R$2,82 - 111. R$0,15 - 144. R$0,13 - 155. R$ 0,08-
Valor Total: R$ 51.935,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 57/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B9348CE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **58/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: CCAF – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – ME.
CNPJ 16.917.181/0001-55.
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
ITENS: 7. R$0,50 – 11. R$0,059 – 12. R$0,20 – 75. R$0,06 – 103. R$ 7,55 – 137. R$0,44.
No Valor total de R$ 10.285,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 58/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B574ADE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **59/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 03.652.030/0001-70.
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 45. R$0,35.
Valor Total: R$ 7.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 59/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0BAF0FC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **62/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 02.520.829/0001-40
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 24. R$5,66 – 102. R$0,02.
No Valor total de R$ 2.498,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 57/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AA7836A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **65/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 23.312.871/0001-46.
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Itens: 108. R$9,59 – 161. R$0,45 – 194. R$ 0,29.
Valor Total: R$ 4.589,50.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 65/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0F5A7A49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **66/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.
CNPJ 07.316.691/0001-86
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 28. R$10.51.
Valor Total: R$ 3.678,50.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 66/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4717979C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 68/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **68/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ 27.105.456/0001-72
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item 8. R$1,44 – 21. R$0,05 – 35. R$0,03 – 38. R$0,39 – 64. R$0,09 – 76. R$0,06 – 80. R$0,19 - 90. R$0,04 – 96. R$0,03 – 112. R$1,05 - 117. R$0,22 – 118. R$7,88 – 118. R$7,88 - 129. R$0,07 – 146. R$8,34 – 162. R$2,69.
Valor Total: R$ 14.745,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 68/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:845889F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 69/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **69/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ 16.553.940/0001-48
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 3. R$0,03 – 14. R$0,13 – 58. R$0,27 - 100. R$0,18 – 119. R$0,99 – 171. R$0,03 -
174. R$5,13 – 180. R$0,19 – 185.R$0,11 – 186. R$1,06.
Valor Total: R$ 6.839,10.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 69/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7137C76C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 70/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **70/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: MARCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ 15.031.173/0001-44
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 4. R$0,05 – 22. R$0,07 – 41. R$0,19 -
53. R$4,23 – 54. R$0,22 – 98. R$4,00 – 110. R$0,18 – 135. R$0,08 – 136. R$0,07 - 140. R$0,80 – 143. R$5,00 – 145. R$0,45 - 169. R$0,14 – 178. R$0,07 – 179.R$0,09 - 188. R$0,25 – 190. R$4,50 – 191. R$0,99.
Valor Total: R$ 25.520,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 70/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B1D3A60F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.
OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **71/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.
CNPJ 08.676.370/0001-55
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 10. R$1,03 – 40. R$0,15 – 74. R$0,06 – 113. R$0,55 – 166. R$8,43 – 182. R$40,06.
Valor Total: R$ 7.276,90.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 71/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5704A0EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 72/DSEI-VILHENA/2018
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 00012/2018/DSEI-VILHENA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **25062.000114/2017-11 DSEI - VILHENA.**.
PROCESSO PMC: 287/ORDINÁRIO/2019.

OBJETO: Medicamentos da assistência Farmacêutica (RENAME), mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **72/DSEI-VILHENA/2018.**
EMPRESA: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – ME.
CNPJ 20.489.064/0001-05
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 147. R$2,98 – 157. R$2,61.
Valor Total: R$ 3.802,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 72/DSEI-VILHENA/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de Março de 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0356E0C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 70/NFP/FMS/19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 70/NFP/FMS/19, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
JUSTIFICATIVA: MEMO 033/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019
DATA DA SAÍDA: 19/03/19 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS
DATA DO RETORNO: 20/03/19 NO PERÍODO DA TARDE
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE 2290

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA: MEMO 033/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019
DATA DA SAÍDA: 19/03/19 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS
DATA DO RETORNO: 20/03/19 NO PERÍODO DA TARDE
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

Cacoal – RO, 18 de março de 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1EDA19DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.033/0001-99, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, torna público que se encontra instaurado Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019,** através de Dispensa de Licitação, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. O Edital encontrar-se-á disponível aos interessados e poderá ser retirado junto ao e-mail compras@camponovo.ro.gov.br, e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das no horário das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira à quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor o cardápio da Merenda Escolar do ano de 2019, conforme descrito no anexo 1 do edital. Processo Administrativo nº 391/2019. **Órgão Gerenciador: SEMEC.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.
Data de Abertura: 10/04/2019**,** Horário: **08H30MIN. (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240**
e-mail: **compras@camponovo.ro.gov.br**
Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min, e; sexta das 07h30min. às 13h30min.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 13 de março de 2019

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Dir. de Dept.Compras e Cadastro de Fornecedores
Port. 102/2019

Certifico que este AVISO foi fixado no **Quadro de Avisos da PMCNRO** em_____/___/___, às ___:___horas.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EA160B34

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa coordenador de Implementação do PROFAZ e equipe de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no ofício nº 1/2019/PROFAZ, de 1º de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jeferson Alvis Werkhausen**, CPF n. 683.880.802-10 e RG n. 677.248 SSP/RO, matrícula nº 24427, efetivo no cargo de Técnico de Gestão Pública, para exercer as funções de Coordenador de Implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes à implementação das propostas oriundas do PROFAZ, e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa e ao prefeito.

Art. 2º Designar os servidores **Danilo Santos da Costa**, CPF nº 717.527.652-49 e RG nº 742.385 SSP/RO, **Jean Noujain Neto**, CPF nº 581.358.042-53 e RG: 536.066 SSP/RO **Marcio da Costa Murata**, CPF nº 470.751.552-53 e RG nº 657.802 SSP/RO e **Marcio Shultz**, CPF nº 672.257.642-68 e RG nº b692682 SSP/RO para compor a equipe responsável pelo desenvolvimento dos respectivos projetos, ações e atividades decorrentes da implementação PROFAZ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no no Átrio da Câmara Municipal dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BAE5F5FE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 001/SEMEC/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, o **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2018 PROCESSO N. 056/2018**, que tem por objeto a prorrogação do contrato com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI sob o nº 15.875.636/0001-54 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Onde se lê:

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias contatos a data de 05 de dezembro de 2018 com término previsto para 03 de fevereiro de 2019.

Lê-se e considera:

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias contatos a data de 10 de fevereiro de 2019 com término previsto para 11 de abril de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C561E892

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Exonera o servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia ____/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A429614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ALTERA AS DATAS PREVISTAS NO ANEXO III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019 SEMEC, CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 012/SEMEC/2019, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 488/2009, Lei Municipal n° 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n° 318/2019 resolve alterar as **DATAS PREVISTAS NO ANEXO III** do Processo Seletivo Simplificado 001-2019, conforme segue:

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**26/02/2019 a 10/03/2019**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**18/03/2019**
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	**20 e 21/03/2019**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**22/03/2019**
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	**22/03/2019**
APLICAÇÃO DA PROVA	**31/03/2019**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	**31/03/2019**
RECURSOS DO GABARITO	**01 e 02/04/2019**
RESULTADO PARCIAL	**02/04/2019**
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	**03 e 04/04/2019**
RESULTADO FINAL	**05/04/2019**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**05/04/2019**
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO	**08/04/2019**

Campo Novo de Rondônia-RO, 18 de março de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Cristiane Izabel Murata
Código Identificador:C8995626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.997 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.997 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	CLAUDEMIR GADE DA SILVA	Gerente de Departamento de Apoio ao Desporto	CC -3
02	MARIA DE JESUS SILVA	Coordenadora de Cultura	CC -7

Art.2º - Este tem seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A34D944B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.996 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Coordenador de Politica educacional	CC – 7
02	EDCEIA ALVES MAIA	Chefe de Divisão de Manutenção Patrimonial	CC -1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:914A2068

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.990 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.886 DE 01 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito as exonerações dos Servidores abaixo relacionados, publicado no Decreto nº **3.886 DE 01 DE MARÇO DE 2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2019, Edição 2409, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
10	HILDA ALMEIDA TAVARES	Chefe da Divisão de Regulação da Unidade de Saúde Santa Izabel	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C965D1AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SR. JANILSON GONÇALVES FEITOSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **LOCATÁRIA,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 333.492/SSP/RO** e do **CPF nº 239.022.992-15,** e de outro lado a Sr. **JANILSON GONÇALVES FEITOSA** portador do CPF nº **389.324.232-53** e RG nº **417.263 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a Rua Ivo Milan, nº 69-União, no município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, doravante denomnado **LOCADOR** proprietário do imóvel situado a **Rua Ivo Milan, nº 79, Térreo, Bairro União**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de locação de imóvel nº 001/2017, onde abriga as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigência/prazo do Contrato nº 001/2017, referente à locação de imóvel onde funciona o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde na sede do município, por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 03 de março de 2019 a 02 de março de 2.020.
CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA
PROJ/ATIV.: 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA: 318

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari - RO, de 01 de março de 2019.

JANILSON GONÇALVES FEITOSA
CPF: 389.324.232-53
Proprietário do Imóvel
Contratada

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Contratante
Prefeito

Testemunhas:

_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:51BAE6F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.991 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO 3.980 DE 14 DE MARÇO DE 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito na sua totalidade o Decreto 3.980 de 14 de Março de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/201 edição 2417.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6E0E8EAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.993 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, PUBLICADA NO DECRETO 3.923 DE 08 DE MARÇO DE 2019.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora abaixo relacionada, publicado no Decreto nº **3.923 DE 08 DE MARÇO DE 2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2019, Edição 2414, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
07	FRANCILENE BACH STRADA	Chefe de Seção de Manutenção	CC -1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2995D100

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.992 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.981 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação da Servidora FRANCILENE DUARTE DA CUNHA, do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Fomento ao mercado de Trabalho – CC-3, através do DECRETO Nº 3.981 DE 14 MARÇO DE 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2019. Edição 2417.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:81E5309D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.001 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"RETIFICA DATA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, CONTIDA NO DECRETO Nº 3.916/2019 ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 3.916 de 07 de Março de 2019, a efeitos da nomeação da servidora PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO, a saber:

Onde se lê:

... este decreto em entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

... **este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D6DF6CB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.998 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **WALDINEY CARVALHO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Serviços Diversos - CC-3, pertencente à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CEC43A8F

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.867 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

E DA SUA PUBLICAÇÃO
Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 28/02/2019, Edição 2407.
ONDE LÊ-SE:

... Fica NOMEADO, DORIANEY BRAZ ROBERTO DA SILVA

LEIA-SE:

... Fica NOMEADO, **DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA**

.
Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao nome do servidor na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 18 de março de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CF363D6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 15 BALANÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**745.879,61**	**781.908,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	745.873,20	781.908,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	745.873,20	781.908,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6,41	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**714.429,15**	**706.410,19**
PESSOAL E ENCARGOS	510.099,65	509.241,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	424.029,08	420.471,42
ENCARGOS PATRONAIS	86.070,57	88.770,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	201.407,84	197.168,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.814,41	23.179,12
SERVIÇOS	173.606,39	167.096,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.987,04	6.893,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.100,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.100,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	821,66	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	821,66	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**31.450,46**	**75.497,81**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.256,93	67.387,09
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	821,66	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS - Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais		
Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2018 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R$ 745.879,61.		
Variações Patrimoniais Diminutivas – Temos as despesas com pessoal e com a manutenção da entidade, bem como os investimentos realizados.		

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:E0C61464

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
NOTAS EXPLICATIVAS

Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras - RO Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício de 2018 CONTEXTO OPERACIONAL A Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras - RO, situada Avenida Jacarandá, 2100, Centro Castanheiras - RO, é uma entidade jurídica do direito publico e da administração direta. Apresenta as Notas explicativas das demonstrações Contábeis de 2018 de acordo com os Procedimentos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis do Exercício de 2018 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP). Mensuração dos componentes patrimoniais: as demonstrações contábeis foram elaboradas com tendo por base o custo histórico das transações. Regime contábil: Os registros contábeis adotouse o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas auferidas. A implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, nos termos da Portaria. STN, para o Poder Legislativo Municipal foram adotadas as seguintes medidas no exercício: Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; e respectiva depreciação. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Anexo 12 - Balanço Orçamentário O orçamento do Poder Legislativo no Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 896/2017, estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R$ 800.000,00, contudo foi ajustado no decorrer do exercício e atualizada para R$ 765.198,92 e deste valor foi executado o valor de R$ 726.607,92. De forma percentual os gastos ficaram assim distribuídos despesas de pessoal e encargos sociais 66,68%, para outras despesas correntes 24,96%, as quais envolvem as despesas de manutenção do Poder Legislativo, e para despesas de capital 3,21%. Inscrição de restos a pagar do exercício, totalizou R$ 589,99. Execução Orçamentária, apresentando um SUPERÁVIT no valor de R$ 38.591,00(trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais). Anexo 13 - Balanço Financeiro No Balanço Financeiro do Exercício de 2018 reflete os ingressos de transferências do poder Executivo, os dispêndios despesas do período, Bem como as movimentações Extra orçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa. Receita e despesa orçamentária - Pelo demonstrativo percebe-se que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias e que nas despesas orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 726.607,92. Transferências - Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo no valor de R$745.873,20 assim, há uma superavit financeiro na importância de R$ 34.499,85. Extra orçamentários – O

critério utilizado pela Entidade quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor restituível, conforme a espécie da retenção, no momento da liquidação da despesa orçamentária, efetuando-se o pagamento orçamentário do empenho ao fornecedor da parcela equivalente à retenção e, simultaneamente, retém a receita extra orçamentárias, ficando em depósitos de diversas origens que após e efetuado o pagamento ao credor da retenção, o valor retido durante o Exercício de 2018 foi de R$ 102.400,30 Anexo 14 - Balanço Patrimonial O ativo circulante - apresenta o valor de R$ 36.499,85, referente a saldo em conta corrente (disponibilidade). Ativo Não Circulante - O ativo imobilizado os bens já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição, é efetuada a depreciação, cujo valor é calculado pelo método das cotas constantes. Sendo (a) Bens Móveis: Equipamento de processamento de dados - vida útil econômica 5 anos, valor residual 10% ; Aparelho e utensílios domésticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Mobiliário em geral - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Equipamento de áudio vídeo e foto - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% a; Obra de arte - vida útil econômica 50 anos, valor residual 5%; Máquinas e equipamento energéticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ; Coleções e Materiais Bibliográficos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 5%, Veículos - vida útil econômica 15 anos, valor residual 10%; (b) Bens imóveis: Edifícios - vida útil econômica 35 anos, valor residual 30%. Passivo Circulante - temos os Registro de valores retidos a Maior que será compensando no exercício seguinte. Patrimônio Liquido – abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do Exercício de 2017 é de R$ 177.927,29, confrontado com os de exercício anteriores temos como resultado acumulado o valor de R$ 31.450,46. Somando-se o patrimônio social e capital social com os resultados acumulados temos um patrimônio líquido de R$ 377.826,92 Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2018 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R$ 745.879,61. Variações Patrimoniais Diminutivas – Temos as despesas com pessoal e com a manutenção da entidade, bem como os investimentos realizados. Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciados pela análise direta das entradas. Ingressos – transferências recebidas do executivo R$ 745.873.20, destaca-se que não houve aplicações financeiras. E dos desembolsos - pagamentos efetuados, despesas com pessoal e manutenção da entidade que trata as ações do legislativo municipal Outros desembolsos operacionais - que são os pagamentos das despesas extra orçamentária. Destaca-se que há saldo em caixa(disponibilidade imediata) no valor de R$ 34.681,48, conforme registro, para o exercício seguinte.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:1D091529

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE OPERACOES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.464.882,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.634.381,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.370.943,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.152.541,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 27m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Comentários

1 - a) Nao há registros de operacoes de creditos realizadas pelo municipio no ano de 2018

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:09AC52A3

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VI DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.464.882,67
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.464.882,67
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.876.186,26	47,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.891.036,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.446.484,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.001.932,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.027.065,51	-24,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.757.859,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.622.274,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.634.381,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.152.541,79	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	621.438,72	6.121.528,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 29m.		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EA2B0706

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IX RECEITAS DE OPRACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.181.119,73	1.760.233,06	1.415.699,13	344.533,93	420.886,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.181.119,73	1.760.233,06	1.415.699,13	344.533,93	420.886,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-2.181.119,73**	**-1.760.233,06**	-	-	**-420.886,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 24m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Comentários					
1 - a) Nao há registro e movimentacoes decorrentes de operacoes de creditos pelo ente federativo;					
b) As despesas de capital constituem investimentos e aquisições demandadas por convenios. Os saldos nao utilizados sao de convênios não executado e devolvido e					

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4D7A7F8E

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.057.691,24
Previsão Atualizada	17.299.120,41
Receitas Realizadas	13.745.417,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	420.369,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.524.765,40
Créditos Adicionais	2.695.095,84
Dotação Atualizada	17.219.861,24
Despesas Empenhadas	13.734.775,11
Despesas Liquidadas	12.126.070,26
Despesas Pagas	11.865.782,42
Superávit Orçamentário	1.619.347,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.734.775,11
Despesas Liquidadas	12.126.070,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	14.920.548,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.750.122,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	784.980,22
Resultado Previdenciário	965.142,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.802.633,39	0,00
Resultado Primário	0,00	1.728.283,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.696,23	0,00	43.044,68	6.651,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.457,20	0,00	9.060,08	95.397,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.153,43	0,00	52.104,76	102.048,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.483.952,45	<18% / 25%>	27,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.392.695,94	60%	73,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.367.305,97	518.717,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.990.013,14	2.925.112,68	3.423.718,70	3.159.970,81
Despesas Previdenciárias	1.162.877,91	2.668.141,58	5.696.886,07	4.980.786,79
Resultado Previdenciário	827.135,23	256.971,10	-2.273.167,37	-1.820.815,98
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Aplicado até o Período Aplicar Exerc.	**% Mínimo a**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.391.519,70	15,00	26,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 14m.	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3DAFD984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de madeiras tipo prancha, em madeira de lei (pequi serrado em pranchas com 0,30cm x 0,5 cm x 4,50m), para manutenção de pontes, atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 917/2019. Valor total de R$: 74.150,00. (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 04 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de março de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:15F79B38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 240/2018

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº. 240/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA MADEIREIRA RONDINNHA LTDA EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **MADEIREIRA RONDINHA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 75.558.817/0001-89, com sede Av. Solimões, s/n° Quadra 63, setor industrial, no Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato representado por **CLAUDIMIR ANTONIO ROSSAROLA**, empresário, Identidade RG nº XXXXX.116-3 SSP/SP, CPF nº XXX.699.729-68, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado em anexo.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por 12 (doze) meses com termino em 19 de abril 2020, adstrito a vigência dos créditos orçamentários.
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 13 de março de 2.019.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Madeireira Rondinha LTDA
Aditante	***CLAUDIMIR ANTONIO ROSSAROLA***
	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:F1F6C8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 003/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 100/2019/SEMOSP**, cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MADEIRA de Responsabilidade das Secretarias Municipal e Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para o ano de 2019/2020, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: MADEIREIRA RONDINHA LTDA – CNPJ: 75.558.817/0001-89. ITENS: 02, 05 e 06 – Valor Adjudicado: R$ 43.065,00 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais).

Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME – CNPJ: 07.880.019/0001-19. ITENS: 01, 03 e 04 – Valor Adjudicado: R$ 149.802,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ **192.867,00** (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Corumbiara-RO em 18 de Março de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:6E08240C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018/PREGÃO/SML/PMA - GSRP

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2019, advinda do **Pregão Eletrônico nº 104/2018**, realizado pelo Município de Ariquemes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente a aquisição **de 100 (cem) sacos de cimento de 50 Kg**, no valor total de R$: 3.610,00 (Três Mil Seiscentos e Dez Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor Total R$: **3.610,00 (Três Mil Seicenrtos e Dez Reais).**
Empresa: **M J DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **03.055.135/0001-42**

Cujubim/RO, 18 de Março de 2019.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Sec. Mun Obras e Serviços Públicos

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 006/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 104/2018/PREGÃO/SML/PMA - GSRP – Município de Ariquemes/RO.

Cujubim/RO, 18 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A9AD0FFB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/CPL/2019

Processo nº. **224/2019.**
Fornecedor: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO.**
CNPJ: **15.883.796/0001-45.**
Valor total: **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com Pagamento de taxas ao DETRAN para atender aos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira s/n, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do DETRAN,** prestado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 18 de Março de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FA13AF09

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/CPL/2019

Processo nº. **225/2019.**
Fornecedor: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO.**
CNPJ: **15.883.796/0001-45.**
Valor total: **R$ 500,00 (Quinhentos Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, C/C art. 26.

JUSTIFICATIVA

AO GABINETE DO PREFEITO;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

OBJETO: Despesas com Pagamento de taxas ao DETRAN para atender aos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira s/n, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$: 500,00 (Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput da lei 8.666/93.*

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões** comprovando a regularidade fiscal da contratada.

Considerando que não há como instaurar um respectivo procedimento licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condições

essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta Secretaria do Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"* encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com pagamento de taxas do DETRAN,** prestado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO.** Sendo o valor estimativo da presente despesa em R$: 500,00 (Quinhentos Reais).

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Cujubim/RO, 18 de Março de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FAF512BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2019

CELEBRAÇÃO: 11/03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: RONDON-TELECOM LTDA ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE LINK DE ACESSO À INTERNET COM IP DEDICADO, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 100 (CEM) MBP/S, COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 106.248,00 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-773/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:14D1C9C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Joveci Bevenuto Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	18/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa especializada em agenciamento de viagens para passagem terrestre intermunicipal para atender as necessidades desta Casa de Leis, contratação por meio da adesão a Ata de Registro de Preço 202/18 Pregão Eletrônico nº 308/2018 da Prefeitura do Municipio de Ariquemes.Superitendencia Estadual de Licitação - SUPEL.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Rondon - Agencia de Viagens e Turismos EIRELI
CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agenciamento de Passagens Terrestres intermunicipais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.	60,00	R$ 166,66	R$ 9.999,60

Valor Total Homologado - R$ 9.999,60

Espigão do Oeste, 18 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9A5FAC29

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 042/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 035/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **DEVAIR DA SILVA COSTA**, matrícula nº 229, (cinco diárias), no valor unitário de R$ 736,00,00 (setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R$ 3.680,00 (Três mil e seiscentos e oitenta reais), que irá deslocar-se a cidade de Brasília no período de 17/03/2019 a 22/03/2019, com a finalidade reivindicar recursos dos Deputados e Senadores da Bancada de Rondônia visando benfeitorias nas áreas esportivas do Município e pavimentação asfaltica em ruas da cidade, bem como colher informações sobre o andamento e previsão da conclusão do "Programa Minha Casa Minha Vida", iniciado no ano de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9523C1D8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 043/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 033/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** a Vereadora **LIRVANI FAVERO STORCH**, matrícula nº 231, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de R$ 19/03/2019 a 21/03/2019, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, com a seguinte finalidade: Reunião para tratar da organização e realização dos Jogos Abertos das Comunidades Indígenas –JACI (Lei 4.348 de 06/08/2018); Reunião com a Secretaria Adj. da Casa Civil Erika Camargo Gerhard para apresentação do projeto Política ou Politicalha; Reunião com o Coordenador da Juventude do Estado para tratar de programas e projetos para a juventude de Espigão do Oeste; Reunião com o Diretor Geral da Escola do Legislativo para Agendamento dos cursos solicitados.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3465CD83

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 002/TES/2019

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/02/2019 a 28/02/2019,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	1.774.912,20
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	20.106,86
ITR	551,61
FEX –Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	4.917,26
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	-
CFM	239.869,97
FNAS	
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	6.097,53
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	6.480,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.224.644,08
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.043,60
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	58.503,91
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	18.617,19
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	338.798,08
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
Conv. 466/PGE/2018 - Aquis. Material didático	465.000,00
Conv. 377/PGE/2018 - Transporte escolar	586.658,78
Conv. 448/PGE/2018 - Equipamento de informática	100.000,00
Conv. 007/PJ/DER/18 - Const. Calçadas Bairro São Jose.	300.000,00
Doação da Usina Santo Antonio Energia S/A	500.000,00

Espigão do Oeste/RO, 18 de Março de 2019.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:2A123BC4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA

PORTARIA n.º 005/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, WELITON PEREIRA CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, portador do CPF n.º 410.646.905-72 e RG nº. 42988639 SSP/BA, A DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, NOS DIAS 12/03/2019 Á 16/03/2019, PROMOVIDO PELA ABIPEM.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor quatro diárias no valor unitário de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais),

Espigão do Oeste – RO, 11 de Março de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:0AFBA5FB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA

PORTARIA n.º 006/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, NAIRA REGINA RICIERI LARA, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 030.050.689-94 e RG nº. 79795666 SSP/PR, A DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, NOS DIAS 12/03/2019 Á 16/03/2019, PROMOVIDO PELA ABIPEM.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor quatro diárias no valor unitário de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 11 de Março de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:70205C00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA

PORTARIA n.º 007/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 716.643.272-15 e RG nº. 0000733595 SSP/RO, A DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, NOS DIAS 12/03/2019 Á 16/03/2019, PROMOVIDO PELA ABIPEM.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor quatro diárias no valor unitário de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 11 de Março de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5C86E0ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA

PORTARIA n.º 008/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, VILSON RIBEIRO EMERICH, membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 753.188.572-72, A DESLOCAR-SE ATÉ A CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC PARA PARTICIPAR DO 1º. CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, NOS DIAS 12/03/2019 Á 16/03/2019, PROMOVIDO PELA ABIPEM.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor quatro diárias no valor unitário de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 11 de Março de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:D90673E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 041/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 041/GP/2019
PROCESSO N°.154-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 21.515.353/0001-02

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PMS E EMPENHO GLOBAL n°. 215 e 216, ambos em anexo ao processo.
DO VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

EMPENHOS GLOBAIS n°: 215 e 216

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta do orçamento de 2019: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2058 e 2066 Ficha: 157 e 182, Empenhos Globais n°. 215 e 216.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Bascel Soluções LTDA-EPP
FELIPE CELLA BASEGGIO
Sócio Representante
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E5B6B0AB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 042/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 042/GP/2019
PROCESSO N°.173-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.905.502/0001-76

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PMS E EMPENHO GLOBAL n°. 212, ambos em anexo ao processo.

DO VALOR: R$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais)

EMPENHO GLOBAL n°: 212

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta do orçamento de 2019: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2058 Ficha: 157, Empenho Global n°. 212.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA
LIA MARTA CIMA
Sócio Representante
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BFF68526

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 043/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 043/GP/2019
PROCESSO N°.152-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

CNPJ: 18.918.668/0001-20
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PMS E EMPENHO GLOBAL n°. 213, ambos em anexo ao processo.
DO VALOR: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)

EMPENHO GLOBAL n°: 213
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta do orçamento de 2019: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2058 Ficha: 157, Empenho Global n°. 213.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de 12 (doze) meses, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Medicinali Produtos Para Saúde EIRELI-ME
MARITÂNIA FILIPETTO FOLLADOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FD0CBCAA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 044/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 044/GP/2019
PROCESSO N°.148-1/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ: 01.571.702/0001-98

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PMS E EMPENHO GLOBAL n°. 214, ambos em anexo ao processo.
DO VALOR: R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais)

EMPENHO GLOBAL n°: 214

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta do orçamento de 2019: 02.09-Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 2066 Ficha: 182, Empenho Global n°. 214.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2017, ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/2018-PROCESSO DE ORIGEM 577/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de 12 (doze) meses, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Halex Istar Indústria Farmaceutica S/A
MARINES ZABOTTE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DF6A04B2

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.263-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.263-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.263-1/SEMSAU/2019 REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2017 E PROCESSO 503/2017. PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de aquisição de oxigênio através da ata registro de preço 014/2017 pregão eletrônico 034/2017 e processo 503/2017, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

PORTUGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ n°.**22.397.093/0001-72**,** no valor de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Março de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:------/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9DC6F3D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.113/2019

LEI Nº 2.113/2019. Guajará-Mirim, 13 de março de 2019.

"Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ – MIRIM, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Artigo 62° da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
LEI
Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de saúde -SEMSAU, a Coordenadoria Municipal do Núcleo de Saúde do Trabalhador- NUSAT, com respectivo Função Gratificada, conforme quadro abaixo:

Discriminação	Vínculo na Estrutura	Vagas	Remuneração
Coordenadoria Municipal do Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT	Função Gratificada	01	R$ 2.100,00

Parágrafo único . Somente poderá exercer o Cargo de Coordenadoria Municipal do Núcleo de Saúde do Trabalhador – NUSAT, o (a) servidor (a) efetivo (a) do quadro da Saúde que tenha escolaridade de Nível Superior em Segurança e Saúde do Trabalhador.

TÍTULO II
Das Atribuições

Art. 2º - Cabe ao Coordenadoria Municipal do Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT), as seguintes atribuições:
Estimular a notificação das DART-Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho, constantes na Lista Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (Portarias GM/MS nº 1.271/2014 e 1.984/2014);

Organizar e participar de inspeções de VISAT (Inspeções de Vigilância em ST) juntamente com VISAs estadual e municipal, CERESTs, controle social, dentre outros atores intra e intersetoriais;
Colaborar com a vigilância epidemiológica na investigação de casos notificados;
Colaborar na capacitação para equipes de saúde, especificamente em temas da ST;
Colaborar na disseminação da PNST;
Colaborar na divulgação/educação/orientação voltada a grupos de trabalhadores e população em geral.
Coordenar o desenvolvimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, no âmbito do Município de Guajará Mirim
Articular-se com outros municípios quando da identificação de problemas e prioridades comuns;
Informar a sociedade, em especial aos trabalhadores, a Comissão Interdisciplinar de Prevenção de Acidentes (CIPA) e os respectivos sindicatos, sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho;
Prover subsídios para o fortalecimento do controle social em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal;
Promover a integração interinstitucional, em especial com os Ministérios do Trabalho e Emprego, Público e da Previdência Social e Previdência Própria Municipal;
Atuar como agente facilitador na descentralização das ações intra e intersetorial de Saúde do Trabalhador;
Estabelecer fluxos de referência e contra-referência, com encaminhamentos por níveis de complexidade diferenciada;
Promover ações de vigilância e fiscalização sanitária de ambientes e processos de trabalho.
Orientar o município quanto a elaboração do Plano de Ação e os termos do Convênio a ser estabelecido;
Capacitar servidores e representantes do controle social sobre as ações a serem desenvolvidas;
Realizar monitoramento da utilização correta dos recursos disponibilizados;

Promover divulgação das ações aos trabalhadores e comunidade em geral.
Realizar parceria com os Conselhos Municipais de Saúde, Gerências Regionais de Saúde para o desenvolvimento do Projeto.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 009-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 016/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:927B15C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2115/GAB-PREF/19

LEI Nº 2.115/2019. Guajará-Mirim, 13 de março de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da SEMSAU. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTAR				
02.11		Secretaria Municipal de SAUDE		
10.122.0017.0114.000		Manutenção das Atividades SEMSAU		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	A/C	R$ 120.000,00
TOTAL				R$ 120.000,00

SUPLEMENTA

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2018, no valor de **R$ R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

SUPLEMENTAR				
02.11		Secretaria Municipal de SAUDE		
10.122.0017.0114.000		Manutenção das Atividades SEMSAU		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	160	R$ 120.000,00
TOTAL				R$ 120.000,00

ANULAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 013-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 018/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:9110291E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.114/GAB.PREF/2019

LEI Nº 2.114/2019. Guajará-Mirim, 13 de março de 2019.

"Autoriza o Poder Legislativo a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar com anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
010	3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
012	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 012-GAB.PREF/209
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 017/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:83C9677C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.953/GAB-PREF/19

DECRETO Nº 11.953/2019. Guajará-Mirim, 13 de março de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da SEMSAU. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2115 de 13 de março de 2019, baixa o seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTAR				
02.11		Secretaria Municipal de SAUDE		
10.122.0017.0114.000		Manutenção das Atividades SEMSAU		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	A/C	R$ 120.000,00
TOTAL				R$ 120.000,00

SUPLEMENTA

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2018, no valor de **R$ R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

SUPLEMENTAR				
02.11		Secretaria Municipal de SAUDE		
10.122.0017.0114.000		Manutenção das Atividades SEMSAU		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	160	R$ 120.000,00
TOTAL				R$ 120.000,00

ANULAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 013-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 018/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E43B435A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11952/GAB-PREF/19

DECRETO Nº 11.952/2019. Guajará-Mirim, 13 de março de 2019.

"Autoriza o Poder Legislativo a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2114 de 13 de março de 2019, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar com anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.031.0016.0113.0000	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
010	3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0016.0113.0000	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
012	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 012-GAB.PREF/209
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 017/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:82D83047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.955/GAB-PREF/19

DECRETO Nº 11.955/GAB-PREF/19 Guajará-Mirim (RO), 14 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia o servidor ***FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA*** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de Coordenador Municipal do Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT**,** da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:1F4CDAF4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14C BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**-884.728,66**	**0,00**
01	**VINCULADO**	**34.132.943,28**	**28.191.964,12**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	34.133.401,36	28.191.964,12
93	Outras Receitas Não-Primárias	-458,08	0,00
TOTAL		**33.248.214,62**	**28.191.964,12**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:146A8872

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14C BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**-884.728,66**	**0,00**
01	**VINCULADO**	**34.132.943,28**	**28.191.964,12**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	34.133.401,36	28.191.964,12
93	Outras Receitas Não-Primárias	-458,08	0,00
TOTAL		**33.248.214,62**	**28.191.964,12**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:107F1B7E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 16 DVP

Exercício de 2018		Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada			
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3773D454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.858/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 022/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
20ª	Chafia de Castro Perri	12810418	Enfermeira

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4A597548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.827/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1° - Fica nomeado a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 021/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
14º	Rosileide Amélia Nascimento de Souza	731970	Técnica de Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Dezembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B007F140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.788/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO,** matricula 4774-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2010 a 2015,** no período intercalado de **01/06/2019 a 30/06/2019, 02/09/2019 a 01/10/2019 e 01/11/2019 a 30/11/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7FFDA364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.954/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o senhor **SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de março de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:314AC334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal **02.098.019.00.000. Conforme Notificação nº 023831/2019.**

Contribuinte: BRASILINA DOS REIS**.**

Terreno localizado Av. Marechal Deodoro**,** nº 1741, Bairro Serraria. Quadra: 098 - Lote - 019 - Setor II.

Guajará-mirim/RO, 14 de Março de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:299230A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de2018		Dezembro(31/12/2018)	
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**-7.071.371,54**	**-5.057.944,05**
01	**VINCULADO**	**50.740.970,28**	**36.286.848,60**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.506,09	1.597,27
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.302.908,69	-2.661.996,20
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	34.133.401,36	28.191.964,12
05	Ações e Serviços de Saúde	0,00	1.100.135,81
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.440.415,19	5.670.629,12
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	455.329,49	235.031,19
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	37,37	0,53
11	Transferências do FUNDEB	633.315,89	205.332,10
12	Transferências de Convênios - Educação	0,00	44.561,01
13	Transferências de Convênios - Saúde	289.995,94	1.761.569,76
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.198.875,64	571.476,51
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	615.954,31	1.166.547,38
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	1.383.273,78	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	829.306,52	0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	-458,08	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	45.925,47	0,00
TOTAL		**43.669.598,74**	**31.228.904,55**

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:4993AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL –FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	-360.243,04	-654.526,71
01	VINCULADO	615.954,31	1.166.547,38
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	615.954,31	1.166.547,38
TOTAL		255.711,27	512.020,67

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:242E15BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMSAU/2019 PROCESSO Nº 955/2019 EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMSAU/2019
PROCESSO Nº 955/2019
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

OBJETO: locação de um imóvel, para a instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), que esteja dentro das especificações mínimas exigidas pela legislação Sanitária, conforme disposto no Termo de Referência – ANEXO I do edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **18/03/2019 às 10:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão do Chamamento Público 001/SEMSAU/2019, no prédio da SEMSAU de Guajará-Mirim, sito a Av. Marechal Deodoro, nº s/n, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: // **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-2481.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Decreto nº 11.493/GAB-PREF/18
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:0B423535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMSAU/2019 PROCESSO Nº 955/2019 EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMSAU/2019
PROCESSO Nº 955/2019
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições posteriores, torna público o presente Edital de Procura de imóvel para locação, destinado à instalação **do Almoxarifado da SEMSAU**, atividade é armazenar os materiais cuja Hospitalares (penso), medicamentos e material odontológico, com as características e condições a seguir:

1. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

1.1. Localização do imóvel: deve estar localizado num raio de, até 2500 mts, Hospital Regional do Perpétuo Socorro;

1.2. Acesso: em via pública asfaltada, sem lama e sem poeira intensa, sem buracos, com calçamento, onde o transito de veículos seja fácil e "limpo";

1.3. Imóvel com ligações de energia elétrica, água, esgoto e telefonia com internet;

1.4. Instalações prediais com condições sanitárias adequadas, conforme legislação, por exemplo: piso liso, impermeável, de fácil limpeza; paredes sem infiltração, com acabamento e pintura que permitam limpeza; pé direito preferencialmente de, pelo menos, entre 4 m e 6m de altura, na área de armazenamento; forro/teto/cobertura sem goteiras e infiltrações; área útil de armazenamento com, pelo menos; 130 m²; divisões prediais (compartimentos) que possibilitem divisão de áreas especificas (área de recebimento/expedição de

medicamentos/material hospitalar, área para medicamentos vencidos/avariados; áreas administrativas; sanitários.
1.5. Caso seja necessário, deverão ser realizadas adequações/adaptações prediais, para atender à legislação sanitária e à logística do serviço;
1.6. O imóvel deve possuir instalações elétricas que permitam funcionar adequadamente, de modo simultâneo, pelo menos 4 aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTUs (220V)02, geladeiras (241 L e 127 V), 03(três) computadores, conforme justificativa supracitada;
1.7. Portas de entrada que permitam a passagem de equipamentos, materiais, móveis que estão sendo utilizados no atual Almoxarifado/SEMSAU.
1.8. Nos aspectos mencionados acima, percebe-se que se faz necessário uma verificação in loco do prédio candidato, caso seja possível. O valor proposto pela contratante é no máximo, até R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), para um período de 10 (dez) meses. Conforme Termo e Referência anexo ao presente.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato por ambas as partes, conforme preconiza o II do Art. 57 da Lei nº 8666/93.
2.2 O valor do aluguel poderá ser reajustado após o período de 12 meses, de acordo com o índice oficial do Governo IPG-M.
2.3 O contrato será prorrogado por igual e sucessivos períodos, ou rescindido, em qualquer tempo, por ambas com aviso prévio de 60(sessenta) dias, sem prejuízo para ambas as partes.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, deverá conter os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital;
3.2. Deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel e/ou Contrato de compara e venda, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica. Deverá constar também a Certidão Negativa de Debito Municipal, e de declaração de inexistência de debito em relação ao referido imóvel, tais como: água, esgoto, lixo, IPTU e taxas condominiais, se for o caso;
3.3. Ainda anexar cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa imobiliária se for o caso. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e após verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação;
3.4. A SEMSAU reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato.

4. DO PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste Edital.

5. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas e documentações deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde/ SEMSAU no setor Divisão Administrativa situada à Av. Marechal Deodoro, nº243 (atrás do Hospital Regional do Perpétuo Socorro), Centro, CEP 76.850-000, em Guajará-Mirim/RO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação do Chamamento Público 001/SEMSAU/2019, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se a SEMSAU o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades desta Secretaria.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no mural do oficial da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, site da Prefeitura e Diário Oficial da Aron;
7.2 Oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador do imóvel, para a formalização do contrato, nos termos da Lei.

8. DO CONTRATO

8.1. O contrato de locação do imóvel eleito, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e o proprietário (Locador).

9. DOS CONTATOS E LOCAL DE INFORMAÇÕES

9.1 Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (69) 3541- 2481/(69) 98488-4488 no horário das 08:00 as 14:00 de segunda à sexta-feira, em dias úteis, na Divisão Administrativa/SEMSAU, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Guajará-Mirim, 07 de março de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB-PREF/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:12F12FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que nortearão a Locação de Imóvel, visando atender as necessidades do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do Termo de Referência é a locação de um imóvel, para a instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), que esteja dentro das especificações mínimas exigidas pela legislação Sanitária.
2.2 O Almoxarifado da SEMSAU é um Depósito de insumos de Saúde (Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos) que abastece Rede de Saúde, Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde, onde são prestados serviços assistenciais aos usuários do SUS Municipal.

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1 Término e não renovação do contrato do atual imóvel que abriga o Almoxarifado da SEMSAU;
3.2 Busca de um imóvel com maior capacidade de armazenamento;
3.3 Atendendo ao Despacho judicial, de 15 de junho de 2016, da 2º Vara Cível na ACP nº 0006075.02.2015.8.22.0015 (fls. 314), de autoria do MP/RO, que interditou a área de armazenamento da SEMSAU, no Almoxarifado Central da Prefeitura.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O Município não possui, entre seus imóveis, local adequado para abrigar medicamentos e materiais hospitalares, que atenda à legislação Sanitária;
4.2 Cumprimento da legislação sanitária, em especial, às que prescrevem Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos/Materiais Hospitalares, a exemplo da Portaria SVS/MS nº 802/1998, bem como outros diplomas legais concernentes ao controle, fiscalização, circulação, dispensação de medicamentos/produtos farmacêuticos:

Portaria SVS/MS Nº 344/1998, Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 13.021/2014, Decreto nº 85.878/1981, Decreto nº 8.077/2013, RDC/ANVISA nº 204/2006, RDC/ANVISA nº 44/2009, RDC/ANVISA nº 157/2017;
4.3 Atenção às normas e Políticas de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.916/1998, convertida no ANEXO l do ANEXO XXII, da Portaria de Consolidação nº 02/2017, de Assistência Farmacêutica no SUS (Resolução CNS nº 338/2004 e Lei Municipal nº 1.642/2013) e de Segurança do Paciente (Portaria GM/MS n 529/2013, convertida no Capitulo VIII, da Portaria de Consolidação nº 05/2017).

5. DA ESTRUTURA MÍNIMA DO IMÓVEL

5.1 O imóvel deve estar servido de ligações de energia elétrica, água, esgoto e telefonia, com acesso a portas de internet;
5.2 Instalações prediais com condições sanitárias adequadas, conforme legislação, por exemplo: piso liso, impermeável, de fácil limpeza; paredes sem infiltração, com acabamento e pintura que permitam limpeza; pé direito preferencialmente de, pelo menos, entre 4 m e 6m de altura, na área de armazenamento; forro/teto/cobertura sem goteiras e infiltrações; área útil de armazenamento com, pelo menos; 130 m²; divisões prediais (compartimentos) que possibilitem divisão de áreas especificas (área de recebimento/expedição de medicamentos/material hospitalar, área para medicamentos vencidos/avariados; áreas administrativas; sanitários.
5.3 Caso seja necessário, deverão ser realizadas adequações/adaptações prediais, para atender à legislação sanitária e à logística do serviço;
5.4 O imóvel deve possuir instalações elétricas que permitam funcionar adequadamente, de modo simultâneo, pelo menos 4 aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTUs (220V)02, geladeiras (241 L e 127 V), 03(três) computadores, conforme justificativa supracitada;
5.5 Portas de entrada que permitam a passagem de equipamentos, materiais, móveis que estão sendo utilizados no atual Almoxarifado/SEMSAU.

6. DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO IMÓVEL

6.1 O imóvel pleiteado deve estar localizado na área urbana, do município de Guajará-Mirim/RO;
6.2. Deve estar localizado num raio de, até 2500 mts, Hospital Regional do Perpétuo Socorro;
6.3. Não pode estar localizado em áreas de risco, como, por exemplo: em áreas potenciais de risco de enchentes/inundações/alagações;
6.4 Acesso em via pública asfaltada, sem lama e sem poeira intensa, sem buracos, com calçamento em bom estado, possibilitando trânsito e manobras dos veículos da SEMSAU, com a facilidade, higiene e comodidade.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 – A locação do imóvel, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada no inciso x do artigo 24, da Lei nº8.666/93 com fulcro na hipótese de Dispensa de Licitação, que estabelece normas gerais de licitação.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias contados da data para entrega da mesma determinada neste Edital.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estima do será no máximo de R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), mensal para um período de 10(dez) meses.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo do contrato de locação terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura do contrato por ambas as partes, conforme preconiza o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
10.2 O valor do aluguel poderá ser reajustado após o período de 12 meses, de acordo com o índice oficial do governo IGP-M.
10.3 O contrato será prorrogado por igual e sucessivos períodos, ou rescindido, em qualquer tempo, por ambas com aviso prévio de 60(sessenta) dias, sem prejuízo para ambas as partes.

11. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do referido serviço correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 021100- Secretaria Municipal de Saúde
Projeto ou Atividade: 0114- Manutenção das Ativ. Da SEMSAU
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO

12.1 Para avaliação das propostas é necessário apresentar os seguintes documentos, em envelopes distintos, conformes descrição a seguir:

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FÍSICA:

13.1.1 **Envelope 01**

Proposta de preço no valor máximo mensal da locação;
A validade da proposta de preço deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data para entrega da mesma determinada pelo Edital.

13.1.2 **Envelope 02**

a) Certidão Negativa na Dívida Ativa Municipal;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do comprovante de conta bancária do proprietário;
e) Cópia da Escritura do imóvel devidamente registrada e/ou documento comprobatório de proprietário;
f) Cópia do Comprovante de endereço;
g) Cópia do comprovante de quitação do IPTU do imóvel.

14. APESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

14.1.1 **Envelope 01**

a) Proposta de preço do valor mensal da locação;
b) A validade da proposta de preço deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data para entrega da mesma determinada neste Edital.

14.1.2 **Envelope 02**

a) Cópia da Certidão da Dívida Ativa municipal;
b) Cópia da Escritura do imóvel devidamente registrada e/ou documento comprobatório de proprietário;
Cópia de Contrato Particular/Razão social;
d) Cópia dos documentos pessoais do Proprietário ou procurador (RG, CPF, Comprovante de residência);
e) Cópia do Comprovante de conta bancária da empresa;
f) Cópia das Certidões do INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA;
g) Cópia do comprovante de quitação do IPTU do imóvel.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 O imóvel, objeto do presente Edital, deverá estar em plenas condições de uso, sem qualquer defeito que prejudique sua finalidade essencial;
15.2 Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza (hidráulico, elétrico, no telhado, entre outros) que interfiram sua utilização habitual pelas ações que ali serão desenvolvidas, deverá ser promovido o imediato conserto, que correrá às expensas exclusivas do locador;
15.3. Providenciar a imediata correção de problemas apontados pela Gestora da pasta ou por comissão de serviços, designada pela Gestora, sempre que for necessário;
15.4. Disponibilizar telefone (s) de contato e local (is) para que possa ter localizado ou encontrado, pelos responsáveis do Almoxarifado da SEMSAU e/ou pela Gestora da Pasta;
15.5. Efetuar o pagamento de eventuais contas/taxas atrasadas de serviços vinculados ao imóvel, como, por exemplo: água, energia elétrica, telefone, IPTU etc, de períodos anteriores ao início de utilização do imóvel pela SEMSAU.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

16.1. Efetuar o pagamento mensalmente dos aluguéis, até o 30(trigésimo) dia, pelo período de 10 (dez) meses corridos.
16.2. Oferecer todas as informações necessárias para o locador;
16.3. Apontar os defeitos do imóvel para o locador, caso houver, a fim de que este promova o ajuste/adequação/conserto;
16.4 Rejeitar, no todo ou, em parte, os serviços em desacordo com as exigências penalidades, garantindo o contraditório e amplo defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.
16.5 Notificar o Locador, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e amplo defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.
16.6 Comunicar ao locador sobre quaisquer situações que digam respeito ao uso, condições estruturais, segurança, acesso, entre outras situações, que possam prejudicar o usufruto do por parte da SEMSAU e que, para resolver tais situações, o Locador tenha obrigações ou possa tomar medidas preventivas;
16.7 Efetuar o pagamento mensal das contas de energia elétrica, água, telefone/internet, do imóvel, caso sejam utilizados estes serviços, a partir do início do uso do imóvel pela SEMSAU.

17. DO PAGAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de recibo e/ou nota fiscal, após ser aceito e certificado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), sendo o pagamento efetuado pela Secretaria

Municipal/contabilidade, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dia úteis, contados do recebimento do recibo e/ou nota fiscal.

18. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

18.1 As propostas e documentações deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), situada à Av. Marechal Deodoro, nº 243(atrás do Hospital Regional do Perpétuo Socorro), Centro, 76850-000, em Guajará-mirim-RO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de publicação do Chamamento Público 001/SEMSAU/2019, no horário das 08h00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, devido a urgência e emergência em locar um imóvel para atender o ALMOXARIFADO/SEMSAU;

19. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

19.1- O presente Editalnão implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco de menor valor estimativo, reservando-se á SEMSAU o Direito de optar pelo imóvel que melhor atendam às necessidades desta Secretaria.

20. DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DO IMÓVEL

20.1 Qualidade estrutural e predial;
20.2 Condições sanitárias;
20.3 Melhor localização;
20.4 Distância de acesso ao HRPS e acesso predial;
20.5 Menor idade de construção do imóvel;
20.6 Será necessária a realização de vistoria prévia para elaboração de laudo de avaliação do imóvel contendo a descrição completa do imóvel, melhoramentos existentes e valor mensal avaliado para a locação, pela comissão montada para este fim.

21. DA AVALIAÇÃO E VISTORIA

21.1. Será realizada vistoria presencial, prévia, para elaboração de Parecer de Avaliação do imóvel, contendo a descrição completa do imóvel, situação (conforme critérios dos itens 5 e 15), bem como recomendações indicando falhas existentes e suas resoluções, sugerindo um valor mensal estimado para a locação;
21.2 A SEMSAU nomeará a Comissão Avaliadora, que será composto por técnicos da Prefeitura, das áreas técnicas afins.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

22.1 O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no mural do oficial da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, site da Prefeitura e Diário Oficial da Aron;
22.2 Oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador do imóvel, para a formalização do contrato, nos termos da Lei.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato de locação do imóvel eleito, atendidos os requisitos estabelecidos no Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e o proprietário (Locador).

24. DOS CONTATOS E LOCAL DE INFORMAÇÕES

24.1 Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (69) 3541- 2481/(69) 98488-4488 no horário das 08:00 as 14:00 de segunda à sexta-feira, em dias úteis, na Divisão Administrativa/SEMSAU, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Guajará-Mirim,07 de março de 2019

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº11.493/GAB/PREF/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:39E5CD0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 042-04/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 004/2019

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Grama Tipo Esmeralda (Zoysia japônica) para jardinagem de espaços públicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, parte integrante do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição objeto acima fundamentou-se na **Solicitação n.º 00050/19,** conforme elucidação do **Memorando n.º 002/SEMOSP/2019,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

GRAMAR-GRAMA RONDONIA EIRELI EPP; CNPJ: 18.871.666/0001-80					
REPRESENTANTE: ROSA HELENA BATISTA POLES CPF: 689.221.322-72					
Telefone: (69) 9 9243.8660					
E-mail: financeiro@gramar.com.br					
Endereço:Rua Mathias Arcanjo Ribeiro, 1144; CEP: 76.861-000, CENTRO, Itapuã do Oeste/RO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	15.000	M²	Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica) em placas (tapetes) 0,40m x 0,625m, produto deve estar isento de pragas e ervas daninhas. (aberto à ampla concorrência) **Marca: Esmeralda**	6,85	102.750,00
2	5.000	M²	Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica) em placas (tapetes) 0,40m x 0,625m, produto deve estar isento de pragas e ervas daninhas. (aberto à ampla concorrência) **Marca: Esmeralda**	6,85	34.250,00

Total	**R$ 137.000,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2019**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da **SEMOSP**, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2019.**

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 042-04/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 004/2019**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresa vencedora do certame:

Gramar-Grama Rondonia EIRELI EPP
CNPJ: 18.871.666/0001-80
ROSA HELENA BATISTA POLES
Representante

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:60A20CB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 042 DIÁRIA ORLANDO COSTA DOS ANJOS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***042/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
ORLANDO COSTA DOS ANJOS	Vereador
DADOSDAVIAGEM	
Finalidade:	
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 12 e 13 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao DER e Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.	
CONCEDER	
Quantidade	Valor Unitário / Valor Total
2	400,00 / 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:907BAEA8

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 043 DIÁRIA PAULO PEREIRA SAMPAIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: 043/2019

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função	
PAULO PEREIRA SAMPAIO	Vereador	
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 14 e 15 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a ENERGISA, Assembleia Legislativa e CEPLAC, buscar recursos para melhoria do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8492F641

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 044 DIÁRIA ADEMIR ROBERTO DA SILVA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: ***044/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ADEMIR ROBERTO DA SILVA		Vereador
DADOS DAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 03 (três) diárias para os dias 12, 13 e 14 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Assembleia Legislativa, DNIT e DER para tratar de assuntos da municipalidade.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	400,00	1.200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:40BD24AD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 045 DIÁRIA EDMAR PARLOTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAn°: ***045/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
EDMAR PARLOTE		Vereador
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 03 (três) diárias para os dias 12, 13 e 14 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao DER, SEDUC e INCRA (Terra Legal) para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	400,00	1.200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:09D523C7

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 046 DIÁRIA GELSON DA HORA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAn°: ***046/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
GELSON DA HORA		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 03 (três) diárias para os dias 12, 13 e 14 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Assembleia Legislativa, CPA e Escola do Legislativo, tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	400,00	1.200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8D50D5BB

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 047 DIÁRIA MARCOS MACHADO MIRANDA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAn°: ***047/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
MARCOS MACHADO MIRANDA		Vereador
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 03 (três) diárias para os dias 12, 13 e 14 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, juntao a Assembleia Legislativa, CPA e Escola do Legislativo, tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	400,00	1.200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:96C29FFC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 048 DIÁRIA CLOVIS MORALI ANDRADE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***048/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CLOVIS MORALI ANDRADE		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 13 e 14 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto aos Gabinetes dos Deputados Laerte Gomes e Cassia dos Santos, para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E66D304E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 049 AJUDA DE CUSTO CEZAR DA SILVA NORONHA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***049/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) ajudas de custo para os dias 12 e 13 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, conduzir o Vereador Orlando Costa dos Anjos.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	150,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,11/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:5DE91F77

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 052/CMJ/GP/19

PORTARIA Nº 052/CMJ/GP/19 DE 18 DE MARÇO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis vigentes;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES** como Membro da ***Comissão de Pesquisas de Preços*** **– CPP**, para substituir a servidora IVANY BELING DE SOUZA, no período de férias da mesma, compreendido entre os dias 07/03/2019 a 05/04/2019.

Parágrafo único – Após o dia 05/04/2019 esta Portaria torna-se sem efeito, voltando os efeitos da Portaria nº 010/CMJ/GP/19 de 17/01/2019.
Art. 2° - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07/03/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:08AC4700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:126/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3914/PMJ/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Empresa:

H.C RECAPADORA EIRELI - ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS, 2766
SETOR 03 JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:1375F861

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 018/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-769/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 206/207 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 15/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a aquisição de copos descartáveis,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
INOVAÇÃO EIRELI - ME	19.634.357/0001-50	Aquisição de Copos Descartáveis.	R$ 11.150,00
Total: R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).			

Jaru/RO 15 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:49F8AA86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N 476/2019

Ao Senhor **ADRIANO MOREIRA ALVES**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0017/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 149 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **INTIMA** Vossa Senhoria das datas e horários em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão e interrogatório.
Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME TESTEMUNHA	DATA	HORA
Maria Emilia Do Rosario	21/03/2019	09:20
Mauro Mackert Toneto	21/03/2019	09:30
Raimundo Oliveira Silva	21/03/2019	09:40
Adriano Moreira Alves	21/03/2019	09:50

Jaru/RO, segunda-feira, 11 de março de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1FE81EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS conforme segue:**

CONSIDERANDO a grande quantidade de demanda de email e currículos recebidos para a participação no certame em tela ao maior número possível de pessoas;
DETERMINO a prorrogação dos przos conforme quadro atualizado a seguir:
ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/02/2019	**Divulgação do Edital**
21/02 a 11/03/2019	**Período das inscrições com a entrega de documentos**
18/03/2019	**Homologação das Inscrições**
19/03/2019	**Divulgação do Resultado Provisório**
19/03 a 20/03/2019	**Recurso do Resultado Provisório**
21/03/2018	**Julgamento do Recurso**
22/03/2019	**Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 18 DE MARÇO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:D0923A31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DESCLASSIFICAÇÃO DA ARP- 058/SRP/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/CPL/2018

DESCLASSIFICAÇÃO DA ARP- 058/SRP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.918/SRP/2018
OBJETO: Registro de preços por estimativa com vista a contratação de empresa para fornecimento de **refeições pronta tipo marmitex,** para atender as necessidades dos pacientes que realizam os procedimentos de hemodiálise na CLINERON no município de Ji-Paraná/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 038/CPL/2018**.
VALIDADE: 06/08/2018 A 06/08/2019
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove as sete horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de licitação a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2212, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DA ATA Nº. 058/SRP/2018, cuja detentora é a empresa SCARONE & FIALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.863.440/0001-11.
1.1 DOS FATOS

A empresa acima qualificada apresentou de Ofício a solicitação de desclassificação do item 71. Conforme fiel descrição do pedido abaixo:
(...) A empresa **SCARONE E FIALHO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.863.440/0001-11**, localizada na Rua Menezes Filho, nº 3394 – Bairro: Casa Preta – CEP: 76.907-532 – Cidade: Ji-Paraná/Rondônia, por intermédio de seu sócio proprietário o **Sr. Victor Ronaldo Fialho Pinto**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 5037802831 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 640.063.280-87, vem por meio desta comunicar que não temos interesse em renovar contrato com essa Secretaria, ao finalizar o termo aditivo do Contrato nº 24/2018, assinado 17.12.2018.
Aproveitando o ensejo, solicitamos o cancelamento da ata de registro de preço referente ao pregão do contrato. (...)
2.1. DA DECISÃO
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO, uma vez, que a empresa afirma por meio do requerimento enviado ao Setor de Registro de Preços que não tem interesse em firmar contrato advindos desta Ata de Registro de Preços e clara ao solicitar o cancelamento da ARP. Por outro lado, o município necessita deflagrou o procedimento licitatório por meio de Registro de Preços por duas razões: a primeira por se tratar de despesa contínua e a segunda em razão da necessidade de não se interromper em nenhum momento o fornecimento das refeições por se tratar de suporte e item de necessidade primária aos pacientes que estão em tratamento e passando pelas sessões de hemodiálise. Para tanto de acordo com o Decreto Municipal nº. 872/2007 que regulamenta o Registro de Preços no município de Mirante da Serra, diz o seguinte:

Resta evidenciado que o município será prejudicado ao interromper o fornecimento do objeto licitado, suspendendo o fornecimento dos pacientes em tratamento fora do município, por razões que não estão previstas em lei, nem devidamente justificadas. Ressaltando ainda que não houve neste certame outro fornecedor registrado para reclassificar. Diante da decisão do prefeito Sr. Adinaldo de Andrade, conforme despacho anexo as páginas nº 271 do Processo Administrativo nº. 953/SRP/2018-VOL. 2, fica a Ata de Registro de Preços nº. 058/SRP/2018 DESCLASSIFICADA. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas. Para tanto publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) , comunique-se a decisão a empresa interessada, e encaminhe-se o Procedimento ao Setor Jurídico para providencias cabíveis.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Dec.2212/2018

WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA
Membro
Dec.2212/2018

CARLOS WILLEN DOBELIN
Membro
Dec.2212/2018

MARTA UENE DE F. SOARES
Membro
Dec. 2212/2018

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:5AAFCA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4588/2019

EM 15 DE MARÇO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 3705/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEOU ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SUB-COORDENADORA DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 3705/2017 de 18 de Janeiro de 2017 que nomeou ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Sub-Coordenadora da UGEM. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4CB6491B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4589/2019

EM 15 DE MARÇO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4249/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADORA DE PROTOCOLO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga a Portaria de nº 4249/2018 de 10 de Maio de 2018 que nomeou DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Sub-coordenadora de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:047BCE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4590/2019

EM 18 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA GENEVASCO BISPO PINTO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia GENEVASCO BISPO PINTO, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3F99AF01

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019/CPL

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada por força das disposições contidas na **DECRETO nº 2349/GAB de 21 de Novembro de 2019,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2019/CPL/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações,

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

Processo Administrativo nº102/SEMECE/2019
Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para aquisição de produtos da agricultura familiar para composição da merenda escolar da rede Pública Municipal de ensino meio do processo n° 102/SEMECE/2019

Local para/entrega dos envelopes: o interessadas deverão **entregar os envelopes** com toda a documentação exigida no edital, **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá**, **dia 11 de Abril de 2019, as 08h00min (horário de Rondônia),** na sala da CPL, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no endereço: Rua Marechal Rondon esquina com a Rua Principal nº 2419 , Bairro centro, Mirante da Serra -RO, CEP. 76.926-000, Telefone: (0XX) 69.999 748944
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/ podendo também ser retirado diretamente na sala da CPL, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no endereço: Rua Marechal Rondon esquina com a Rua Principal nº 2419 , Bairro centro, Mirante da Serra -RO, CEP. 76.926-000, Telefone: (0XX) 69.999 748944. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL –** (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX) 6969.999 748944

Mirante da Serra/RO, 18 de Março de 2019

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente/CPL
Mat. 1357

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:D6E69140

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2019

CELEBRAÇÃO: 18.03.2019

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO TECNOLIGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato será com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados, tipo óleo diesel S-10, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645-Volume 9/SEMUG**/2018, do Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).

PRAZO: O prazo será no período de aproximadamente 12 (Doze) meses com início em 01 de Abril de 2019 e terá seu término em 31 de Março de 2020 ou enquanto durar o estoque**.**

O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 38.803,88 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO Nº 379/2019. E
EMPENHO Nº 380/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018-IX.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DA533985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/19 DE 18 DE MARÇO DE 2.019.

"DISPÕE: Aprova a Prestação de Contas Exercício 2015, de Responsabilidade do Senhor JAIR MIOTTO JUNIOR, Chefe do Poder Executivo Municipal. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, c/c os arts. 92, § 1º, inciso II, 184 e seguintes do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados a Prestação de Contas Exercício 2015, de Responsabilidade do Senhor **JAIR MIOTTO JUNIOR** de acordo com o **Parecer Prévio PPL-TC nº 00029/16** e **Acórdão APL-TC nº 00362/16**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, favoráveis à aprovação com ressalvas.

Parágrafo Único - O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Monte Negro, RO, 18 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:BD28ED0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 010/CMMN/2019
Processo nº. 029/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)
Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
Contratado: DEUZINEY NEROS SOBRINHO 70727120204

Do Objeto: A contratada assume o compromisso de despesa de Contratação de Serviços de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

R$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais). por um período de 10 (dez) meses.

Vigência: 10 (dez) meses.

Monte Negro/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:86535FEF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/CPL/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº002/2019, que tem por objeto: A presente licitação tem por objeto a concessão remunerada da folha de pagamento, incluindo o pagamento de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do poder executivo municipal, mediante crédito em conta.
Processo Nº 992-1/2018 SEGAFIN

EMPRESA VENCEDORA:
Banco Bradesco S.A
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
VALOR R$ 5,50(Cinco reais e cinquenta centavos) por servidor.

Data da Homologação: 18/03/2019

Monte Negro – RO, 18 de março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:FAAEF164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2019

Processo Nº 803/2018– Pregão Eletrônico Nº 63/CPL/2018

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. FORNECEDOR: JOSIVÃ MASCENO -ME

C.N.P.J.: 11.593.562/0001-02

ENDEREÇO: AV. JK, Nº 2565, SETOR 13 – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.,

NOME DO REPRESENTANTE: JOSIVA MASCENO. CPF: 714.543.902-63

3. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DOS ORGÃOS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEMED, AÇÃO SOCIAL - SEMAS, SAÚDE - SEMUSA, GABINETE - SEMUG, ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAD E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 63/CPL/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: 26.004,26 (vinte e seis mil e quatro reais e vinte e seis centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de março de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:902DAFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIENCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO TERMINAL RODOVIARIO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que a justificativa da conveniência da outorga de concessão para o Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE -RO, com área total medindo 1.252,78m². O prazo para concessão é de 10 (dez anos), podendo, por interesse

público e observada a legislação em vigor, ser prorrogada por igual período a ser concedido pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste., os demais estudos, sendo eles técnicos ou gerenciais de viabilidade econômica estão disponíveis no Processo Administrativo n° 292/2019**)**. Informações Complementares: O estudo encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na sede da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 18 de Março de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:FEBF772A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/PMNM/2019.

CARTA CONTRATO Nº 010/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/SEMUSA/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: MARIA AUGUSTA PONTE
OBJETO: *Locação de imóvel para instalação do CAPS*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36 – Atenção a Saúde da População - Proc. MAC
Outros serviços de terceiros - Ficha – 241

***VALOR de* R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal em R$ 1.000,00 (um mil reais) em 12(doze) meses**

PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado com justificativa prévia.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:BDD39C30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N. 052, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor do servidor senhor José Silva Pereira.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de junho de 2000;
Considerando a necessidade de envio das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, via Sistema SIGAP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Jose Silva Pereira, portador do CPF nº 856.518.425-00, Suprimento de Fundos no valor de R$ 370,00(Trezentos e setenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 04.1220003.2057 - Manutenção das atividades da Semplacaf, elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para fins de pagamento Certificado Digital – A3 em forma de Token.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DBC75DE1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938-1/2018

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de frota.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 938-1/2018 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pegão Eletrônico n. 046/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ **N°. 25.165.749/0001-10**, no valor estimado de **R$ 1.100.110,00** (Hum milhão, cem mil e cento e dez reais), sendo a taxa de administração de 0,01 % (zero virgula zero um por cento).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 18 de março de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2B54A011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 referente à contratação de Visitadores para o Programa Primeira Infância no SUAS, **CONVOCA** a candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo para comparecer na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da - CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
III - Título de Eleitor;
IV- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site;
V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
VII- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
VIII- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
IX- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
X- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
XI- Comprovante de escolaridade;
XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
XVI - Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal);
XVII - Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
XVIII - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
XIX – Declaração de Vínculo Empregatício;
XX – Atestado de Sanidade Física e Mental;
XXI – Dados Bancários (número de conta corrente pelo Banco do Brasil) caso não tenha será providenciada Declaração pelo Departamento Pessoal;
XXII - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e não ser aposentado do serviço público tendo em vista a vedação expressa no artigo 37, §10 da CF.
O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da comunicação pessoal, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificação	Nome
5º	Jacqueline Victória Correa Augusto Dias

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2019

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado– Edital nº 002/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS, relacionados a seguir:

Classificação	Nome
5º	Jacqueline Victória Correa Augusto Dias

Art. 2º - O candidato que não se pronunciar no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da comunicação pessoal, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlo dos Santos Gomes
Código Identificador:F8692A72

ASSESSORIA DE IMPRENSA
DECRETO MUNICIPAL / EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019

"Dispõe sobre a convocação de servidores aprovados no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em especial a Lei Municipal 062/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013 e a determinação Judicial nos autos 7002572-62.2017.822.0020.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013 relacionados no anexo I deste Edital de Convocação nº 042/2018, a fim de dar cumprimento a Ordem Judicial nos autos 7002572-62.2017.822.0020.
Aet. 2º - O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (dois) anos conforme Decreto nº 100/2015, e a Ordem Judicial nos autos 7002572-62.2017.822.0020.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.
O convocado deverá comparecer, durante o período de **01 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II

deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Concurso nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de março de 2019.

ANEXO I		
Psicólogo (Semusa)		
Classificação	Nome	Secretaria
3º	PRICILA VENTURINI	SEMUSA

Novo Horizonte do Oeste, 01 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Documentos Necessários para Contratação

1. Carteira de trabalho e previdência Social;
2. 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3. Certidão de Nascimento para os solteiros;
4. Certidão de Casamento para os casados;
5. Cédula de Identidade;
6. Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7. Título de Eleitor;
8. Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9. Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12. Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13. Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14. Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15. Comprovante de Residência Atualizado;
16. Certidão de Antecedentes Criminais;
17. Declaração de Bens;
18. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19. Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
20. Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21. Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício;
22. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23. Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24. Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
25. Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)

Novo Horizonte do Oeste, 01 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlo dos Santos Gomes
Código Identificador:79F390B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Aquisição de Material de Consumo Peças de Reposição e Serviços de Mão de Obras p/atender o GOL Placa NCP 0448 da Frotas do FMAS,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 290/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 008/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **FÉLIX & RANCONI LTDA ME.**
CNPJ: **04.788.116/0001-98**
Valor Total: **R$ 11.511,80-(Onze mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos)**

Parecis/RO 18 de MARÇO de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A7B9B15D

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 003/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2019, Processo Administrativo Nº 078/SEMOSP/2019, que tem como objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Pessoa Jurídica: MK CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.567.689/0001-00
Valor Total: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Parecis/RO, 18 de Março de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:00919A76

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 005/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2019, Processo Administrativo "MÃE" Nº 102/FMAS/2019, que tem como objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE PUBLICIDADE SONORA VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

Pessoa Jurídica: JOÃO CARLOS CESTARI 79590390200
CNPJ: 14.100.867/0001-23
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Parecis/RO, 18 de Março de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A727B347

CPL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019.

Foi inexigível a licitação, referente ao processo nº 888/2018, com base no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única fabricante da PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CXA DE VALVULA DE MUDANÇA) do Veículo VW 26.280 PLACA NCR 9735 atendendo a Semosp e ser de grande interesse desta Administração.
Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta dos seguintes: Função Programática 2014 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 110

BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0002-04
VALOR TOTAL R$ 5.112,90-(Cinco mil, cento e doze reais e noventa centavos)

Parecis/RO, 18 de Março de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1930CCA3

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 014/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 014/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°078/SEMOSP/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: MK CONSTRUÇÕES, INSTALAÇOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 21.567.689/0001-00**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 124.500,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 18 de Março de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:57617E8E

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 013/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 013/2019
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 102/FMAS/2019, 162/SEMED/2019, 125/SEMAF/2019, 145/CMDCA/2019 E 142/FMS/2019.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2019, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N°102/FMAS/2019 , que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE PUBLICIDADE SONORA VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: JOÃO CARLOS CESTARI 79590390200, inscrito no CNPJ: 14.100.867/0001-23**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 18 de Março de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 07/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:54EFC9A2

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/19
PROCESSO Nº 063/2019

OBJETO: Aquisição de Material.Permanente 02-(Dois) Veículo 1.4 ZERO KM p/atender o Cv nº 23045893/1180-03
REALIZAÇÃO: Dia 09/04/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/04/2019
as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/04/2019 às 09:00 hs.
LOCAL: site www.Licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:CV 23045893/1180-03
VALOR ESTIMADO:- R$ 118.000,00-(Cento e dezoito mil reais)

Parecis - RO, 18 de março de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BAACDF4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº018/SADM/CMPB/2019. PIMENTA BUENO-RO, EM 18/03/2019.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE SISTEMA DE SOFTWARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial para Análise de Sistema de software para atender a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, nos termos do Processo Administrativo nº 218/2018, os Servidores:
Presidente: Maycon Mizuhira Endo;
Secretária: Sônia de Souza Carvalho;
Membros: Bruno Pschiski Lara;
Yara Quadros;
Valdicéia Conceição Mendes e
Paula da Costa Monteiro.

Art. 2º Esta portaria não gera efeitos financeiros e passa a vigorar a partir da data da sua publicação.
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

SÉRGIO APARECIDO TOBINAS
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:58324B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 258/2019 DE, 12 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a relevância das medidas propostas pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios do Estado de Rondônia-PROFAZ para o desenvolvimento socioeconômico e financeiro do Município de Pimenta Bueno – RO.

Considerando a necessidade da escorreita implementação das medidas propostas pelo PROFAZ para o alcance dos maiores níveis de eficácia, eficiência e efetividade para esta Administração Pública Municipal.

Considerando o Ofício Circular nº 1/2019/PROFAZ

R E S O L V E
Art. 1.º Designar o servidor FABRICIO ALVES GUIMARÃES, brasileiro, casado, auditor Tributário, portador da cédula de identidade RG. nº 11156394-6 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 082.278.997-30, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 1.483, Bairro Floresta, Município e Cacoal-RO, para exercer as funções de Coordenador de Implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes à implementação das propostas oriundas do PROFAZ, e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa, no período de 11 de Março a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:477FFCB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 261/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 192/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 401.595 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 390.160.302-63, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont n.º 519, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3DFB8BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 259/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 065/GS/SEMPLAN/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o Senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, do cargo de Diretor do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e

Nomear o Senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO-494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, para ocupar do cargo de Assessor Técnico – I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:06850DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 260/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 132/GS/SEMOSP/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor FABRICIO ALMEIDA DE BARROS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 359.457 MTE/RO, inscrito no CPF nº 018.724.112-07, residente e domiciliado na Raimundo Soares nº 988, Bairro Vila Nova, nesta cidade, CNH: 05141561399,categoria AB, expedida: 22/11/2018, validade: 11/11/2023,para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F32A979D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.479/2019 DE, 15 DE MARÇO DE 2.019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Pimenta Bueno, O "Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado, anualmente no 2º sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86DB3C1C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 252/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2417 NO DIA 15/03/2019"

ONDE SE-LÊ:
Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 16 de maio de 2.018.

LEIA - SE:
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pimenta Bueno, 18 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:26A68B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/2019 DE, 18 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1625/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 **(nove) diárias,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.250,00 – (dois mil duzentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, que irão se deslocar até a cidade de Buritis – RO no período do dia 20 a 22/03/2019 para acompanhar o adolescente abrigado e assim efetuar a realização do estudo psicossocial, articulação intersetorial, entrevista com pessoas da comunidade e fortalecimento de vínculos do acolhido com sua família extensa que tem pretensão de guarda.

VANESSA AMÉLIA STEVANELLI – ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 516.333.532-49
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00

ADÃO JOSÉ ALVES – MOTORISTA
CPF: 345.268.971-91
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00

JOSILAINE CRISTINA BRIZIDIO – PSICÓLOGA
CPF: 005.056.732-23
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será no veiculo Gol de Placa NCP 1698, com saída no dia 20/03/2019 aproximadamente as 07:30 hs e retorno no dia 22/03/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 18 de Março de 2019.

SCHEILLA DE FREITAS
Ordenadora de Despesa

Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4BFA6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2019. PIMENTA BUENO, 15 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1534/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 280,00 - (duzentos e oitenta reais), aos servidores abaixo relacionados, para participarem de uma Oficina do SISPACTO na cidade de Cacoal/RO.

ELIZABETE K. Y. XAVIER

CPF: 010.441.748-03

MILVANE STRE HOLANDA
CPF: 177.325.222-49

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 21/03/2019 a partir das 08:00 horas, com o veículo que estiver disponível no dia, e retorno no dia 22/03/2019, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 15 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal 071/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8AA4B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2019. PIMENTA BUENO, 18 DE MARÇO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1533/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **06 (seis) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 420,00 - (quatrocentos e vinte reais), aos servidores abaixo relacionados, para participarem de uma Oficina do SISPACTO na cidade de Cacoal/RO.

JULIANA FERREIRA BIAZATTI
CPF: 864.564.822-91

DIANA CERIOLI
CPF: 509.472.302-20

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
CPF: 901.664.932-87

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 25/03/2019 a partir das 07:00 horas, com o veículo etios de placa NDT 3485, e retorno no dia 26/03/2019, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 18 de Março de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal 071/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1BF5E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais torna público a presente Homologação do Teste Seletivo Simplificado 01/2019 – SEMSAU.

CARGO: **ENFERMEIRO 40H**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CARGA HORÁRIA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Soraia da Costa Pereira	Enfermeiro	40 h	8,5	APROVADO
2	Alecsandro Rachid Ferreira	Enfermeiro	40 h	8	APROVADO
3	Kamila da Silva Saldanha	Enfermeiro	40 h	6,5	APROVADO
4	Solange Aparecida da Silveira Silva	Enfermeiro	40 h	6	APROVADO
5	Luciane de Paula Silva	Enfermeiro	40 h	6	APROVADO
6	Patrícia Pereira Gomes	Enfermeiro	40 h	5,5	APROVADO
7	Kelly Cristina de Sousa Mota	Enfermeiro	40 h	5,5	APROVADO
8	Nilce Silvino de Araujo Clara	Enfermeiro	40 h	5	APROVADO
9	Ana Cásia da Silva Gomes	Enfermeiro	40 h	5	APROVADO
10	Bruno Geraldo Maciel da Costa	Enfermeiro	40 h	5	APROVADO

CARGO: **MÉDICO 40H**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CARGA HORÁRIA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Victor Manuel Reyes Golachea	7	40 h	8,5	APROVADO
2	Leni Santiago	6,5	40 h	8	APROVADO

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
Pres. Comissão Processo Seletivo

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C0D2B92A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 257/CMPV-2019

DECRETO Nº 257 /CMPV-2019de 11 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: Os Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, retroagindo a 01 de março de 2019.

TAINA RAMOS ALENCAR	APC	16
PATRICIA CAMILA CÂNDIDA DE S. P. FERREIRA	APC	14
JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	APC	26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4E1D58FB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 017/CGM

PORTARIA Nº 017/CGM/2019 Porto Velho, 15 de março de 2019.

Renovação de prazo para realizar inspeção e análise dos procedimentos relacionados a aquisição da grama esmeralda.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art.

3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 30 (trinta) dias, o término do prazo para conclusão dos trabalhos dos servidores designados por meio da Portaria nº 007/CGM/2019, de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Auditor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFDE7841

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 040/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora **MAIARA MARJORE ROCHA PERES MARINI** para a função de confiança de Chefe da Seção de Manutenção de Parques e Praças desta Empresa, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D126A252

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 41/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora **RAIANA NEVES CARVALHO** da Função de Confiança de Chefe da Seção de Patrimônio desta Empresa, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:00C84899

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 042/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora **RAIANA NEVES CARVALHO** para a função de confiança de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo desta Empresa, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C18F3E7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 43/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora **AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA** da Função de Confiança de Chefe da Seção de Prestação de Contas e Convênios desta Empresa, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:76189BC3

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 44/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora **AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA** na Função de Confiança de Chefe da Seção Compras desta Empresa, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F23613DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 077/2019

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Processo nº. 2018.105.120193PA/IPAM de 14 de dezembro de 2018,

Resolve,

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **IRNA CLÁUDIA PINTO VALERIM**, cadastro nº. 205, ocupante do cargo Auxiliar Previdenciário II do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4°	2005/2010	18/03/2019 a 16/04/2019

Dê- se ciência, publique -se e
cumpra se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:01A77B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 080/PGM/2019

EXTRATO Nº 080/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00094-000/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, compreendendo: troca de óleo, serviços de mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, lanternagem em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos de pequeno, médio e grande porte a gasolina/álcool e a diesel, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a revisão de preço do Contrato nº 081/PGM/2018, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 081/PGM/2018 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 27/02/2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

O valor do Contrato n.º 081/PGM/2018 será reduzido no percentual de 5% (cinco por cento), passando o valor global de R$ 176.839,91 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) para R$ 167.997,91 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), conforme apresentado às fls. 601/602.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 12.01.0812200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3000, Fonte de Recursos: 10.23 – Cota parte da compensação fina, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000884, no valor de R$ 100.508,01 (cem mil, quinhentos e oito reais e um centavo)

Programa/Atividade Código nº 12.01.0812200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.23 – Cota parte da compensação fina, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000885, no valor de R$ 67.489,91 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme fls. 598/600.

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE6B5ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 081/PGM/2019

EXTRATO Nº 081/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.01367-016/2001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: Sr. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES
ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2004
OBJETO: A locação do imóvel residencial situado no Distrito de Calama, na Rua Milton Botelho, nº 579, com área de 117,00 metros quadrados, medindo 9,00 x 13,00 metros, contendo: 04 (quatro) quartos, salas de estar e jantar, cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) dispensa, construída em alvenaria e madeira, onde funciona o depósito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem empreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, na área de epidemiologia, do Distrito/FUNASA/SEMUSA.

Constitui objeto do Décimo Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 067/PGM/2004, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, a contar da data de 30.12.2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor global do aluguel é de 7.267,44 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R$ 605,62 (seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstos no Projeto/Atividade n° 08.31.10.122.007.2.001, elemento de despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2019 e serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 30 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D35A1D26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 082/PGM/2019

EXTRATO Nº 082/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 21.00042-02/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/RO/FUNCULTURAL
CONTRATADA: EMPRESA ARAÚJO E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da FUNCULTURAL, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, estofaria, pintura, retífica, elétrica eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 057/2018, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de julho de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 02.21.0412200072.001, elemento de despesa 3.3.90.3900 , Fonte: 10.00 Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho estimativa nº 000050 de 26.02.2019, no valor de R$ 22.158,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais), para serviços.

Programa/Atividade Código: 02.21.0412200072.001, elemento de despesa 3.3.90.3000, Fonte: 10.00 - Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho estimativa nº 000051 de 26.02.2019, no valor de R$ 9.441,81 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), para peças.

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDA59120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 083/PGM/2019

EXTRATO Nº 083/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00254-2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E D FAMÍLIA – SEMASF
CONTRATADA: PLENUS COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELLI - EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/PGM/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papael, para atender a SEMASF, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital, para atender à Contratante.

O valor total deste contrato é de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, onde em tal período os preços serão fixos e irreajustáveis, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme o inciso IV do Art.57 da Lei 8666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 12.01.08.122.007.2.001, 12.3308.244.324.2.972, 12.33.08.244.324.2.973, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – 01.15 (SUPERÁVIT), Empenho nº 000311/2019, no valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 18 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9079F2BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 022/SGG/2019 PORTO VELHO-RO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designar servidores para compor a comissão de Recebimento e Fiscalização Técnica do projeto de infraestrutura do processo 02.00258/2018".

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Recebimento e Fiscalização Técnica do projeto de infraestrutura do Processo nº 02.00258/2018, objetivando adesão a Ata de Registro de Sistema do Pregão Eletrônico nº 24/2017-CMDO CMA. (DATA CENTER) para aquisição de solução de centro de dados móvel de alta disponibilidade para atender a Prefeitura de Porto Velho.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	Presidente	CMTI/SGG
188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	1º Membro	CMTI/SGG
98451	Michel Teixeira Lima	2º Membro	CMTI/SGG
261488	Wellington Guimarães de Souza	3º Membro	CMTI/SGG

Art. 2º – Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário- Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76730E9A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 026/SGG/2019 PORTO VELHO-RO, 13 DE MARÇO 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR**, KATIA CILENE CARVALHO PINTO,** Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, Cadastro n° 291162, **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA**, Chefe de Apoio, Cadastro nº 285561 e **REINALDO MELO DO LAGO JÚNIOR**, Assistente Administrativo, Cadastro nº 241901, lotados na Secretaria-Geral de Governo, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Art. 2º – Compete a Comissão:
I – Receber e conferir os materiais, bem como os serviços prestados, juntamento com a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando a Assessora Técnica para tomada de providências;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário em especial à Portaria nº 043/SGG/2018 de 07 de maio de 2018.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29CAE0A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.741 , DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"*Altera dispositivos do Decreto nº. 15.681, de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a adequação, na estrutura orçamentária e financeira do Exercício de 2019, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Altera dispositivos do Decreto nº. 15.681, de 05 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, será o responsável pela gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA."**(NR)**
[…]

"**Art. 5º** Os recursos públicos destinados ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA, sejam eles, sejam eles próprios ou vinculados, serão liberados de acordo com os decretos que estabelecem a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal para o respectivo exercício, conforme previsto no art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)." **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FD1AA31B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.744 , DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"*Altera os Arts 17 e 18 do Decreto nº. 14.756, de 12 de setembro de 2017.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Disposto na Lei Complementar 138 de 21 dezembro de 2001 que institui as Autorizações Ambientais para o início da construção e operação dos empreendimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de regular e desburocratizar o processo de desarquivamento dos licenciamentos ambientais.

DECRETA:
Art. 1º Altera dispositivos do Decreto nº. 14.756, de 12 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17.** Caso seja necessária a notificação do requerente para apresentação de novos estudos e projetos ou questionamentos e dúvidas o analista ambiental deverá lançar a pendência no Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, tendo o responsável técnico do empreendimento o prazo de 60 (sessenta) dias para sanar as inconformidades ou pendências."**(NR)**
§ 1º. ...

§ 2º. ...

[…]

"Art. 18. Os requerentes que tiverem seus processos arquivados de acordo com o exposto no artigo anterior deverão proceder com o requerimento de desarquivamento do processo, devendo obedecer aos procedimentos, restrições e condicionantes estabelecidas e mediante ao novo recolhimento da taxa correspondente ao desarquivamento."**(NR)**

"**§ 1º.** Para efeitos deste artigo considera-se a taxa correspondente "Taxa de Desarquivamento" presente no Anexo I, Tabela II da Lei Complementar 199/204 como taxa de desarquivamento." **(AC)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55906BA1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.988/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 3.955/I, de 11 de março de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.414, de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7415F1BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.989/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 3.956/I, de 11 de março de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.414, de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD4868CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.990/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VALMIRA ROCHA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de Supervisor do CIEVS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60B3B374

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.991/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **WANDER POMPERMAYER CARNEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor do CIEVS, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 12 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53CAB775

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.992/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.975/I de 13 de março de 2019, que exonerou o Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **ADRIANE SOUZA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 18 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D2E708B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.742 , DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 03.00052/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Controlador Geral do Município – CGM, **BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA,** cadastro nº. 144262, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 26.03.2019 a 31.03.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Aracati/CE, objetivando participação da 30ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F053BF9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.743 , DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 16.00148/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Integração – SEMI, **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR,** cadastro nº.

59792, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 21.03.2019 a 26.03.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando participação da 75ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, com o lançamento oficial do Programa Cities4Forests (Cidades pelas Florestas).

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8F0BF1E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.993/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de março de 2019.

CLAUDELIS MARIA CARDOSO FERREIRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "D" EMEF ENGENHO DO MADEIRA	CC-1
WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF JOÃO DE BARROS GOUVEIA	CC-3
MARIA DA GLORIA MARQUES PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEF SANTA JÚLIA	CC-6
NOÉ CARDOSO DA SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEIEF PÉ DE MURICI	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47BD7DD8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.994/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de março de 2019.

KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "D" EMEF ENGENHO DO MADEIRA	CC-1
VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEF SANTA JÚLIA	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:239EFF45

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.996/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 3.946/I, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.408, de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDC883C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3. 995/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.920/I de 25 de fevereiro de 2019, que exonerou os respectivos cargos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados,para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MARIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEF FLOR DO CUPUAÇU	CC-3
ENEMARA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F7BF9B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.997/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido **ADALBERTO ROSA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48EDB639

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.998/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 18 de março de 2019.

JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	Chefe da Assessoria Técnica	CC-17
CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	Diretor do Departamento Projetos Sociais	CC-17
ANTÔNIA SOLANGE NOGUEIRA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Diretor do Departamento de Habitação	CC-17
BRUNO EDUARDO ALVES	Secretária Executiva de Gabinete	CC-15
VINÍCIUS ALBUQUERQUE DA SILVA	Assessor Técnico Nível I	CC-16

ÍTALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico Nível III	CC-14
CONCEIÇÃO DE MARIA PASSOS DA SILVA	Assessor Técnico Nível III	CC-14
MIONI MORAES DE MEDEIROS	Assessor Técnico Nível III	CC-14
ANA CARLA MACEDO CARNEIRO	Assessor Técnico Nível III	CC-14
KATIA EMILIA DE ALMEIDA CASARA	Assessor Técnico Nível III	CC-14
ATAMAR SOUZA DE SÁ LEITE	Assessor Nível I	CC-10
ANDRÉ KENDE OBINATA	Assessor Nível I	CC-10
MARIA CLARICE ALVES BRAGA	Assessor Nível I	CC-10
IRACI DE OLIVEIRA SENA	Assessor Nível I	CC-10
CHARLES ALVES DE BRITO	Assessor Nível I	CC-10
JOSÉ HAMILTON VICENTE DE SOUZA FILHO	Assessor Nível I	CC-10
TANHAMA DE SOUZA BARBOSA	Assessor Nível I	CC-10
FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI	Assessor Nível II	CC-8
ADEILTON FELIPE DE SAMPAIO	Assessor Nível II	CC-8
ELENILCE MENDES SANTANA FERRO	Assessor Nível II	CC-8
MARIA NANCINELE DOS SANTOS PEREIRA	Responsável pelo Protocolo	CC-1
FERNANDA ROCHA PINHEIRO	Gerente da Divisão de Viabilidade Empresarial Simplificada	CC-11
JAIRO MARQUES LOPES	Gerente da Divisão de Cadastro Técnico Municipal	CC-11
IRANI FRANCIS DA SILVA LEITE	Gerente da Divisão de Controle e Informação	CC-11
ADRIANO ROSA SILVA	Gerente da Divisão Contratos e Convênios	CC-11
CLÁUDIA LOPES SÁ CÂNDIDO MARCULINO	Gerente da Divisão de Analise de Loteamento	CC-11
SIDNEI GONZAGA BRANCO	Gerente da Divisão de Levantamento Físico e Fundiário	CC-11
ANDRÉA BELMONT MACEDO	Gerente da Divisão de Acesso à Moradia	CC-11
EROTIDES LEITE DOS SANTOS	Gerente da Divisão de Gestão de Projetos Sociais e Habitacionais	CC-11
MARTINHO ANTÔNIO DE FARIAS	Gerente da Divisão de Fiscalização Territorial	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D6760F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.000/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.873/I de 08 de fevereiro de 2019, que exonerou o Diretor de Escola Tipologia "C" EMEIEF Ana Adelaide Grangeiro, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **WAGNETH OLIVEIRA CHAVES,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "C" EMEIEF Ana Adelaide Grangeiro, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55FCA5D3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.001/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.813/I de 23 de janeiro de 2019, que exonerou o Vice Diretor de Escola Tipologia "B" EMEF São Pedro, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMÃO,** para exercer o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola Tipologia "B" EMEF São Pedro, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53A10DAE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.002/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.896/I de 15 de fevereiro de 2019, que exonerou o Vice Diretor de Escola Tipologia "B" EMEIEF Vovó Helena, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **ANA JOVINO DE ARAÚJO BARROS,** para exercer o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola Tipologia "B" EMEF EMEIEF Vovó Helena, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54D95A83

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.003/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JAMIL MANASFI DA CRUZ,** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 18 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD9D23E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.004/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GENI ROSA DE OLIVEIRA PIRES,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 18 de março de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29CF3142

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (296ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (296ª) DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada..

PAUTAS: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. 02. RECEBIMENTO DE OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM DADOS ACERCA DOS CONTRATOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL – PAC PARA SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas e trinta do dia Doze de março de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. 02. RECEBIMENTO DE OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM DADOS ACERCA DOS CONTRATOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL – PAC PARA SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que a presente reunião foi provocada decorrente à solicitação formalizada em 07 de março de 2019, através do e-mail oficial do CGP/PVH pela autorizada no PMI 001/2018, Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, representada pelos senhores Celso Martins e João Luiz de Siqueira Queiroz. Conseguinte passou a palavra para o Sr. João Luiz de Siqueira Queiroz que agradeceu o acolhimento da solicitação do Conselho Gestor em recebê-los e explicou que a motivação para reunião foi a apresentação do Sr. Celso Martins que participou do corpo técnico jurídico que concebeu o estudo de viabilidade apresentado pela autorizada Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, já protocolado neste Conselho. Explanou se encontra disponível para dirimir quaisquer dúvidas referente ao caderno técnico jurídico do estudo, corroborando com o CGP/PVH em possíveis entraves jurídicos que poderão ocorrer posteriormente no certame. Após o informe, o representante passou a palavra para o Sr. Celso Martins que agradeceu a oportunidade de estar reunido com este Conselho e relatou sua experiência acerca de atividades jurídicas, onde citou como exemplo a sua atuação como Procurador da Procuradoria Geral do Município de Niterói-RJ, acumulando conhecimento acerca de saneamento e discussões jurídicas no que tange o encerramento de concessões. Continuou relatando que hoje atua junto à empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A e fez um panorama dos entraves jurídicos que ocorreram nas concessões em que a empresa atua, inclusive em relação as estatais ou autarquias que administraram recursos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC para fazer melhorias em sistemas de abastecimento, tratamento e coleta de esgoto. Ressaltou que a realidade da cidade de Porto Velho no que se refere ao contrato de convênio com a atual concessionária, a Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD, foi um modelo replicado em várias outras localidades do país e que possuem os mesmos vícios, portanto acredita que a solução técnica-jurídica para o desembarace da retomada de concessão por parte do poder concedente, no caso o município de Porto Velho, será de forma lúcida. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pediu a palavra para explanar que acredita que de fato, pelos indícios da falta de cumprimento de metas e decisões já decorridas em instâncias superiores, será um trâmite seguro para retomada da concessão e reforçou o convite para reunião de amanhã, dia 13 de março de 2019, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, informando aos representantes que tal reunião fora agendada, pois o procedimento chegou a um ponto nodal para tomada de decisões jurídicas, transcendendo as resoluções deste Conselho e sugestões das empresas autorizadas. Sendo convidados órgãos como MP-RO, TCE-RO, PGM e Caixa Econômica Federal, esta última quem aportou o financiamento para as obras do PAC, que poderá sugerir solução para possível quebra de contrato e refinanciamento das obras pela empresa ganhadora da futura licitação nos moldes do estudo de viabilidade proposto pelo PMI 001/2018 a ser escolhido. Diante disso, o Secretário Executivo frisou aos representantes que os estudos recebido anteriormente permanecerão lacrados até o término da nova dilação de prazo, com intuito de manter a isonomia perante as demais autorizadas e agradeceu a presença dos membros da autorizada e relatou que o Conselho está à disposição da autorizada para solucionar dúvidas e parabenizou a empresa pela entrega dos estudos no prazo anteriormente estipulado. O Sr. João Luiz de Siqueira Queiroz agradeceu novamente a disponibilidade do Conselho e reiterou que a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A está buscando fazer o melhor trabalho. Encerrada a primeira pauta, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza que cientificou os membros presentes do Conselho acerca do Ofício nº 261/2019/GIGOV/PV recebido pela Caixa Econômica Federal em resposta ao Ofício nº 012/GP/CGP-PVH/2019 enviado anteriormente por este Conselho Gestor, solicitando cópias dos contratos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e distribuiu cópias para todos. Após a leitura do documento sem recomendações dos membros, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini solicitou a palavra para sugerir que o mesmo seja disponibilizado na nuvem criada para as autorizadas do PMI 001/2018 e que posteriormente as empresas sejam cientificadas via e-mail acerca da

disponibilização do documento. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Sem demora, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini reiterou os membros do Conselho acerca da reunião a ser realizada na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, amanhã, 13 de março de 2019, com as autorizadas no PMI 001/2018 e os órgãos de controle estadual e municipal, repassando informes administrativos acerca do PMI. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:337CD80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 007/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 007/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXVIII, do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – DELEGAR COMPETÊNCIA o servidor **ANDERSON FREITAS DE LIMA**, Cadastro nº 241844, para responder como Gerente desta Divisão de Cadastro de Servidores, pelo período de **13 a 16.03.2019**, em razão da titular se encontrar em deslocamento a cidade de Curitiba Realizando visita técnica a Prefeitura de Curitiba, Conforme a Portaria n° 01/DEAD/SEMAD, de 07.03.2019, publicada no DOMER n° 2413, de 11.03.2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCC0A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 240/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS – PSR		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 240/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	**CNPJ**: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	**CPF**: 851.469.512-68	
	RG 911.223 – SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186	**CNPJ**:05.903.125/0001-45	
Bairro: Arigolândia **CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO	
Representante: Alexey da Cunha Oliveira	**CPF:** 497.531.342-15	
	RG: 437.448 SS/RO	
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CUSD**: 28/03/2019 a 27/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV	**Contratada kV**	
13.8	13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: **
03/2019	02/2020	**Fora de Ponta**: **
Período de Testes:		**Modalidade Tarifária:**
**********		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/240/2018**, que entre si firmaram em **27 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº PSA/240/2018, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato permanecerá de R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

programação /Atividade Código nº 07.0412200072.002- Fonte de Recursos 01.00, Recuros do Tesouro- Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Nota de Empenho nº 0057, de 04/01/2019 – Energia Elétrica.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula terceiro - do Contrato PSA/240/2018, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº PSA/240/2018 será de 28/03/2019 a 27/03/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF:913.887.242-00

NOME: Cristian F. F. Viana
CPF: 575.368.562-53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F72B22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº PSA/240/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº PSA/240/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	**CNPJ**: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	**CPF**: 851.469.512-68	
	RG 911.223 – SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CCER**: 27/03/2018 a 27/03/2019.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV	**Contratada kV**	
13.8	13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: 0
03/2018	03/2019	**Fora de Ponta**: 207
Período de Testes:		**Modalidade Tarifária:**
12/2018 a 02/2019		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/240/2018**, que entre si firmaram em **27 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Fica inclusa na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/240/2018, modalidade tarifária H. Verde, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.010412200072002 - R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) – Fonte de Recursos: 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Nota de Empenho n. 057/2018, de 04/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Dpto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF:747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C094612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 261/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 261/2018

Razão Social:		**CNPJ**:
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		05.914.650/0001-66
Endereço:		**Inscrição Estadual**:
Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede:		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Rua: Duque Caixas nº 186		
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338		**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br
Código de Atividade:	**Atividade Principal**:	**Inicio vigência do CCER**:
84.11-6-00	Administração pública em geral	21/03/2018 a 21/03/2019.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**
12/2018	03/2020
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**
*******	Optante

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/261/2018**, que entre si firmaram em **21 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –EXCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Fica exclusa na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/261/2018, modalidade tarifária Optante, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal**	**Tensão Contratada**	**Carga Autorizada pela CERON**
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) – Fonte de Recursos 01.23 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Nota de Empenho n. 047/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 18 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Dpto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:582F0501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 35/DEAD/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 35/DEAD/GAB/SEMAF Porto Velho, 13 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Kit Lanche e Marmitex** para atender à **Secretaria Municipal de Assistência Social Família/SEMASF**, referente a **Ata de Sistema de Registro de Preço, SRP n° 023/2018**, publicado no D.O.M. n° 5.701, de 23/05/2018, firmado com as empresas: **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ 08.821.893/0001-48, Processo n° 12.00007-000/2019, que tem como objeto o fornecimento de Kit Lanche e com a empresa **BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI – ME**, CNPJ 08.812.310/0001-12, Processo n° 12.00007-000/2019, que tem como objeto o fornecimento de Marmitex.

Matrícula	**Nome do servidor**	**Integrantes**
311423	Emanuele Soares Lima	Presidente
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Membro
286444	Adriane do Nascimento Soares	Membro
300195	Gentileza de Brito Faria	Membro
310665	Welington Franco Pereira	Membro

Dê ciência,
Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F5ED808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Servidores do Grupo TAF

Às quinze horas e trinta minutos do **dia treze de março de dois mil e dezenove**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, precisamente na Sala do Departamento de Fiscalização reuniram-se os Conselheiros abaixo assinados , tendo como pauta: **1 - JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVO A PROMOÇÃO FUNCIONAL** , dos servidores do Grupo TAF a seguir relacionados:

SEQ.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	CONSELHEIRO
1	WALMIR DA SILVA FERREIRA	06.02215-00/2019	**OSCAR**
2	SAIMON PEREIRA RODRIGUES	06.02211-00/2019	**HUELITON**
3	LEONARDO COELHO DE ALMEIDA	06.02208-00/2019	**CLINDOVAL**
4	SILVANIA DOS SANTOS	06.02213-00/2019	**JOSE NILSON**
5	VANESSA DA SILVA LIMA	06.02214-00/2019	**JOSE NILSON**
6	HORTON HELLMAN DE OLIVEIRA MARTINS	06.02207-00/2019	**JOSE NILSON**
7	GUY MIZIARA INOCENCIO SALES	06.02206-00/2019	**ESTER**
8	LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO	06.02209-00/2019	**KLEBER**
9	LUZIA CLARA ALVES DE SOUZA	06.02210-00/2019	**CLINDOVAL**

Dando inicio aos trabalhos por contar com o quórum legal, o Presidente do Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF) , Secretária Municipal de Fazenda, em exercício, Srª **MARIA SANDRA BANDEIRA**, deu por aberta à sessão agradecendo a presença dos Conselheiros passando a palavra a Secretária do CONSTAF, que iniciou passando a palavra ao Conselheiro **HUELITON MENDES RODRIGUES** para que sugerisse a dinâmica dos trabalhos de julgamento do processo de promoção funcional, de acordo com a listagem do servidores acima. Em seu voto o Conselheiro Relator **OSCAR PEREIRA LEITE JÚNIOR**, que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02215-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) WALMIR DA SILVA FERREIRA** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 11/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência à votação em seu voto o Conselheiro **HUÉLITON MENDES RODRIGUES**, que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional, quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02211-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) SAIMON PEREIRA RODRIGUES** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 07/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência à votação o Conselheiro **CLINDOVAL LIMA DA SILVA,** que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02208-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) LEONARDO COELHO DE ALMEIDA** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 11/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência à votação o Conselheiro **CLINDOVAL LIMA DA SILVA,** expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02210-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) LUZIA CLARA ALVES DE SOUZA** para a **CLASSE B – NÍVEL I,** a partir do dia 25/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Conselheiro **JOSÉ NILSON FERNANDES HOLANDA JÚNIOR**, expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02213-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) SILVANIA DOS SANTOS** para a **CLASSE B – NÍVEL I,** a partir do dia 25/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Conselheiro **JOSÉ NILSON FERNANDES HOLANDA JÚNIOR**, expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02214-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) VANESSA DA SILVA LIMA** para a **CLASSE B – NÍVEL I,** a partir do dia 18/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o Conselheiro **JOSÉ NILSON FERNANDES HOLANDA JÚNIOR**, expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02207-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) HORTON HELLMAN DE OLIVEIRA MARTINS** para a **CLASSE B – NÍVEL I ,** a partir do dia 27/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência a Conselheira **ESTER DE SOUZA MANOEL**, expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02206-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) GUY MIZIARA INOCENCIO SALES** para a **CLASSE B – NÍVEL I,** a partir do dia 18/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência a Conselheira **ESTER DE SOUZA MANOEL**, fez a leitura do Relatório Final da Avaliação Promocional, em substituição ao Conselheiro KLEBER BARBOSA SALES, que apresentou seu voto na Secretaria do CONSTAF, tendo justificada sua ausência na Reunião de Julgamento, quanto ao processo **CONSTAF nº 06.02209-00/2019** a **PROMOÇÃO do servidor (a) LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO** para a **CLASSE B – NÍVEL I,** a partir do dia 18/04/2019, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado dei por encerrada a sessão. Esta ata foi por mim lavrada, HUÉLITON MENDES RODRIGUES. _____ e após lida e aprovada será por todos assinada.

Ausente
MARIA SANDRA BANDEIRA
Presidente e Membro SEMFAZ

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Em Exercício Conselheiro – SEMFAZ

Ausente
ROMULO BARBOSA MALTEZ
Conselheiro - SEMFAZ

OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR
Conselheiro – SEMFAZ

Ausente
ESTER DE SOUZA MANOEL
Conselheira SEMTRAN

KLEBER BARBOSA SALES
Conselheiro - SEMTRAN

WALDISON DIAS PINHEIRO
Conselheiro – SEMISB/SEMUSB

HUELITON MENDES RODRIGUES
Conselheiro – SEMISB/SEMUSB

Ausente
GUY MIZIARA INOCENCIO SALES
Conselheira - SEMUSA

VANESSA DA SILVA LIMA
Conselheira -SEMUSA

CLINDOVAL LIMA DA SILVA
Conselheiro - SEMUR

JOSE NILSON FERNANDES H.JUNIOR
Conselheiro - SEMUR

Ausente
DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA
Conselheira - SEMI/SEMA

EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA
Conselheira - SEMI/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE0F42E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 01/2019

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO

TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF).”

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **WALMIR DA SILVA FERREIRA ,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe “**A**”, Nível **IV,** para a Classe “**B**”, Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **11 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BABF52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 02/2019

“Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe “A”, Nível IV para a Classe “B”, Nível “I” nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF).”

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **SAIMON PEREIRA RODRIGUES ,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe “**A**”, Nível **IV,** para a Classe “**B**”, Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **07 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1EF9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 03/2019

“Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe “A”, Nível IV para a Classe “B”, Nível “I” nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF).”

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **LEONARDO COELHO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe “A”, Nível **IV,** para a Classe “**B**”, Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **11 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEB82F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 04/2019

“Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe “A”, Nível IV para a Classe “B”, Nível “I” nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF).”

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **LUZIA CLARA ALVES DE SOUZA ,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "A", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **25 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75B4AD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 05/2019

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **SILVANIA DOS SANTOS ,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "A", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **25 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71823875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 06/2019

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **VANESSA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **18 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EFDB495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 07/2019

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **HORTON HELLMAN DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **27 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F7DDCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 08/2019

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **GUY MIZIARA INOCENCIO SALES,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **18 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FBD8E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 09/2019

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária da Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (ano de 2019) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **18 de Abril de 2019**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8397DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 97/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 97/DIC/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00098-000/2019**

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a Servidor(a) FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na USF RONALDO ARAGÃO, no cargo de Gerente, cadastro nº 66490, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 1.000,00 (MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 – Material de Consumo: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
Total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9D147292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ORTARIA Nº 091/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 091/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços na realização das revisões durante o período de 1 ano das Ambulâncias que foram adquiridas 0km, sendo 04 (quatro) da Marcas RENAULT MASTER e 05(cinco) por doação do Ministério Público da Marca MERCEDES/SPRINTER, processo nº 08.00617/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
62422	Marta Maria Cavalcante Souza	Gerente SAMU	Membro
224105	Samuel Olinto da Silva	Apoio de Superv. Frota	Membro
32532	Sidnei Morais de Araújo	Supervisor de Frota	Membro
308610	Ederson Aparecido Delfino	Assessor Tec. Nível II	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9089408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 095/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 095/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais fornecido pela empresa CEPHEID BRASIL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Fornecimento de Insumos (X-PERT CHECK-CE-5) para uso em equipamento para teste rápido de tuberculose (XPERT MTB/RIF) desenvolvido pelo sistema CEPHEIDGENEXPERT, processo nº 08.00667/2018.*

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
100636	Douglas Miranda Oliveira	Bioquímico	Presidente
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Membro
278946	Fábio Júlio Perondi Silva	Farmacêutico	Membro
124462	Nancy de Souza Schroeder	Bioquímica	Membro
214081	Adriana Cristina Salvador Maia	Bioquímica	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•
Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75F0B071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 096//DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 096//DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução dos serviços e materiais do processo nº 08.00501/2018, contrato nº 012/PGM/2018, fornecido pela empresa CEPHEID BRASIL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Fornecimento de Insumos para uso em equipamento para teste rápido de tuberculose.*

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
100636	Douglas Miranda Oliveira	Bioquímico	Presidente
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	Membro
278946	Fábio Júlio Perondi Silva	Farmacêutico	Membro
124462	Nancy de Souza Schroeder	Bioquímica	Membro
214081	Adriana Cristina Salvador Maia	Bioquímica	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0F1FFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 092/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 092/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 009/DA/GAB/SEMUSA de 14 de janeiro de 2019 que designa servidores para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Processo de nº 08.00481-00/2018 com a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objetivo é a Aquisição de Insumos e Reagentes para teste hemograma completo.

EXCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Mirlene Morais de Souza	867111	Membro	Biomédico
2	Paulo José Giroldi	59768	Membro	Bioquímico

INCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Gleense dos Santos Cartonilho	58926	Membro	Biomédico
2	Mauro da Silva Lima	272890	Membro	Vigia - Almoxarifado

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:251D5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 093/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 093/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 007/DA/GAB/SEMUSA de 14 de janeiro de 2019 que designa servidores para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Processo de nº 08.00437-00/2018, contrato nº 122/PGM/2018 com a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objetivo é a Aquisição de Insumos de Hormônio.

EXCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Mirlene Morais de Souza	867111	Membro	Biomédico
2	Paulo José Giroldi	59768	Membro	Bioquímico

INCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Gleense dos Santos Cartonilho	58926	Membro	Biomédico
2	Mauro da Silva Lima	272890	Membro	Vigia - Almoxarifado

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FDEC44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 094/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 094/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 082/DA/GAB/SEMUSA de 13 de março de 2019 que designa servidores para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução do Processo de nº 08.00690-00/2018 com a empresa SILSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objetivo é a Aquisição de Teste Rápido de Gravidez.

EXCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Mirlene Morais de Souza	867111	Membro	Biomédico
2	Paulo José Giroldi	59768	Membro	Bioquímico
3	Luiz Adroaldo Armani Tagliani	116542	Membro	Bioquímico

INCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Gleense dos Santos Cartonilho	58926	Membro	Biomédico
2	Fábio Júlio Perondi Silva	278946	Membro	Farmacêutico
3	Mauro da Silva Lima	272890	Membro	Vigia - Almoxarifado

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F1EEA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 100/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 100/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 045/DA/GAB/SEMUSA de 19 de fevereiro de 2019 que designa

servidores para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução e Correção e/ou Substituição da EMPRESA responsável pela prestação de serviços de fornecimento de reagentes para diagnóstico clínico, conjunto completo, proteína C reativa, aglutinação em látex, do Processo de nº 08.00693/2018.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Ana Caroline da Silva	116542	Membro	Aux. laboratório
2	Carla Angelica Marcon	58926	Membro	Bioquímica

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Lidiane Fernandes Rocha	269458	Membro	Biomédica
2	Mauro da Silva Lima	272890	Membro	Vigia - Almoxarifado

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FDFEA43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 DE 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0010/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0010/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	P.A. 08.31.10.122.336.2.674
	Fonte 1.027.0016

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Inscrição do Servidor Marcus Vinicius de Oliveira Costa no curso completo sobre "Licitações e Contratos Administrativos"	R$3.950,00
TOTAL			R$ 3.950,00

JUSTIFICATIVA (causas)

Tendo em vista que o servidor Marcus Vinicius de Oliveira Costa, matrícula 86662, está atualmente desempenhando a função de Secretário Municipal Adjunto de Saúde tendo como principal atribuição a de auxiliar diretamente a Secretária Municipal de Saúde, além de substituí-la nos seus impedimentos legais, verifica-se a necessidade do mesmo ter um conhecimento amplo de todo o processo de contratação pública, desde o planejamento até a fase de execução e fiscalização, visto que em diversas situações detém o poder de decisão, dessa forma é necessário o conhecimento de todos os procedimentos legais, legislações e jurisprudências sobre a matéria para subsidiar na tomada de decisão, buscando a melhor solução nas aquisições de bens e serviços ou obras.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP DATA: 04/02/2019 Fls. 09/11

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 109/SPACC/PGM/2019
DATA: 11/03/2019 Fls. 75/77 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 18, de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75BDDE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 DE 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0011/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0011/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.674 Fonte 1.027.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	Serv.	Inscrição das Servidoras Katiane Helena dos Santos e Wandcliuce Melo Pinheiro no 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.	R$4.175,00
TOTAL			R$ 8.350,00

JUSTIFICATIVA (causas)

O Congresso Nacional de Compras Públicas é de fundamental importância para os agentes públicos que atuam na comissão de instrução processual, responsável pela condução dos procedimentos relativos à instrução, orientação e análise processual, bem como a elaboração das minutas de projeto básico e termo de referência para aquisições e implantação de Sistema de Registro de Preços e Registro de Preços Permanentes.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL DATA: 22/02/2019 Fls. 54/55

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 119/SPACC/PGM/2019
DATA: 15/03/2019 Fls. 102/107 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 18, de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ED949704

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº95/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 95/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0059**, outorgada ao Sr.(a) **Antônio de Oliveira Teixeira** Sob RG **320384SESDEC/RO,** CPF **456.936.172-20,** Residente **à Rua Constelação, nº 1837, Bairro Cascalheira,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:95012B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 96/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 96/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0059** habilitando ao Sr.(a) **Edenete Calheiros Ferreira da Silva,** sob RG **988165SESDEC/RO**, CPF. **957.237.222-04,** residente à **Rua José Amador dos Reis nº 1837** bairro **Cascalheira,** com vistas ao processo nº. **14.00532.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:732FB5D8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Projeto/Atividade: 10.01.17.512.075.1.081 Elemento de despesa: 4.4.90.30 Fonte: 01.00 / 01.23

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor unitário**
332	Mt	MP 100 Circular, epoxy, espessura de 2,00 mm de diâmetro de 2,00 metros, mod, 20 C.	R$ 1.456,00
55	Mt	MP 100 Circular, epoxy, espessura de 3,40 mm de diâmetro de 2,50 metros, mod., 25 C	R$ 2.730,00
50	Mt	MP 152 Circular, epoxy, espessura de 2,70 mm de diâmetro de 3,05 metros, mod., 120 C	R$ 3.981,00
TOTAL GERAL			**R$ 832.592,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, tendo por objeto a aquisição de tubos de aço corrugado para atender as necessidades do Município de Porto Velho, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 70/78, que é um produto de comercialização exclusiva da Empresa ARMCO STACO IND. METALÚRGICA LTDA, por inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93.
A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, analisou os autos e manifestou favorável ao dispêndio pretendido, visto que, a futura aquisição visa atender as necessidades da SEMISB, através de dispensa de licitação por inexigibilidade, bem como, a Superintendência Municipal de Licitações – SML, concluiu que não foram encontradas questões impeditivas ao andamento do procedimento, respeitando os demais aspectos jurídicos concernentes a contratação e consignados no inciso I do art. 25 e incisos II e III do art. 26 da Lei nº 8666/93.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 34/2018
DATA: 20/12/2018 **VALIDADE:** 20/06/2019 **FLS.**: 54

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº: 104/SPACC/PGM/2019
DATA: 11/03/2019 **Fls.** 113/125 **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, caput, Lei nº 8666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

Responsável pela Elaboração:	
MAGNO VELOSO DOS SANTOS	***DIEGO ANDRADE LAGE***
Diretor do Departamento Administrativo	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B638B0D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 117/2018

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove (2019), de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:
VIVEIRO BRASIL COMÉRCIO DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 11.997.234/0001-71, neste ato representada legalmente pelo Sr. JUAREZ TAVARES BUENO, CPF nº 830.081.522-87. **Endereço:** RODOVIA BR 364 KM 15 ZONA RURAL SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO - RONDÔNIA. Vencedor dos Lotes: 01,02,03 e 04. no Valor Total de R$ R$ 1.973.132,46(UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 02.00203/2018 e homologada às fls, 794 a 797, referente o Pregão nº 117/2018, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2019/SML/PVH,** para o REGISTRO DE PREÇOS **Nº 062/2019/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes

do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 22** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

10. PRÉ REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA FORMA DE ENTREGA, DO JULGAMENTO, GARANTIA DO OBJETO.

10.1. Conforme descritos no **item 17 e 18** do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 23 a 25** do **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **752929** ", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018/SML/PVH e a proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 13 de março de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro da SML

Viveiro Brasil Comércio de Mudas e Serviços LTDA – ME
CNPJ 11.997.234/0001-71
Representada Legalmente Pelo
SR. JUAREZ TAVARES BUENO
CPF nº 830.081.522-87

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F05547E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 SRP Nº 010/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 100/SPACC/PGM/2019**, fls. **1020 a 1034** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2018 SRP Nº010/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00031/2018**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, ADESIVO, PANFLETO, FOLDER´S, CARTAZ...),** visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **29/03/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃOESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **758959.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 9.856.042,68 (Nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**

Porto Velho, 18 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:132C267E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 SRP Nº 008/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n.**02.00424/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA** FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 010/2019/SML SRP Nº 008/2019**, n. do Pregão no Licitações-e **754391**;

Considerando o Parecer Jurídico n. **110/SPACC/PGM/2019**, fls. **358 a 361**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 010/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	13.977.860/0001-21
Lote:	01,02,03 e 04
Valor Total:	R$ R$ 161.668,00
Valor por extenso:	CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F1F5235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO N° 007/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO N° 007/2019

Solicitante: Secretaria Geral
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 63 – Serviços Gráficos

Objeto: Contratação de empresa para confecção Materiais Gráficos, Confecção de carimbos troca de almofadas e borrachas, para atender as necessidades dessa casa de Leis
Contratada: R. Faria Industria Gráfica e Editora ME
CNPJ Nº: 10.267.622.0001/34
Valor total: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reias).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 18 de março de 2019.

MÁRCIO JOSE BATISTA DA SILVA
Presidente da CPLC

FÁBIO LEANDRO PINHEIRO
Secretario CPLC

CLAUDECI MARIOTO DE CARVALHO
Membro CPLC

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A6716E26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº. 271/GLOBAL/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 06/2019, do tipo "menor preço POR LOTE" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **271/GLOBAL/2019**
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Frutas, Legumes e outros). Conforme Termo de referência.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 223.952,53 (duzentos e vinte e tres mil, novencentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 28/03/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de março de 2019

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:D8365389

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO Nº. 269-1/GLOBAL/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019, de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 007/2019, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 269-1/GLOBAL/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 68.108,33 (Sessenta e oito mil cento e oito reais e trinta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 29 de Março de 2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min. **DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:345CE21B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO Nº. 175/SEMAS/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 008/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", Sendo exclusivamente para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei municipal 791/GP/2016 e Decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal

791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 175/SEMAS/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ventilador, ar condicionado, computador e outros).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 24.381,30 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 01/04/2019, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:63C841F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. º 002/2019

"EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que atendem as condições do EDITAL E ANEXOS"
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, designada pela Portaria nº 2831/2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigente.

I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto **Ampliação da Escola Municipal Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – Construção de sala de aula para Atendimento Educacional Especializado**, localizada na Cerejeiras esquina com a Rua Silvernani Santos no município de Rio Crespo/RO, conforme Projeto Básico anexo I deste Edital**.**

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. 07.001.12.361.0021.1030 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 79/2019
IV - DATA DE ABERTURA: **04 de abril de 2019, às 09h00min (horário local), onde será dado o início do certame.**
V - LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863.000 – Rio Crespo/RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 71.126,14 (Setenta e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (069) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 13 de março de 2019

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente –C.P.L
Port. Nº. 2831/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A9EADAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 001/2019 do Processo Administrativo de Nº 120/2019, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa para Reforma da pintura interna e externa e abrigo de gás da Escola Municipal Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, conforme Projeto Básico anexo deste Edital**.**

EMPRESA VENCEDORA:

G.R.C CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELI inscrita no CNPJ nº 23.473.204/0001-45, com o valor Global de **37.669,03** (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 18 de março de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:51170A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **006/2019** do Processo Administrativo de Nº 100/2019, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preço para eventual **Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10,** para abastecer os Veículos e Maquinas da frota do Município, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA - ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.883.425/0001-00:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	Gasolina Comum	LT	68.500	4,43	303.455,00
002	Óleo Diesel Comum	LT	166.250	3,78	628.425,00
003	Óleo Diesel S-10	LT	166.750	3,83	638.652,50
TOTAL				**R$ 1.570.532,50**	

Valor Global de R$ R$ 1.570.532,50 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 18 de março de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:269CD696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019.
Proc. Administrativo nº: 178/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR LS (TOMBAMENTO 6319), DE 100 HORAS DE SERVIÇO.

DA EMPRESA: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 12.753.213/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Óleo Motor LS Trator 15W40	BALDE	01	330,00
02	Filtro Hidráulico	UND	01	180,00
03	Filtro Lubrificante Motor MWM	UND	01	45,00
04	Filtro de Combustível Motor MWM	UND	01	30,00
05	Serviço de Mão de Obra	HORA	01	1.100,00
TOTAL				**R$ 1.685,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 1.685,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Da Justificativa: Tendo em vista que o produto se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da garantia sobre o bem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o desenvolvimento das atividades na área rural.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 18 de março de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:C5C05B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019.
Proc. Administrativo nº: 179/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE HORAS MÁQUINAS, TRATOR LS (TOMBAMENTO 6312), DE 300 HORAS DE SERVIÇO.

DA EMPRESA: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 12.753.213/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Óleo Motor LS Tractor 1	BALDE	01	330,00
02	Óleo Transmissão 10W30	UND	01	85,00
03	Filtro Lubrificante Motor	UND	01	45,00
04	Filtro de Combustível Motor	UND	01	30,00
05	Serviço de Mão de Obra	HORA	01	1.100,00
TOTAL				**R$ 1.590,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 1.590,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**

Da Justificativa: Tendo em vista que o produto se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da garantia sobre o bem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o desenvolvimento das atividades na área rural.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 18 de março de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:980AD84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 001/PMRC/2018

PROCESSO Nº 0404/2017

"Segundo termo de realinhamento ao contrato Nº 001/PMRC/2018 contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA ROTA AZUL TRANSPORTE EIRELI – ME.**
Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifanio de Faria** e do outro lado a empresa **ROTA AZUL TRANSPORTE EIRELI – ME.** É acertado o Segundo termo de realinhamento ao contrato nº 001/PMRC/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.
CLÁUSULA PRIMEIRA- O contrato será realinha seguindo o índice de inflação acumulado nos últimos 12 meses, que é de 7,61%.

VALOR ATUAL DO CONTRATO			
UNDIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOT.
Mês	12	38.394,48	460.733,76
VALOR COM REAJUSTE DE 7,61%			
UNDIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOT.
Mês	12	41.316,29	495.795,48

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do Contrato nº 001/PMRC/2018, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 14 de março de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ROTA AZUL TRANSPORTE EIRELI – ME
CNPJ: Nº 01.742.833/0001-90

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:D51BDEA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 010/2019

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR Data da Portaria n° 222/2019.

ONDE SE LÊ:

Rolim de Moura, 12 de março de 2019.

LEIA-SE:

Rolim de Moura, 11 de março de 2019.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:CFE0C527

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Aplicação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Ofício nº 025/SINSEZMAT/2019.

RESOLVE:
Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Aplicação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: CRISTIANE ORTEGA DIAS

Membros: MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS
EDIVAN DEMITI FREDERICHI
TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA
LUCAS MESSIAS MARCOS
MARISA DA ROSA DE OLIVEIRA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8CA72AE0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANGELA MARIA VAGO PINHEIRO,** Matricula nº **4787**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3839023 SSP/BA e do CPF 368.082.965-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CULTURA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com fulcro no Art. 29 Item VI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROF CLASSE A 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 08 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:43E2AAD5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2019.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria Especial"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no ofício nº 076/Rolim Previ/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **MASAHITO ITO**, Matrícula – **216,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 13609222 SSP/SP e do CPF nº 011.897.038-07, de exercer o cargo efetivo de "**MEDICO CIRURGIAO CLINICO**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por aposentadoria Especial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 13 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A6A8F51D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2019.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria Especial"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no ofício nº 076/Rolim Previ/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **PAULO MASUO HIROOKA**, Matrícula – **224,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8629803 SSP/PR e do CPF nº 328.772.939-04, de exercer o cargo efetivo de "**MEDICO CLINICO GERAL**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por aposentadoria Especial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2019.

Rolim de Moura, 13 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8F79AFDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Processo: 685/2019
Dispensa: 13/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAGEM.

Fornecedor: FALCÃO CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 31.977.305/0001-81
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Rolim de Moura, 18 de Março de 2019.

MARCELINO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1DEF15E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME DOS SERVIDORES LOTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, valor estimado **R$ 3.477,26 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **03 de Abril de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 421/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 18 de Março de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:583F54A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Processo: 04/AGERROM/2019
Dispensa: 14/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS COMPUTADORES COM MONITOR DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER.

Fornecedor: D'MARCA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.401.743/0001-24
Valor Total: R$ 15.254,91 (quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 15.254,91 (quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Rolim de Moura, 18 de Março de 2019.

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Superintendente da Agência Reguladora de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D4B94326

PODER LEGISLATIVO
ACESSO A INFORMAÇÃO RESOLUÇÃO 03

Ementa: "Regulamenta o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Rolim de Moura".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com Regimento Interno**;**
FAZ SABER que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; e
Considerando a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Rolim de Moura e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos,
Resolve:
Art. 1º A presente Resolução estabelece regras para o acesso a informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Art. 2º O acesso as informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Rolim de Moura será viabilizado mediante:
I – divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;
II – atendimento de pedido de acesso a informações;
III – disponibilização, na sede da Câmara Municipal de Rolim de Moura, de equipamentos para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, este último de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal de Rolim de Moura;
IV – disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal de Rolim de Moura; e
V – outras formas de divulgação indicadas em ato do Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Parágrafo único. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal da Câmara Municipal de Rolim de Moura ou mediante indicação de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública ou o acesso a informações, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal de Rolim de Moura.
§ 1º O pedido de que trata o *caput* deve observar os seguintes requisitos:
I – ser dirigido a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rolim de Moura;
II – conter a identificação do requerente, contendo no mínimo o seu endereço e CPF, seus dados para contato, especialmente o endereço de correio eletrônico, bem como a especificação da informação requerida; e
III – ser efetuado por meio de requerimento protocolizado na sede da Câmara Municipal, observando-se os incisos anteriores; ou
IV – alternativamente ao inciso superior, ser efetuado por meio eletrônico.
§ 2º Quando houver necessidade de reprodução de documentos, o requerente deverá arcar com os custos dos serviços e materiais a serem empregados no seu atendimento, salvo o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 3º O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso III do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Câmara Municipal e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de cientificação.
Art. 4º Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal da Câmara Municipal de Rolim de Moura ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.
Art. 5º O fornecimento de documentos relativos as atividades da Câmara Municipal de Rolim de Moura só poderá se dar após análise empreendida pela Unidade Técnica da justificativa apresentada pelos responsáveis.
§ 1º Caso não seja apresentada a justificativa indicada no *caput* deste artigo, no prazo indicado em lei ou outro ato normativo, a informação requerida será fornecida imediatamente.
Art. 6º Caberá ao Ouvidor da Câmara Municipal apreciar os pedidos a que se refere o art. 3º da presente Resolução.
Parágrafo único. Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá o Ouvidor submeter a questão ao Presidente, que se manifestará formalmente acerca do assunto.
Art. 7º No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, o Ouvidor encaminhará a demanda ao setor competente para atender a solicitação.
§ 1º O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 2º Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente ao Ouvidor, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1º deste artigo.
Parágrafo único. Quando o pedido versar sobre assuntos relacionados às atividades administrativas da Câmara Municipal, o setor competente para atender a demanda será o Gabinete da Presidência representado pelo Presidente ou Chefe de Gabinete e Administração Geral.
Art. 8º As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma desta Resolução serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, pelo Ouvidor, conforme o caso, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.
§ 1º A disponibilização de que trata o *caput* deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.
§ 2º No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Câmara Municipal de Rolim de Moura atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos, e 2º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 3º A entrega da documentação solicitada, a ser efetivada após o pagamento dos respectivos custos, na forma do art. 3º, § 2º, desta Resolução, poderá se dar por meio eletrônico, pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.
§ 4º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.
§ 5º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas, tornando-se responsável civil e criminalmente por eventual utilização ilícita dos dados fornecidos.
Parágrafo único. Os custos que se refere o § 3º deste artigo devem ser recolhidos em conta bancária da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através de guia de pagamento.
Art. 9º No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações, o interessado poderá apresentar recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica, consoante

previsto no § 3º do art. 3º desta Resolução, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir do primeiro dia útil seguinte ao do encaminhamento da mensagem.
§ 2º Havendo falha no encaminhamento da mensagem por correspondência eletrônica, não imputada ao requerente, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.
§ 3º Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderá o Ouvidor determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.
§ 4º Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.
§ 5º O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará ciência do indeferimento do pedido de acesso a informações.
Art. 10. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Rolim apreciar, diretamente ou por agente delegatório, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
Art. 11. Todos os pedidos de informações fundamentados na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e processados na forma desta Resolução, independentemente de terem ou não sido deferidos, serão publicados no Portal da Câmara Municipal de Rolim de Moura na rede mundial de computadores com a identificação dos respectivos solicitantes.
Art. 12. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Ouvidor determinará o arquivamento do pedido e da documentação correspondente.
Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do recurso interposto, o Presidente determinará o arquivamento do pedido e da documentação correspondente.
Art. 13. O Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura poderá editar Portarias destinadas a viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e nesta Resolução.
Art. 14. Incumbe ao Técnico de Processamento de Dados, no âmbito de suas competências, o fornecimento de soluções de TI e de infraestrutura tecnológica para o cumprimento desta Resolução e o aprimoramento do Portal da Câmara Municipal como instrumento de promoção da transparência e acesso à informação.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, Rondônia, ***29 de Maio*** de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:32FF1637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.536/2019

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$7.917,28".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$7.917,28 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.1222 – Projeto Academia ao Ar Livre – Conv. 212/PGE-2016
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$7.917,28
Sub-total:.....R$7.917,28

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, destinado a Contrapartida do Convênio nº 212/PGE-2016, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.2157 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Vinculados ao FMAS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.917,28
Sub-total:.....R$7.917,28
TOTAL:.....R$7.917,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:437CE0FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.537/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$509.300,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$509.300,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1239 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CR nº 853052/2017/MS/CAIXA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....509.300,00
Sub-Total:.....R$509.300,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$509.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:301D5929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.538/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$300.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1235 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CR nº 812681/2014/MS/CAIXA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$300.000,00
Sub-Total:.....R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:86515063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.539/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$799.750,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$39.988,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$799.750,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1238 – Pavimentação de Rua com Meio – Fio, Sarjeta, e Bueiro Celular – Conv. Nº 084/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$799.750,00
Sub-total:.....R$799.750,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$799.750,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$39.988,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1238 – Pavimentação de Rua com Meio – Fio, Sarjeta, e Bueiro Celular – Conv. Nº 084/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$39.988,00
Sub-total:.....R$39.988,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0035.2095 – Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00

02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – PRÓPRIO/CIDE/FITHA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$19.988,00
Sub-total:.....R$19.988,00

02.005.04.451.0035.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$39.988,00

Art. 5º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela Lei nº 3.363/2017, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2C83AD39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 272/2019

"Dá nova redação ao Art. 488 da Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000."

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 488 da Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 488 São isentos de pagamento do IPTU o Aposentado, o Pensionista e Deficiente Físico com invalidez comprovada, que:
a) seja possuidor de apenas um imóvel urbano com metragem de até 800 metros quadrados, utilizado para sua própria moradia;
b) não seja proprietário de imóvel rural;
c) a renda familiar não seja superior a dois salários mínimos;
d) o valor de venda do imóvel não poderá ser superior a 1500 UPF,s.
§ 1º Para a obtenção da isenção o interessado deverá protocolar requerimento junto à Administração Municipal, até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao lançamento do imposto, apresentando documento hábil, para a comprovação da sua condição.
§ 2º A comprovação das condições elencadas no caput, deverão ser feita mediante declaração do interessado e apresentação de fotocópia do documento comprobatório da condição de aposentado ou pensionista ou outro meio que comprove esta condição, inclusive diligências de fiscais.
§ 3º Compete a Secretaria Municipal de Fazenda, examinar e decidir o pedido de isenção.
§ 4º Deferido o pedido de isenção, a Secretaria expedirá Certidão de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, especificando o exercício cuja isenção foi concedida, não servindo para outros exercícios.
§ 5º Para aferição do valor de que trata a alínea "d" do caput, será realizada vistoria no imóvel.
§ 6° Ao contribuinte portador de deficiência física que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, cuja renda não ultrapasse dois salários mínimos e que possua apenas um imóvel urbano que utiliza para moradia e do qual extrai seu próprio sustento, não se aplica as alíneas "a" e "d" desse artigo.
I - Para a concessão do benefício previsto no § 6º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.
II – Poderá se pleitear a isenção diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores.
III – Os contribuintes portadores de deficiência mental, severa ou profunda, ou autista, deverão apresentar laudo que comprovam o mencionado diagnóstico da patologia com Código Internacional da Doença – CID e tendo como signatário profissional médico com especialidade.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C352EE94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2018

CONTRATO Nº 0105/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVÉIS - EIRELI
DO OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor total do presente contrato será de R$ 9.208,32 (nove mil e duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).
ORÇAMENTO: c) Nota de Empenho n° 2008/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 21/12/2018

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F6E2CE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a ***Dispensa 013/2019****, do processo licitatório* ***nº 0685/2019, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia- estudo geotécnico (sondagem).***

Empresa vencedora:

FALCÃO CONTROLE TECNOLÓGICODE SOLOS, ASFÁLTICO E CONCRETO EIRELLI - ME
CNPJ: *31.977.305/0001-81*
Valor: *R$9.000,00 9 (nove mil reais)*

Rolim de Moura, 18 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:888B49A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 014/2019
EMPENHO Nº 038/2019.
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.46.00
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE FACER- CONFEDERAÇÃO DAS ASSOC. COM. E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA.
CNPJ: 15.884.091/0001-42

FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com Auxilio Alimentação dos servidores deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2019..
VALOR: R$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais)
DATA: 12/03/2019
SIGNATÁRIO: Jose Wilson dos Santos
FACER- CONFEDERAÇÃO DAS ASSOC.COM. E EMPRESARIAIS DE RONDONIA.

Santa Luzia D’Oeste RO, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:674A2BE2

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 06/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE-RO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE N° 06/2019 A Câmara Municipal de Santa Luzia D’Oeste-RO inscrita sob o numero de CNPJ 05881214/0001-38, vem por meio deste ato publico, justificar a dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ 03.174.759/0001-89 com valor de aquisições, nas dotações: Material de Consumo, objeto: Resma de Papel SulfIT A4, Caixa Arquivo Plástica,Caneta Marca Texto Fluorescente,Cola Branca, Envelope Pardo 36x26, Envelope Pardo 17x25, Caderno Aspiral 96 folhas,Bloco Post 100 folhas, Pen-Drive 8 GB para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia ,totalizando um valor estimativo até o final do exercício de 1.412,85 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Prestador : O prestador esta ciente do termo de Referencia, no qual regula a entrega, prazo, pagamentos e obrigações fiscais e entre outras.

Santa Luzia D’oeste- RO, 18 de março de 2019.

MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA
Secretária de Orçamento e Finanças.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:BFF5F996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
PROCESSO Nº 1247/2018 - PMSFO EXCLUSIVO PARA ME-EPP

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
PROCESSO nº 1247/2018 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** 01 de abril DE 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 15/03/2019 até o dia 01/04/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 01/04/2019 às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 18 DE MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:00DD2696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 1150/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1455/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
PROCESSO nº 1150/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do PRESIDENTE DA CPL nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1455, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE ,** no dia 08 de abril de 2019, com abertura às 09 (Horário local) cujo OBJETO**: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execuções de serviços, sendo ampliação da cobertura e construção de banheiro na feira municipal , conforme projeto basico em anexo e planilhas :** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

As propostas deverão ser apresentadas na sala da CPL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE –RO HORARIO 09HS DO 08 DE ABRIL DE 2019.

2- EDITAL
Consulta e retirada do edital das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Presidente da CPL

Decreto Municipal nº. **1455/2018**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F5E867FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003 COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IMPES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IMPES
Aos doze dias do mês de Março de dois mil e dezenove (12/03/2019), reuniram- se os membros do Comitê de Investimento nas dependências do Instituto de Previdência Própria às 17h10min. Abre-se a Reunião tratando da alteração da política de investimento, verificando os índices e definindo a realocação de R$ 660,000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) do Fundo BB PREV RF FLUXO para os fundos da Caixa Econômica Federal IMA-B TP RF LP e realocar em sua totalidade os recursos do Fundo PERFIL do Banco do Brasil da conta 11876-1 também para o fundo da Caixa Econômica Federal IMA-B TP RF. Nada mais a constar, eu, Ana Nogueira Trizoti Fernandes, Membro deste Comitê, dou por encerrada esta ATA que, após lida e realizada as devidas alterações, será assinada pelos presentes à reunião, a saber, Marcos Pacheco Pereira Corrente, Gessiane de Sousa Costa, Ana Nogueira Trizoti Fernandes.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente
Comitê de Investimento

GESSIANE DE SOUSA COSTA
Membro
Comitê de Investimento

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Membro
Comitê de Investimento

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:0048D448

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/IMPES/CF/2019

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/IMPES/CF/2019
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (21/02/2019), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL com participação dos membros do Conselho Deliberativo, na sede do Instituto de Previdência, às 17h30min. Inicialmente foi apresentada a pauta pelo presidente do CF Srº Walas Matias de Souza e, concomitantemente, deliberado os respectivos assuntos: 1º) Processo nº012/IMPES/2019 que se refere à Contratação de Serviços de Perícia Médica mediante empresa especializada para atender as necessidades deste instituto de previdência. Discutidas as várias possibilidades, decidiu-se por abrir concorrência mediante pregão, onde a empresa ganhadora atenderia neste município e estaria responsável ainda por providenciar local devidamente aparelhado para tais procedimentos; 2º) Processo nº089/IMPES/2018 que se refere à solicitação de Pensão por Morte, tendo por beneficiária a Srª Rosa Aparecida de Souza, a qual alega haver mantido união estável com o servidor público municipal falecido Srº. Edson Martins Rodrigues. Considerando a inexistência de provas que atestassem a respectiva união estável, este Conselho Fiscal acompanha os pareceres, jurídico e da superintendência do IMPES pelo indeferimento do pedido; 3º) Processo nº014/IMPES/2019 que se refere à solicitação de Pensão por Morte, tendo por beneficiário o Srº Vitório Rama, o qual alega ter direito ao benefício por haver mantido união estável até o falecimento da Srª Marcia Maria da Silva, outrora servidora pública municipal. Considerando os documentos que foram apresentados a este Instituto de Previdência, o Conselho Fiscal solicita que seja emitido um parecer Jurídico para se posicionar sobre o processo; 4º) Foi apresentado pela Srª Ana Nogueira Trizoti Fernandes, membro do Comitê de Investimento, o relatório de rentabilidade do 4º trimestre de 2018, para simples apreciação. Sem mais, eu, Maria Rosa Verediano, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos respectivos membros, assinada: Walas Matias de Souza-*Presidente Conselho Fiscal;* Maria Rosa Verediano-*Secretária;*Vera Lucia Bertola-*Membro*

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:9996BF5D

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DA REUNIÃO CONS. FISCAL EXT Nº 12/IMPES/CF/2019

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 12/IMPES/CF/2019
Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove (14/03/2019), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL com participação do membro do Conselho Deliberativo, Maria Roos de Castro, na sede do Instituto de Previdência, às 17h40min. Inicialmente foi apresentada a pauta pelo presidente do CF Srº Walas Matias de Souza e, concomitantemente, discutido os respectivos assuntos: 1º) Foi mostrado pela superintendente, o parecer jurídico do processo de pensão por morte de **Vitorio Rama**, onde pede-se copia de um processo litigioso de separação que já existia antes do falecimento da esposa e servidora **Márcia Maria da Silva**, diante disso esperamos para obter as copias dos autos do processo para continuarmos analisando o referido pedido de pensão por morte. 2º) Apresentação da alteração da política de investimento de 2019, onde consta a alteração do percentual da alocação dos recursos, FI referenciado 100% títulos TN – Art 7°, I , "b", para o percentual de 90% e também Cotas de fundos FI de renda fixa – Art. 7° , IV, "a" para 5,00% , também o FI Cotas de Renda fixa (referenciado) – Art. 7°, II, "a", para 5,00%, foi mostrado pelo comitê de investimento que conforme a ata de reunião ordinária n° 003 do dia 12 (doze) de 03 (março) de 2019 (dois mil e dezenove), foi verificado a realocação de 660,00,00 (seiscentos e sessenta mil reais) do Fundo BB PREV RF FLUXO para os fundos da CAIXA ECONOMICA FEDERAL IMA-B TP RF LP e realocar em sua totalidade os recursos do Fundo PERFIL do Banco do Brasil da conta 11876-1 para o Fundo CAIXA ECONOMICA FEDERAL IMA-B TP RF LP, Para assim atingir o percentual proposto para alteração da Política de Investimento de 2019. O Conselho fiscal analisou e aprovou o pedido do jurídico em pedir cópia dos autos do Processo de VITORIO RAMA, para dar continuidade a análise, e também aprova a alteração e realocação dos Fundos de Investimentos feito pelo Comitê de Investimento. Sem mais, eu, Maria Rosa Verediano, dou por encerrada esta ATA que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos respectivos presentes assinada: Walas Matias de Souza-*Presidente Conselho Fiscal;* Maria Rosa Verediano-*Secretária;* Vera Lucia Bertola-*Membro;* Maria Roos de Castro/CD

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:FCF57B7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1091/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA LTDA.

Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 13 de março de 2019, referente a Construção da quadra coberta com vestuário na escola Candido Portinari localizada na Linha 82 km 16 lado sul, conforme consta no processo Administrativo 1091-17, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:7E3AA1F5

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 633/2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social- SEMTRAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades no Acidente de Trânsito conforme o Boletim de Ocorrência N° 15419, **Processo Administrativo nº 502/2019.**

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Arildo Oliveira Sabino – Presidente
Roberta da Silva Pereira – Membro
Valdinéia dos Santos Franciscatti – Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:D73D2666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 012-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 431/2019/SEMTRAS, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA O PUBLICO FEMININO DAS FAMILIAS QUE SÃO ACOMPANHADAS PELO CRAS, EM TORNO DE 150 MULHERES, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO, SERA SERVIDO JUNTO UM COQUETEL NO ENCERRAMENTO, CONFORME JUSTIFICATIVA DO PROCESSO 431-2019, com base no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor das empresas WALMIR E TORI RODRIGUES-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.723.763/0001-72, no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). MARCIO JOSE BOFF EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 05.878.495/0001-70, no valor de R$ 3.054,57 (três mil e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos). PAIVA & SANTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 06.120.206/0001-31, no valor de R$ 1.398,29 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de Março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0DB33558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 043-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 501/2019/SEMED que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS DOS CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICIPIO REFERENTE AO ANO DE 2018,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da RECEITA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF nº 02.452.733/0001-92, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:CCBEEF64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	431/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA O PUBLICO FEMININO DAS FAMILIAS QUE SÃO ACOMPANHADAS PELO CRAS, EM TORNO DE 150 MULHERES, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO, SERA SERVIDO JUNTO UM COQUETEL NO ENCERRAMENTO, CONFORME JUSTIFICATIVA DO PROCESSO 431-2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 3.054,57

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:75865F85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	431/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA O PUBLICO FEMININO DAS FAMILIAS QUE SÃO ACOMPANHADAS PELO CRAS, EM TORNO DE 150 MULHERES, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO, SERA SERVIDO JUNTO UM COQUETEL NO ENCERRAMENTO, CONFORME JUSTIFICATIVA DO PROCESSO 431-2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAIVA & SANTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.120.206/0001-31
Valor Total Homologado - R$ 1.398,29

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:31338738

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	431/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA O PUBLICO FEMININO DAS FAMILIAS QUE SÃO ACOMPANHADAS PELO CRAS, EM TORNO DE 150 MULHERES, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO, SERA SERVIDO JUNTO UM COQUETEL NO ENCERRAMENTO, CONFORME JUSTIFICATIVA DO PROCESSO 431-2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WALMIR E TORI RODRIGUES - ME
CNPJ/CPF: 08.723.763/0001-72
Valor Total Homologado - R$ 2.850,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:EF3F3308

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	501/2019
b) Licitação Nrº :	43/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	18/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS DOS CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICIPIO REFERENTE AO ANO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CNPJ/CPF: 02.452.733/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 550,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:9189FC33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 023/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA INES CHAVES DA SILVA MORAIS.

PORTARIA Nº 023/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora INES CHAVES DA SILVA MORAIS.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 06 (seis) dias à servidora **Ines Chaves da Silva Morais,** efetiva na função de **Professora Pedagoga/Normal Superior Series Iniciais NIII – 20 hrs,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **13/03/2019** com término em **18/03/2019**, conforme Atestado Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 044/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:653C7714

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 051 - COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2019.

ATA N° 051

COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2019

Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove o Comitê de Investimento do IPMS esteve reunido em reunião ordinária com início as 15:00 hrs para analisar o balancete referente ao mês de Fevereiro de 2019, a rentabilidade dos fundos de investimento e a aplicação dos saldos que estão disponíveis em conta corrente. A presidente deste Comitê Frediana Zanatta após os cumprimentos formais repassou aos membros o referido balancete que após ser analisado por todos, constatou-se a seguinte movimentação: as receitas dentro do mês foram no valor de R$-349.546,71, as despesas foram no valor de R$-117.324,00, os rendimentos das aplicações financeiras foram no valor de R$-78.290,26, finalizando o mês com saldo total em conta (corrente e aplicações) no valor de R$-17.171.514,38. Foi apresentado o Relatório Mensal referente à Fevereiro de 2019, em seguida passamos a analisar qual fundo de investimento apresenta maior segurança e rentabilidade visando aplicar os valores disponíveis em conta corrente e após um estudo sobre o comportamento das carteiras chegamos à seguinte conclusão: Aplicar R$-320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no fundo **BB PREVID IMA-B TP.** Logo após foi aprovado o Balancete referente ao mês de fevereiro de 2019, conforme **RESOLUÇÃO Nº 03/ CIPMS/2019.** Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião e eu Paulo Basílio secretário deste comitê lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor do Comitê.

FREDIANA B. ZANATTA
Presidente do Comitê.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Membro do Comitê.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:81AFCAF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 03/ CIPMS/2019.

RESOLUÇÃO Nº 03/ CIPMS/2019

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **051/2019** no dia quinze de Março de dois mil e dezenove (15/03/2019).

R E S O L V E

Art. 1º **Aprovar:** a **Prestação de Contas referente ao mês de Fevereiro de 2019** do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º **Parecer do Comitê:** Aprovado em Ata de número 051/2019 a **Prestação de Contas referente ao mês de Fevereiro de 2019**.

Art. 3º Aplicar R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no fundo **BB PREVID IMA-B TP.**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se
Cumpra - se

Seringueiras - RO, 15 de Março de 2019.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:AE8F3A6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR 014-2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**	**Nº 014 ANO 2019**
CNPJ: **14.555.818/0001-85**	Data: 18/03/2019
VALOR (R$): 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a. Art 7º, I, "b".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE E APLICAÇÃO.	
Descrição da operação: RESGATE de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), do fundo de investimento **BB PEVID RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05**, Conta **11521-5** Ag **4127-0. E APLICAÇÃO** do mesmo valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no fundo de investimento **BB PREVID RF IMA-B TIT PUBL FI – CNPJ: 07.442.078/0001-05, Conta 11521-5 Ag 4127-0.**	
Características dos Ativos:	
Fundo de Investimento Renda Fixa. BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a. BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 07.442.078/0001-05, FI 100% Títulos TN – Art 7º, I, "b".	

Proponente:	Gestor/autorizador:	Resp. pela liquidação da operação:
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	***PAULO CEZAR BASILIO***	***ANDREIA TETZNER LEONARDI***
CPF: 006.675.322-85	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF:813.623.582-15**
CGRPPS: 2879	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2897
Validade Certificação: 12/03/2022	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 01/04/2022
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:B9AC1BA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR 015-2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS- RO.
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº 015 ANO 2019**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**		Data: 18/03/2019
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR (R$): 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a. Art 7º, I, "b".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE E APLICAÇÃO.		
Descrição da operação:		
RESGATE de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do fundo de investimento **BB PREVID RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05**, Conta **10444-2** Ag **4127-0.**		
E APLICAÇÃO do mesmo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), no fundo de investimento **BB PREVID RF IMA-B TIT PUBL FI – CNPJ: 07.442.078/0001-05, Conta 10444-2 Ag 4127-0.**		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a.		
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 07.442.078/0001-05, FI 100% Títulos TN – Art 7º, I, "b".		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação da Operação:
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	***PAULO CEZAR BASILIO***	***ANDREIA TETZNER LEONARDI***

CPF: 006.675.322-85	CPF: 539.990.969-34	CPF:813.623.582-15
CGRPPS: 2879	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2897
Validade Certificação: 12/03/2022	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 01/04/2022
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:92F22A8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 024/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ MACHADO MOREIRA.

PORTARIA Nº 024/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Luiz Machado Moreira.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **165** (cento e sessenta e cinco) dias ao servidor **Luiz Machado Moreira,** efetivo na função de **Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **17/03/2019** com término em **28/08/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 051/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:38FF2F46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 025/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA KEILA DE JESUS MORAES.

PORTARIA Nº 025/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Keila de Jesus Moraes.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença, por um período de **185 (cento e oitenta e cinco)** dias a servidora **KEILA DE JESUS MORAES** efetiva na função de **Agente Administrativo - 40 horas**, lotada no **Gabinete,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir do dia **15/03/2019** com término em**15/09/2019.** Conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 082/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:27C46582

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 026/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA JULIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAIA.

PORTARIA Nº 026/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Julia Valquiria de Oliveira Raia.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença, por um período de **186 (Cento e oitenta e seis)** dias à servidora **Julia Valquiria de Oliveira Raia** efetiva na função de **Professora de Português NIII – 40 horas**, lotada na **SEMEC,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir do dia **14/03/2019** com término em **15/09/2019.** Conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 054/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:49F058FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°010/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°010/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: **Nº 233/SEMEC/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/04/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 01/04/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Março de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:59296F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TRAJETO
CONTRATO N°. 093/2014 PROCESSO N°. 662/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: J S OLIVEIRA TRASNPORTE ME
CNPJ N° 06.233.435/0001-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterações de trajetos em atendimento das demandas do ano letivo de 2019, referente ao período de 08/03/2019 até 20/06/2019, totalizando 70 (setenta) dias letivos.

SERINGUEIRAS 07 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETARIO
J S OLIVEIRA TRANSPORTE - ME – CONTRADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:55741410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TRAJETO
CONTRATO N°. 094/2014 PROCESSO N°. 662/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: M DE L DE J CORDEIRO ME
CNPJ N° 03.168.099/0001-23
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterações de trajetos em atendimento das demandas do ano letivo de 2019, referente ao período de 08/03/2019 até 20/06/2019, totalizando 70 (setenta) dias letivos.

SERINGUEIRAS 07 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETARIO
M DE L DE J CORDEIRO ME – CONTRADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:245532F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TRAJETO
CONTRATO N°. 095/2014 PROCESSO N°. 662/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR
CNPJ N° 07.145.641/0001-83
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterações de trajetos em atendimento das demandas do ano letivo de 2019, referente ao período de 08/03/2019 até 20/06/2019, totalizando 70 (setenta) dias letivos.

SERINGUEIRAS 07 DE MARÇO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETARIO
TANIA ARMANDA SAAR – CONTRADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:162A4E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02, o **Processo n. 016/2019** em favor do profissional **HENRIQUE TURCI TIMOTEO,** no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Teixeirópolis/RO., 18 de Março de 2019.

CARLOS CLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:BCCC85D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02, o **Processo n. 015/2019** em favor da empresa **CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ/RO,** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
.
Teixeirópolis/RO., 18 de Março de 2019.

CARLOS CLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:D9BB183C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 026/ASJUR/2018

Processo nº: 397/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: LETICIA GONCALVES ALVES.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo que este valor será dividido em seis vezes iguais e as parcelas serão pagas mensalmente.

Data: Teixeirópolis/RO, 01 de Março de 2019.

Assinam:
LETICIA GONCALVES ALVES
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6C1DE902

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 207/2019

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 011/2019, originária do Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2019, do processo n° 1491/SEMUSA/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, com objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis, totalizando um valor de R$ 19.826,92 (dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJ nº 21.324.430/0001-39.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 18 de Março de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3E51A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16

Pregão Eletrônico Nº: 016/CPL/2019
Edital Nº017/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 209/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO MERENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO. E**stimado no valor de **R$ 25.143,18 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos).** Processo Administrativo **nº GI -209/2019** – Data para cadastro de proposta **19/03/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **01/04/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **01/04/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **01/04/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **18 de março de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9EE80129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
OFICIO N° 001/2019

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL- INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA/RO PARA O BIENIO 2018/2020
OFICIO N° 001/2019 Theobroma/RO, 04 de janeiro de 2.019
Ao senhor
Dione Nascimento da Silva
Superintendente-IPT
Senhor Superintendente,
Ao cumprimenta-lo vimos pelo presente informar a Vossa Senhoria o Cronograma das Reuniões Mensais do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Theobroma - IPT informamos ainda que as reuniões serão feitas na primeira sexta do mês, caso haja feriado, será prorrogada para a próxima sexta-feira, segue abaixo.

Janeiro/2019	04/01/2019
Fevereiro/2019	01/02/2019
Março/2019	01/03/2019
Abril/2019	05/04/2019
Maio/2019	03/05/2019
Junho/2019	07/06/2019
Julho/2019	05/07/2019
Agosto/2019	02/08/2019
Setembro/2019	06/09/2019
Outubro/2019	04/10/2019
Novembro/2019	01/11/2019
Dezembro/2019	06/12/2019

Sendo só para o momento, elevamos votos de estimas e considerações

FERNANDA PANCIERI SILVA
Presidente Do Conselho Fiscal

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:0FD6DFDF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.08/IPT/2019.

Portaria n.08/IPT/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *THAIS TORISCO ROY*"

*O Superintendente do **IPT**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Thais Torisco Roy*****,** brasileira, casada, portadora do RG n. 27556009 SSP/SP e do CPF/MF nº. 273.314.628-90, efetiva no cargo de **ENFERMEIRO(A),** Carga Horária 40 horas semanais, Cadastro nº. **1290**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 22/IPT/2019, no **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003** ***c/c o art. 12, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal de nº 194/06, de 05 de outubro de 2006.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 18 de Março de 2019.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:50B3E3A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO N. 001-2019

O Pregoeiro e Presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, **CHAMAMENTO PUBLICO n. 001/2019**, que objetiva seleção associações rurais privadas, sem fins lucrativos. Abertura (sessão para credenciamento) dia **08/04/2019** às **08h00min**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, Secretaria Municipal de Agricultura ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 18 de março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F00850D8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 076/2019

DECRETO N. 076/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Regula o Art. 37 da Lei n. 682/2015 e Art. 38, 39 e 39-A da Lei n. 786/2017 e o art. 1º da Lei n. 828/2019 – Recolhimento e Forma de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 682 de 07 de outubro de 2015, que regulamentou o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU alterada pela Lei n. 786 de 27 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 682/2015 que dispõe sobre o Imposto Predial Territorial Urbano, alterando os artigos 38 e 39 e incluindo o artigo 39-A, referente bonificação prevista pela legislação anterior.
Considerando o teor do art. 1º da Lei n. 828 de 22 de fevereiro de 2019 que altera o art. 39-A da Lei n. 786 de 27 de dezembro de 2017, concedente bonificação de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que realizar o pagamento em cota única no exercício de 2019.
Considerando que o comando do Art. 37 da lei em comento, que deixa a regulamentação do vencimento e a forma de pagamento como ato discricionário que deve ser normatizado pelo Chefe do Poder Executivo pelo instituto jurídico do Decreto.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento e a forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019.
§ 1º O pagamento do IPTU poderá ser pago à vista ou dividido em até 06 parcelas iguais, com vencimento para as seguintes datas:
I – 1º parcela com vencimento para o dia 31/05/2019;
II – 2º parcela com vencimento para o dia 28/06/2019;
III – 3º parcela com vencimento para o dia 31/07/2019;
IV – 4º parcela com vencimento para o dia 30/08/2019;
V – 5º parcela com vencimento para o dia 30/09/2019;
VI – 6º parcela com vencimento para o dia 31/10/2019.
§ 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019, a critério do contribuinte, poderá ser pago em cota única, com vencimento para o dia 31/05/2019.
Art. 2º Será efetuado a bonificação de 10% (dez por cento), sobre o valor do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, aos contribuintes que não sucumbiram em atraso no pagamento do IPTU, concernente ao exercício de 2018.
Art. 3º Além da bonificação tratada no artigo anterior, será concedido 20% (vinte por cento) no momento do lançamento do IPTU ao sujeito passivo/contribuinte que optar pelo pagamento em cota única no exercício vigente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:63D41C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 069/2018 – DIESEL S-10 - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 13 de Março de 2019, recebeu documentos da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço do Diesel S-10.

DA PESQUISA EM URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,91

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,98

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS (POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,89

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,93

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 069/2018 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para o litro do Diesel S-10.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) para o litro do Diesel S-10.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do Diesel S-10 (abastecimento Urupá), será de **R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos)**, a partir do dia **15 de Março de 2019**.
Urupá, 18 de Março de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:68E54171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL Nº 03/CPL/2019

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 4-12/**semtas**/2019, homologo o procedimento de resultado de licitação Pregão Presencial nº 03/CPL/2019, **cujo objetivo é a Aquisição de Pão Francês 50g, Pão 50g tipo cachorro quente Pão de queijo, Bolo confeitado com glacê e Bolo simples, com fornecimento contínuo e fracionado, para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.**
Empresa(s) Vencedora(s):
ABEL KIIL WITT – ME.
CNPJ: 01.505.682/0001-57, venceu todos os itens licitados no
Valor Total: R$ 4.809,60 (Quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos);
EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 18 de Março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:280197B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5818 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede ao servidor ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo n° 2-14/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor **ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA**, contratado na função de Motorista, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 14 de abril de 2019.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:66C49E0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5819 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede à servidora ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo n° 1-293/2019,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA**, contratada na função de Datilógrafa, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 18 de março de 2019.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6638D0A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5820 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Exonera a pedido SIRLENE SAITER REBOLI MIRANDA, Agente Comunitária de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 2-60/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido *SIRLENE SAITER REBOLI MIRANDA*, inscrita no CPF sob o nº 746.129.802-04, portadora do RG nº 000791001 SSP/RO, contratada na função de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Vale do Paraíso - RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2FA8553B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5664 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Revoga a portaria n° 5649 de 05 de fevereiro de 2019 que nomeou ELIZETE CALDEIRA LIMA para exercer o cargo de Assessora do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 46/GP/2019

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a portaria n° 5649 de 05 de fevereiro de 2019 que nomeou ELIZETE CALDEIRA LIMA para exercer o cargo de Assessora do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 11 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A51D7EC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5665 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 000.480.902-55, portador do RG n° 1068138 SSP/RO, para exercer o cargo de Assessor do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 11 de março de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:391827F2

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2018)
ISOLADO:1 - Consórcio Público Intermunicipal

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.944.734,00	16.944.734,00	13.436.271,67	-3.508.462,33
RECEITA PATRIMONIAL	28.122,00	28.122,00	14.143,49	-13.978,51
Valores Mobiliários	28.122,00	28.122,00	14.143,49	-13.978,51
RECEITA DE SERVIÇOS	1.160.000,00	1.160.000,00	1.186.543,82	26.543,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.160.000,00	1.160.000,00	1.186.543,82	26.543,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.756.612,00	15.756.612,00	12.225.584,36	-3.531.027,64
Transferências do Municipio e suas Entidades	15.756.612,00	15.756.612,00	12.225.584,36	-3.531.027,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.944.734,00	16.944.734,00	13.436.271,67	-3.508.462,33
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16.944.734,00	16.944.734,00	13.436.271,67	-3.508.462,33
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	16.944.734,00	16.944.734,00	13.436.271,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		282.267,55	282.267,55	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		282.267,55	282.267,55	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.784.734,00	17.532.161,92	12.760.620,87	12.734.148,04	11.687.078,55	4.771.541,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.277.000,00	1.247.650,00	1.182.388,65	1.182.388,65	1.166.224,77	65.261,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	16.284,87	16.284,87	16.284,87	16.284,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.492.734,00	16.268.227,05	11.561.947,35	11.535.474,52	10.504.568,91	4.706.279,70
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	579.365,13	507.744,09	507.744,09	437.744,09	71.621,04
INVESTIMENTOS	50.000,00	472.000,00	401.255,00	401.255,00	401.255,00	70.745,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	107.365,13	106.489,09	106.489,09	36.489,09	876,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	16.944.734,00	18.111.527,05	13.268.364,96	13.241.892,13	12.124.822,64	4.843.162,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	16.944.734,00	18.111.527,05	13.268.364,96	13.241.892,13	12.124.822,64	4.843.162,09
SUPERÁVIT (IX)			167.906,71			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	16.944.734,00	18.111.527,05	13.436.271,67	13.241.892,13	12.124.822,64	4.843.162,09

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	11.759,82	1.603.260,06	1.521.027,49	27.800,44	66.191,95	11.759,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.759,82	13.918,85	13.918,85	0,00	11.759,82	11.759,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.589.341,21	1.507.108,64	27.800,44	54.432,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.759,82	1.603.260,06	1.521.027,49	27.800,44	66.191,95	11.759,82

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.
Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar o comportamento da receita e da despesa previstas, confrontar com as realizadas e indicar o resultado orçamentário do exercício.
Esta demonstração contábil (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO) foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

1. DAS RECEITAS			
DESCRIÇÃO	2016	2017	**2018**
Previsão Inicial	1.401.694,66	2.128.137,00	16.944.734,00
Previsão Atualizada (A)	1.401.694,66	19.719.362,02	16.944.734,00

Receitas Realizadas (B)	11.460.485,89	15.772.302,25	13.436.271,67
Variação % (B/A)	8,17	7,41	**0,79**

No exercício de 2018 a receita inicial era de R$ 16.944.734,00 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais) foram previstos todos os serviços (gestão educacional, gestão saúde, RSU, RSS, reagentes laboratoriais, casa de apoio) oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal – CIMCERO aos entes consorciados, e no encerramento do ano o valor total recebido se deu em R$ 13.436.271,67 (treze milhões, quatrocentos e trinta seis mil, duzentos e setenta e um reais, sessenta e sete centavos). O quociente da execução da receita calculado para o ano de 2018 demonstra que houve um déficit na arrecadação da receita em relação a previsão inicial, uma vez que para cada R$ 1,00 (um real) de receita prevista, o CIMCERO arrecadou o valor de R$ 0,79 (setenta e nove centavos). Este déficit ocorre por conta do valor expressivo na previsão da receita inicial para os serviços oferecidos pelo CIMCERO aos entes consorciados e os municípios não utilizaram em sua totalidade.

2. DAS DESPESAS			
DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Dotação Inicial	1.401.694,66	2.128.137,00	16.944.734,00
Dotação Atualizada (A)	14.182.441,18	20.185.764,98	**18.111.527,05**
Despesa Empenhada (B)	11.295.417,96	17.356.136,85	**13.268.364,96**
Despesa Liquidada	10.835.451,48	17.356.136,85	13.241.892,13
Despesa Paga	10.805.517,98	15.752.876,79	12.124.822,64
Saldo de Dotação (A-B)	2.887.023,22	2.829.628,13	**4.843.162,09**
Variação % (B/A)	0,79	0,85	**0,73**

Resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, demonstra para o exercício de 2018 que houve uma economia de dotação orçamentária no valor de R$ 4.843.162,09 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos). O índice de quociente não pode apresentar maior de 1, uma vez que a despesa orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado no orçamento. Pode-se obervar que em 2018 para cada R$ 1,00 (um real) de despesa autorizada, o CIMCERO executou a quantia de R$ 0,73 (setenta e três centavos). Este resultado orçamentário da despesa demonstra que 26,75% da dotação atualizada não foi executada, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos em virtude do déficit apurado na receita realizada, demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.

DAS RECEITAS ARRECADADAS

DESCRIÇÃO	2016 R$	%	2017 R$	%	**2018 R$**	**%**
Receita Patrimonial	88.647,45	0,77	51.562,48	0,32	14.143,49	0,10
Receita de Serviços	1.245.518,62	10,87	1.169.971,91	7,42	1.186.543,82	8,83
Transferências Correntes (Municípios)	10.122.312,26		14.550.754,36		**12.225.584,36**	
Por Contrato de Rateio	753.957,50	6,58	626.306,57	3,98	966.080,51	7,20
Por Prestação de Serviços[1]	9.368.354,76	81,74	13.924.447,79	88,28	11.259.503,85	83,80
Outras Receitas Correntes	4.007,56	0,04	13,50	0,00	10.000,00	0,07
TOTAL	11.460.485,89	100	15.772.302,25	100	**13.436.271,67**	**100**

[1]as transferências por Prestação de Serviços referem-se aos repasses efetuados pelos municípios a título de pagamento de serviços terceirizados contratados por intermédio deste CIMCERO, e de imediato serem transferidos às empresas prestadoras de serviços.

Em relação às receitas do Consórcio, as de serviços recebida no período totalizou R$ 1.186.543,82 (hum mil, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais, oitenta e dois centavos) atingindo o percentual de 8,83% em relação ao total arrecadado pelo Consórcio, sendo a fonte mais expressiva na composição da receita própria.
As transferências correntes foi no total R$ 12.225.584,36 (doze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, trinta e seis centavos), sendo R$ 966.080,51 (novecentos e sessenta e seis mil e oitenta reais, cinquenta e um centavos) referente aos contratos de rateios dos municípios participantes dos programas ambiental, saúde/locação e infraestrutura. O valor de R$ 11.259.503,85 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais, oitenta e cinco centavos) refere-se aos valores que os municípios consorciados efetuam o repasse para o CIMCERO, referente os serviços oferecidos de RSU, RSS, Gestão Educacional, Gestão de Saúde, Laboratorial e Casa de apoio.
O valor informado em outras receitas correntes de R$ 10.000,00 (dez mil reais) é referente uma retenção que foi feita da empresa COOLPEZA que seria repassado para a Cooperativa RECICOOP. Entretanto, conforme ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CIMCERO/COOLPEZA, ficou estabelecido que da mesma forma o CIMCERO não poderia gerir tal obrigação, sendo está restrita unicamente a empresa COOLPEZA, por força de contrato, e que resultante disto estaríamos fazendo o repasse dos valores constantes no caixa do CIMCERO referente a retenção para a empresa COOLPEZA.

DAS DESPESAS REALIZADAS

A participação da despesa empenhada sobre a receita arrecadada no exercício de 2018 apresentou um superávit orçamentário no montante de R$ 167.906,71 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e seis reais, setenta e um centavos) da Receita Realizada dos recursos do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO, conforme demonstra o quadro a seguir:

R$

DESCRIÇÃO	2016	2017	**2018**
Receita Realizada (A)	11.460.485,89	15.772.302,25	13.436.271,67
Despesa Empenhada (B)	11.295.417,96	17.356.136,85	13.268.364,96
Resultado (A-B)	165.067,93	-1.583.834,60	**167.906,71**

DAS DESPESAS PAGAS

DESCRIÇÃO	2016	2017	**2018**
Receita Realizada (A)	11.460.485,89	15.772.302,25	13.436.271,67
Despesas Pagas (B)	10.805.517,98	15.752.876,79	12.124.822,64
Resultado (A-B)	654.967,91	19.425,46	**1.311.449,03**
Variação % (A/B)	1,06	1,00	**1,10**

Resultante da relação entre a receita realizada e a despesa paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação a despesa orçamentária paga. O quociente financeiro real da execução orçamentária apurado para o exercício de 2018, podemos verificar que para cada

R$ 1,00 (um real) de despesa paga, o CIMCERO dispos de R$ 1,10 (um real e dez centavos) da receita realizada, o que indica que a receita realizada foi superior as despesas pagas no exercício, logo um superávit financeiro.

5. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2018 ocorreram alterações no orçamento do CIMCERO para R$ 18.111.527,05 (dezoito milhões, cento e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos) em função da abertura de créditos adicionais, conforme quadro abaixo.

	2016	2017	**2018**
Dotação Inicial	1.401.694,66	2.128.137,00	16.944.734,00
Créditos Suplementares/Extraordinário (+)	12.929.143,30	17.999.524,17	1.292.056,84
Créditos Especiais (+)	50.959,32	408.200,00	816.074,83
Anulação de Dotação (-)	199.356,10	350.096,19	941.338,62
Dotação Atualizada	14.182.441,18	20.185.764,98	**18.111.527,05**

DESCRIÇÃO

Os recursos indicados tiveram as seguintes fontes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Superávit Financeiro	23.668,60	466.402,96	282.267,55
Excesso de Arrecadação (+)	12.729.787,20	17.591.225,02	884.525,50
Recursos Vinculados	27.290,72	-	-
TOTAL	12.780.756,52	18.057.627,98	**1.166.793,05**

Portanto, o valor que alterou o orçamento do CIMCERO foi de R$ 1.166.793,05 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três e cinco centavos). Dos créditos adicionais, os suplementares por excesso de arrecadação representam 75,80% do total dos recursos.
As anulações de dotação efetuadas foram de R$ 941.338,62 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais, sessenta e dois centavos) e equivalem a 5,20% da dotação atualizada do orçamento do CIMCERO.
Os créditos especiais abertos no exercício se deram em R$ 816.074,83 (oitocentos e dezesseis mil, setenta e quatro reais, oitenta e três centavos) desse valor alguns foram provenientes de devolução de recursos e rendimentos de convênios, ficando o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício 2019 referente um valor que precisa ser devolvido para a União, porém está em tomada de contas.
Fora aberto um crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de contrapartida do CIMCERO para celebração do Pré-Convênio nº 875982/2018 contrapartida que seria paga pelos municípios onde os serviços seriam ofertados, conforme resolução nº 22. Os outros valores foram todos executados dentro do exercício 2018.
A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, nesta prestação de contas, com as cópias das Resoluções de abertura de Créditos Adicionais, que demonstram a veracidade das informações.

6. DOS RESTOS A PAGAR			**R$**
DESCRIÇÃO	2016	2017	**2018**
Restos não processados 459.966,48		-	26.472,83
Restos processados	29.933,50	1.603.260,06	1.117.069,49
TOTAL	489.899,98	1.603.260,06	**1.143.542,32**

Os restos a pagar processados em 2018 no valor de R$ 1.117.069,49 (um milhão, cento e dezessete mil, sessenta e nove reais, quarenta e nove centavos) se dão devido as NF's de serviços emitidos em nome do CIMCERO pelas empresas que realizam os serviços nos municípios tomadores, referentes os serviços de RSU, RSS, Gestão Educacional, Gestão Saúde e Reagentes Laboratoriais que os municípios não efetuaram o pagamento dentro do exercício 2018, entre outros sendo de gastos administrativo do CIMCERO. Desse valor acima descrito, foram inscritos o valor de R$ 1.021.105,60 (um milhão, vinte e um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) em Créditos a Receber (BALANÇO PATRIMONIAL) que se refere as NF's emitidas em nome do CIMCERO dos serviços prestados nos municípios, que precisamos liquidar uma vez que o serviço já foi realizado e comprovado através de atestado do recebimento dos serviços emitidos pelos municípios.
Dos valores inscritos no exercício de 2017 foram pagos dentro do exercício 2018 o montante de R$ 1.521.027,49 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, vinte e sete reais, quarenta e nove centavos) e anulados o valor de R$ 27.800,44 (vinte e sete mil e oitocentos reais, quarenta e quatro centavos), anulação feita vez que alguns municípios realizaram o pagamento do serviço direto para a conta da empresa, não passando pelo CIMCERO, isso esta comprovado nos autos de processo nº 220/2013, 002/2016 e 155/2014 via memorandos e ofícios anexo aos autos. A diferença do valor inscrito para o montante pago e anulado no exercício se dá em R$ 54.432,13 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) que se refere a uma dívida parcelada do município de Presidente Médici, não quitada em sua totalidade no exercício 2018. Faz-se saber que o município quitou esse valor nos meses de janeiro e fevereiro/2019.
Referente ao exercício de 2016 restos a pagar processados no valor R$ 29.933,50 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), dos quais foram pagos R$ 18.173,68 (dezoito mil, cento e setenta e três reais, sessenta e oito centavos), ficando um saldo de R$ 11.759,82 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos) que se refere a Guia do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, paga em duplicidade no mês de novembro/2016 no valor de R$ 17.250,74 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos) a diferença do valor que está lançado em restos a pagar processados para o valor da GUIA é referente aos empenhos extraorçamentário, importante saber que encontra-se em análise sob processo nº 20939.06753.030117.1.2.16-5809 para o ressarcimento e ou abatimento na Receita Federal do Brasil. Informo que iremos baixar esse valor no exercício de 2019 e informar na baixa/ordem de pagamento o número do processo junto a Receita Federal do Brasil, uma vez que até o momento o CIMCERO não obteve nenhuma resposta por parte da Receita.
Dos restos a pagar processados o montante se dá em R$ 1.183.261,44 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e quatro centavos) conforme consta no ANEXO 10A, que corresponde aos valores incritos no exercício de 2018, mais os que ficaram nos exercício de 2017 e 2016 que são R$ 54.432,13 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) e R$ 11.759,82 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos) respectivamente.

GESIANE DE SOUZA COSTA
Coordenador Contábil 769.136.432-68

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO 298.853.638-40

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva 289.689.302-44

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:16F8B6F5

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2018)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**13.436.271,67**	**15.772.302,25**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**13.268.364,96**	**17.356.136,85**
ORDINÁRIO	13.436.271,67	15.766.059,32	ORDINÁRIO	12.979.557,68	17.111.136,85
VINCULADO	0,00	6.242,93	VINCULADO	288.807,28	245.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	6.242,93	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	968,28	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.315.906,10**	**1.792.950,19**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	287.839,00	245.000,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.143.542,32	1.603.260,06	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.685.140,24**	**545.950,91**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	26.472,83	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.521.027,49	362.744,99
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.117.069,49	1.603.260,06	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	344.571,31
CONSIGNAÇÕES	156.890,50	189.690,13	RP PROCESSADOS PAGOS	1.521.027,49	18.173,68
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	78.309,11	76.439,43	CONSIGNAÇÕES	148.639,47	183.205,92
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	277,28	86,54	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	77.551,19	70.191,11
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	60.673,34	54.047,26	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	277,28	86,54
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.121,81	49.606,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	53.138,29	53.853,31
PENSAO ALIMENTICIA	3.434,40	3.654,30	OUTROS CONSIGNATARIOS	10.163,67	49.565,05
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	244,13	PENSAO ALIMENTICIA	3.434,40	3.654,30
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.801,30	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	244,13
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.074,56	3.810,26	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.801,30
			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.074,64	3.810,18
CRÉDITOS À RECEBER	15.473,28	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	15.473,28	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	539,94	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	539,94	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	14.933,34	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	14.933,34	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**955.778,06**	**1.292.613,38**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**754.450,63**	**955.778,06**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	955.778,06	1.292.613,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	754.450,63	955.778,06
TOTAL	**15.707.955,83**	**18.857.865,82**	**TOTAL**	**15.707.955,83**	**18.857.865,82**

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvida quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO

É a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte. Está previsto no Anexo 13 da Lei nº 4.320-64.
Tendo por objetivo demonstrar os ingressos (receitas orçamentárias e extras orçamentárias) e dispêndios (despesas orçamentárias e extras orçamentárias), conjugados com os saldos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, ficaram assim descritos.

INGRESSOS	2016	2017	2018	DISPÊNDIOS	2016	2017	2018
R.O	11.460.485,89	15.772.302,25	**13.436.271,67**	**D.O**	11.295.417,96	17.356.136,85	**13.268.364,96**
Ordinário	11.399.390,18	15.766.059,32	13.436.271,67	Ordinário	11.244.458,64	17.111.136,85	12.979.557,68
Vinculado	61.095,71	6.242,93	-	Vinculado	50.959,32	245.000,00	288.807,28
E.O	866.361,96	1.792.950,19	**1.315.906,10**	**E.O**	782.092,37	545.950,91	**1.685.140,24**
Restos a pagar inscritos	489.899,98	1.603.260,06	1.143.542,32	Restos a pagar pagos	402.217,47	362.744,99	1.521.027,49
Consignações	376.461,98	189.690,13	156.890,50	Consignações	379.874,90	183.205,92	148.639,47
Saldo do exercício anterior	1.043.275,86	1.292.613,38	**955.778,06**	**Saldo p/o exercício seguinte**	1.292.613,38	955.778,06	**754.450,63**
TOTAL	13.370.123,71	18.857.865,82	**15.707.955,83**	**TOTAL**	13.370.123,7	18.857.865,82	**15.707.955,83**

RO = Receita Orçamentária DP = Despesa Orçamentária EO = Extraorçamentária
Segue abaixo os valores separados para maior entendimento das receitas recebidas:

RECEITAS RECEBIDAS	R$	%
Receita Patrimonial	14.143,49	0,10
Receita de Serviços	1.186.543,82	8,83
Transferências Correntes (Municípios)	**12.225.584,36**	
Por Contrato de Rateio	966.080,51	7,20
Por Prestação de Serviços	11.259.503,85	83,80
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,07
TOTAL	**13.436.271,67**	**100**

Já as despesas estão assim discriminadas:

DESPESAS	R$	%
Pessoal e Encargos Sociais	1.182.388,65	9,27
Juros e Encargos da Dívida	16.284,87	0,12
Outras Despesas Correntes	11.561.947,35	90,61
DESPESAS CORRENTES	**12.760.620,87**	**100**
Investimentos	401.255,00	79,02
Amortização da Dívida	106.489,09	20,98
DESPESAS DE CAPITAL	**507.744,09**	**100**
TOTAL	**13.268.364,96**	

Sendo os dois valores mais expressivos para este demonstrativo.

GESIANE DE SOUZA COSTA
Coordenador Contábil 769.136.432-68

GISLAINE CLEMENTE
Presidente Do Cimcero 298.853.638-40

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva 289.689.302-44

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1B9E8AB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2018)					1 of 2
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.705.350,39	44.269.157,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33.934.953,41	44.546.691,11
ORDINÁRIO	20.447.180,78	21.376.349,78	ORDINÁRIO	17.568.112,80	20.036.789,57
VINCULADO	19.258.169,61	26.471.439,44	VINCULADO	16.366.840,61	24.509.901,54
ALIENAçãO DE BENS	850,00	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	63964,40	2.657,75
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	109.663,46	146.316,70	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	300.113,09	136.237,78
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	383.018,56	0,00	ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.015,11	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	716.727,15	1.280.349,22
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.709,73	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	3.099.447,18	1.929.811,75
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	697,57	0,00	SUS		
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	130.007,44	256.121,07	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	2.330.580,66	3.026.855,40
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO	859.960,11	1.069.746,64
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	987.591,11	1.371.375,90	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		
DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	278.805,27	484.933,50
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	5.267.126,71	2.714.076,58	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	8.717.242,75	16.579.309,50
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.234.591,23	3.094.996,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	10.417.833,38	10.520.322,38
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.778.511,19	1.394.688,07	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.417.833,38	10.520.322,38
			REPASSE CONCEDIDO	10.417.833,38	10.520.322,38
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	304.279,85	871.054,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.260.472,01	30.706.370,60
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	9.054.107,65	16.622.810,38	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.157.929,39	870.325,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-3.578.631,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	323.462,58	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	10.417.833,38	14.037.086,64	RP PROCESSADOS PAGOS	834.466,81	870.325,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.417.833,38	14.037.086,64	CONSIGNAÇÕES	22.062.111,04	29.445.571,41
REPASSE RECEBIDO	10.417.833,38	14.037.086,64	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.380.077,79	9.841.286,60
EXTRA-ORÇAMENTARIA	23.724.914,73	31.744.848,55	DEPOSITOS A TRANSFERIR	1.384,54	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.228.179,28	2.548.391,22	DEPOSITOS E CAUÇÕES	465,00	20.463,49
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	975.015,28	1.048.663,74	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.088,37	152,22
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	253.164,00	1.499.727,48	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	587.504,70	1.132.868,77
CONSIGNAÇÕES	22.061.800,54	29.196.324,29	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	81.959,74	55.753,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.380.072,34	9.722.516,11	ISS	0,00	29.608,13
DEPOSITOS A TRANSFERIR	1.384,54	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	11.732.846,25	12.455.320,10
DEPOSITOS E CAUÇÕES	465,00	1.099,46	PENSAO ALIMENTICIA	58.628,32	88.462,74
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.088,37	152,22	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	5.893,20	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	587.504,70	1.132.818,23	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.158.945,07	5.627.813,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	81.959,74	55.753,26	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	53.318,06	193.842,18
ISS	0,00	0,01	CRÉDITOS A RECEBER	40.431,58	390.473,94
OUTROS CONSIGNATARIOS	11.732.785,20	12.455.442,20	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	0,00	33,26
PENSAO ALIMENTICIA	58.628,32	88.462,74	PAGAMENTO		
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	5.893,20	0,00	CRÉD. A REC. POR R..O DE AUX. DOENÇA E	0,00	390.374,16
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.158.701,07	5.546.237,88	ACID. PAGOS		
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	53.318,06	193.842,18	CRÉD. A REC. POR R. DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	25.111,36	0,00

CRÉDITOS À RECEBER	434.934,91	133,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	15.320,22	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	66,52	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	66,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	394.503,33	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	15.704.071,27	11.888.244,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	25.111,36	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	15.320,22	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	15.704.071,27	11.888.244,27
			TOTAL	83.317.330,07	97.661.628,36
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	66,52			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	9.469.231,57	6.239.813,53			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.469.231,57	6.239.813,53			
TOTAL	83.317.330,07	96.290.906,19			

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabildade
787.536.782-49

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:37E9114A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018) — 1 of 4
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		16.235.511,74	10.159.621,62	PASSIVO CIRCULANTE		1.149.426,33	1.288.622,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.704.071,27	9.469.231,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		236.472,63	1.874,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.704.071,27	9.469.231,57	PESSOAL A PAGAR		236.472,63	1.874,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	15.704.071,27	9.469.231,57	PESSOAL A PAGAR	P	236.472,63	1.874,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		303.483,95	255.373,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		588.381,18	951.164,02
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		72.125,95	15.041,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		588.381,18	951.164,02
IMPOSTOS	P	72.125,95	15.041,16				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		231.358,00	240.332,33	FORNECEDORES NACIONAIS	F	274.306,02	851.164,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	46.628,43	26.485,59	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	63.337,70	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	184.729,57	213.846,74	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	F	88.672,78	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		152.079,61	394.572,46	FORNECEDORES NACIONAIS	P	10.054,20	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		152.010,48	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	152.010,48	100.000,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	152.010,48	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		82.573,09	82.573,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		69,13	394.572,46	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		82.573,09	82.573,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	F	0,00	394.503,33	PIS/PASEP A RECOLHER	P	82.573,09	82.573,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	P	69,13	69,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		241.999,43	253.010,94
ESTOQUES		75.876,91	40.444,10	VALORES RESTITUÍVEIS		194,68	505,18
ALMOXARIFADO		75.876,91	40.444,10	CONSIGNAÇÕES	F	194,68	505,18
MATERIAL DE CONSUMO	P	45.318,40	13.052,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		241.804,75	252.505,76
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	5.251,69	5.577,91	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	10.701,01
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	3.514,93	8.671,30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	241.804,75	241.804,75
AUTOPEÇAS	P	590,51	1.330,09				
MATERIAIS GRÁFICOS	P	1.180,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		561.906,79	751.385,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	18.794,75	11.812,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		191.266,15	325.266,15
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	1.226,63	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		191.266,15	325.266,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		29.301.231,63	26.239.834,93	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	191.266,15	325.266,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		833.087,34	569.326,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		370.640,64	426.118,89
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		833.087,34	569.326,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		316.640,64	426.118,89
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	10.590.103,90	9.343.901,90	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	316.640,64	426.118,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	3.226.041,58	2.794.123,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		54.000,00	0,00

(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-12.983.058,14	-11.568.698,87	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	P	54.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		174.169,31	0,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		174.169,31	0,00	TOTAL PASSIVO		1.711.333,12	2.040.007,09
IMOBILIZADO PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	28.293.974,98	25.670.508,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MOVEIS		12.798.780,73	10.705.600,42	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	10.194,97	10.194,97	PATRIMÔNIO LIQUIDO		43.825.410,25	34.359.449,46
BENS DE INFORMÁTICA	P	532.951,43	668.230,32	RESULTADOS ACUMULADOS		43.825.410,25	34.359.449,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.416.847,63	1.655.472,05				
VEÍCULOS	P	6.218.637,37	4.783.922,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		43.825.410,25	34.359.449,46
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	156.518,32	172.065,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	8.702.854,27	-7.461.083,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.463.631,01	3.415.715,80	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	34.359.449,46	41.820.533,07
BENS IMÓVEIS		15.602.827,19	15.019.906,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	763.106,52	0,00
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	69.071,52	69.071,52	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		43.825.410,25	34.359.449,46
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	152.408,88	152.408,88	TOTAL		45.536.743,37	36.399.456,55
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.560.418,68	1.194.250,08				
BENS DE USO ESPECIAL	P	8.131.809,74	7.960.250,96				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.689.118,37	5.643.925,06				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-107.632,94	-54.998,04				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-107.632,94	-54.998,04				
TOTAL		45.536.743,37	36.399.456,55				
PERÍODO							1 of 1
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		15.856.081,75	9.863.734,90	PASSIVO FINANCEIRO (426.511,18)+ Restos não Processado(1.012.215,28)		1.438.726,46	1.593.447,18
ATIVO PERMANENTE		29.680.661,62	26.535.721,65	PASSIVO PERMANENTE		1.284.821,94	1.177.636,88
				SALDO PATRIMONIAL		42.813.194,97	33.628.372,49

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	1.602.154,05	943.941,14
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	658.212,91	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	943.941,14	943.941,14
			TOTAL	1.602.154,05	943.941,14

VIRGINIA F. D. CASARIN
Diretora de Contabildade
787.536.782-49

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:191CBC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 A BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)					1 of 1
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.856.081,75	9.863.734,90	PASSIVO CIRCULANTE	426.511,18	862.370,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.704.071,27	9.469.231,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	426.316,50	851.164,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.704.071,27	9.469.231,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	426.316,50	851.164,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	15.704.071,27	9.469.231,57	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	63.337,70	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	152.010,48	394.503,33	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL	88.672,78	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	152.010,48	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	274.306,02	851.164,02
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	152.010,48	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	194,68	11.206,19
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	394.503,33	VALORES RESTITUÍVEIS	194,68	505,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	0,00	394.503,33	CONSIGNAÇÕES	194,68	505,18
TOTAL	15.856.081,75	9.863.734,90	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10.701,01
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.701,01
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.012.215,28	731.076,97
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.012.215,28	731.076,97

			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	37.200,00	731.076,97
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	37.200,00	731.076,97
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	975.015,28	0,00
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	975.015,28	0,00
			TOTAL	1.438.726,46	1.593.447,18

VIRGINIA F. D. CASARIN
Diretora de Contabildade
787.536.782-49

ELIANI Z. VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:52B12BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2018) — 1 of 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	379.429,99	295.886,72	PASSIVO CIRCULANTE	722.915,15	426.251,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	303.483,95	255.373,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	236.472,63	1.874,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	72.125,95	15.041,16	PESSOAL A PAGAR	236.472,63	1.874,00
IMPOSTOS	72.125,95	15.041,16	PESSOAL A PAGAR	236.472,63	1.874,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	231.358,00	240.332,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	162.064,68	100.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	184.729,57	213.846,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	162.064,68	100.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	46.628,43	26.485,59	FORNECEDORES NACIONAIS	10.054,20	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	69,13	69,13	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	152.010,48	100.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	69,13	69,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	82.573,09	82.573,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	69,13	69,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	82.573,09	82.573,09
ESTOQUES	75.876,91	40.444,10	PIS/PASEP A RECOLHER	82.573,09	82.573,09
ALMOXARIFADO	75.876,91	40.444,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	241.804,75	241.804,75
MATERIAL DE CONSUMO	45.318,40	13.052,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	241.804,75	241.804,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.251,69	5.577,91	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.804,75	241.804,75
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3.514,93	8.671,30	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	561.906,79	751.385,04
AUTOPEÇAS	590,51	1.330,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	191.266,15	325.266,15
MATERIAIS GRAFICOS	1.180,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	191.266,15	325.266,15
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.794,75	11.812,29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	191.266,15	325.266,15
MATERIAIS A CLASSIFICAR	1.226,63	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	370.640,64	426.118,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.301.231,63	26.239.834,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	316.640,64	426.118,89
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	833.087,34	569.326,05	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	316.640,64	426.118,89
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	833.087,34	569.326,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	54.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.226.041,58	2.794.123,02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	54.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.590.103,90	9.343.901,90	TOTAL	1.284.821,94	1.177.636,88
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-12.983.058,14	-11.568.698,87			
INVESTIMENTOS	174.169,31	0,00			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	174.169,31	0,00			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	174.169,31	0,00			
IMOBILIZADO	28.293.974,98	25.670.508,88			
BENS MOVEIS	12.798.780,73	10.705.600,42			
BENS DE INFORMÁTICA	532.951,43	668.230,32			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.416.847,63	1.655.472,05			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	156.518,32	172.065,00			
VEÍCULOS	6.218.637,37	4.783.922,28			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.463.631,01	3.415.715,80			
DEMAIS BENS MÓVEIS	10.194,97	10.194,97			
BENS IMÓVEIS	15.602.827,19	15.019.906,50			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	28.293.974,98	25.670.508,88			
BENS IMÓVEIS	15.602.827,19	15.019.906,50			
BENS DE USO ESPECIAL	8.131.809,74	7.960.250,96			
BENS DE USO COMUM DO POVO	152.408,88	152.408,88			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.560.418,68	1.194.250,08			
BENS DOMINICAIS	69.071,52	69.071,52			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	5.689.118,37	5.643.925,06			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-107.632,94	-54.998,04			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-107.632,94	-54.998,04			
TOTAL	29.680.661,62	26.535.721,65			

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabildade
787.536.782-49

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:B01963E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2018)					1 of 2
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.127.887,41	2.082.846,48	PESSOAL E ENCARGOS	20.731.151,84	19.606.360,10
IMPOSTOS	1.866.811,11	1.808.453,39	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.518.582,91	15.601.544,13
TAXAS	261.076,30	274.393,09	ENCARGOS PATRONAIS	3.750.251,25	3.650.660,60
CONTRIBUIÇÕES	109.663,46	146.316,70	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	462.317,68	354.155,37
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	109.663,46	146.316,70	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.796.104,74	8.675.709,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	36.482,89	5.073,64	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.681.217,99	1.985.962,62
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.482,89	5.073,64	SERVIÇOS	7.062.251,85	6.689.747,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.498.041,44	686.559,28	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	52.634,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.255.372,83	294.641,94	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	332.881,80	413.520,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	242.668,61	391.917,34	JUROS E ENCARGOS DE MORA	321.798,69	136.055,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	49.901.598,01	41.657.534,28	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	277.464,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.418.314,16	10.527.432,38	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	11.083,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	38.982.658,84	31.125.886,08	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.152.713,29	10.817.142,90
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	500.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.418.314,16	10.527.432,38
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	625,01	4.215,82	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	444.810,00	258.525,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	403.137,04	217.306,13	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	289.589,13	31.185,52
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	45.193,31	69.254,42	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.624.485,64	12.052.999,83
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	294.219,76	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.435.488,72	11.676.719,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	63.723,97	148.051,71	PERDAS COM ALIENAÇÃO	6.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	445.357,62	70.465,80	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.129.715,82	7.839,74
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	80.319,27	43.191,64	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	53.281,10	368.441,01
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	174.169,31	0,00	TRIBUTÁRIAS	420.643,09	334.900,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	190.869,04	27.274,16	CONTRIBUIÇÕES	420.643,09	334.900,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	54.522.167,87	44.866.102,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	761.333,20	426.552,73
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	7.461.083,61	PREMIAÇÕES	0,00	26.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	761.333,20	400.552,73
TOTAL	54.522.167,87	52.327.185,92	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	45.819.313,60	52.327.185,92
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	8.702.854,27	0,00
			TOTAL	54.522.167,87	52.327.185,92

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.864.929,86	1.137.358,72
INVESTIMENTOS	1.864.929,86	1.137.358,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	123.945,80	263.091,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.945,80	263.091,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	264.930,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	264.930,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabildade
787.536.782-49

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:D7FA4697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO				1 of 1
DEZEMBRO(31/12/2018)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.921.267,67	34.763.604,99	37.209.396,21	2.445.791,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.840.426,07	1.840.426,07	2.366.128,32	525.702,25
Impostos	1.599.023,24	1.599.023,24	1.925.160,50	326.137,26
Taxas	241.402,83	241.402,83	440.967,82	199.564,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	109.663,46	-60.336,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	109.663,46	-60.336,54
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	242.668,61	160.668,61
Valores Mobiliários	82.000,00	82.000,00	242.668,61	160.668,61
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.512,01	3.512,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.512,01	3.512,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.827.959,75	32.670.297,07	34.283.987,02	1.613.689,95
Transferências da União e de suas Entidades	12.204.559,54	14.372.109,03	15.282.948,47	910.839,44
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.770.917,25	8.945.705,08	9.455.634,45	509.929,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.852.482,96	8.852.482,96	9.045.404,10	192.921,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	881,85	881,85	203.436,79	202.554,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	116.694,26	116.694,26
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	13.133,17	13.133,17
Demais Receitas Correntes	881,85	881,85	73.609,36	72.727,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.789.069,33	2.561.069,33	2.495.954,18	-65.115,15
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	264.930,00	264.930,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	264.930,00	264.930,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.789.069,33	2.561.069,33	2.231.024,18	-330.045,15
Transferências da União e suas Entidades	1.789.069,33	2.441.069,33	1.576.024,18	-865.045,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	120.000,00	655.000,00	535.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.710.337,00	37.324.674,32	39.705.350,39	2.380.676,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	32.710.337,00	37.324.674,32	39.705.350,39	2.380.676,07
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	32.710.337,00	37.324.674,32	39.705.350,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.882.507,53	2.882.507,53	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.882.507,53	2.882.507,53	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.913.402,61	35.057.792,60	31.406.211,04	31.065.693,43	31.065.693,43	3.651.581,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.881.079,77	20.799.949,54	20.485.482,13	20.485.482,13	20.485.482,13	314.467,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	308.000,00	321.798,69	321.798,69	321.798,69	321.798,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.724.322,84	13.936.044,37	10.598.930,22	10.258.412,61	10.258.412,61	3.337.114,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.173.509,04	5.149.389,25	2.528.742,37	1.894.244,70	1.641.080,70	2.620.646,88
INVESTIMENTOS	2.513.509,04	5.025.443,45	2.404.796,57	1.770.298,90	1.517.134,90	2.620.646,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	123.945,80	123.945,80	123.945,80	123.945,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618.425,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	32.705.337,00	40.207.181,85	33.934.953,41	32.959.938,13	32.706.774,13	6.272.228,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	32.705.337,00	40.207.181,85	33.934.953,41	32.959.938,13	32.706.774,13	6.272.228,44
SUPERÁVIT (IX)			5.770.396,98			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	32.705.337,00	40.207.181,85	39.705.350,39	32.959.938,13	32.706.774,13	6.272.228,44

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	562.801,99	340.517,61	228.831,62	228.831,62	296.770,37	377.717,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.801,99	340.517,61	228.831,62	228.831,62	296.770,37	377.717,61
DESPESAS DE CAPITAL	168.274,98	634.497,67	94.630,96	94.630,96	73.644,02	634.497,67
INVESTIMENTOS	168.274,98	634.497,67	94.630,96	94.630,96	73.644,02	634.497,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	731.076,97	975.015,28	323.462,58	323.462,58	370.414,39	1.012.215,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	737.465,03	0,00	710.066,81	6.256,20	21.142,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.701,01	0,00	8.927,11	1.773,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.764,02	0,00	701.139,70	4.482,30	21.142,02
DESPESAS DE CAPITAL	124.400,00	253.164,00	124.400,00	0,00	253.164,00
INVESTIMENTOS	124.400,00	253.164,00	124.400,00	0,00	253.164,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	861.865,03	253.164,00	834.466,81	6.256,20	274.306,02

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabilidade
787.536.782-49

ELIANI SOMERVELD VERÃO
Secretária de Finanças
620.904.372-00

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:F3A86162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SAUDE

DEZEMBRO(31/12/2018) — **1 of 1**

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.156.417,12	3.606.417,12	4.480.195,12	873.778,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	129.674,04	99.674,04
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	129.674,04	99.674,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.126.417,12	3.576.417,12	4.233.826,82	657.409,70
Transferências da União e de suas Entidades	2.079.030,87	3.229.030,87	3.772.065,47	543.034,60
Transferências do Estado e de suas Entidades	47.386,25	347.386,25	461.761,35	114.375,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	116.694,26	116.694,26
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	116.694,26	116.694,26
RECEITAS DE CAPITAL	743.500,00	1.395.500,00	1.653.034,23	257.534,23
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	56.880,00	56.880,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	56.880,00	56.880,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	743.500,00	1.395.500,00	1.596.154,23	200.654,23
Transferências da União e suas Entidades	743.500,00	1.395.500,00	1.416.154,23	20.654,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.899.917,12	5.001.917,12	6.133.229,35	1.131.312,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.899.917,12	5.001.917,12	6.133.229,35	1.131.312,23
DÉFICIT (IV)			2.002.890,05	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.899.917,12	5.001.917,12	8.136.119,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.020.317,91	1.020.317,91	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.020.317,91	1.020.317,91	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.236.124,98	8.849.012,94	6.767.585,96	6.724.313,04	6.724.313,04	2.081.426,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.723.084,00	5.430.990,41	5.283.320,04	5.283.320,04	5.283.320,04	147.670,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.040,98	3.418.022,53	1.484.265,92	1.440.993,00	1.440.993,00	1.933.756,61
DESPESAS DE CAPITAL	835.416,73	2.842.411,21	1.368.533,44	816.802,24	563.638,24	1.473.877,77
INVESTIMENTOS	835.416,73	2.842.411,21	1.368.533,44	816.802,24	563.638,24	1.473.877,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.071.541,71	11.691.424,15	8.136.119,40	7.541.115,28	7.287.951,28	3.555.304,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.071.541,71	11.691.424,15	8.136.119,40	7.541.115,28	7.287.951,28	3.555.304,75
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	7.071.541,71	11.691.424,15	8.136.119,40	7.541.115,28	7.287.951,28	3.555.304,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	114.419,33	43.272,92	63.542,59	63.542,59	50.876,74	43.272,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.419,33	43.272,92	63.542,59	63.542,59	50.876,74	43.272,92
DESPESAS DE CAPITAL	73.204,60	551.731,20	0,00	0,00	73.204,60	551.731,20
INVESTIMENTOS	73.204,60	551.731,20	0,00	0,00	73.204,60	551.731,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	187.623,93	595.004,12	63.542,59	63.542,59	124.081,34	595.004,12

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	30.206,45	0,00	25.724,15	4.482,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.206,45	0,00	25.724,15	4.482,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	124.400,00	253.164,00	124.400,00	0,00	253.164,00
INVESTIMENTOS	124.400,00	253.164,00	124.400,00	0,00	253.164,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.606,45	253.164,00	150.124,15	4.482,30	253.164,00

VIRGÍNIA F. DAGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabilidade
787.536.782-49

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

DEBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde
421.602.002-04

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:7953E404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FUNDO DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2018)				1 of 2	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.133.229,35	3.601.784,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.136.119,40	7.055.014,28
ORDINÁRIO	174.396,93	16.653,63	ORDINÁRIO	4.757.866,95	4.640.269,03
VINCULADO	5.958.832,42	3.585.131,14	VINCULADO	3.378.252,45	2.414.745,25
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	383.018,56	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	3.099.447,18	1.929.811,75
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.709,73	0,00			
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	697,57	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	278.805,27	484.933,50
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	5.267.126,71	2.714.076,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.293.324,74	2.342.373,09
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	304.279,85	871.054,56	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	213.666,74	81.101,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	4.930.217,87	4.673.556,52	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	63.542,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.930.217,87	4.673.556,52	RP PROCESSADOS PAGOS	150.124,15	81.101,37
REPASSE RECEBIDO	4.930.217,87	4.673.556,52	CONSIGNAÇÕES	1.072.839,29	2.261.271,72
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.928.020,80	2.602.724,23	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	350.349,40	816.985,97
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	848.168,12	342.230,38	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	221.470,84	464.899,94
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	595.004,12	187.623,93	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	81.959,74	55.753,26

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	253.164,00	154.606,45	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.805,84	48.959,50
CONSIGNAÇÕES	1.073.033,97	2.260.493,85	PENSAO ALIMENTICIA	25.220,15	35.355,90
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	350.544,08	816.519,58	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	363.203,56	809.700,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	221.470,84	464.899,94	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.829,76	29.617,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	81.959,74	55.753,26	CRÉDITOS À RECEBER	6.818,71	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.805,84	48.959,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.458,48	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	25.220,15	35.355,90	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.360,23	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	363.203,56	809.388,55			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.829,76	29.617,12	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.637.189,47	5.075.165,59
CRÉDITOS À RECEBER	6.818,71	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.458,48	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.637.189,47	5.075.165,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.360,23	0,00	TOTAL	18.066.633,61	14.472.552,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	5.075.165,59	3.594.487,44			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.075.165,59	3.594.487,44			
TOTAL	18.066.633,61	14.472.552,96			

VIRGÍNIA F. DAGANUTTI CASARIN
Diretora de Contabilidade
787.536.782-49

HELMA SANTANA AMORIN
Prefeita Municipal
557.668.035-91

DEBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde
421.602.002-04

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:7B561774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14, 14 A, 14 B, E 14 C BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2018)				1 of 3			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8.637.189,47	5.075.165,59	PASSIVO CIRCULANTE		253.358,68	154.606,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.637.189,47	5.075.165,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		253.164,00	154.606,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.637.189,47	5.075.165,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		253.164,00	154.606,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.637.189,47	5.075.165,59	FORNECEDORES NACIONAIS	F	253.164,00	154.606,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.766.907,79	5.497.093,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		194,68	0,00
IMOBILIZADO		5.766.907,79	5.497.093,86	VALORES RESTITUÍVEIS		194,68	0,00
BENS MOVEIS		2.492.488,19	2.231.463,31	CONSIGNAÇÕES	F	194,68	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	132.441,45	86.385,42	TOTAL PASSIVO		253.358,68	154.606,45
MÁQUINAS, APARELHOS,	P	407.518,84	383.010,55				
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	217.087,38	226.371,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.934,82	6.114,99				
VEÍCULOS	P	1.722.505,70	1.529.580,70	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		3.274.419,60	3.265.630,55	PATRIMÔNIO LIQUIDO		14.150.738,58	10.417.653,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	254.735,71	291.139,97	RESULTADOS ACUMULADOS		14.150.738,58	10.417.653,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.492.272,63	1.492.272,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.150.738,58	10.417.653,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.527.411,26	1.482.217,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.733.085,58	1.829.111,06
TOTAL		14.404.097,26	10.572.259,45	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	10.417.653,00	8.588.541,94
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.150.738,58	10.417.653,00
				TOTAL		14.404.097,26	10.572.259,45

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	8.637.189,47	5.075.165,59	PASSIVO FINANCEIRO (253.358,68)+ Restos não Processado (595.004,12)	848.362,80	342.230,38
ATIVO PERMANENTE	5.766.907,79	5.497.093,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	13.555.734,46	10.230.029,07
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					

Dezembro(31/12/2018)			1 of 1		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.637.189,47	5.075.165,59	PASSIVO CIRCULANTE	253.358,68	154.606,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.637.189,47	5.075.165,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	253.164,00	154.606,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.637.189,47	5.075.165,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	253.164,00	154.606,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.637.189,47	5.075.165,59	FORNECEDORES NACIONAIS	253.164,00	154.606,45
TOTAL	8.637.189,47	5.075.165,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	194,68	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	194,68	0,00
			CONSIGNAÇÕES	194,68	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	595.004,12	187.623,93
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	595.004,12	187.623,93
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	187.623,93
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	187.623,93
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	595.004,12	0,00
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	595.004,12	0,00
			TOTAL	848.362,80	342.230,38

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2018)			1 of 1		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.766.907,79	5.497.093,86			
IMOBILIZADO	5.766.907,79	5.497.093,86			
BENS MOVEIS	2.492.488,19	2.231.463,31			
BENS DE INFORMÁTICA	132.441,45	86.385,42			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	217.087,38	226.371,65			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.934,82	6.114,99			
VEÍCULOS	1.722.505,70	1.529.580,70			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	407.518,84	383.010,55			
BENS IMÓVEIS	3.274.419,60	3.265.630,55			
BENS DE USO ESPECIAL	1.492.272,63	1.492.272,63			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	254.735,71	291.139,97			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.527.411,26	1.482.217,95			
TOTAL	5.766.907,79	5.497.093,86			

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL				
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2018)			1 of 1	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		4.531.167,80	4.732.935,21
01	VINCULADO		3.257.658,87	0,00
05	Ações e Serviços de Saúde		356.031,93	0,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.687.405,38	0,00
13	Transferências de Convênios - Saúde		179.571,05	0,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		39.381,30	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		-4.730,79	0,00
TOTAL			7.788.826,67	4.732.935,21

VIRGÍNIA F. DAGANUTTI CASARIN
Diretora De Contabilidade
787.536.782-49

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Muniicpal
557.668.035-91

DEBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretária Municipal De Saúde
421.602.002-04

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:CC6D9535

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 18 DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Dezembro(31/12/2018)		1 of 3		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
QUADRO PRINCIPAL				
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			10.490.265,67	8.468.514,11
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1FC	246.368,30	229.899,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		2FC	4.233.826,82	2.562.126,42

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.010.070,55	5.676.488,34
Ingressos Extra-orçamentários		1.079.852,68	1.002.931,82
Transferências Financeiras Recebidas		4.930.217,87	4.673.556,52
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		7.893.237,78	7.510.367,45
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	6.813.579,78	6.506.657,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.079.658,00	1.003.709,69
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.079.658,00	1.003.709,69
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.597.027,89	958.146,66
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		56.880,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		56.880,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		688.038,24	287.227,51
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		688.038,24	287.227,51
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-631.158,24	-287.227,51
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.596.154,23	809.759,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.596.154,23	809.759,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.596.154,23	809.759,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.075.165,59	3.594.487,44
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.562.023,88	1.480.678,15
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.637.189,47	5.075.165,59

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	116.694,26	14.114,90
Remuneração das Disponibilidades	129.674,04	215.784,45
Total das Receitas Derivadas e Originárias	246.368,30	229.899,35

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	4.233.826,82	2.562.126,42
Intergovernamentais	4.233.826,82	2.562.126,42
da União	3.772.065,47	2.436.756,06
de Estados e Distrito Federal	461.761,35	125.370,36
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.233.826,82	2.562.126,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	6.813.579,78	6.506.657,76
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.813.579,78	6.506.657,76
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

VIRGÍNIA F. DAGANUTTI CASARIN
Diretora De Contabilidade
787.536.782-49

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal
557.668.035-91

DEBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretária Municipal De Saúde
421.602.002-04

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:94815420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.192, DE 18 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO Nº 15.192, DE 18 DE MARÇO DE 2.019
LEI Nº 2.240, DE 13 DE MARÇO DE 2.019

"Abre Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária até o montante de R$ 430.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.240 de 13 de março de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18 de março de 2019;
CONSIDERANDO que o recurso aberto alude ao art. 7º, I e art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64;
CONSIDERANDO que a abertura do Crédito Adicional em questão refere-se, ao Processo nº **1-1707/2019 do dia 11 de fevereiro de 2019.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED a ser Suplementado da seguinte forma:

Suplementação			**(+)**		**430.000,00**			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	238		12.367.0006.3023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	430.000,00			
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Correntes				
			007 001	Recursos Próprios				

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os resultantes da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária abaixo descrita, conforme disposto na Lei Municipal 2.240/2019 art. 2º e c/c art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação			**(-)**		**-430.000,000**			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
	081		99.999.0007.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-350.000,00			
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Correntes				
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	171		12.361.0006.3011.0000	APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	-80.000,00			
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Correntes				
			007 001	Recursos Próprios				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:38C0DA4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	172.244.000,00	175.159.877,04	175.469.350,72	309.473,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.030.000,00	34.030.000,00	39.114.802,65	5.084.802,65
Impostos	30.300.000,00	30.300.000,00	33.408.271,82	3.108.271,82
Taxas	3.729.000,00	3.729.000,00	5.706.530,83	1.977.530,83
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	4.100.000,00	3.957.649,40	-142.350,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.100.000,00	4.100.000,00	3.957.649,40	-142.350,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.933.000,00	2.933.000,00	1.086.254,00	-1.846.746,00
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	58.251,14	8.251,14
Receitas de Valores Mobiliários	2.883.000,00	2.883.000,00	1.028.002,86	-1.854.997,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.518.000,00	14.518.000,00	15.073.653,62	555.653,62
Receita Bruta de Serviços	14.518.000,00	14.518.000,00	15.073.653,62	555.653,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.773.000,00	112.688.877,04	110.141.364,34	-2.547.512,70
Transferências Intergovernamentais	108.473.000,00	110.069.426,17	107.521.951,53	-2.547.474,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.619.450,87	1.619.412,81	-38,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.890.000,00	6.890.000,00	6.095.626,71	-794.373,29
Multas e Juros de Mora	2.370.000,00	2.370.000,00	2.259.820,67	-110.179,33
Indenizações e Restituições	85.000,00	85.000,00	19.821,80	-65.178,20
Receita da Dívida Ativa	4.115.000,00	4.115.000,00	3.594.799,59	-520.200,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	320.000,00	320.000,00	221.184,65	-98.815,35
RECEITAS DE CAPITAL	23.765.000,00	31.146.299,74	11.454.014,66	-19.692.285,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.765.273,17	-3.234.726,83
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.765.273,17	-3.234.726,83
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.765.000,00	26.146.299,74	9.688.741,49	-16.457.558,25
Transferências Intergovernamentais	2.250.000,00	2.854.710,00	2.941.010,00	86.300,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	16.515.000,00	23.291.589,74	6.747.731,49	-16.543.858,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	196.009.000,00	206.306.176,78	186.923.365,38	-19.382.811,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	196.009.000,00	206.306.176,78	186.923.365,38	-19.382.811,40
DÉFICIT (IV)	0,00	12.788.070,50	0,00	-12.788.070,50
TOTAL (V) = (III + IV)	196.009.000,00	219.094.247,28	186.923.365,38	-32.170.881,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.788.070,50	9.627.293,03	-
Superávit Financeiro	-	12.788.070,50	9.627.293,03	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	161.859.000,00	179.863.103,05	168.349.419,94	165.978.373,85	165.211.456,72	11.513.683,11

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.612.000,00	105.794.381,35	104.150.315,93	104.150.315,93	103.672.267,92	1.644.065,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.538.968,18	1.508.638,74	1.508.638,74	1.508.638,74	30.329,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.447.000,00	72.529.753,52	62.690.465,27	60.319.419,18	60.030.550,06	9.839.288,25
DESPESAS DE CAPITAL	34.080.000,00	39.231.144,23	17.758.908,86	10.038.934,45	9.969.293,19	21.472.235,37
INVESTIMENTOS	31.280.000,00	37.302.748,87	15.863.612,01	8.143.637,60	8.073.996,34	21.439.136,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	1.656.395,36	1.623.296,85	1.623.296,85	1.623.296,85	33.098,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	196.009.000,00	219.094.247,28	186.108.328,80	176.017.308,30	175.180.749,91	32.985.918,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	196.009.000,00	219.094.247,28	186.108.328,80	176.017.308,30	175.180.749,91	32.985.918,48
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	815.036,58	10.906.057,08	11.742.615,47	-815.036,58
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	196.009.000,00	219.094.247,28	186.923.365,38	186.923.365,38	186.923.365,38	32.170.881,90

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.101.552,86	2.074.007,46	2.074.007,46	27.299,12	246,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.101.552,86	2.074.007,46	2.074.007,46	27.229,12	246,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.810.258,44	2.667.255,24	2.441.813,77	55.594,32	312.850,35
INVESTIMENTOS	0,00	2.810.258,44	2.667.255,24	2.441.813,77	55.594,32	312.850,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.911.811,30	4.741.262,70	4.515.821,23	82.893,44	313.096,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	233.010,63	202.252,43	30.758,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	30.458,20	0,00	30.458,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	202.552,43	202.252,43	300,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	74.009,40	71.761,62	2.247,78	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	74.009,40	71.761,62	2.247,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	307.020,03	274.014,05	33.005,98	0,00

Notas explicativas:

1) A Lei Municipal n.º 3.969/PMC/2017 de 15 de dezembro de 2017 aprovou o orçamento para o exercício de 2018, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA na importância de R$196.009.000,00. A previsão inicial da receita orçamentária foi atualizada e passou a ser de R$206.306.176,78, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$186.923.365,38, portanto, uma arrecadação a menor da receita prevista atualizada no valor de R$19.382.811,40. Em relação às informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde.

O município tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios, a saber:

NOME	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	**165.114.531,13**	**161.157.784,24**	**175.469.350,72**
Receita Tributária	31.419.905,40	33.399.512,73	39.114.802,65
Receita de Contribuições	3.056.570,66	3.759.222,73	3.957.649,40
Receita Patrimonial	3.144.550,88	2.125.721,89	1.086.254,00
Receita de Serviços	13.877.068,38	14.926.725,45	15.073.653,62
Transferências Correntes	106.881.752,27	100.679.892,39	110.141.364,34
Outras Receitas Correntes	6.734.683,54	6.266.709,05	6.095.626,71
RECEITAS DE CAPITAL	**14.054.475,95**	**4.890.693,60**	**11.454.014,66**
Operações de Créditos	240.171,38	973.521,96	1.765.273,17
Alienações de Bens Móveis e Imóveis	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.814.304,57	3.917.171,64	9.688.741,49
TOTAL	**179.169.007,08**	**166.048.477,84**	**186.923.365,38**

Conforme os valores demonstrados no quadro comparativo acima, as receitas que demandam esforços do município tem se mantido e ou tiveram crescimento. Já as receitas de transferências correntes e de capital foram as que tiveram uma queda e ou diminuição considerável, haja vista o cenário econômico e financeiro que o país atravessa.

Entre os exercícios de 2016 a 2018 a receita tributária teve o incremento de R$7.694.734,83 equivalente a 24,49% no período. As receitas do grupo de Contribuições tiveram um incremente equivalente a 29,48%, Já as receitas do grupo de Serviços tiveram um incremento equivalente a 8,22% para o mesmo período. De acordo com as informações prestadas, concluímos que o município tem, continuamente, incrementado medidas para melhorar a arrecadação oriunda de recursos próprios do tesouro municipal, cumprindo os preceitos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$196.009.000,00 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$219.094.247,28. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$186.108.328,80, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$32.985.918,48, correspondente a 17,72%.
O detalhamento das despesas executadas ocorreu da seguinte forma:

Elemento Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.469.908,81
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.894.165,65
3.1.90.16.00.00	Outra Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.857.880,07
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	371.717,50
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	845.738,85
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	710.905,05
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Divida Por Contrato	1.508.638,74
3.3.50.41.00.00	Contribuições	404.260,88
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	795.665,89
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.067.989,68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.706.646,61
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artisticas, Cientif. Desportivas e Outras	67.421,80
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.364,45
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesas com Locomoção	392.099,44
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.522.859,27
3.3.90.46.00.00	Auxilio – Alimentação	11.762.153,34
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.762.252,70
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	705.006,22
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.554.557,43
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	591.146,43
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	230.612,13
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	30.429,00
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.215.113,56
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.112.157,99
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9.912.904,08
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.623.436,38
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	272.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.623.296,85
Total		**186.108.328,80**

O demonstrativo detalhado das despesas executadas por tipo de crédito ocorreu da seguinte forma:

Crédito Inicial e Suplementar	183.907.367,30
Crédito Especial	2.200.961,50
Crédito Extraordinário	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Total	**186.108.328,80**

As aberturas de créditos cuja fonte de recursos foi os superávits financeiros apurado no balanço patrimonial totalizaram R$12.788.070,50, sendo que o total de despesas empenhadas nessa fonte de recursos foi de R$9.627.293,03.
A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

Fixada na lei Orçamentária (=)	196.009.000,00
Créditos Suplementares (+)	27.786.336,45
Créditos Especiais (+)	3.128.562,90
Reduções Orçamentárias (-)	7.829.652,07
Reformulação Administrativa (+)	19.731.516,77
Transposição (-)	9.623.068,83
Remanejamento (-)	9.465.375,58
Transferência (-)	643.072,36
Total da Despesa Autorizada (=)	**219.094.247,28**
Despesa Empenhada	186.108.328,80
Economia de Dotação	32.985.918,48

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

FONTE DE RECURSOS P/ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR R$
Superávit Financeiro	12.788.070,50
Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	10.297.176,78
Reduções Orçamentárias	7.829.652,07
Total	**30.914.899,35**

O lançamento utilizando o superávit financeiro como fonte de recursos para abertura de créditos, no valor de R$12.788.070,50, foram originados nas seguintes entidades: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cacoal, abaixo demonstrado:

Prefeitura Municipal de Cacoal	3.541.005,98
Fundo Municipal de Saúde	5.011.742,70
Fundo Municipal de Assistência Social	922.011,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescente	63.000,00
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	576.542,53
Autarquia Municipal de Esportes	78.768,29
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	2.595.000,00
Total	**12.788.070,50**

Do total da abertura de crédito utilizando como fonte do superávit financeiro de R$12.788.070,50, o município efetivamente empenhou o montante de R$9.627.293,03, sendo sua aplicação executada nas seguintes destinações de recursos:

00 - Recursos livres	4.015.736,66
07 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.182.983,39
08 – Transferências de Recursos do FNDE	94.254,90
10 – Contribuição para o Custeio dos Serviços dd Iluminação Pública – COSIP	708.835,15
14 – Transferências de Convênios – Outros (Não relacionados à Educação / Saúde)	1.348.293,90
15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	277.041,93
94 – Remuneração de Depósitos Bancários	147,10
Total	**9.627.293,03**

O valor R$10.297.176,78 lançado e registrado como excesso de arrecadação por recurso vinculado somado com o valor da previsão inicial da receita orçamentária no montante de R$196.009.000,00, totaliza o valor de R$206.306.176,78. O referido valor confere com o valor da previsão atualizada da receita orçamentária. Somando esse valor com o valor da abertura de crédito por fonte de superávit financeiro no montante de R$12.788.070,50, encontramos o valor de R$219.094.247,28, conferindo com o valor total da dotação atualizada, atendendo dessa forma às novas normas contábeis aplicadas ao setor público.
Todos os decretos de alterações orçamentárias, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulações Administrativas, que foram abertos estão devidamente anexados a presente prestação de contas, sendo que os originados por Créditos Adicionais estão relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.
3) Em relação às receitas e despesas intra orçamentárias, informamos que durante o exercício financeiro em referência não ocorreram movimentações entre as respectivas contas.

4) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um superávit de R$6.756.465,77, abaixo demonstrados:

Receita efetivamente arrecadada	186.923.365,38
Despesa realizada	186.108.328,80
Superávit	**815.036,58**

O resultado orçamentário do exercício, um superávit de R$815.036,58, em regra geral, foi ainda maior, pois nos valores referentes a execução da despesa está incluso os valores originados por abertura de créditos suplementar e ou especial utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, sendo que o valor da abertura de créditos totalizou R$12.788.070,50 e o valor efetivamente empenhado na referida fonte foi de R$9.627.293,03. Desconsiderando o valor R$9.627.293,03 encontramos um resultado superavitário no valor de R$10.442.329,61, cumprindo assim o equilíbrio fiscal preconizado pela legislação vigente.
Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Conta	2016	2017	2018
Receita arrecadada	179.169.007,08	166.048.477,84	186.923.365,38
Despesa realizada	169.970.502,54	172.804.943,81	186.108.328,80
Superávit / déficit	**9.198.504,54**	**-6.756.465,77**	**815.036,58**

5) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.
No anexo 1 Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar não Processados o valor da inscrição foi de R$4.911.811,30, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado foi de R$4.741.262,70, o pago foi de R$4.515.821,23 e cancelados o valor de R$82.653,49. Considerando à informações, o valor a liquidar ainda inscrito em restos a pagar não processados é de R$ 87.655,16. Os empenhos que ainda ficaram em restos a paga não processados são os seguintes:

Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Valor
CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & SILVA LTDA-EPP	3503/2015	2508/2017	21436	32.021,52
CONSTRUTORA VERTICE EIRELI - EPP.	4501/2016	16/2017	10700	37.082,06
EASYWAY COM.E SERV.EM INFORMATICA LTDA -	0044/2016	137/2017	10000	246,28
SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	0074/2017	328/2017	21436	18.305,30

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados. No exercício em referência e o valor que será transferido de restos a pagar não processados para restos a pagar não processados liquidados é de R$225.441,47.
No anexo 2 Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados o valor inscrito foi de R$301.371,02 sendo que o valor de R$33.005,98 foi cancelados, conforme abaixo:

Empenho	Fornecedor	Programática	Cancelado
758/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	04.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.94.00.00.	30.458,20
807/2017	TESOURO NACIONAL - SEC. TESOURO NACIONAL	16.001.04.122.0002.2.097.4.4.20.93.00.00.	2.247,78
3665/2017	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	02.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.14.00.00.	300,00

O empenho 758/2017 é referente processo de pecúlio especial cancelado de acordo com solicitação da secretaria municipal de administração, controladoria geral e procuradoria geral. Já o empenho 807/2017 foi cancelado em virtude de valor calculado para restituição de convênio estar a maior do que o valor devido. Já o empenho 3665 é referente a cancelamento de 1 diária concedida a maior.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/O

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A4551F70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 06/03/2019

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO					
BALANÇO CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: DEZEMBRO	DATA DE EMISSÃO: 06/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**186.923.365,38**	**166.048.477,84**	**Despesa Orçamentária**	**186.108.328,80**	**172.804.943,61**
Ordinária	**90.478.616,05**	**84.213.704,91**	**Ordinária**	**81.775.650,45**	**73.776.846,04**
Recursos Próprios	90.478.616,05	84.213.704,91	Recursos Próprios	81.775.650,45	73.776.846,04
Vinculada	**96.444.749,33**	**81.834.772,93**	**Vinculada**	**104.332.678,35**	**99.028.097,57**
Educação	13.159.551,91	12.132.390,62	Educação	13.967.640,80	12.798.779,67
Saúde	15.823.609,93	14.527.990,53	Saúde	22.261.913,79	24.020.401,69
Transferência do FNAS	528.767,66	705.600,93	Transferência do FNAS	838.269,80	566.292,21
Outros Recursos Estaduais Destinado à Saúde	345.887,80	225.010,52	Outros Recursos Estaduais Saúde	35.080,50	252.846,24
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	216.835,44	269.661,47	CIDE	224.978,26	355.138,51
COSIP	3.957.649,40	3.759.222,73	COSIP	4.140.576,28	3.216.752,48
Operação de Credito	1.765.273,17	943.521,96	Operação de Credito	2.350.508,06	1.649.037,83
Remuneração Depósitos Bancários	1.008.087,33	1.230.324,45	Remuneração Depósitos Bancários	2.352.581,99	1.915.279,24
Transferência Fundo a Fundo - SUS	21.753.682,65	18.866.018,62	Transferência Fundo a Fundo – SUS	19.314.784,78	19.218.682,39
Transferência Fundo a Fundo - FNDE	2.857.416,92	1.957.820,85	Transferência Fundo a Fundo - FNDE	2.089.267,13	2.157.260,75
Transferência FUNDEB e Rendimento Aplicação	26.660.842,82	24.719.438,61	Transferência FUNDEB e Rendimento Aplicação	26.402.854,46	25.050.678,35
Transferência de Convênios - EDUCAÇÃO	1.707.952,17	862.265,24	Transferência de Convênios - Educação	2.292.842,51	2.146.484,80
Transferência de Convênios - Saúde	280.000,00	0,00	Transferência Convênios - Saúde	1.819.624,29	0,00
Transferência de Convênios - Outros	6.379.192,13	1.635.506,40	Transferência de Convênios - Outros	6.241.755,70	5.680.463,41
SUB-TOTAL	**186.923.365,38**	**166.048.477,84**	**SUB-TOTAL**	**186.108.328,80**	**172.804.943,61**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	58.776.106,91	56.756.941,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	58.776.106,91	56.756.629,01
Para a Execução Orçamentária	58.776.106,91	56.756.941,01	Para a Execução Orçamentária	58.776.106,91	56.756.629,01
SUB-TOTAL	**58.776.106,91**	**56.756.941,01**	**SUB-TOTAL**	**58.776.106,91**	**56.756.629,01**
Recebimentos Extra Orçamentários	41.099.331,04	30.595.560,34	Pagamentos Extra Orçamentários	34.752.657,96	27.011.241,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	836.558,39	307.020,03	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	274.014,05	377.334,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.091.020,50	4.911.811,30	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.515.821,23	1.224.772,42
Valores Restituíveis	29.610.826,59	24.808.119,49	Valores Restituíveis	29.403.397,44	24.884.601,38
Outros Recebimentos Extra Orçamentários	560.925,56	568.609,52	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	559.425,24	524.532,65
SUB-TOTAL	**41.099.331,04**	**30.595.560,34**	**SUB-TOTAL**	**34.752.657,96**	**27.011.241,05**
Saldo do Exercício Anterior	27.752.849,82	30.924.684,30	Saldo para o Exercício Seguinte	34.914.559,48	27.752.849,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	30.924.684,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.752.849,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SUB-TOTAL	**27.752.849,82**	**30.924.684,30**	**SUB-TOTAL**	**34.914.559,48**	**27.752.849,82**
TOTAL	**314.551.653,15**	**284.325.663,49**	**TOTAL**	**314.551.653,15**	**284.325.663,49**

Notas explicativas:
1) Os valores demonstrados para a Educação referente aos Ingressos corresponde ao percentual de 25% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida pela Constituição Federal.
Em relação aos Dispêndios, o valor da aplicação no exercício de 2017 corresponde ao percentual de 25,67 e no exercício de 2018 o valor aplicado corresponde ao percentual de 25,75%
2) Os valores demonstrados para a Saúde referente aos Ingressos corresponde ao percentual de 15% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida na Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios os recursos aplicados no exercício de 2017 corresponde ao percentual de 24,80% e no exercício de 2018 o valor aplicado corresponde ao percentual de 21,10%.
3) As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários, com exceção dos rendimentos de aplicação financeira do Fundeb e das transferências do Fundo Nacional de Saúde, todos os demais rendimentos estão somados à informação demonstrada.
4) O valor de R$58.776.106,91 demonstrado na conta Transferências Financeiras Recebidas é composto da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.265.842,06
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	608.465,48
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.501.854,94
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	446.191,08
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11,07
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (devolução de recursos)	599,85
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	85,93
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	359.326,50
Câmara Municipal de Cacoal	7.176.000,00
Fundo Municipal de Saúde	45.527.956,63
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	93.691,69
Fundo Municipal de Assistência Social	724.914,37
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.513,43
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	425.079,38
Fundo Municipal de Segurança Pública	8.007,08
Fundação Cultural	636.567,42
Total	58.776.106,91

5) O valor de R$836.558,39, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Processados e o valor de R$10.091.020,50, demonstrado na coluna Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e com o Anexo TC 10 – A e TC 10 - B, comprovando a exatidão das informações.

6) O valor de R$29.610.826,59, demonstrado no campo de Ingressos de Valores Restituíveis, confere com os valores pertencentes à inscrição da conta Depósitos do anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
7) O valor de R$560.925,56 Outros Recebimentos Extra Orçamentários é composto por lançamentos de movimentação de baixas de contas pertencentes ao ativo financeiro realizável e demonstrada no anexo TC 22 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável. Demonstramos essas movimentações que envolvem o fluxo financeiro de acordo com a IPC 06 que, em orientação sobre o preenchimento do campo "Outros Recebimentos Extra-orçamentários" e "Outros Pagamentos Extra-orçamentários" cita: "contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte."
8) O valor de R$58.776.106,91 demonstrado na conta Transferências Financeiras Concedidas é composto da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.265.842,06
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	608.465,48
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.501.854,94
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11,07
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (devolução de recursos)	599,85
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	85,93
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	359.326,50
Câmara Municipal de Cacoal	7.176.000,00
Fundo Municipal de Saúde	45.527.956,63
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	93.691,69
Fundo Municipal de Assistência Social	724.914,37
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.513,43
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	425.079,38
Fundo Municipal de Segurança Pública	8.007,08
Fundação Cultural	636.567,42
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	446.191,08
Total	58.776.106,91

Confrontando as transferências financeiras recebidas com as transferências financeiras concedidas ocorridas dentro do mesmo ente da federação constatamos que os valores estão conferindo e em conformidade.

9) Os valores de R$274.014,05 e R$4.515.821,23 demonstrados na coluna Dispêndios como pagamento de restos a pagar processados e não processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.
10) O valor de R$29.403.397,44 demonstrado no campo de Dispêndios de Valores Restituíveis, confere com o somatório dos valores pertencentes à baixa da conta Depósitos do anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
11) O valor de R$559.425,24 Outros Pagamentos Extra Orçamentários é composto por lançamentos de movimentação de inscrição de contas pertencentes ao ativo financeiro realizável e demonstrado no anexo TC 22 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável. Demonstramos essas movimentações que envolvem o fluxo financeiro de acordo com a IPC 06 que, em orientação sobre o preenchimento do campo "Outros Recebimentos Extra-orçamentários" e "Outros Pagamentos Extra-orçamentários" cita: "contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte."
12) O valor do Saldo do Exercício Anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa, que no exercício financeiro de 2017 era de R$27.752.849,82, no exercício de 2018 passou a ser de R$27.752.849,82, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	**27.752.849,82**
Receita Orçamentária	186.923.365,38
Transferências Financeiras Recebidas	58.776.106,91
Receita Extra-Orçamentária	41.099.331,04
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	**314.551.653,15**
Despesa Orçamentária	186.108.328,80
Transferências Financeiras Concedidas	58.776.106,91
Despesa Extra-Orçamentária	34.752.657,96
Total das Despesas	**279.637.093,67**
Saldo para o Exercício Seguinte	**34.914.559,48**

O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$34.914.559,48 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, com o Caixa e Equivalente de Caixa Final do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
13) A política de contabilização das retenções das consignações geradas no processamento da folha de pagamento dos servidores é realizada no momento do pagamento dos empenhos orçamentários, ou seja, quando da realização do pagamento da despesa orçamentária contabilizamos o valor líquido na saída de banco, o valor bruto do empenho na baixa da obrigação registrada no passivo circulante e concomitantemente gera a obrigação das retenções que, neste momento, são registradas no passivo circulante.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/ RO

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0469BB48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 06/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**38.275.061,37**	**31.543.586,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.919.758,99**	**4.047.931,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.914.559,48	27.752.849,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.604.615,96	1.144.579,90
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	883.105,59	848.963,36
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00		1.123.473,10	1.953.253,01
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	308.564,34	101.135,19
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	1.511.663,59	1.368.197,56
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.665,36	16.702,49	(-) Encargos Financeiros	-1.511.663,59	-1.368.197,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.341.836,53	3.774.034,41			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**184.070.928,67**	**173.270.580,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**21.056.632,69**	**20.557.328,34**
Ativo Realizável a Longo Prazo	25.083.035,70	20.792.557,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.893.472,96	5.385.251,79
Créditos a Longo Prazo	25.083.035,70	20.707.877,90	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	15.629.153,00	15.172.076,55
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	534.006,73	0,00
Divida Ativa Tributaria	20.135.154,43	16.134.317,67	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	7.277.148,95	5.599.165,15	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.329.267,68	-1.025.604,92	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	84.679,41	Juros e Encargos a Pagar	14.863.185,46	8.672.174,73
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	-14.863.185,46	-8.672.174,73
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	10.171,07	10.171,07	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.976.391,68**	**24.605.259,80**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	10.171,07	10.171,07	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	158.926.721,90	152.416.851,87	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	44.154.711,02	41.109.234,78	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	122.102.027,62	116.264.042,07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.305.639,58	-1.305.639,58
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-7.330.016,74	-4.956.424,98	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	51.000,00	51.000,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	51.000,00	51.000,00	Resultados Acumulados	198.675.237,94	181.514.546,75
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.160.691,19	1.082.284,25
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	181.514.546,75	180.432.262,50
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**197.369.598,36**	**180.208.907,17**
TOTAL	**222.345.990,04**	**204.814.166,97**	**TOTAL**	**222.345.990,04**	**204.814.166,97**
ATIVO FINANCEIRO	34.914.559,48	27.752.849,82	PASSIVO FINANCEIRO	11.549.239,86	5.319.966,52
ATIVO PERMANENTE	187.431.430,56	177.061.317,15	PASSIVO PERMANENTE	21.056.632,69	22.520.413,40
SALDO PATRIMONIAL				**189.740.117,49**	**176.973.787,05**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	4.616.356,21	5.224.426,82
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	-25.731,83
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	42.254,82	4.436,49
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.988.021,81	10.067.141,18
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	263.313,10	612.574,73
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	44.706,67	53.135,29
10 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	532.776,17	725.632,78
11 - Transferências do FUNDEB	257.988,36	0,00
12 - Transferências de Convênios - Educação	68.472,64	-69.585,33
13 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.162.421,37	222.304,63
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	5.263.200,15	5.023.813,76
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	638.958,48	925.966,58
21 - Outros recursos estaduais destinasdos a Saúde	268.838,45	254.882,65
26 - Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997	761.837,78	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	-1.135.280,11	-574.428,29
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	-83.703,54	-40.866,50
TOTAL	23.365.319,62	22.403.702,96

Notas explicativas:

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 6ª edição.
1) O valor de R$34.914.559,48 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.
2) O valor de R$3.341.836,53, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável e gravado em CD que acompanha a prestação de contas. Já em relação às informações do Anexo TC 23 apresenta uma diferença de R$15.660,41 que é referente à suprimento de fundos concedidos no elemento de despesa 339030 e ainda pendentes de prestação de contas, sendo um dos lançamentos a baixa de VPD e, consequentemente, a diminuição do saldo no anexo TC 23.
3) No Ativo Não Circulante, grupo Ativo Realizável à Longo Prazo, Créditos à Longo Prazo, o valor de R$25.083.035,70 é composto pela Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e Ajustes de Perdas de Créditos à Longo Prazo. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$20.135.154,43, a não tributária o valor de R$7.277.148,95 e o ajuste para perdas de créditos no valor de R$2.329.267,68.
A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa tributária no valor de R$20.135.154,43 é demonstrada da seguinte forma:

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	1995	249,33	155,87	32,67	158,00	595,87
Tributária	1996	3.245,96	8.045,35	1.042,31	9.785,53	22.119,15
Tributária	1997	1.754,66	4.104,49	140,21	0,00	5.999,36
Tributária	1998	4.980,07	12.073,87	1.584,75	14.829,44	33.468,13
Tributária	1999	3.876,64	8.884,19	1.205,96	11.197,51	25.164,30
Tributária	2000	11.290,50	21.233,17	2.924,30	25.459,10	60.907,07
Tributária	2001	3.043,68	5.950,18	754,98	6.393,99	16.142,83
Tributária	2002	87.321,38	161.941,12	19.850,49	162.103,21	431.216,20
Tributária	2003	87.984,20	160.809,37	18.531,43	144.534,71	411.859,71
Tributária	2004	71.450,38	122.098,28	13.976,00	103.244,60	310.769,26
Tributária	2005	82.428,91	128.972,85	14.350,60	96.952,36	322.704,72
Tributária	2006	79.612,92	107.262,94	12.278,94	78.284,67	277.439,47
Tributária	2007	67.619,30	71.572,96	8.882,12	51.568,25	199.642,63
Tributária	2008	59.340,67	58.551,69	7.409,04	40.322,68	165.624,08
Tributária	2009	82.990,64	74.820,27	10.091,17	49.074,81	216.976,89
Tributária	2010	426.903,97	466.508,99	59.754,90	326.341,73	1.279.509,59
Tributária	2011	407.953,69	237.523,49	41.448,42	138.795,23	825.720,83
Tributária	2012	440.309,07	182.926,61	34.839,95	101.574,06	759.649,69
Tributária	2013	546.027,73	218.989,07	43.592,98	112.015,50	920.625,28
Tributária	2014	908.894,61	337.746,24	72.257,93	172.540,68	1.491.439,46
Tributária	2015	1.261.082,31	415.547,37	103.986,13	201.762,74	1.982.378,55
Tributária	2016	1.448.712,68	362.582,83	114.140,80	114.387,95	2.039.824,26
Tributária	2017	2.419.267,50	533.891,96	252.869,00	88.940,38	3.294.968,84
Tributária	2018	4.558.018,55	173.204,88	309.058,15	126,68	5.040.408,26
Total Por Dívida		13.064.359,35	3.875.398,04	1.145.003,23	2.050.393,81	20.135.154,43
Totais		13.064.359,35	3.875.398,04	1.145.003,23	2.050.393,81	20.135.154,43

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária na entidade Prefeitura Municipal de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Não Tributária	2002	7.126,37	4.907,25	891,96	4.023,49	16.949,07
Não Tributária	2006	4.769,53	7.764,65	865,59	6.051,42	19.451,19
Não Tributária	2007	55.284,67	76.983,41	8.955,53	56.659,81	197.883,42
Não Tributária	2008	67,72	106,32	12,07	83,21	269,32
Não Tributária	2009	1.154,80	1.362,66	161,00	857,80	3.536,26
Não Tributária	2010	2.137,10	2.309,19	297,97	1.587,46	6.331,72
Não Tributária	2011	25.366,43	19.110,57	2.725,92	11.841,89	59.044,81
Não Tributária	2012	3.587,58	2.401,50	406,19	1.489,62	7.884,89
Não Tributária	2013	131.918,62	94.936,36	14.835,87	56.101,81	297.792,66
Não Tributária	2014	49.903,35	8.186,29	2.778,07	3.507,05	64.374,76
Não Tributária	2015	79.785,23	25.944,30	7.375,75	12.411,80	125.517,08
Não Tributária	2016	140.828,60	38.067,24	12.108,15	13.644,00	204.647,99
Não Tributária	2017	56.171,94	8.790,48	4.635,99	1.778,89	71.377,30
Não Tributária	2018	12.472,23	9.160,26	1.534,36	6.707,40	29.874,25
Total Por Dívida		570.574,17	300.030,48	57.584,42	176.745,65	1.104.934,72
Totais		570.574,17	300.030,48	57.584,42	176.745,65	1.104.934,72

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária da entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Dívida	Exercício	Principal	Correção	Multa	Encargos	Total
Não Tributária	2005	114.889,58	32.592,19	3.139,4	288.462,98	439.084,15
Não Tributária	2007	17.514,99	4.870,37	447,73	33.664,50	56.497,59
Não Tributária	2008	33.941,09	9.362,35	865,81	53.692,48	97.861,73
Não Tributária	2010	71.000,73	19.522,11	1.810,24	96.478,09	188.811,17
Não Tributária	2011	33.305,39	8.927,36	840,39	35.619,60	78.692,74
Não Tributária	2012	57.377,24	15.757,21	1.460,55	54.620,18	129.215,18
Não Tributária	2013	85.421,60	23.422,35	2.176,74	68.859,02	179.879,71
Não Tributária	2014	125.729,53	30.982,88	3.128,02	83.865,17	243.705,60
Não Tributária	2015	167.840,79	27.697,01	3.907,86	84.090,85	283.536,51
Não Tributária	2016	721.433,90	50.353,80	15.433,65	228.854,79	1.016.076,14
Não Tributária	2017	558.967,17	23.289,09	11.605,47	104.370,05	698.231,78
Não Tributária	2018	2.408.169,12	21.932,67	43.485,60	97.376,12	2.570.963,51
Não Tributária	Diversos	183.717,95	889,40	968,37	4.082,70	189.658,42
Totais		**4.579.309,08**	**269.598,79**	**89.269,83**	**1.234.036,53**	**6.172.214,23**

A inscrição da dívida ativa ocorrida no exercício foi de R$10.564.231,26, sendo que parte foi originado por lançamentos efetuados pelo setor tributário municipal e parte por lançamentos da autarquia do serviço de água e esgoto de Cacoal, conforme quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	7.728.219,81
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	281.440,56
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	2.554.570,89
Total	10.564.231,26

Somado a este valor podemos considerar o valor de R$84.679,41 que foi realizado lançamento contábil de transferência de grupo de conta efetuado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, onde foi baixado da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo e inscrito na grupo de conta Dívida Ativa Não Tributária – Clientes. O valor total a ser considerado como inscrição deverá ser de R$10.648.910,67 e pode ser demonstrado da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	7.728.219,81
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	281.440,56
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	2.554.570,89
Transferência do valor da conta Demais Créditos a Longo Prazo	84.679,41
Total	10.648.910,67

A composição da inscrição separada por principal e encargos (taxas, juros e multas) e nas entidades Prefeitura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorreu da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Principal	7.074.781,43
Dívida Ativa Tributária / PMC - Encargos	653.438,38
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / PMC	164.050,52
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / PMC	117.390,04
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / SAAEC	2.408.169,12
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / SAAEC	146.401,77
Dívida Ativa Não Tributária – Transferência de saldo SAAEC	84.679,41
Total	10.648.910,67

O valor dos cancelamentos da entidade prefeitura registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD totalizou o montante de R$395.819,23, demonstrados da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária – Cancelamento	395.819,23
Total	395.819,23

De acordo com o relatório anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do município elaborado pelo setor tributário, em cumprimento ao Art.20, da IN 39/TCER/2013, o valor de R$395.819,23 de cancelamentos diversos. Isso de deu em virtude da Lei nº 3.861/PMC/2017 de 05/12/2017, que autoriza os Cancelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa, alcançadas pelo prazo prescricional, sendo que em seu artigo 7º dispõe:
"Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a cancelar os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, alcançados pela prescrição, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, art. 250 do Código Tributário Municipal e art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 6.830/80.
II - a cancelar os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, que não reunirem os requisitos mínimos para inscrição, elencados no art. 5º desta Lei;
III - a cancelar os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, a irregularidade ou inobservância dos procedimentos legais na constituição dos créditos;"
Esclareceu também que a Coordenação de Divisão de Receitas juntamente com a Procuradoria Geral do Município continuará a fazer levantamento e análise de possíveis Créditos Potencialmente Prescritos, aqueles em situação de Dívida Ativa e os Ajuizados para efetuar os devidos cancelamentos necessários conforme autorizado pela Lei acima citada.
O município, através da Coordenação de Divisão de Receitas, tem trabalhado para ajustar os valores pertinentes à Dívida Ativa, o que leva algum tempo para que os ajustes atinjam o resultado esperado.
As justificativas detalhadas e individualizadas de todos os cancelamentos e prescrições estão em relatório próprio encaminhado ao TCER.
A diferença de R$5,17 encontrada entre os cancelamentos (registros contábeis) com as informações do setor de tributos é referente a lançamentos efetuados indevidamente em 17/02/2017 e 14/03/2017, nos valores de R$1,10, R$1,73 e R$2,34, e ora regularizados no exercício corrente. Tal informação poderá ser comprovada nas notas explicativas do balanço de 2017.
Os recebimentos totalizaram o valor de R$4.574.270,88, sendo que parte foi originada por cobranças efetuadas na prefeitura municipal e parte na autarquia de água e esgoto, conforme abaixo:

Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	3.331.563,82
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	17.132,26
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	1.225.574,80
Total	4.574.270,88

O valor referente à cobrança da dívida ativa tributária e não tributária nas entidades encontram-se registradas nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

Receita	Nome	Valor
1.9.1.3.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	977.874,43
1.9.1.5.00	Multas de Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.596,86
1.9.3.1.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.353.689,39
1.9.3.2.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.241.110,20
Total		4.574.270,88

De acordo com orientações do TCER, a partir de agosto de 2015 a prefeitura firmou parceria com o cartório de protestos de títulos para a execução extrajudicial dos tributos inscritos em dívida ativa. Com isso, durante o exercício de 2018 a Divisão de Receita e Procuradoria Geral do Município, encaminharam CDAS e Guias de pagamento, dos contribuintes devedores de IPTU, ISSQN E AUTO DE INFRAÇÃO, para as devidas providências junto a Cartório de Protesto de Título, conforme quadro abaixo.

Exercício	Descrição	Quantidade	Valor
2013 à 2017	IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Alvará de Licença e Funcionamento	597	2.219.298,45

No exercício de 2018 houve um recebimento de Ações Protestadas no valor de R$ 587.356,28 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme valores demonstrados no quadro abaixo.

Descrição	Valor
IPTU	548.342,48
ISSQN	39.013,80
Total	**587.356,28**

AJUIZADOS:
Em relação às ações ajuizadas, foram encaminhadas a Procuradoria Geral do Município CDAS e Petições, referente a Contribuintes devedores de IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Alvará de Licença e Funcionamento, no valor de R$ 3.149.178,13 (três milhões cento e quarenta e nove mil cento e setenta e oito centavos e treze centavos), conforme quadro abaixo.

Exercício	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR
2013 a 2018	IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Alvará de Licença e Funcionamento	901	3.149.178,13

No exercício houve um recebimento de Ações Ajuizadas, no valor de R$ 461.415,65 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Descrição	Valor
IPTU	275.382,92
ISSQN	179.337,09
Auto de Infração	6.695,64
Total	**461.415,65**

Perfazendo um recebimento total no exercício de 2018 de Ações Protestadas e Ajuizada o valor de R$ 1.048.771,93 (um milhão quarenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

PARCELAMENTO:
Durante o exercício de 2018 foram formalizados diversos processos referentes aos parcelamentos de contribuintes devedores de vários tributos, como:
IPTU,ISSQN, Auto de Infração entre outros que se encontravam Inscritos em Dívida Ativa.
Os contribuintes contaram ainda com a opção de parcelar seus débitos com o benefício da Lei nº 3.794/PMC/2017, referente Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuinte – PROERF, que concedia Anistia de Juros e Multas em todos os encargos vencidos até 31/12/2016, sendo que os parcelamentos poderiam ser feito até 31/01/2018, conforme consta no quadro abaixo.

Descrição	Quantidade	VALOR
IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Outros	343	654.080,58

NOTIFICAÇÕES:
Neste exercício de 2018 foi realizado um levantamento em nosso sistema de tributação e constatou contribuintes devedores de IPTU e outros, referente ao diversos exercícios. Após levantamento os mesmos foram notificados por correspondência do qual solicitava que os mesmos comparecessem a Divisão de Receita para sua regularização. Totalizado 9.821 (nove mil oitocentos e vinte e uma) notificações.
Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2017 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCER e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2017) e da conta de ajuste para perdas (2018), ítens 6 e 7 da tabela abaixo , ficou da seguinte forma:

Descrição	Valor R$ TCE
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação / Exerc Anterior)	20.707.877,90
1.1 Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo	0,00
1.2 Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo	0,00
1.3 Dívida Ativa Tributária – Longo Prazo	15.949.339,17
1.4 Dívida Ativa Não Tributária – Longo Prazo	4.758.538,73
2. Inscrição Principal (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	9.647.001,07
3. Taxas, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial) + transferência de saldo da conta Demais Créditos a Longo Prazo realizada pelo SAAEC	1.001.909,60
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa – Principal e Encargos (SIGAP Contábil / Balancete da Receita)	4.574.270,88
4.1 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Tributária – rubrica 1.9.3.1	2.353.689,39
4.2 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Não Tributária – rubrica 1.9.3.2	1.241.110,20
4.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos – rubrica 1.9.1.3	977.874,43
4 4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições – rubrica 1.9.1.5	1.596,86
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	395.819,23
6. Reversão de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor de 2017 revertido em 2018)	1.025.604,92
7. Lançamento de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor calculado em 2018)	2.329.267,68
8. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5+6-7)	25.083.035,70
9. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	25.083.035,70
10. Resultado (8-9)	0,00

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	6.688.844,41	7.668.456,30	6.945.930,42	12.222.841.61	13.033.907,84	16.134.322,84
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	2.307.436,98	2.307.802,37	2.492.509,17	2.812.859,69	3.562.624,40	3.331.563,82
C= Cancelamento Exercício	137.045,54	924.260,20	334.722,58	227.727,83	833.751,35	395.824,40
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	3.424.094,41	2.506.536,69	8.104.142,94	3.851.653,75	7.496.790,75	7.728.219,81
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	7.668.456,30	6.945.930,42	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43

F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	34,50%	30,09%	35,88%	23,01%	27,33%	20,65%

Ano 2015:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(34,50%+30,09%+35,88) ÷ 3 = 33,49%
Percentual da Provisão:	100% - 33,49% = 66,51%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	66,51%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	66,51% x 12.222.841,61 = 8.129.411,95
Ano 2016:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(30,09% + 35,88 + 23,01%) ÷ 3 = 29,66%
Percentual da Provisão:	100% - 29,66% = 70,34
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	70,34%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	70,34% x 13.033.907,84 = 9.168.050,77
Provisão ao final do exercício:	9.168.050,77-8.129.411,95 = 1.038.638,82
Ano 2017:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(35,88% + 23,01% + 27,33%) ÷ 3 = 28,74%
Percentual da Provisão:	100% - 28,74% = 71,26%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	71.26%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	71,26% x 16.134,322,84 = 11.497.318,45
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	**11.497.318,45 - 9.168.050,77 = 2.329.267,68**

Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa a longo prazo é do valor de R$2.329.267,68.

4) O valor de R$158.926.721,90, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. O valor está conferindo com o valor demonstrado no anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

5) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
01-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%
Fonte: Portaria Normativa Patrimonial nº001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459			

6) O valor de R$3.919.758,99, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, após alguns esclarecimentos, confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante conforme quadro abaixo:

Composição do Passivo Circulante	
Restos a Pagar Processados	836.558,39
Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	539.521,25
Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	225.441,47
Valores Restituíveis / Depósitos	308.564,34
Empréstimos e Financiamentos a pagar (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2019)	883.105,59
Dívida confessada de INSS (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2019)	744.976,68
Demais Obrigações a Curto Prazo (reconhecimento de precatórios transitados em julgados e com atributo permanente / falta empenho que serão realizados em 2019)	381.591,27
(=) Total	**3.919.758,99**
Composição da Dívida Flutuante / Passivo Financeiro	
Restos a Pagar Processado inscrito em 2018	836.558,39
Restos a Pagar Não processado inscrito em 2018	10.091.020,50
Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2017	313.096,63
Depósitos	308.564,34
Total	**11.549.239,86**

Os valores estão divergentes em virtude de metodologias diferentes de acordo com as normas contábeis vigentes. A diferença é que para o passivo circulante é considerado os valores do provisionamento das obrigações de longo prazo transferidas para o curto prazo, o reconhecimento da dívida originada por precatórios já transitados em julgados e ainda pendentes de empenhamento, restos a pagar não processados em liquidação, etc. Enquanto para a dívida flutuante é considerada os restos a pagar não processados total e não considera-se o reconhecimento de dívidas e provisionamente das mesmas.
Para demonstrar que as informações estão em conformidades independente da metodologia aplicada, elaboramos um quadro contendo o saldo do Passivo Financeiro e fazendo as exclusões e inclusões legalmente definidas para o Passivo Circulante:

Total do Passivo Financeiro	11.549.239,86
(-) Restos a Pagar Não processado inscrito em 2018	10.091.020,50
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2017	313.096,63
(+) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	539.521,25
(+) Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	225.441,47
(+) Empréstimos e Financiamentos a pagar (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2019)	883.105,59
(+) Dívida confessada de INSS (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2019)	744.976,68
(+) Demais Obrigações a Curto Prazo (reconhecimento de precatórios transitados em julgados e com atributo permanente / falta empenho que serão realizados em 2019)	381.591,27
Total do Passivo Circulante	**3.919.758,99**

7) O valor de R$1.604.615,96 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo são referentes a: despesas já empenhadas inscritas em restos a pagar no valor de R$478.048,01; a despesas com parcelamentos de dívida com o INSS transferidas do longo para o curto prazo e ainda pendente de empenhos no valor de R$744.976,68 e ao reconhecimento dos precatórios transitados em julgados informados pela procuradoria e constante na LOA para pagamento no exercício de 2019 no valor de R$381.591,27.
8) O valor de R$848.963,36 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Curto Prazo é referente a despesas transferidas do longo para o curto prazo e ainda depende de passar pela execução orçamentária.
9) O valor de R$1.123.473,10 demonstrado na conta Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo é composto pelos fornecedores diversos cujas despesas estão processadas e ou não processadas em liquidação, com exceção de obrigações trabalhistas já demonstrada e comentada anteriormente.
10) O Valor de R$308.564,34 demonstrado na conta Demais Obrigações à Curto Prazo são originados por saldo a pagar de consignações, como por exemplo: INSS, IRRF, entidades sindicais, associações, etc.
11) O valor de R$1.511.663,59 positivo e negativo são referentes a provisão de pagamentos de juros e encargos dos parcelamentos e financiamentos contratados com vencimento até o final do exercício subseqüente. O lançamento visa dar maior transparência na informação da previsão do valor dos juros e encargos a pagar sobre os empréstimos e parcelamentos contratados a pagar no exercício subsequente.
12) O valor de R$21.056.632,69, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Não Circulante, está a menor no montante de R$1.628.082,27 do valor apresentado no anexo 16 da 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna. A diferença é justificada em virtude do valor ser transferido do longo para o curto prazo conforme determine as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Considerando tal valor, chegamos ao valor de R$22.684.714,86 e confere com os valores devidamente demonstrados no anexo 16 da Lei 4.320/64 – Dívida Fundada Interna.

Composição da Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	**22.112.935,22**
(+) Inscrição da dívida	16.386.419,00
(-) Baixa da dívida	16.389.031,34
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**22.684.714,96**

13) O valor de R$4.893.472,96 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Longo Prazo são referentes a confissão de dívidas pelo não recolhimento de INSS junto a Receita Federal do Brasil, e são contratadas através dos parcelamentos nrs 620.632.470 / 621.933.180 e 622.243.420. Oportuno lembrar que já foi transferido o valor de R$744.976,68 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.
14) O Valor de R$15.629.153,00 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo são referentes aos contratos de Financiamentos junto a Caixa Econômica Federal sob os n°s: 2627.0192.305-15 – Saneamento para Todos; 353.091.53/11 – Pró Transporte e 399.979-51/14 Pró Transporte.
Oportuno lembrar que também já foi transferido o valor de R$883.105,59 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.
15) O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2017 era de R$180.208.907,17, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$17.160.691,19 ao final do exercício de 2018 chegamos ao valor total do Patrimônio Líquido no montante de RR197.369.598,36.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.

Nome	2016	2017	2018
Ativo Circulante	33.617.415,04	31.543.586,72	38.275.061,37
Ativo Não Circulante	162.590.391,82	173.270.580,25	184.070.928,67
Passivo Circulante	1.789.024,03	4.047.931,46	3.919.758,99
Passivo Não Circulante	15.292.159,91	20.557.328,34	21.056.632,69
Total do Patrimônio Líquido	**179.126.622,92**	**180.208.907,17**	**197.369.598,36**

16) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	34.914.559,41
Ativo Permanente	187.431.430,56
Passivo Financeiro	11.549.239,86
Passivo Permanente	21.056.632,69
Saldo Patrimonial	**189.740.117,49**

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$34.914.559,48, o mesmo valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante. Já o valor de R$187.431.430,56 do Ativo Permanente apresenta uma diferença de R$3.360.501,89 com o valor apresentado no Ativo Não Circulante de R$184.070.928,67, essa diferença é referente as contas Demais Créditos a Curto Prazo de R$18.665,36 e Estoques no valor de R$3.341.836,53.

O valor de R$34.914.559,48 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$11.549.239,86 do Passivo Financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado foi no montante de R$23.365.319,62 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, um resultado final de superávit no valor de R$23.365.319,62, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis.
17) O valor de R$4.616.356,21 demonstrado na fonte 01.00 Recursos Ordinários, de certa forma também tem suas vinculações. Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:

Fonte 01.00 Depósitos de Cauções	768,67
Fonte 01.00 Vigilância Sanitária FMS	169.794,35
Fonte 01.00 Fundo Municipal de Assistência Social	5.729,68
Fonte 01.00 Fundo Municipal de Agricultura	808,10
Fonte 01.00 Fundo Municipal da Infância e Adolescente	108.167,86
Fonte 01.00 Fundo Municipal de Segurança Pública	186,20
Fonte 01.00 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	89,86
Fonte 01.00 Fundo Municipal de Combate à Pobreza	3.867,27
Fonte 01.00 Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	417.665,96
Fonte 01.00 Fundação Cultural de Cacoal	27.441,75
Fonte 01.00 Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	30.850,70
Fonte 01.00 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.293.795,40
Fonte 02.00 Termo Cooperação Usinas	344.437,92
Fonte 01.00 PMC sem nenhuma vinculação	212.752,49
Total	4.616.356,21

O valor negativo de R$1.135.280,11 na fonte 01.90 – Operações de Créditos Interna ocorreu porque os recursos não foram efetivamente repassados pelo agente financiador Caixa Econômica Federal. Primeiro são realizadas as medições dos serviços prestados e enviadas para acompanhamento e conferência, que logo após o aval do agente financiador é repassado o recurso financeiro. Está devidamente demonstrado no anexo TC 38.
O valor negativo de R$1.162.421,37 na fonte 02.13 Transferências de Convênios para aplicação na Saúde, ocorreu porque o recurso referente ao contrato de repasse n°800.001/2013/Ministério da Saúde / CEF, no valor de R$1.740.211,70, não foi repassado pela Caixa Econômica Federal, pois o referido contrato de repasse exige primeiramente que os serviços prestados e suas respectivas medições sejam conferidas e atestadas pela CEF, somente após que efetuará o repasse financeiro. Também está demonstrada no anexo TC 38.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/O

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7A5D5CFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA EXERCÍCIO: 2018 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**268.855.905,41**	**227.488.940,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.418.110,88	36.198.557,35
IMPOSTOS	51.983.763,61	32.946.756,87
TAXAS	6.434.347,27	3.251.326,59
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	473,89
CONTRIBUIÇÕES	5.400.548,00	3.759.222,73
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.400.548,00	3.759.222,73
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	17.481.822,74	16.723.086,56
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.481.822,74	16.723.086,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.723.567,02	8.603.207,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.109.161,36	4.557.671,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.028.002,86	2.119.856,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	3.586.402,80	1.925.679,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	179.065.584,02	162.053.165,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	58.813.062,02	57.376.619,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	92.442.640,45	80.041.442,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	26.640.927,29	24.603.618,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	168.954,26	31.484,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319.717,46	61.569,94
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	54.612,30
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319.717,46	6.957,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.446.555,29	90.130,65
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	1.025.604,92	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	420.950,37	90.130,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**251.695.214,22**	**226.406.655,96**
PESSOAL E ENCARGOS	104.185.476,60	96.950.135,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	83.734.667,05	78.647.137,56
ENCARGOS PATRONAIS	18.894.165,65	16.597.863,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.556.643,90	1.705.135,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	47.759.084,68	42.982.487,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.577.466,43	10.307.329,39
SERVIÇOS	32.785.058,50	30.755.794,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.396.559,75	1.919.363,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	16.070.973,02	14.872.977,11
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.508.638,74	1.732.497,09
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	390.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	14.562.334,28	12.750.480,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	61.109.970,14	59.198.014,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	58.666.660,25	57.376.307,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.215.113,56	546.350,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.170.353,08	1.259.629,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	57.843,25	15.727,52
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.739.348,36	9.683.881,66
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	19.181.771,01	982.724,59
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	5.449,86	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	281.586,39	7.492.171,86
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.270.541,10	1.208.985,21
TRIBUTÁRIAS	1.762.939,62	1.631.436,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.762.939,62	1.631.436,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	67.421,80	1.087.722,67
PREMIAÇÕES	67.421,80	62.117,75
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	1.025.604,92
Resultado Patrimonial Do Período	**17.160.691,19**	**1.082.284,25**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.128.597,70	10.356.706,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.623.296,85	1.644.918,51
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.765.273,17	973.521,96
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.594.799,59	3.870.825,49

Notas Explicativas:
1) O valor de R$51.983,763,61 demonstrado para a conta de VPA Impostos é composto pelos valores: IRRF no valor de R$5.318.776,31, ITBI no valor de R$3.291.061,10, ISS no valor de R$17.481.570,39 e IPTU no valor de R$25.892.355,81. Oportuno registrar que no valor do IPTU estão consideradas 02 (duas) gerações de lançamentos, por isso o aumento considerável de um exercício para o outro na conta IMPOSTOS.
De acordo com o memorando nr. 24/CDR/ Semfaz/2019, elaborado pela divisão de receitas, justifica o seguinte: "... a respeito do cancelamento total do primeiro lançamento do IPTU exercício de 2018. O primeiro lançamento fora realizado com base na lei municipal nr. 3867/PMC/2017, que posteriormente fora considerada inconstitucional e consequentemente revogada pelo decreto nr. 6768/PMC/2018. Como a revogação da lei que deu causa ao primeiro lançamento teve efeito repristinatório, voltara a viger a lei municipal anterior nr. 2101/PMC/2006 que dispoe sobre a planta de valores para cálculo de tributos imobiliários, que serviu de fundamento legal para o segundo lançamento do IPTU 2018. Portanto considerando que todo o primeiro lançamento continha erro na lei nr. 3.867/PMC/2017 – Planta de Valores para o cálculo de tributos imobiliários, sendo considerada ilegalm e que a lei posteriormente revogada, a divisão de receita realizou o cancelamento de todos os débitos do primeiro lançamento para que em seguida fosse feito novo lançamento". O valor do cancelamento do IPTU totalizou R$14.681.788,29 e está registrado na conta contábil 3.6.1.4.1.01 – redução ao valor recuperável de participações permanentes.
2) O valor de R$6.434,347,27 demonstrado na conta VPA de Taxas está consideravelmente maior que o valor registrado no exercício anterior em virtude do ocorrido já comentado no primeiro ítem. Inicialmente informamos que a taxa de coleta de lixo é cobrada junto com a fatura de água e esgoto para os imóveis que possuem construções, edificações e consequentemente hidrômetros. Já para os terrenos vazios a cobrança do tributo é efetuado jundo com o IPTU .Oportuno registrar que no valor do IPTU estão consideradas 02 (duas) gerações de lançamentos, por isso o aumento considerável de um exercício para o outro na conta IMPOSTOS. De acordo com o memorando nr. 24/CDR/ Semfaz/2019, elaborado pela divisão de receitas, justifica o seguinte: "... a respeito do cancelamento total do primeiro lançamento do IPTU exercício de 2018.
O primeiro lançamento fora realizado com base na lei municipal nr. 3867/PMC/2017, que posteriormente fora considerada inconstitucional e consequentemente revogada pelo decreto nr. 6768/PMC/2018. Como a revogação da lei que deu causa ao primeiro lançamento teve efeito repristinatório, voltara a viger a lei municipal anterior nr. 2101/PMC/2006 que dispoe sobre a planta de valores para cálculo de tributos imobiliários, que serviu de fundamento legal para o segundo lançamento do IPTU 2018. Portanto considerando que todo o primeiro lançamento continha erro na lei nr. 3.867/PMC/2017 – Planta de Valores para o cálculo de tributos imobiliários, sendo considerada ilegam e que a lei posteriormente revogada, a divisão de receita realizou o cancelamento de todos os débitos do primeiro lançamento para que em seguida fosse feito novo lançamento". O valor do cancelamento das Taxas de Coleta de Lixo totalizou R$727.816,44 e está registrado na conta contábil 3.6.1.4.1.01 – redução ao valor recuperável de participações permanentes. Mesmo com a dedução do valor indevido o valor ficou de R$5.706.530,83 e com isso uma arrecadação a maior, se comparado com o exercício anterior, no valor de R$2.455.204,24 e equivalente a um percentual de 75,51%
3) O valor de R$5.400.548,00 demonstrado na conta VPA de Contribuições está consideravelmente maior que o valor registrado no exercício anterior em virtude do ocorrido já comentado no primeiro ítem. Inicialmente informamos que a contribuição para o custeio da iluminação pública é cobrada junto com a fatura de energia elétrica, salvo os imóveis que NÃO possuem construções e ou edificações, sendo esses cobrados junto com o IPTU do imóvel (terrenos sem construções) .Oportuno registrar que no valor do IPTU estão consideradas 02 (duas) gerações de lançamentos, por isso o aumento considerável de um exercício para o outro na conta IMPOSTOS. De acordo com o memorando nr. 24/CDR/ Semfaz/2019, elaborado pela divisão de receitas, justifica o seguinte: "... a respeito do cancelamento total do primeiro lançamento do IPTU exercício de 2018. O primeiro lançamento fora realizado com base na lei municipal nr. 3867/PMC/2017, que posteriormente fora considerada inconstitucional e consequentemente revogada pelo decreto nr. 6768/PMC/2018. Como a revogação da lei que deu causa ao primeiro lançamento teve efeito repristinatório, voltara a viger a lei municipal anterior nr. 2101/PMC/2006 que dispoe sobre a planta de valores para cálculo de tributos imobiliários, que serviu de fundamento legal para o segundo lançamento do IPTU 2018. Portanto considerando que todo o primeiro lançamento continha erro na lei nr. 3.867/PMC/2017 – Planta de Valores para o cálculo de tributos imobiliários, sendo considerada ilegalm e que a lei posteriormente revogada, a divisão de receita realizou

o cancelamento de todos os débitos do primeiro lançamento para que em seguida fosse feito novo lançamento". O valor do cancelamento do IPTU totalizou R$1.442.898,60 e está registrado na conta contábil 3.6.1.4.1.01 – redução ao valor recuperável de participações permanentes.
4) O valor de R$58.813.062,02 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto de dois subgrupos, sendo eles 4511 – Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária Intra OFSS, no valor de R$58.776.106,91 e do subgrupo 4512 – Transferência Concedidas Independente da Execução Orçamentária, no valor de R$36.955,11, sendo que tais lançamentos são transferências de bens móveis entre entidades pertencentes ao mesmo ente.

O valor de R$58.813.062,02 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto de:	
Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.265.842,06
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	608.465,48
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.501.854,94
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	446.191,08
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11,07
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (devolução de recursos)	599,85
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	85,93
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	359.326,50
Câmara Municipal de Cacoal	7.176.000,00
Fundo Municipal de Saúde	45.527.956,63
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	93.691,69
Fundo Municipal de Assistência Social	724.914,37
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.513,43
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	425.079,38
Fundo Municipal de Segurança Pública	8.007,08
Fundação Cultural	636.567,42
Transferências de Bens Móveis entre entidades	36.955,11
Total	58.813.062,02

5) O valor de R$92.442.640,45 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em sua composição principal as seguintes transferências:

Cota Parte do FPM	27.058.451,42
Transferência dos Recursos do SUS	21.753.682,65
Transferência dos Recursos do FNDE	2.857.416,92
Transferência do ICMS	31.978.258,56
Transferência do IPVA	9.718.176,84
Transferências de Convênios	8.620.606,21
Demais Transferências	4.262.749,68
Redutor para a Formação do Fundeb	-13.806.701,83
Total	92.442.640,45

6) O valor de R$26.640.927,29 demonstrado em transferências das Instituições Multi-governamentais são transferências recebidas para o FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
7) O valor de R$319.717,46, demonstrado na conta Ganhos Ativos e Desincorporação de Passivos foi originado por lançamentos de cancelamento de restos a pagar processados e a reversão de lançamento de reconhecimento de precatório em virtude de concessão de liminar suspendendo os atos de pagamento do precatório nr. 000248.46.2017.8.22.000, até o julgamento do mérito da ação rescisória.
8) O valor de R$1.025.604,92 demonstrado na conta Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas é referente, como o nome já diz, a reversão do lançamento da provisão para perdas da dívida ativa contabilizada em 2017.
9) O valor de R$12.577.466,43 demonstrado no grupo de conta Uso de Material de Consumo é composto pelos seguintes desmembramentos:

Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.700.331,57
Gas e outros materiais engarrafados	234.454,96
Gêneros de alimentação	2.194.879,87
Material de expediente	242.812,37
Material de processamento de dados	297.418,96
Material de limpeza e produtos higienização	237.333,53
Material para manutenção de bens imóveis	2.239.034,11
Material elétrico e eletrônico	623.999,84
Material para manutenção de veículos	1.381.585,81
Material quimico	500.384,11
Material farmacológico	930.850,49
Material hospitalar	560.651,46
Demais materiais de consumo	433.729,35
Total	12.577.466,43

10) O valor de R$32.785.058,50 demonstrado no grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, subgrupo Serviços, é composto pelos seguintes desmembramentos :

Diárias pessoal civil	1.067.689,68
Locações PF	1.141.075,67
Comunicação	611.690,35
Manutenção e conservação	6.028.131,96
Serviços de água, esgoto e energia elétrica	8.263.695,13
Locações PJ	5.619.462,86
Serviços relacionados à tecnologia da informação	605.000,76
Exposições, congressos, conferências e outros	416.753,11
Serviços bancários	739.287,87
Serviços medicos hospitalares, odontológicos, laboratorial	5.745.981,00
Serviços técnicos profissionais	578.080,72
Taxa de administração	768.836,83
Passagens e despesas com locomoção	342.473,02
Demais serviços P.F e P.J.	856.899,54
Total	32.785.058,5

11) O valor de R$2.396.559,75 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Aparelhos Equipamentos. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hospitalares	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%
Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459.			

12) O valor de R$14.562.334,28 demonstrado em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras é composto por despesas com auxílios alimentações, no valor de R$11.762.153,34, entre outras como sentenças judiciais, etc.
13) O valor de R$58.666.660,25 demonstrado no grupo Transferências e Delegações Concedidas – Transferências Intragovernamentais está composta por 03 subgrupos, sendo eles: 3511 – Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária Intra OFSS, no valor de R$58.776.106,91; do subgrupo 3512 – Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária, no valor de R$36.955,11; e do subgrupo 3.5.1.3 – Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS, no valor CREDOR de R$146.401,77.

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.265.842,06
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	608.465,48
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.501.854,94
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	446.191,08
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11,07
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (devolução de recursos)	599,85
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	85,93
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	359.326,50
Câmara Municipal de Cacoal	7.176.000,00
Fundo Municipal de Saúde	45.527.956,63
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	93.691,69

Fundo Municipal de Assistência Social	724.914,37
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.513,43
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	425.079,38
Fundo Municipal de Segurança Pública	8.007,08
Fundação Cultural	636.567,42
Transferências de Bens Móveis entre entidades	36.955,11
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	-146.401,77
Total	58.666.660,25

O valor de R$58.666.660,25 demonstrado no grupo Transferências Intra Governamentais Concedidas do grupo VPD apresenta diferença de R$146.401,77 se comparado com o valor demonstrado no grupo Transferências Intra Governamentais das VPA's. A diferença foi originada por lançamento indevido efetuado na autarquia Serviços de Água e Esgoto de Cacoal SAAEC pois, de acordo com informações prestadas, o valor refere-se a inscrição de encargos da dívida ativa não tributária e o lançamento deveria ser realizado em uma conta de VPA, como por exemplo a conta 4.4.9.0.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, no entanto foi lançado um crédito de VPD na conta 3.5.1.3.2.01.99, indevidamente. Orientamos o setor de contabilidade daquela entidade sobre o lançamento correto da referida situação para que o problema não ocorra em exercícios posteriores.
14) O valor de R$19.181.771,01, demonstrado no grupo de conta Reavaliação Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas, é a soma dos lançamentos registrados nas contas contábeis Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes, no valor de R$16.852.503,33 e na conta Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária, no valor de R$2.329.267,68.

Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes	16.852.503,33
Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária	2.329.267,68
Total	19.181.771,01

O valor de R$16.852.503,33 registrado na conta Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes é referente ao fato gerador comentado nos ítens 1, 2 e 3, onde ao reconhecer falhas na Lei que alterou a planta de valores para cálculos do IPTU, a mesma foi revogada e gerando com isso registros de baixa dos lançamentos do IPTU 2018 que haviam sido realizados.
Já o valor de R$2.329.267,68 pertencente e demonstrado na conta Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária foi resultado encontrado utilizando a metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue o cálculo e a metodologia aplicada:

Especificação	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	6.688.844,41	7.668.456,30	6.945.930,42	12.222.841.61	13.033.907,84	16.134.322,84
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	2.307.436,98	2.307.802,37	2.492.509,17	2.812.859,69	3.562.624,40	3.331.563,82
C= Cancelamento Exercício	137.045,54	924.260,20	334.722,58	227.727,83	833.751,35	395.824,40
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	3.424.094,41	2.506.536,69	8.104.142,94	3.851.653,75	7.496.790,75	7.728.219,81
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	7.668.456,30	6.945.930,42	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	34,50%	30,09%	35,88%	23,01%	27,33%	20,65%
Ano 2015:						
Média dos Percentuais de Recebimento:			(34,50%+30,09%+35,88) ÷ 3 = 33,49%			
Percentual da Provisão:			100% - 33,49% = 66,51%			
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:			66,51%			
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:			66,51% x 12.222.841,61 = 8.129.411,95			
Ano 2016:						
Média dos Percentuais de Recebimento:			(30,09% + 35,88 + 23,01%) ÷ 3 = 29,66%			
Percentual da Provisão:			100% - 29,66% = 70,34			
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:			70,34%			
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:			70,34% x 13.033.907,84 = 9.168.050,77			
Provisão ao final do exercício:			9.168.050,77-8.129.411,95 = 1.038.638,82			
Ano 2017:						
Média dos Percentuais de Recebimento:			(35,88% + 23,01% + 27,33%) ÷ 3 = 28,74%			
Percentual da Provisão:			100% - 28,74% = 71,26%			
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:			71.26%			
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:			71,26% x 16.134,322,84 = 11.497.318,45			
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:			**11.497.318,45 - 9.168.050,77 = 2.329.267,68**			

15) O valor de R$1.270.541,10 demonstrado em Desincorporação de Ativos é referente cancelamentos da dívida ativa e a baixa de bens móveis , prefeitura, fundo municipal de saúde, fundo municipal da infância e adolescência, fundo municipal dos direitos da mulher e fundo municipal de assistência social:

Cancelamento da dívida ativa	395.819,23
Prefeitura Municipal de Cacoal – Lei n°. 4.040/PMC/2018	761.362,42
Fundo Municipal de Saúde – Lei n°. 4.040/PMC/2018	89.187,91
Fundo Municipal da Infância e Adolescência – Lei n°. 4.040/PMC/2018	690,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – Lei n°. 4.040/PMC/2018	1.011,59
Fundo Municipal de Assistência Social – Lei n°. 4.040/PMC/2018	22.469,95
Total	1.270.541,10

16) O resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença do valor das Variações Patrimoniais Aumentativas de R$268.855.905,41, MENOS as Variações Patrimoniais Diminutivas de R$251.695.214,22, foi um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R$17.160.691,19. Resultado esse que somado ao valor do Patrimônio Líquido do exercício de 2017, de R$180.208.907,17, encontramos o valor do Patrimônio Líquido do Exercício de 2018 de R$197.369.598,36. O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/O

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BF40F775

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO CONSOLIDADO EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 31/01/2019

ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA									
ANEXO CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO: 2018				**PERÍODO: DEZEMBRO**				**DATA DE EMISSÃO: 31/01/2019**	
PRINCIPAL / ENCARGOS									
AUTORIZAÇÕES				**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**	
ÓRGÃO CREDOR	**LEIS**		**VALOR DE CONTRATO**		**Inscrição**	**Correção**	**Baixa**	**Quant**	**Valor**
	NR.	**DATA**							
INSS – Consolidação diversas Parcelamento n° 620.632.470		26/08/2013	4.617.291,34	3.795.689,64	1.856.601,08	0,00	1.814.072,04	178	3.753.160,60
INSS – Parcelamento n° 621.933.180		03/11/2017	1.226.333,34	1.453.562,05	811.096,85	0,00	510.096,87	46	1.152.562,07
INSS – Parcelamento n° 622.243.420		04/12/2017	689.422,83	842.643,62	154.670,60	0,00	9.593,28	47	697.566,30
Saneamento II – Contrato 2627.0192.305-15	1.591	19/12/2003	9.900.000,00	6.789.893,17	4.351.142,13	0,00	3.865.983,94	109	6.304.734,98
Pró Transporte – Contrato 353.091-53/11	2.852	02/08/2011	9.545.087,98	8.258.718,23	1.571.910,31	0,00	1.655.727,82	173	8.342.535,74
Pró Transporte II – Contrato 399.979-51/14	3.212	27/08/2013	35.000.000,00	972.428,51	7.071.830,63	0,00	7.964.389,99	219	1.864.987,87
Precatórios da Autarquia Serviço de Agua e Esgoto de Cacoal					569167,40	0,00	0,00		569.167,40
Sub-total			**61.547.302,89**	**22.112.935,22**	**16.386.419,00**	**0,00**	**16.389.031,34**		**22.684.714,96**
Notas explicativas:									

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/RO

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1DAEAF08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							Consolidado
Consolidado no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o Exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	836.558,39	0,00	0,00	0,00	0,00	836.558,39
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	10.091.020,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.091.020,50
Totais	**0,00**	**10.927.578,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.927.578,89**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2017	307.020,03	0,00	0,00	0,00	33.005,98	274.014,05	0,00
Totais	**307.020,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.005,98**	**274.014,05**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	4.911.811,30	0,00	0,00	0,00	82.893,44	4.515.821,23	313.096,63
Totais	**4.911.811,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.893,44**	**4.515.821,23**	**313.096,63**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	93.785,42				90.566,71	3.218,71
INSS	0,00	5.705.700,68				5.524.760,19	180.940,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	3.607.205,61				3.607.205,61	0,00
ISS	0,04	797.819,04				797.819,08	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	239.878,37				239.878,37	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	484.138,94				484.138,94	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	6.392.714,65				6.392.714,65	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	678.263,76				678.263,76	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	42.583,16				42.583,16	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	30.999,18	0,00				0,00	30.999,18
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL							
INSS	0,00	325.962,76				325.962,76	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	481.092,74				481.092,74	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	3.542,01				3.542,01	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.037,78				11.037,78	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	306.121,30				306.121,30	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	50.127,45				50.127,45	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	0,00				0,00	0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	39.045,55				39.045,55	0,00
INSS	0,00	1.690.948,61				1.690.948,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	1.541.643,88				1.541.643,88	0,00
ISS	0,00	170.705,53				170.705,53	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	78.995,68				78.995,68	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	146.395,42				146.395,42	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.154.551,49				2.154.551,49	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	138.445,39				138.445,39	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	16.187,67				16.187,67	0,00
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL							
INSS	0,00	15.704,07				15.704,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	93,14				93,14	0,00
ISS	0,00	649,70				649,70	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	2.839,96				2.839,96	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	28.211,08				28.211,08	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.448,93				2.448,93	0,00
FUND. MUN. DA INFAN. E ADOLESCENCIA DE CACOAL							
INSS	0,00	18.688,57				18.688,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	1.725,05				1.725,05	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	421,45				421,45	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.533,64				2.533,64	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	634,02				634,02	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL							
INSS	0,00	26.210,40				26.210,40	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	24.457,89				24.457,89	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	6.689,35				6.605,97	83,38
DEPOSITOS E CAUÇÕES	170,00	0,00				0,00	170,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC							
INSS	0,00	47.335,88				47.335,88	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	24.907,48				24.907,48	0,00
ISS	89,50	5.567,73				5.657,23	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	1.192,26				1.192,26	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	29,88				0,00	29,88

DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	2.466,30				2.466,30	0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE							
INSS	164,96	597.584,73				597.584,69	165,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	41.373,97	323.936,38				319.612,82	45.697,53
ISS	2.043,61	0,00				0,00	2.043,61
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	29.232,75				28.928,37	304,38
PENSAO ALIMENTICIA	23,46	45.455,34				45.455,34	23,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	11.940,35	0,00				0,00	11.940,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	3.195,01	526.187,24				526.187,24	3.195,01
OUTROS CONSIGNATARIOS	210,15	57.246,72				57.246,72	210,15
OUTROS DEPOSITOS	10.924,96	616.536,72				612.995,22	14.466,46
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.952.114,94				1.937.038,19	15.076,75
FUND. MUN. DE DEFESA DO MEIO AMB. DE CACOAL							
INSS	0,00	24.004,97				24.004,97	0,00
ISS	0,00	28.827,13				28.827,13	0,00
Totais	**101.135,19**	**29.610.826,59**				**29.403.397,44**	**308.564,34**
TOTAL GERAL :	**5.319.966,52**	**40.538.405,48**	**0,00**	**0,00**	**115.899,42**	**34.193.232,72**	**11.549.239,86**
Notas Explicativas							
-							

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

NICACIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9E9C612F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Consolidado	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**	
	EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	234.245.457,63	221.831.896,89
Receitas derivadas e originárias	65.327.986,38	60.477.891,85
Transferências correntes recebidas	168.917.471,25	161.354.005,04
DESEMBOLSOS	226.054.894,05	213.413.872,30
Pessoal e demais despesas	164.599.795,32	153.275.116,95
Juros e encargos da dívida	1.508.638,74	2.122.497,09
Transferências concedidas	59.946.459,99	58.016.258,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.190.563,58	8.418.024,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	9.688.741,49	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	9.688.741,49	0,00
DESEMBOLSOS	10.859.571,73	10.918.462,52
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.859.571,73	10.918.462,52
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.170.830,24	-10.918.462,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.765.273,17	973.521,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.765.273,17	973.521,96
DESEMBOLSOS	1.623.296,85	1.644.918,51
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.623.296,85	1.644.918,51
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	141.976,32	-671.396,55
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.161.709,66	-3.171.834,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	27.752.849,82	30.924.684,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.914.559,48	27.752.849,82
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	39.114.802,65	33.399.512,73
Receita de Contribuições	3.957.649,40	3.759.222,73
Receita Patrimonial	58.251,14	35.046,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.073.653,62	14.926.725,45
Remuneração das Disponibilidades	1.028.002,86	2.090.675,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.095.626,71	6.266.709,05
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	65.327.986,38	60.477.891,85
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	96.307.138,88	92.646.001,15
da União	52.288.303,08	50.908.345,43
de Estados e Distrito Federal	44.018.835,80	41.737.655,72
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	58.776.106,91	56.756.941,01
Outras transferências correntes recebidas	27.640.927,29	24.603.618,79
Deduções	-13.806.701,83	-12.652.555,91

Total das Transferências Recebidas	168.917.471,25	161.354.005,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	58.776.106,91	56.756.629,01
Outras transferências concedidas	1.170.353,08	1.259.629,25
Total das Transferências Concedidas	59.946.459,99	58.016.258,26

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	6.720.569,83	6.322.878,25
Judiciária	311.512,15	452.371,08
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	37.292.581,06	31.875.753,30
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	1.437,72	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.198.408,76	3.581.135,26
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	40.548.968,20	40.144.229,58
Trabalho	0,00	0,00
Educação	43.063.763,69	39.705.825,60
Cultura	738.299,08	709.145,14
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.610.578,07	1.453.057,47
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	13.007.964,11	12.127.941,96
Gestão Ambiental	8.117.627,18	7.763.220,46
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.846.829,50	1.629.051,19
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	62.259,59	9.700,00
Comunicações	433.579,70	300.650,77
Energia	0,00	0,00
Transporte	5.398.384,50	5.774.792,39
Desporto e Lazer	1.455.961,65	1.392.959,48
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-208.929,47	32.405,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	164.599.795,32	153.275.116,95

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	1.508.638,74	2.122.497,09
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.508.638,74	2.122.497,09

Notas Explicativas

1) O demonstrativo foi elaborado de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 08 – Manual para Elaboração dos Fluxos de Caixa e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Foi utilizado o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e
seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

2) Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi de R$8.190.563,58. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos. Para o resultado foi considerado o campo de "desembolso" o valor de -R$208.929,47 pertencentes a Disponibilidades Compensatórias, no quadro 3FC, sendo que disponibilidades compensatórias é a diferença entre a movimentação no exercício das contas Depósitos (valores restituíveis), demonstrado no anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante com a movimentação no exercício de contas do realizável constante do anexo TC 22-Demonstrativo do Ativo Financeiro Realizável. O procedimento de ajuste se fez necessário em virtude de metodologia de contabilização das consignações e do salário família e maternidade, pois o município registra os desembolsos
pela despesa orçamentária bruta quando há retenções que influenciam na saída de recursos do caixa. O referido valor também poderá ser comprovado via Balanço Financeiro, campos Valores Restituíveis e Outros Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários.

3) Nas informações do quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originárias que compõem os fluxos de caixa das atividades operacionais é composto por diversos ingressos e dispêndios do qual desmembramos abaixo:

3.1) Receita Tributária	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.316.864,02
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	5.318.776,31
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.291.061,10
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.481.570,39
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.572.477,57
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.134.053,26
TOTAL	39.114.802,65
3.2) Receita de Serviços	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	36.338,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	972.585,41
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	10.054.246,63
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	3.773.458,13
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	16.438,24
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	78.512,02
OUTROS SERVIÇOS	142.075,05
TOTAL	15.073.653,62
3.3) Outras Receitas Derivadas e Originárias	
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	259.297,56
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	977.874,43
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	1.596,86
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	31.036,37
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	749.477,08
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	89.063,55
OUTRAS MULTAS-SAAEC	151.474,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.821,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.353.689,39

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.241.110,20
RECEITAS DIVERSAS	221.184,65
TOTAL	6.095.626,71
4) Nas informações do quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas que compõem os fluxos de caixa das atividades operacionais é composto por diversos ingressos e dispêndios do qual desmembramos abaixo:	
4.1) – Transferências Correntes Recebidas da União	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	27.058.451,42
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.201.771,05
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.172.511,05
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	97.622,08
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	518.351,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	18.812.672,65
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	528.767,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.857.416,92
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	40.738,68
TOTAL	52.288.303,08
4.2) – Transferências Correntes Recebidas do Estado e Distrito Federal	
COTA-PARTE DO ICMS	31.978.258,56
COTA-PARTE DO IPVA	9.718.176,84
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	140.264,35
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	216.835,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	345.887,80
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.619.412,81
TOTAL	44.018.835,80
4.3) – Transferências Correntes Recebidas – Intragovernamentais	
Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.265.842,06
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	608.465,48
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.501.854,94
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	446.191,08
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11,07
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (devolução de recursos)	599,85
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	85,93
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	359.326,50
Câmara Municipal de Cacoal	7.176.000,00
Fundo Municipal de Saúde	45.527.956,63
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	93.691,69
Fundo Municipal de Assistência Social	724.914,37
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.513,43
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	425.079,38
Fundo Municipal de Segurança Pública	8.007,08
Fundação Cultural	636.567,42
Total	58.776.106,91
4.4) – Outras Transferências Correntes Recebidas	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	26.640.927,29
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00
TOTAL	27.640.927,29
4.5) – Deduções	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.439.361,91
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-8.367.339,92
	-13.806.701,83
4.5) – Transferências Concedidas – Intragovernamentais	
Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.265.842,06
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	608.465,48
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.501.854,94
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11,07
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (devolução de recursos)	599,85
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	85,93
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	359.326,50
Câmara Municipal de Cacoal	7.176.000,00
Fundo Municipal de Saúde	45.527.956,63
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	93.691,69
Fundo Municipal de Assistência Social	724.914,37
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.513,43
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	425.079,38
Fundo Municipal de Segurança Pública	8.007,08
Fundação Cultural	636.567,42
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	446.191,08
Total	58.776.106,91
5) O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$1.170.830,24. Diante da situação podemos interpretar que o município utilizou fontes de recursos de terceiros, tais como convênios e financiamentos para custear tais despesas, ou então utilizou recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais.	
6) O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, ou seja, os ingressos de recursos originados por operações de crédito deduzido os desembolsos originados pela amortização do principal da dívida foi o valor de R$141.976,32.	
7) O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$7.161.709,66. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$27.752.849,82, encontramos o valor de R$34.914.559,48 para o caixa e equivalente de caixa final. O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.	
8) O valor de R$34.914.559,48 demonstrado como Caixa e Equivalente de Caixa Final representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal ou cambial que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.	

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/O

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:64A2124F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019-SEMEC
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 012/SEMEC/2019, em atenção ao Decreto Municipal nº 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal nº 047/2017, Lei Municipal nº 488/2009, Lei Municipal nº 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 318/2019 divulga a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** no **Processo Seletivo Simplificado 001/2019**, conforme segue:

1. Relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado em anexo.

2. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo III – Cronograma Previsto** do Edital. O formulário para os recursos consta no **Anexo VI** do presente Edital. Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: semec@camponovo.ro.gov.br ou entregues na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, situada na Avenida Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, respeitando o cronograma previsto e seus horários estabelecidos.

Campo Novo de Rondônia-RO, 18 de março de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019-SEMEC

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	LOTAÇÃO ROTA	NECESSIDADE ESPECIAL
21	27/02/2019 09:12	17/07/1990	AILTON PEREIRA DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
76	08/03/2019 10:12	30/04/1993	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	ROTA 05	NÃO
22	27/02/2019 09:26	21/08/1994	ALINI PINHEIRO DA SILVA	ROTA 05	NÃO
15	26/02/2019 11:39	09/11/1984	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	ROTA 06	NÃO
24	27/02/2019 09:51	09/04/1982	ANÁLIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA DIAS	ROTA 08	NÃO
39	28/02/2019 10:00	07/04/1996	ANDERSSON SENA SOUZA	ROTA 06	NÃO
12	26/02/2019 10:52	12/08/1984	ANDRÉIA BASTOS DE SOUZA	ROTA 04	NÃO
35	27/02/2019 18:30	05/06/2000	ANDREINA LOHANA DAMASCENO OLIVEIRA	ROTA 08	NÃO
17	26/02/2019 14:41	22/09/1986	ANDRESSA FUZARE ORTIZ	ROTA 02	NÃO
31	27/02/2019 11:22	23/08/1998	ANDRESSA SENA SOUZA	ROTA 06	NÃO
20	27/02/2019 08:29	21/07/1981	CELINA PIMENTEL DA SILVA ALVES	ROTA 04	NÃO
26	27/02/2019 10:16	20/08/1997	CLAUDIVAN FELICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	ROTA 04	NÃO
45	01/03/2019 11:01	26/02/1998	CLEICIANE MENEZES GATZ	ROTA 02	NÃO
29	27/02/2019 11:01	07/05/1984	CLESIA PERES DE LAIA	ROTA 07	NÃO
19	27/02/2019 08:01	30/01/1956	DANIEL JOSÉ DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
56	06/03/2019 01:07	03/03/1994	DEBORA AMANDA MARCIEL	ROTA 08	NÃO
57	07/03/2019 08:58	30/08/1996	DIEKSON GASPARINI	ROTA 08	NÃO
78	08/03/2019 10:29	08/04/1997	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	ROTA 01	NÃO
80	09/03/2019 14:49	06/07/2000	DOUGLAS SILVA KILL	ROTA 08	NÃO
30	27/02/2019 11:15	11/03/1995	EDINALDO ETIENE DA SILVA	ROTA 07	NÃO
2	26/02/2019 09:31	20/06/1992	EDSON CORONEL	ROTA 01	NÃO
32	27/02/2019 11:51	31/07/1998	ELAINE COSTA DA SILVA	ROTA 08	NÃO
59	07/03/2019 09:46	12/01/2001	EZEQUIEL ADOLFO DA SILVA	ROTA 01	NÃO
72	07/03/2019 14:13	28/12/1993	FELIPE HIBNER PINHEIRO	ROTA 05	NÃO
48	01/03/2019 18:48	18/03/1993	FELIPE PAZ ALMEIDA	ROTA 02	NÃO
36	27/02/2019 18:55	25/08/1999	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	ROTA 02	NÃO
63	07/03/2019 10:21	25/07/1972	FRANCISCA DE SOUZA REIS	ROTA 05	NÃO
33	27/02/2019 13:28	16/08/1993	FRANCISCO CARLOS ROCHA DA SILVA	ROTA 06	NÃO
67	07/03/2019 11:08	12/01/1998	GABRIEL DE SOUZA MOURA	ROTA 07	NÃO
6	26/02/2019 10:08	07/10/2000	GEICIANE SILVA DE CASTRO	ROTA 02	NÃO
13	26/02/2019 11:03	06/08/1981	GEILSON DA BARRA NOLACIO	ROTA 03	NÃO
53	05/03/2019 15:12	15/09/1977	GENUSIA SILVA GONÇALVES	ROTA 07	NÃO
10	26/02/2019 10:45	14/05/2012	GREICIANI PEREIRA DOS SANTOS	ROTA 04	NÃO
60	07/03/2019 09:56	16/10/1989	IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	ROTA 04	NÃO
38	28/02/2019 09:09	10/08/1997	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA	ROTA 02	NÃO
41	28/02/2019 13:52	15/10/1985	JANIELLY DE SOUSA SANTOS MOTA	ROTA 02	NÃO
28	27/02/2019 10:29	10/12/1987	JOSE RAMOS SANTOS FILHO	ROTA 01	NÃO
42	28/02/2019 15:16	03/09/1994	JOSIANE ROSA DE ALMEIDA	ROTA 06	NÃO
75	07/03/2019 16:31	12/11/1993	JOSIAS FREIRE DUTRA	ROTA 02	NÃO
61	07/03/2019 10:02	07/08/1987	JULIENE RODRIGUES	ROTA 05	NÃO
7	26/02/2019 10:24	21/08/2000	KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	ROTA 07	NÃO
44	01/03/2019 08:13	23/08/1993	LÉA COSTA DA SILVA	ROTA 01	NÃO
66	07/03/2019 10:54	01/05/1988	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	ROTA 02	NÃO
55	06/03/2019 00:56	30/04/1999	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	ROTA 07	NÃO
16	26/02/2019 11:49	15/08/2000	LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO	ROTA 07	NÃO
11	26/02/2019 10:48	28/01/1996	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	ROTA 01	NÃO
25	27/02/2019 10:04	13/03/1983	LUCIMEIRE DE MENEZES SILVA	ROTA 01	NÃO
43	28/02/2019 15:18	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	ROTA 08	NÃO
71	07/03/2019 14:07	19/02/1995	MARIA ANA DOS SANTOS	ROTA 02	NÃO
73	07/03/2019 14:57	06/05/1971	MARIA DO CARMO MEDEIROS	ROTA 08	NÃO

62	07/03/2019 10:09	21/09/1988	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	ROTA 05	NÃO
65	07/03/2019 10:39	02/02/1983	MARILENE DOS SANTOS	ROTA 02	NÃO
52	04/03/2019 22:32	06/10/1994	MARLESON DOS SANTOS LIRA	ROTA 03	NÃO
9	26/02/2019 10:34	23/10/1986	MONICA APARECIDA LEMOS BARBOSA	ROTA 06	NÃO
18	27/02/2019 03:44	19/03/1996	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ROTA 02	NÃO
5	26/02/2019 09:45	10/12/1966	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	ROTA 05	NÃO
3	26/02/2019 09:38	02/05/1994	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	ROTA 08	NÃO
37	27/02/2019 23:05	13/01/1998	RAISSA MARINCK ALMEIDA	ROTA 07	NÃO
8	26/02/2019 10:33	26/05/1992	RAYANNA MONTEIRO FERREIRA SOARES	ROTA 01	NÃO
79	08/03/2019 23:59	04/07/1989	RENATA ALMEIDA DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
64	07/03/2019 10:30	20/10/1995	RODRIGO MEIRELES DA SILVA	ROTA 02	NÃO
27	27/02/2019 10:22	26/04/1996	RODRIGO SOUZA SILVA	ROTA 06	NÃO
50	04/03/2019 09:06	06/04/1997	RONALDO DE JESUS SANTOS	ROTA 05	NÃO
14	26/02/2019 11:16	25/03/1980	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	ROTA 01	NÃO
23	27/02/2019 09:39	24/07/1996	ROSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ROTA 08	NÃO
47	01/03/2019 14:04	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	ROTA 08	NÃO
49	03/03/2019 22:18	21/01/1991	SILVIA LETÍCIA SANTOS DA SILVA	ROTA 03	NÃO
70	07/03/2019 14:03	09/01/1985	SIMONE GRITTI	ROTA 01	NÃO
54	05/03/2019 17:38	10/10/1988	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	ROTA 05	NÃO
74	07/03/2019 16:21	11/05/1981	SONIA DOS SANTOS SILVA	ROTA 05	NÃO
58	07/03/2019 09:11	01/06/1999	STEPHANY ALVES BASTOS	ROTA 02	NÃO
77	08/03/2019 10:22	22/09/1995	TAINARA AMARAL SOARES	ROTA 05	NÃO
4	26/02/2019 09:39	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	NÃO
46	01/03/2019 11:41	07/05/1997	TANIA DA SILVA GONÇALVES	ROTA 01	NÃO
40	28/02/2019 10:07	05/07/1998	TATIANE RODRIGUES SIQUEIRA	ROTA 03	NÃO
34	27/02/2019 15:02	13/03/1984	TIAGO HAMMER BRANDÃO RODRIGUES	ROTA 08	NÃO
69	07/03/2019 13:01	09/12/1989	UELITON MIRANDA DOS SANTOS	ROTA 05	NÃO
68	07/03/2019 11:23	06/09/1996	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	ROTA 06	NÃO
51	04/03/2019 18:56	11/01/1993	WESLEY JAN KASPRZAK	ROTA 05	NÃO
1	26/02/2019 09:16	31/03/1996	WILLIAN MELO SANTOS	ROTA 01	NÃO

Publicado por:
Cristiane Izabel Murata
Código Identificador:40155174

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 12 BALANÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	800.000,00	765.198,92	726.607,92	-38.591,00
TOTAL (V) = (III + IV)	800.000,00	765.198,92	726.607,92	-38.591,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	790.000,00	738.396,88	701.210,45	700.620,46	700.620,46	37.186,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.500,00	543.500,00	510.219,44	510.099,65	510.099,65	33.280,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.500,00	194.896,88	190.991,01	190.520,81	190.520,81	3.905,87
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	26.802,04	25.397,47	25.397,47	25.397,47	1.404,57
INVESTIMENTOS	10.000,00	25.980,38	24.575,81	24.575,81	24.575,81	1.404,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	821,66	821,66	821,66	821,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	800.000,00	765.198,92	726.607,92	726.017,93	726.017,93	38.591,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	800.000,00	765.198,92	726.607,92	726.017,93	726.017,93	38.591,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	800.000,00	765.198,92	726.607,92	726.017,93	726.017,93	38.591,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.681,12	2.681,12	2.681,12	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.681,12	2.681,12	2.681,12	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.681,12	2.681,12	2.681,12	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS - Anexo 12 - Balanço Orçamentário

O orçamento do Poder Legislativo no Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 896/2017, estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R$ 800.000,00, contudo foi ajustado no decorrer do exercício e atualizada para R$ 765.198,92 e deste valor foi executado o valor de R$ 726.607,92.

De forma percentual os gastos ficaram assim distribuídos despesas de pessoal e encargos sociais 66,68%, para outras despesas correntes 24,96%, as quais envolvem as despesas de manutenção do Poder Legislativo, e para despesas de capital 3,21%.

Inscrição de restos a pagar do exercício, totalizou R$ 589,99.

Execução Orçamentária, apresentando um SUPERÁVIT no valor de R$ 38.591,00(trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais).

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:C274AE83

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 13 BALANÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 15/03/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**726.607,92**	**768.631,94**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**726.607,92**	**768.631,94**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	726.607,92	768.631,94
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	745.873,20	781.908,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	745.873,20	781.908,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**102.990,29**	**98.868,87**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**105.081,42**	**96.187,75**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	589,99	2.681,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.681,12	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	102.400,30	96.187,75	Valores Restituíveis	102.400,30	96.187,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**19.325,70**	**3.368,52**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**36.499,85**	**19.325,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.325,70	3.368,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	34.681,48	19.325,70
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	1.818,37	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**868.189,19**	**884.145,39**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**868.189,19**	**884.145,39**

NOTAS EXPLICATIVAS - Anexo 13 - Balanço Financeiro

No Balanço Financeiro do Exercício de 2018 reflete os ingressos de transferências do poder Executivo, os dispêndios despesas do período, Bem como as movimentações Extra orçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa.

Receita e despesa orçamentária - Pelo demonstrativo percebe-se que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias e que nas despesas orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 726.607,92.

Transferências - Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo no valor de R$745.873,20 assim, há uma superavit financeiro na importância de R$ 34.499,85.

Extra orçamentários – O critério utilizado pela Entidade quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor restituível, conforme a espécie da retenção, no momento da liquidação da despesa orçamentária, efetuando-se o pagamento orçamentário do empenho ao fornecedor da parcela equivalente à retenção e, simultaneamente, retém a receita extra orçamentárias, ficando em depósitos de diversas origens que após e efetuado o pagamento ao credor da retenção, o valor retido durante o Exercício de 2018 foi de R$ 102.400,30

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:CD4A4FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 14 BALANÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 15/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**36.499,85**	**19.325,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**6,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.681,48	19.325,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	6,41
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.818,37	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	-0,01			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**341.327,07**	**327.057,18**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**6,41**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	341.327,07	327.057,18	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	206.487,14	179.230,21	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	166.439,94	166.439,94	Ajustes de Avaliação Patrimonial	168.449,17	168.449,17
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-31.600,01	-18.612,97	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	209.377,75	177.927,29
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	31.450,46	75.497,81
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	177.927,29	102.429,48
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**377.826,92**	**346.376,46**
TOTAL	**377.826,92**	**346.382,87**	**TOTAL**	**377.826,92**	**346.382,87**
ATIVO FINANCEIRO	36.499,85	19.325,70	PASSIVO FINANCEIRO	589,99	2.681,12
ATIVO PERMANENTE	341.327,07	327.057,17	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**377.236,93**	**343.701,75**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	34.091,49	16.644,58
TOTAL	34.091,49	16.644,58

NOTA EXPLICATIVA - Anexo 14 - Balanço Patrimonial

O ativo circulante - apresenta o valor de R$ 36.499,85, referente a saldo em conta corrente (disponibilidade).

Ativo Não Circulante - O ativo imobilizado os bens já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição, é efetuada a depreciação, cujo valor é calculado pelo método das cotas constantes. Sendo (a) Bens Móveis: Equipamento de processamento de dados - vida útil econômica 5 anos, valor residual 10% ; Aparelho e utensílios domésticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Mobiliário em geral - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Equipamento de áudio vídeo e foto – vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% a; Obra de arte – vida útil econômica 50 anos, valor residual 5%; Máquinas e equipamento energéticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ; Coleções e Materiais Bibliográficos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 5%, Veículos - vida útil econômica 15 anos, valor residual 10%; (b) Bens imóveis: Edifícios - vida útil econômica 35 anos, valor residual 30%.

Passivo Circulante - temos os Registro de valores retidos a Maior que será compensando no exercício seguinte.

Patrimônio Liquido – abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do Exercício de 2017 é de R$ 177.927,29, confrontado com os de exercício anteriores temos como resultado acumulado o valor de R$ 31.450,46. Somando-se o patrimônio social e capital social com os resultados acumulados temos um patrimônio líquido de R$ 377.826,92

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:E10E2489

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 18 BALANÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	745.873,20	781.908,00
Transferências correntes recebidas	745.873,20	781.908,00
DESEMBOLSOS	702.438,83	698.563,73
Pessoal e demais despesas	702.438,83	698.563,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.434,37	83.344,27

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	27.256,93	67.387,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.256,93	67.387,09
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-27.256,93	-67.387,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	821,66	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	821,66	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-821,66	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	15.355,78	15.957,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	19.325,70	3.368,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.681,48	19.325,70

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	745.873,20	781.908,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	745.873,20	781.908,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	700.620,46	698.563,73
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	1.818,37	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	702.438,83	698.563,73

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciados pela análise direta das entradas. Ingressos – transferências recebidas do executivo R$ 745.873.20, destaca-se que não houve aplicações financeiras. E dos desembolsos - pagamentos efetuados, despesas com pessoal e manutenção da entidade que trata as ações do legislativo municipal

Outros desembolsos operacionais - que são os pagamentos das despesas extra orçamentária.
Destaca-se que há saldo em caixa(disponibilidade imediata) no valor de R$ 34.681,48, conforme registro, para o exercício seguinte.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:AFC1BC3A

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	699.878,82	600.363,25	293.330,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	699.878,82	600.363,25	293.330,45
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	699.878,82	600.363,25	293.330,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	586.686,18	524.901,49	217.868,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	113.192,64	75.461,76	75.461,76
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.255.034,06	4.880.365,95	4.320.395,96
Disponibilidade de Caixa	3.248.528,81	4.870.334,89	4.318.577,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.291.573,49	4.874.419,55	4.587.709,41
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.044,68	4.084,66	269.131,82
Demais Haveres Financeiros	6.505,25	10.031,06	1.818,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.555.155,24	-4.280.002,70	-4.027.065,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.421.775,72	15.258.238,67	16.464.882,67
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,85	3,93	1,78
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-17,72	-28,05	-24,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	17.306.130,86	18.309.886,40	19.757.859,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.575.517,78	16.478.897,76	17.782.073,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	29.134.444,30	29.134.444,30	14.560.930,15
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	305.744,31	475.435,95	123.202,39
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.931,95	94.250,83	621.438,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
Comentários			
1 - a) As dividas de parcelamento e renegociacao de dividas decorrentes de contribuicoes previdenciarias estao associadas aos debitos previdenciarios em face dos Termos de Acordos nº. 2875/2013, 2876/2013, 2877/2013 junto ao regime proprio de previdencia ao Instituto de previdencia de Castanheiras, em que pese não foram pagos no periodo adequado nos anos de 2013 a 2016;			
b) As dividas de parcelamento com instituicao nao financeiro refere-se ao parcelamento junto a Ceron de Debitos relativos aos anos de 2015 e 2016, conforme Termo de acordo 21225/2017 junto a Concessionaria CERON Eletrobras Distribuicao Rondonia.			
c) Os parcelamentos de debitos dos Termos de Acordos nº. 2875/2013, 2876/2013, 2877/2013 foram revisados em Junho de 2018, de tal modo que reduzira a divida com ao Instituto de prvidencia propria de Castanheiras. Tais revisoes ainda estao sob analise do Ministerio da Previdencia Social;			
d) Alem disso em 2018, foram assinados ainda quatro Termo de parcelamento de debitos junto ao Instituto de Previdencia Propria, quais sejam 460/2018, 540/2018, 1224/2018 e 1225/2018, nos valores de R$ 1.746.747,16 em 200 parcelas, R$ 78.067,57 em 60 parcelas, R$ 2.006.927,83 em 200 parcelas e R$ 76.361,47 em 60 parcelas respectivamente.			
e) Foi assinado atraves do Poder Legislativo o debito de R$ 24.649,50 em 60 parcelas conforme termo de acordo 1226/2018;			
2 - a) O Instituto de Previdencia de Castanheiras registrou alteracao com ajuste no passivo atuarial, passando de R$ 29.134.444,30 em 2017 para R$ 14.560.930,15 em 2018.			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D8142AD0

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO III GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.421.775,72	14.934.205,40	15.012.109,37	16.464.882,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.172.790,66	3.285.525,19	3.302.664,06	3.622.274,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.855.511,59	2.956.972,67	2.972.397,66	3.260.046,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 20h e 27m.				
Comentários				
1 - a) Nao ha nenhum tipo de operacao realizada pelo municipio com garantidas concedidas no ano de 2018;				
b) Nao foi realizado transacoes que enseja contragarantias recebidas no ano de 2018				

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8A5946CD

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO V DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	4.993.833,56	6.651,55	184.301,44	10.206,37	0,00	0,00	4.792.674,20	558.557,35	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	506.454,52	0,00	26.548,56	0,00	0,00	0,00	479.905,96	338.960,66	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	177.634,29	0,00	6.426,20	0,00	0,00	0,00	171.208,09	7.299,07	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	100.956,47	0,00	938,20	0,00	0,00	0,00	100.018,27	11.609,35	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.825.058,63	0,00	50.266,89	0,00	0,00	0,00	1.774.791,74	184.953,12	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	298.237,33	0,00	54.276,76	0,00	0,00	0,00	243.960,57	5.947,71	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.855.529,18	6.651,55	0,00	10.206,37	0,00	0,00	1.838.671,26	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	229.963,14	0,00	45.844,83	0,00	0,00	0,00	184.118,31	9.787,44	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.536.887,27	0,00	84.830,38	0,00	123.202,39	0,00	1.328.854,50	62.881,37	0,00
Recursos Ordinários	1.536.887,27	0,00	84.830,38	0,00	123.202,39	0,00	1.328.854,50	62.881,37	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.530.720,83	6.651,55	269.131,82	10.206,37	123.202,39	0,00	6.121.528,70	621.438,72	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 27m.									
Comentários									
1 - a) O recursos vinculado da fonte "Transferencias Fundeb 40%" tem vinculacao com o saldo da fonte de recursos "Transferencias Fundeb 60%". Assim o saldo de recursos do fundeb de forma geral é de R$ 177.634,29, enqquanto as depesas de restos a pagar process									

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9A1CD523

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.973.691,24	16.215.120,41	2.995.499,57	18,47	13.260.891,60	81,78	2.954.228,81
RECEITAS CORRENTES	14.973.690,24	16.215.119,41	2.995.499,57	18,47	13.260.891,60	81,78	2.954.227,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	599.800,00	599.800,00	90.792,92	15,14	447.005,53	74,53	152.794,47
Impostos	571.000,00	571.000,00	87.943,31	15,40	430.674,58	75,42	140.325,42
Taxas	28.800,00	28.800,00	2.849,61	9,89	16.330,95	56,70	12.469,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	211.778,79	46,04	542.346,30	117,90	-82.346,30
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	211.778,79	47,06	542.346,30	120,52	-92.346,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.397.400,00	1.397.400,00	392.425,49	28,08	797.600,20	57,08	599.799,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.397.400,00	1.397.400,00	392.425,49	28,08	797.600,20	57,08	599.799,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	12.972,15	0,00	50.978,71	0,00	-50.978,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	12.972,15	0,00	50.978,71	0,00	-50.978,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.436.979,24	13.678.408,41	2.283.370,71	16,69	11.394.550,50	83,30	2.283.857,91
Transferências da União e de suas Entidades	6.172.400,00	7.126.719,00	801.243,13	11,24	5.550.046,46	77,88	1.576.672,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.763.079,24	5.050.189,41	642.537,06	12,72	3.453.388,73	68,38	1.596.800,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.501.500,00	1.501.500,00	339.590,52	22,62	1.891.115,31	125,95	-389.615,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.511,00	79.511,00	4.159,51	5,23	28.410,36	35,73	51.100,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.511,00	7.511,00	1.235,84	16,45	3.938,86	52,44	3.572,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	4.361,83	29,08	10.638,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	32.000,00	32.000,00	2.840,74	8,88	18.316,67	57,24	13.683,33
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	82,93	0,33	1.793,00	7,17	23.207,00
RECEITAS DE CAPITAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.084.000,00	1.084.000,00	154.287,28	14,23	484.525,98	44,70	599.474,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.057.691,24	17.299.120,41	3.149.786,85	18,21	13.745.417,58	79,46	3.553.702,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.057.691,24	17.299.120,41	3.149.786,85	18,21	13.745.417,58	79,46	3.553.702,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.057.691,24	17.299.120,41	3.149.786,85	18,21	13.745.417,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.188.147,35	-	-	420.369,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.188.147,35	-	-	420.369,57	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.814.765,40	16.308.363,37	2.064.293,44	13.019.665,10	3.288.698,27	2.353.769,06	11.428.905,73	4.879.457,64	11.231.547,67
DESPESAS CORRENTES	13.306.138,00	14.488.738,04	1.980.530,46	11.741.371,83	2.747.366,21	2.320.101,52	10.572.068,19	3.916.669,85	10.390.025,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.219.738,00	8.901.318,21	1.355.156,26	7.224.767,89	1.676.550,32	1.356.844,51	7.217.993,79	1.683.324,42	7.098.069,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.086.400,00	5.587.419,83	625.374,20	4.516.603,94	1.070.815,89	963.257,01	3.354.074,40	2.233.345,43	3.291.955,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.086.400,00	5.587.419,83	625.374,20	4.516.603,94	1.070.815,89	963.257,01	3.354.074,40	2.233.345,43	3.291.955,74
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	1.797.010,63	83.762,98	1.278.293,27	518.717,36	33.667,54	856.837,54	940.173,09	841.522,54
INVESTIMENTOS	195.000,00	1.659.079,75	83.762,98	1.140.362,39	518.717,36	27.379,06	792.719,06	866.360,69	777.404,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	137.930,88	0,00	137.930,88	0,00	6.288,48	64.118,48	73.812,40	64.118,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.627,40	22.614,70	0,00	0,00	22.614,70	0,00	0,00	22.614,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	710.000,00	911.497,87	125.377,07	715.110,01	196.387,86	146.553,60	697.164,53	214.333,34	634.234,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.524.765,40	17.219.861,24	2.189.670,51	13.734.775,11	3.485.086,13	2.500.322,66	12.126.070,26	5.093.790,98	11.865.782,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.524.765,40	17.219.861,24	2.189.670,51	13.734.775,11	3.485.086,13	2.500.322,66	12.126.070,26	5.093.790,98	11.865.782,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.642,47	-	-	1.619.347,32	-	1.879.635,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.524.765,40	17.219.861,24	2.189.670,51	13.745.417,58	3.485.086,13	2.500.322,66	13.745.417,58	5.093.790,98	13.745.417,58
RESERVA DO RPPS	1.365.500,00	1.349.500,00	0,00	0,00	1.349.500,00	0,00	0,00	1.349.500,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 11m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.084.000,00	1.084.000,00	154.287,28	14,23	484.525,98	44,70	599.474,02
RECEITAS CORRENTES	1.084.000,00	1.084.000,00	154.287,28	14,23	484.525,98	44,70	599.474,02
CONTRIBUIÇÕES	1.084.000,00	1.084.000,00	154.287,28	14,23	484.525,98	44,70	599.474,02
Contribuições Sociais	1.084.000,00	1.084.000,00	154.287,28	14,23	484.525,98	44,70	599.474,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	710.000,00	911.497,87	125.377,07	715.110,01	196.387,86	146.553,60	697.164,53	214.333,34	634.234,75
DESPESAS CORRENTES	710.000,00	822.485,17	125.377,07	626.097,31	196.387,86	125.377,07	626.097,31	196.387,86	563.167,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00	822.485,17	125.377,07	626.097,31	196.387,86	125.377,07	626.097,31	196.387,86	563.167,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	89.012,70	0,00	89.012,70	0,00	21.176,53	71.067,22	17.945,48	71.067,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	89.012,70	0,00	89.012,70	0,00	21.176,53	71.067,22	17.945,48	71.067,22

Comentários

1 - Foi projetado na Lei Orcamentaria Anual a RECEITA INICIAL maior que a DESPESA INICIAL, sendo R$ 15.899.266,40 e R$ 15.890.265,40, respectivamente, incluso neste calculos R$ 1.365.500,00 da reserva previdenciairia do RPPS.

2 - A dotacao atualizada do exercicio correspode a creditos adicionais abertos em funcao de Convenios e Programas com recursos da Uniao e Estado do exercicio de 2018 cujos creditos orcamentarios foram abertos/reabertos em 2018, com Leis aprovadas no ultimo quadrimestre, tal qual nao tenham sido empenhados e tao pouco registrados em Restos a Pagar(RP) Nao Processados, alem de que tais nao se efetivaram no exercicio anterior.

3 - Foi recebido no ecercicio de 2018, o valor de R$ 1.000.000,00(Hum milhao de Reais) oriundo do Grupo Santo Antonio Energia.

4 - a) Dentre as despesas que contribuiram para aumento das disponibilidade orcamentarias no exercicio, estao as funcoes: Assistencia social com a subfuncao previdecnia do regime proprio em face das reservas de contingencias; Saude com a subfuncao atencao basica em decorrencia dos repasses fundo a fundo de custeio dos servicos de saude; educacao na subfuncao ensino fundamental em decorrência de convenio celebrado com governo do Estado para atender o transporte de alunos; Transporte Rodoviario em decorrencia de credito aberto para cobertura de convenios de recuperacao de estradas que não foi empenhado no periodo.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:90293DD4

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.973.691,24	16.839.426,59	4.461.068,31	26,49	17.721.959,91	105,24	-882.533,32
RECEITAS CORRENTES	14.973.690,24	16.839.425,59	4.435.829,00	26,34	17.696.720,60	105,09	-857.295,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	599.800,00	599.800,00	145.168,87	24,20	592.174,40	98,73	7.625,60
Impostos	571.000,00	571.000,00	141.680,50	24,81	572.355,08	100,24	-1.355,08
Taxas	28.800,00	28.800,00	3.488,37	12,11	19.819,32	68,82	8.980,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	325.817,25	70,83	868.163,55	188,73	-408.163,55
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	325.817,25	72,40	868.163,55	192,93	-418.163,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.397.400,00	1.397.400,00	251.928,17	18,03	1.049.528,37	75,11	347.871,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.397.400,00	1.397.400,00	251.928,17	18,03	1.049.528,37	75,11	347.871,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.130,00	0,00	57.108,71	0,00	-57.108,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.130,00	0,00	57.108,71	0,00	-57.108,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.436.979,24	14.302.714,59	3.684.352,07	25,76	15.078.902,57	105,43	-776.187,98
Transferências da União e de suas Entidades	6.172.400,00	7.251.025,18	1.415.311,96	19,52	6.965.358,42	96,06	285.666,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.763.079,24	5.050.189,41	1.311.648,31	25,97	4.765.037,04	94,35	285.152,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	500.000,00	100,00	1.000.000,00	200,00	-500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.501.500,00	1.501.500,00	457.391,80	30,46	2.348.507,11	156,41	-847.007,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.511,00	79.511,00	22.432,64	28,21	50.843,00	63,94	28.668,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.511,00	7.511,00	1.693,82	22,55	5.632,68	74,99	1.878,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	597,89	3,99	4.959,72	33,06	10.040,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	32.000,00	32.000,00	4.180,75	13,06	22.497,42	70,30	9.502,58
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	15.960,18	63,84	17.753,18	71,01	7.246,82
RECEITAS DE CAPITAL	1,00	1,00	25.239,23.1523.931,00		25.239,23.1523.931,00		-25.238,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.239,31	0,00	25.239,31	0,00	-25.239,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	25.239,31	0,00	25.239,31	0,00	-25.239,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.084.000,00	1.084.000,00	456.836,14	42,14	941.362,12	86,84	142.637,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.057.691,24	17.923.426,59	4.917.904,45	27,44	18.663.322,03	104,13	-739.895,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.057.691,24	17.923.426,59	4.917.904,45	27,44	18.663.322,03	104,13	-739.895,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.057.691,24	17.923.426,59	4.917.904,45	27,44	18.663.322,03	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.339.689,15	-	-	615.155,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.339.689,15	-	-	615.155,47	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.814.765,40	17.606.326,67	2.331.590,76	15.351.255,86	2.255.070,81	3.300.911,41	14.729.817,14	2.876.509,53	14.460.685,32	621.438,72
DESPESAS CORRENTES	13.306.138,00	15.672.031,39	2.119.090,12	13.860.461,95	1.811.569,44	3.011.488,97	13.583.557,16	2.088.474,23	13.403.900,33	276.904,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.219.738,00	9.790.274,52	1.910.280,66	9.135.048,55	655.225,97	1.916.934,97	9.134.928,76	655.345,76	9.134.928,76	119,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.086.400,00	5.881.756,87	208.809,46	4.725.413,40	1.156.343,47	1.094.554,00	4.448.628,40	1.433.128,47	4.268.971,57	276.785,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.086.400,00	5.881.756,87	208.809,46	4.725.413,40	1.156.343,47	1.094.554,00	4.448.628,40	1.433.128,47	4.268.971,57	276.785,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	1.911.680,58	212.500,64	1.490.793,91	420.886,67	289.422,44	1.146.259,98	765.420,60	1.056.784,99	344.533,93
INVESTIMENTOS	195.000,00	1.773.749,70	212.500,64	1.352.863,03	420.886,67	215.610,04	1.008.329,10	765.420,60	918.854,11	344.533,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	137.930,88	0,00	137.930,88	0,00	73.812,40	137.930,88	0,00	137.930,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.627,40	22.614,70	0,00	0,00	22.614,70	0,00	0,00	22.614,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	710.000,00	1.169.382,55	400.353,96	1.115.463,97	53.918,58	418.299,44	1.115.463,97	53.918,58	1.115.463,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX) AMORTIZAÇÃO DA	14.524.765,40	18.775.709,22	2.731.944,72	16.466.719,83	2.308.989,39	3.719.210,85	15.845.281,11	2.930.428,11	15.576.149,29	621.438,72
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.524.765,40	18.775.709,22	2.731.944,72	16.466.719,83	2.308.989,39	3.719.210,85	15.845.281,11	2.930.428,11	15.576.149,29	621.438,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.196.602,20	-	-	2.818.040,92	-	3.087.172,74	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.524.765,40	18.775.709,22	2.731.944,72	18.663.322,03	2.308.989,39	3.719.210,85	18.663.322,03	112.387,19	18.663.322,03	621.438,72
RESERVA DO RPPS	1.365.500,00	1.349.500,00	0,00	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	1.349.500,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 23m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.084.000,00	1.084.000,00	456.836,14	42,14	941.362,12	86,84	142.637,88
RECEITAS CORRENTES	1.084.000,00	1.084.000,00	456.836,14	42,14	941.362,12	86,84	142.637,88
CONTRIBUIÇÕES	1.084.000,00	1.084.000,00	456.836,14	42,14	941.362,12	86,84	142.637,88
Contribuições Sociais	1.084.000,00	1.084.000,00	456.836,14	42,14	941.362,12	86,84	142.637,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	710.000,00	1.169.382,55	400.353,96	1.115.463,97	53.918,58	418.299,44	1.115.463,97	53.918,58	1.115.463,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	710.000,00	899.943,40	219.927,51	846.024,82	53.918,58	219.927,51	846.024,82	53.918,58	846.024,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00	880.144,26	200.128,37	826.225,68	53.918,58	200.128,37	826.225,68	53.918,58	826.225,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	19.799,14	19.799,14	19.799,14	0,00	19.799,14	19.799,14	0,00	19.799,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	269.439,15	180.426,45	269.439,15	0,00	198.371,93	269.439,15	0,00	269.439,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	269.439,15	180.426,45	269.439,15	0,00	198.371,93	269.439,15	0,00	269.439,15	0,00

Comentários

1 - Foi projetado na Lei Orcamentaria Anual a RECEITA INICIAL maior que a DESPESA INICIAL, sendo R$ 15.899.266,40 e R$ 15.890.265,40, respectivamente, incluso neste calculos R$ 1.365.500,00 da reserva previdenciairia do RPPS.

2 - A dotacao atualizada do exercicio correspode a creditos adicionais abertos em funcao de Convenios e Programas com recursos da Uniao e Estado do exercicio de2018 cujos creditos orcamentarios foram abertos/reabertos em 2018, com Leis aprovadas no ultimo quadrimestre, tal qual nao tenham sido empenhados e tao pouco registrados em Restos a Pagar(RP) Nao Processados, alem de que tais nao se efetivaram no exercicio anterior.

3 - Foi recebido no ecercicio de 2018, o valor de R$ 1.000.000,00(Hum milhao de Reais) oriundo do Grupo Santo Antonio Energia.

4 - a) Dentre as despesas que contribuiram para aumento das disponibilidade orcamentarias no exercicio, estao as funcoes: Assistencia social com a subfuncao previdecnia do regime proprio em face das reservas de contingencias; Saude com a subfuncao atencao basica em decorrencia dos repasses fundo a fundo de custeio dos servicos de saude; educacao na subfuncao ensino fundamental em decorrencia de convenio celebrado com governo do Estado para atender o transporte de alunos; Transporte Rodoviario em decorrencia de credito aberto para cobertura de convênios de recuperacao de estradas que nao foi empenhado no periodo.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1B7CE61F

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO II DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.180.265,40	17.657.863,37	2.064.293,44	13.019.665,10	94,79	4.638.198,27	2.353.769,06	11.428.905,73	94,25	6.228.957,64
LEGISLATIVA	791.500,00	756.698,92	122.519,00	603.098,15	4,39	153.600,77	121.232,78	532.901,27	4,39	223.797,65
Ação Legislativa	791.500,00	756.698,92	122.519,00	603.098,15	4,39	153.600,77	121.232,78	532.901,27	4,39	223.797,65
ADMINISTRAÇÃO	2.883.238,00	2.997.796,82	428.922,97	2.462.530,97	17,93	535.265,85	440.327,71	2.194.706,98	18,10	803.089,84
Planejamento e Orçamento	72.000,00	35.989,70	2.830,62	31.602,84	0,23	4.386,86	485,21	29.257,43	0,24	6.732,27
Administração Geral	2.811.238,00	2.961.807,12	426.092,35	2.430.928,13	17,70	530.878,99	439.842,50	2.165.449,55	17,86	796.357,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.298.300,00	3.298.300,00	186.483,82	1.050.452,85	7,65	2.247.847,15	193.477,33	1.003.389,56	8,27	2.294.910,44
Assistência ao Idoso	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.050,00	0,00	10.847,21	0,08	4.202,79	610,00	9.376,81	0,08	5.673,19
Assistência Comunitária	429.000,00	428.950,00	44.892,98	235.372,01	1,71	193.577,99	44.759,76	218.757,22	1,80	210.192,78
Previdência do Regime Estatutário	2.849.000,00	2.849.000,00	141.590,84	804.233,63	5,86	2.044.766,37	148.107,57	775.255,53	6,39	2.073.744,47
SAÚDE	2.941.000,00	3.859.899,78	498.731,59	3.190.448,61	23,23	669.451,17	550.893,90	2.892.150,59	23,85	967.749,19
Atenção Básica	2.848.000,00	3.753.999,78	494.877,31	3.163.397,89	23,03	590.601,89	547.039,62	2.865.099,87	23,63	888.899,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	1.760,00	0,01	3.240,00	0,00	1.760,00	0,01	3.240,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	72.400,00	3.854,28	25.290,72	0,18	47.109,28	3.854,28	25.290,72	0,21	47.109,28
EDUCAÇÃO	3.313.500,00	4.500.416,65	537.148,42	3.960.906,17	28,84	539.510,48	620.366,33	3.298.962,81	27,21	1.201.453,84
Alimentação e Nutrição	82.000,00	102.700,00	9.500,00	85.477,88	0,62	17.222,12	21.949,14	66.058,09	0,54	36.641,91
Ensino Fundamental	2.899.000,00	3.477.658,72	439.126,64	3.060.844,61	22,29	416.814,11	509.895,41	2.418.321,04	19,94	1.059.337,68
Ensino Superior	0,00	506.872,72	15.661,73	432.661,73	3,15	74.210,99	15.661,73	432.661,73	3,57	74.210,99
Educação Infantil	300.000,00	413.185,21	72.860,05	381.921,95	2,78	31.263,26	72.860,05	381.921,95	3,15	31.263,26
Educação de Jovens e Adultos	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	130.000,00	197.645,00	0,00	12.886,45	0,09	184.758,55	0,00	12.886,45	0,11	184.758,55
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	17.645,00	0,00	12.886,45	0,09	4.758,55	0,00	12.886,45	0,11	4.758,55
Serviços Urbanos	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SANEAMENTO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	363.600,00	964.584,97	258.964,81	928.314,18	6,76	36.270,79	279.574,27	867.518,05	7,15	97.066,92
Extensão Rural	363.600,00	964.584,97	258.964,81	928.314,18	6,76	36.270,79	279.574,27	867.518,05	7,15	97.066,92
TRANSPORTE	613.000,00	571.324,84	12.994,64	385.437,06	2,81	185.887,78	104.094,42	306.228,10	2,53	265.096,74
Transporte Rodoviário	613.000,00	571.324,84	12.994,64	385.437,06	2,81	185.887,78	104.094,42	306.228,10	2,53	265.096,74
DESPORTO E LAZER	162.500,00	129.724,83	13.829,57	95.250,77	0,69	34.474,06	13.829,57	94.247,77	0,78	35.477,06
Administração Geral	102.500,00	95.500,00	13.829,57	61.025,94	0,44	34.474,06	13.829,57	61.022,94	0,50	34.477,06
Desporto Comunitário	60.000,00	34.224,83	0,00	34.224,83	0,25	0,00	0,00	33.224,83	0,27	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	358.856,86	4.698,62	330.339,89	2,41	28.516,97	29.972,75	225.914,15	1,86	132.942,71
Serviço da Dívida Interna	455.000,00	358.856,86	4.698,62	330.339,89	2,41	28.516,97	29.972,75	225.914,15	1,86	132.942,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.627,40	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70
Reserva de Contingência	143.627,40	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	710.000,00	911.497,87	125.377,07	715.110,01	5,21	196.387,86	146.553,60	697.164,53	5,75	214.333,34
LEGISLATIVA	8.500,00	8.500,00	2.440,00	6.223,33	0,05	2.276,67	2.440,00	6.223,33	0,05	2.276,67
Ação Legislativa	8.500,00	8.500,00	2.440,00	6.223,33	0,05	2.276,67	2.440,00	6.223,33	0,05	2.276,67
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	130.000,00	18.590,13	90.921,00	0,66	39.079,00	18.590,13	90.921,00	0,75	39.079,00
Administração Geral	118.000,00	130.000,00	18.590,13	90.921,00	0,66	39.079,00	18.590,13	90.921,00	0,75	39.079,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.500,00	41.500,00	1.440,00	12.300,71	0,09	29.199,29	1.440,00	12.300,71	0,10	29.199,29
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	1.440,00	2.576,02	0,02	3.923,98	1.440,00	2.576,02	0,02	3.923,98
Previdência do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	0,00	9.724,69	0,07	25.275,31	0,00	9.724,69	0,08	25.275,31
SAÚDE	256.000,00	269.500,00	38.627,11	208.257,73	1,52	61.242,27	38.627,11	208.257,73	1,72	61.242,27
Atenção Básica	256.000,00	269.500,00	38.627,11	208.257,73	1,52	61.242,27	38.627,11	208.257,73	1,72	61.242,27
EDUCAÇÃO	280.000,00	364.450,00	62.542,25	299.943,11	2,18	64.506,89	62.542,25	299.943,11	2,47	64.506,89
Ensino Fundamental	230.000,00	269.450,00	47.970,26	227.456,32	1,66	41.993,68	47.970,26	227.456,32	1,88	41.993,68
Educação Infantil	50.000,00	95.000,00	14.571,99	72.486,79	0,53	22.513,21	14.571,99	72.486,79	0,60	22.513,21
AGRICULTURA	6.000,00	8.535,17	1.737,58	8.451,43	0,06	83,74	1.737,58	8.451,43	0,07	83,74
Extensão Rural	6.000,00	8.535,17	1.737,58	8.451,43	0,06	83,74	1.737,58	8.451,43	0,07	83,74
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	89.012,70	0,00	89.012,70	0,65	0,00	21.176,53	71.067,22	0,59	17.945,48
Serviço da Dívida Interna	0,00	89.012,70	0,00	89.012,70	0,65	0,00	21.176,53	71.067,22	0,59	17.945,48
TOTAL	15.890.265,40	18.569.361,24	2.189.670,51	13.734.775,11	100,00	4.834.586,13	2.500.322,66	12.126.070,26	100,00	6.443.290,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 12m.

Comentários

1 - a) Dentre as despesas que contribuiram para aumento das disponibilidade orcamentarias no exercicio, estao as funcoes: Assistencia social com a subfuncao previdecnia do regime proprio em face das reservas de contingencias; Saude com a subfuncao atencao básica em decorrencia dos repasses fundo a fundo de custeio dos servicos de saude; educacao na subfuncao ensino fundamental em decorrência de convenio celebrado com governo do Estado para atender o transporte de alunos; Transporte Rodoviario em decorrência de credito aberto para cobertura de convenios de recuperacao de estradas que nao foi empenhado no periodo.

b) Os creditos orcamentarios em decorrencia de repasses de programas ou convenio nao utilizados no exercicio de 2018 serao abertos no exercicio subsequente na forma de credito por superavit financeiro.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A3182C37

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO II DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.180.265,40	18.955.826,67	2.331.590,76	15.351.255,86	93,23	3.604.570,81	3.300.911,41	14.729.817,14	92,96	4.226.009,53	621.438,72
LEGISLATIVA	791.500,00	755.273,93	113.584,78	716.682,93	4,35	38.591,00	183.191,67	716.092,94	4,52	39.180,99	589,99
Ação Legislativa	791.500,00	755.273,93	113.584,78	716.682,93	4,35	38.591,00	183.191,67	716.092,94	4,52	39.180,99	589,99
ADMINISTRAÇÃO	2.883.238,00	3.039.409,47	457.112,44	2.919.643,41	17,73	119.766,06	691.975,81	2.886.682,79	18,22	152.726,68	32.960,62
Planejamento e Orçamento	72.000,00	34.494,34	1.825,88	33.428,72	0,20	1.065,62	4.171,29	33.428,72	0,21	1.065,62	0,00
Administração Geral	2.811.238,00	3.004.915,13	455.286,56	2.886.214,69	17,53	118.700,44	687.804,52	2.853.254,07	18,01	151.661,06	32.960,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.298.300,00	3.297.545,07	312.941,64	1.363.394,49	8,28	1.934.150,58	352.482,28	1.355.871,84	8,56	1.941.673,23	7.522,65
Assistência ao Idoso	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.050,00	2.120,09	12.967,30	0,08	2.082,70	3.520,79	12.897,60	0,08	2.152,40	69,70
Assistência Comunitária	429.000,00	428.195,07	103.314,04	338.686,05	2,06	89.509,02	112.475,88	331.233,10	2,09	96.961,97	7.452,95
Previdência do Regime Estatutário	2.849.000,00	2.849.000,00	207.507,51	1.011.741,14	6,14	1.837.258,86	236.485,61	1.011.741,14	6,39	1.837.258,86	0,00
SAÚDE	2.941.000,00	4.387.295,18	581.727,06	3.772.175,67	22,91	615.119,51	695.071,96	3.587.222,55	22,64	800.072,63	184.953,12
Atenção Básica	2.848.000,00	4.280.895,18	574.987,22	3.738.385,11	22,70	542.510,07	688.332,12	3.553.431,99	22,43	727.463,19	184.953,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	45,45	1.805,45	0,01	3.194,55	45,45	1.805,45	0,01	3.194,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	72.900,00	6.694,39	31.985,11	0,19	40.914,89	6.694,39	31.985,11	0,20	40.914,89	0,00
EDUCAÇÃO	3.313.500,00	5.198.701,33	632.465,90	4.593.372,07	27,89	605.329,26	931.516,10	4.230.478,91	26,70	968.222,42	362.893,16
Alimentação e Nutrição	82.000,00	102.700,00	8.555,50	94.033,38	0,57	8.666,62	16.167,82	82.225,91	0,52	20.474,09	11.807,47
Ensino Fundamental	2.899.000,00	4.084.943,40	440.943,96	3.501.788,57	21,27	583.154,83	805.333,84	3.223.654,88	20,34	861.288,52	278.133,69
Ensino Superior	0,00	506.872,72	72.952,00	505.613,73	3,07	1.258,99	0,00	432.661,73	2,73	74.210,99	72.952,00
Educação Infantil	300.000,00	504.185,21	110.014,44	491.936,39	2,99	12.248,82	110.014,44	491.936,39	3,10	12.248,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	130.000,00	195.824,46	156.009,83	168.896,28	1,03	26.928,18	156.009,83	168.896,28	1,07	26.928,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	15.824,46	0,00	12.886,45	0,08	2.938,01	0,00	12.886,45	0,08	2.938,01	0,00
Serviços Urbanos	0,00	180.000,00	156.009,83	156.009,83	0,95	23.990,17	156.009,83	156.009,83	0,98	23.990,17	0,00
SANEAMENTO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	363.600,00	1.012.684,97	43.196,15	971.510,33	5,90	41.174,64	97.910,54	965.428,59	6,09	47.256,38	6.081,74
Extensão Rural	363.600,00	1.012.684,97	43.196,15	971.510,33	5,90	41.174,64	97.910,54	965.428,59	6,09	47.256,38	6.081,74
TRANSPORTE	613.000,00	563.524,84	15.729,93	401.166,99	2,44	162.357,85	68.501,45	374.729,55	2,36	188.795,29	26.437,44
Transporte Rodoviário	613.000,00	563.524,84	15.729,93	401.166,99	2,44	162.357,85	68.501,45	374.729,55	2,36	188.795,29	26.437,44
DESPORTO E LAZER	162.500,00	125.569,27	-1.951,78	93.298,99	0,57	32.270,28	-948,78	93.298,99	0,59	32.270,28	0,00
Administração Geral	102.500,00	91.344,44	-951,78	60.074,16	0,36	31.270,28	-948,78	60.074,16	0,38	31.270,28	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	34.224,83	-1.000,00	33.224,83	0,20	1.000,00	0,00	33.224,83	0,21	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	357.383,45	20.774,81	351.114,70	2,13	6.268,75	125.200,55	351.114,70	2,22	6.268,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	455.000,00	357.383,45	20.774,81	351.114,70	2,13	6.268,75	125.200,55	351.114,70	2,22	6.268,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.627,40	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70	0,00
Reserva de Contingência	143.627,40	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	710.000,00	1.169.382,55	400.353,96	1.115.463,97	6,77	53.918,58	418.299,44	1.115.463,97	7,04	53.918,58	0,00
LEGISLATIVA	8.500,00	9.924,99	3.701,66	9.924,99	0,06	0,00	3.701,66	9.924,99	0,06	0,00	0,00
Ação Legislativa	8.500,00	9.924,99	3.701,66	9.924,99	0,06	0,00	3.701,66	9.924,99	0,06	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	126.161,48	31.307,21	122.228,21	0,74	3.933,27	31.307,21	122.228,21	0,77	3.933,27	0,00
Administração Geral	118.000,00	126.161,48	31.307,21	122.228,21	0,74	3.933,27	31.307,21	122.228,21	0,77	3.933,27	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.500,00	39.745,80	2.169,78	14.470,49	0,09	25.275,31	2.169,78	14.470,49	0,09	25.275,31	0,00
Assistência Comunitária	6.500,00	4.745,80	2.169,78	4.745,80	0,03	0,00	2.169,78	4.745,80	0,03	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	0,00	9.724,69	0,06	25.275,31	0,00	9.724,69	0,06	25.275,31	0,00
SAÚDE	256.000,00	288.326,66	61.712,08	269.969,81	1,64	18.356,85	61.712,08	269.969,81	1,70	18.356,85	0,00
Atenção Básica	256.000,00	288.326,66	61.712,08	269.969,81	1,64	18.356,85	61.712,08	269.969,81	1,70	18.356,85	0,00
EDUCAÇÃO	280.000,00	404.271,82	100.326,52	400.269,63	2,43	4.002,19	100.326,52	400.269,63	2,53	4.002,19	0,00
Ensino Fundamental	230.000,00	307.247,84	75.790,33	303.246,65	1,84	4.001,19	75.790,33	303.246,65	1,91	4.001,19	0,00
Educação Infantil	50.000,00	97.023,98	24.536,19	97.022,98	0,59	1,00	24.536,19	97.022,98	0,61	1,00	0,00
AGRICULTURA	6.000,00	12.535,17	1.732,78	10.184,21	0,06	2.350,96	1.732,78	10.184,21	0,06	2.350,96	0,00
Extensão Rural	6.000,00	12.535,17	1.732,78	10.184,21	0,06	2.350,96	1.732,78	10.184,21	0,06	2.350,96	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	288.416,63	199.403,93	288.416,63	1,75	0,00	217.349,41	288.416,63	1,82	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	288.416,63	199.403,93	288.416,63	1,75	0,00	217.349,41	288.416,63	1,82	0,00	0,00
TOTAL	**15.890.265,40**	**20.125.209,22**	**2.731.944,72**	**16.466.719,83**	**100,00**	**3.658.489,39**	**3.719.210,85**	**15.845.281,11**	**100,00**	**4.279.928,11**	**621.438,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 23m.

Comentários

1 - a) Dentre as despesas que contribuiram para aumento das disponibilidade orcamentarias no exercicio, estao as funcoes: Assistencia social com a subfuncao previdecnia do regime proprio em face das reservas de contingencias; Saude com a subfuncao atenção basica em decorrencia dos repasses fundo a fundo de custeio dos servicos de saude; educacao na subfuncao ensino fundamental em decorrencia de convenio celebrado com governo do Estado para atender o transporte de alunos; Transporte Rodoviario em decorrencia de credito aberto para cobertura de convenios de recuperacao de estradas que nao foi empenhado no periodo.

b) Os creditos orcamentarios em decorrencia de repasses de programas ou convenio nao utilizados no exercicio de 2018 serao abertos no exercicio subsequente na forma de credito por superavit financeiro.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:007B3741

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.884.000,00	2.884.000,00	1.750.122,52	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	450.000,00	450.000,00	542.346,30	0,00
Pessoal Civil	450.000,00	450.000,00	542.346,30	0,00
Ativo	450.000,00	450.000,00	542.346,30	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.084.000,00	1.084.000,00	484.525,98	0,00
Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	484.525,98	0,00
Ativo	700.000,00	700.000,00	484.525,98	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.350.000,00	1.350.000,00	723.250,24	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	723.250,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.884.000,00	2.884.000,00	1.750.122,52	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	368.500,00	384.500,00	159.555,82	0,00	130.578,72	0,00	28.977,10	0,00
Despesas Correntes	363.500,00	374.500,00	159.555,82	0,00	130.578,72	0,00	28.977,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.150.000,00	1.150.000,00	654.402,50	0,00	654.401,50	0,00	1,00	0,00
Benefícios - Civil	1.150.000,00	1.150.000,00	654.402,50	0,00	654.401,50	0,00	1,00	0,00
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	225.274,10	0,00	225.273,10	0,00	1,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	113.916,26	0,00	113.916,26	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	315.212,14	0,00	315.212,14	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.518.500,00	1.534.500,00	813.958,32	0,00	784.980,22	0,00	28.978,10	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.365.500,00	1.349.500,00	936.164,20	0,00	965.142,30	0,00	1.721.144,42	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.436.700,47	1.437.323,13
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	11.333.598,42	9.672.340,12

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Comentários	
1 - A execução orcamentaria, seja receitas ou despesas, decorre da informacoes realizadas e registradas exclusivamente pelo setor de Contabilidade dos responsaveis pelo Instituto de Previdencia do RPPS Municipal. Embora tenha sido apresentado ao Poder Legislativo, nao fora autorizado repasse de Aporte financeiro para a cobertura do execesso de despesa administrativa. Nao foi registrado pela contabildade do orgao qualquer movimentação no Plano Financeiro.	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5BCA03DA

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.884.000,00	2.884.000,00	2.765.910,96	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	450.000,00	450.000,00	868.163,55	0,00
Pessoal Civil	450.000,00	450.000,00	868.163,55	0,00
Ativo	450.000,00	450.000,00	868.163,55	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.084.000,00	1.084.000,00	941.362,12	0,00
Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	552.454,87	0,00
Ativo	700.000,00	700.000,00	552.454,87	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	384.000,00	384.000,00	388.907,25	0,00
Receita Patrimonial	1.350.000,00	1.350.000,00	956.385,29	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	956.385,29	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.884.000,00**	**2.884.000,00**	**2.765.910,96**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018**	**RESTOS A até o Bimestre 2017**
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**		
ADMINISTRAÇÃO (V)	368.500,00	384.500,00	159.241,25	0,00	159.241,25	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	363.500,00	374.500,00	159.241,25	0,00	159.241,25	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.150.000,00	1.150.000,00	862.224,58	0,00	862.224,58	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.150.000,00	1.150.000,00	862.224,58	0,00	862.224,58	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	303.940,93	0,00	303.940,93	0,00	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	175.491,17	0,00	175.491,17	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	382.792,48	0,00	382.792,48	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**1.518.500,00**	**1.534.500,00**	**1.021.465,83**	**0,00**	**1.021.465,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**1.365.500,00**	**1.349.500,00**	**1.744.445,13**	**0,00**	**1.744.445,13**	**0,00**	**2.765.910,96**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.941.193,05	1.437.323,13
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	10.901.175,08	9.672.340,12

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Comentários

1 - A execução orcamentaria, seja receitas ou despesas, decorre da informacoes realizadas e registradas exclusivamente pelo setor de Contabilidade dos responsaveis pelo Instituto de Previdencia do RPPS Municipal. Embora tenha sido apresentado ao Poder Legislativo, nao fora autorizado repasse de aporte financeiro para a cobertura do execesso de despesa administrativa. Nao foi registrado pela contabildade do orgao qualquer movimentação no Plano Financeiro.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C820F853

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.012.009,24	5.193.937,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.800,00	186.060,53
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	138.000,00	22.686,77

ITBI	265.000,00	92.576,24
IRRF	160.000,00	61.772,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.800,00	9.024,92
Contribuições	460.000,00	156.546,31
Receita Patrimonial	1.397.400,00	423.316,12
Aplicações Financeiras (II)	1.397.400,00	423.316,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.391.298,24	4.193.593,53
Cota-Parte do FPM	4.840.000,00	1.647.520,39
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.072.597,69
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	42.079,83
Cota-Parte do ITR	64.000,00	11.418,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.501.500,00	770.719,03
Outras Transferências Correntes	3.289.798,24	649.257,86
Demais Receitas Correntes	1.163.511,00	234.420,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.163.511,00	234.420,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.614.609,24	4.770.620,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.614.610,24	4.770.620,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.795.162,01	5.663.205,01	3.889.334,28	3.692.072,13	38.003,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.279.638,00	2.950.494,36	2.945.430,98	2.806.535,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.515.524,01	2.712.710,65	943.903,30	885.536,65	38.003,66	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	90.752,00	19.200,00	6.400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.424.772,01	2.693.510,65	937.503,30	880.736,65	38.003,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.795.162,01	5.663.205,01	3.889.334,28	3.692.072,13	38.003,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.388.564,88	557.700,88	48.023,04	45.253,04	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.250.634,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	137.930,88	137.930,88	45.253,04	45.253,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.250.634,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.614,70	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.100.410,71**	**6.082.975,01**	**3.892.104,28**	**3.692.072,13**	**38.003,66**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.040.545,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-646.900,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	28.182,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.068.727,58**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.200.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	699.878,82	620.738,12
DEDUÇÕES (XXIX)	3.235.708,36	4.092.191,74
Disponibilidade de Caixa	3.229.203,11	4.082.554,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.272.247,79	4.087.595,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	43.044,68	5.041,02
Demais Haveres Financeiros	6.505,25	9.637,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.535.829,54	-3.471.453,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**935.624,08**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	38.003,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	171.107,16
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.068.727,58**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.040.545,20**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.365.500,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 15m.	
Comentários	
1 - a) Meta de Resultado NOMINAL R$ -646.900,00, Alcancado Abaixo da Linha = 3.238.934,46. ATINGIDO	
b) Meta de Resultado PRIMARIO R$ -2.200.000,00, Alcancado Abaixo da Linha = 3.312.278,40. ATINGIDO	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:122B4E52

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.012.009,24	5.193.937,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.800,00	186.060,53
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	138.000,00	22.686,77
ITBI	265.000,00	92.576,24
IRRF	160.000,00	61.772,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.800,00	9.024,92
Contribuições	460.000,00	156.546,31
Receita Patrimonial	1.397.400,00	423.316,12
Aplicações Financeiras (II)	1.397.400,00	423.316,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.391.298,24	4.193.593,53
Cota-Parte do FPM	4.840.000,00	1.647.520,39
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.072.597,69
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	42.079,83
Cota-Parte do ITR	64.000,00	11.418,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.501.500,00	770.719,03
Outras Transferências Correntes	3.289.798,24	649.257,86
Demais Receitas Correntes	1.163.511,00	234.420,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.163.511,00	234.420,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.614.609,24	4.770.620,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.614.610,24	4.770.620,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.795.162,01	5.663.205,01	3.889.334,28	3.692.072,13	38.003,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.279.638,00	2.950.494,36	2.945.430,98	2.806.535,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.515.524,01	2.712.710,65	943.903,30	885.536,65	38.003,66	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	90.752,00	19.200,00	6.400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.424.772,01	2.693.510,65	937.503,30	880.736,65	38.003,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.795.162,01	5.663.205,01	3.889.334,28	3.692.072,13	38.003,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.388.564,88	557.700,88	48.023,04	45.253,04	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.250.634,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	137.930,88	137.930,88	45.253,04	45.253,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.250.634,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.614,70	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.100.410,71**	**6.082.975,01**	**3.892.104,28**	**3.692.072,13**	**38.003,66**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.040.545,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-646.900,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	28.182,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.068.727,58**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	699.878,82	620.738,12
DEDUÇÕES (XXIX)	3.235.708,36	4.092.191,74
Disponibilidade de Caixa	3.229.203,11	4.082.554,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.272.247,79	4.087.595,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	43.044,68	5.041,02
Demais Haveres Financeiros	6.505,25	9.637,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.535.829,54	-3.471.453,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**935.624,08**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		38.003,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		171.107,16
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**1.068.727,58**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**1.040.545,20**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.365.500,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 30m.		
Comentários		
1 - a) Meta de Resultado NOMINAL R$ -646.900,00, Alcancado Abaixo da Linha = 3.238.934,46. ATINGIDO		
b) Meta de Resultado PRIMARIO R$ -2.200.000,00, Alcancado Abaixo da Linha = 3.312.278,40. ATINGIDO		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:239CCD90

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	585.250,00	585.250,00	90.498,00	448.332,91	76,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.180,00	12.180,00	2.905,70	6.910,51	56,74
1.1.1- IPTU	8.000,00	8.000,00	352,14	352,14	4,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.180,00	4.180,00	2.553,56	6.558,37	156,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	265.010,00	265.010,00	38.823,99	199.467,83	75,27
1.2.1- ITBI	265.000,00	265.000,00	38.823,99	199.467,83	75,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.060,00	148.060,00	19.725,56	83.480,48	56,38
1.3.1- ISS	138.000,00	138.000,00	19.724,43	72.380,52	52,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.060,00	10.060,00	1,13	11.099,96	110,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	160.000,00	29.042,75	158.474,09	99,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.958.818,00	10.958.818,00	1.569.929,22	8.723.008,22	79,60
2.1- Cota-Parte FPM	6.250.000,00	6.250.000,00	733.541,34	4.959.401,70	79,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.050.000,00	6.050.000,00	733.541,34	4.708.149,33	77,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	251.252,37	125,63
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	769.431,85	3.540.058,18	78,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	925,28	4.626,40	57,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	818,00	818,00	3.163,24	15.950,26	1.949,91
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	40.258,94	57.054,95	71,32
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	22.608,57	145.916,73	121,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.544.068,00	11.544.068,00	1.660.427,22	9.171.341,13	79,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	27,32	84,35	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	146.300,00	146.300,00	40.200,10	193.725,31	132,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	12.050,49	63.676,61	106,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	8.788,00	35.152,00	87,88
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	45.000,00	45.000,00	18.948,42	92.997,74	206,66
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.300,00	1.300,00	413,19	1.898,96	146,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	560.000,00	632.952,00	177,23	311.039,90	49,14
6.1- Transferências de Convênios	560.000,00	632.952,00	0,00	310.000,00	48,98
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	177,23	1.039,90	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	706.300,00	779.252,00	40.404,65	504.849,56	64,79

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.151.763,60	2.151.763,60	313.985,72	1.694.350,49	78,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.210.000,00	1.210.000,00	146.708,24	941.629,68	77,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	900.000,00	900.000,00	153.886,32	708.011,43	78,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.600,00	1.600,00	185,04	925,20	57,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	163,60	163,60	632,65	3.190,05	1.949,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	8.051,77	11.410,91	71,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.000,00	24.000,00	4.521,70	29.183,22	121,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.510.500,00	1.510.500,00	340.483,98	1.896.978,41	125,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.501.500,00	1.501.500,00	339.590,52	1.891.115,31	125,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	893,46	5.863,10	65,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-650.263,60	-650.263,60	25.604,80	196.764,82	-30,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.382.500,00	1.524.085,21	1.392.695,94	91,38	1.392.695,94	91,38	0,00
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	508.185,21	454.408,74	89,42	454.408,74	89,42	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.032.500,00	1.015.900,00	938.287,20	92,36	938.287,20	92,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	131.000,00	470.500,00	402.214,21	85,49	334.929,64	71,19	67.284,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	131.000,00	470.500,00	402.214,21	85,49	334.929,64	71,19	67.284,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.513.500,00	1.994.585,21	1.794.910,15	89,99	1.727.625,58	86,62	67.284,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	202.310,57
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	202.310,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	202.310,57
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.525.315,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	202.310,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.239,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	508.185,21	454.408,74	89,42	454.408,74	89,42	0,00
22.1 - Creche	350.000,00	508.185,21	454.408,74	89,42	454.408,74	89,42	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	350.000,00	508.185,21	454.408,74	89,42	454.408,74	89,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.500,00	2.760.000,00	2.368.918,21	85,83	2.241.793,30	81,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.163.500,00	1.486.400,00	1.340.501,41	90,18	1.273.216,84	85,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.333.000,00	1.273.600,00	1.028.416,80	80,75	968.576,46	76,05	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	42.000,00	54.200,00	51.299,95	94,65	43.005,65	79,35	8.294,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.888.500,00	3.322.385,21	2.874.626,90	86,52	2.739.207,69	82,45	8.294,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	196.764,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.484,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	212.249,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.483.952,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	96.890,00	92.069,19	95,02	66.226,76	68,35	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	645.000,00	1.445.591,44	1.294.153,19	89,52	793.471,47	54,89	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	705.000,00	1.542.481,44	1.386.222,38	89,87	859.698,23	55,73	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.593.500,00	4.864.866,65	4.260.849,28	87,58	3.598.905,92	73,98	8.294,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	203.550,37	21.823,95
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.891.115,31	63.676,61
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.701.507,24	60.659,56
48.1 Orçamento do Exercício	1.700.267,44	60.659,56
48.2 Restos a Pagar	1.239,80	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.863,10	303,39
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	399.021,54	25.144,39
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	399.021,54	25.144,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 12m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - 1. O saldo financeiro disponivel conciliado apresentado no item 52. (R$ 203.550,37) do Anexo 8 da RREO e 31/12/2017 é divergente do valor apurado no item 7. (R$ 82.978,81)do Anexo XI-C da IN 22 na mesma data. Para a regularizacao da diferenca apurada conforme item 9. Do Anexo XI-C da IN 22, sera devolvido à conta fonte Recursos Livres o montante de R$ 120.571,56 durante o exercicio de 2018.

2. Sendo assim o valor disponivel no item 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 DA RREO nao reflete o SALDO FINANCEIRO LEGAL EXISTENTE que deveria constar R$ 82.978,81, tal como o item 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO em 31/12/2018 sera o valor ajustado em R$ 177.634,29.

3. No exercicio de 2018, foi registrado o ajuste financeiro a debito na conta Banco: 001; Agencia: 1405-2 Conta 13.945-9 especifica do FUNDEB, o montante transferido em dezembro/2017 das Contas bancarias de Fonte 10000-Recursos Livres, sejam oriundas das transfencias financeiras realizadas em 29/12/2017 conforme Anexo TC-03 Conciliacao Bancaria da Conta 13.945-9 apensado aos autos do balancete mensal de Dez/2017 e Prestacao de Contas Anual, no valor de R$ 120.571,56.

4. A movimentacao a que se refere esta evidenciada no item 51 - (+) ajustes no subitem 51.1 Retencoes, no valor de R$ 120.571,56, e devidamente registradas no anexo XI-C da IN 22 do Mes de Dezembro/2017 e Dezembro/2018.

5. Os ajustes foram encaminhados para o Controle Externo por meio do SAC-9806 no endereco http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/3/SAC-9806, o qual obteve a seguinte resposta "ficou evidenciado adequadamente o fato contábil nos demonstrativos da Gestão Fiscal e demonstrativos da educação exigidos pela IN 22"

6. A disponibilidade financeira liquida em 31 de Dez/2018 sera executada em 2019 com a Cosntrucao do refeitorio da Escola Municipal Vasco da Gama.

2 - 7. Foi efetuado ajusta de saldo no valor de R$ 251,98(Duzento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) nos recursos do Salario Educacao.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C5447030

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	585.250,00	585.250,00	146.932,94	595.265,85	101,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.180,00	12.180,00	8.747,24	15.657,75	128,55
1.1.1- IPTU	8.000,00	8.000,00	7.077,56	7.429,70	92,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.180,00	4.180,00	1.669,68	8.228,05	196,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	265.010,00	265.010,00	39.629,70	239.097,53	90,22
1.2.1- ITBI	265.000,00	265.000,00	39.629,70	239.097,53	90,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.060,00	148.060,00	28.564,72	112.045,20	75,68
1.3.1- ISS	138.000,00	138.000,00	24.981,96	97.362,48	70,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.060,00	10.060,00	3.582,76	14.682,72	145,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	160.000,00	69.991,28	228.465,37	142,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.958.818,00	10.958.818,00	2.206.592,64	10.929.600,86	99,73
2.1- Cota-Parte FPM	6.250.000,00	6.250.000,00	1.347.612,59	6.307.014,29	100,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.050.000,00	6.050.000,00	1.090.090,22	5.798.239,55	95,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	257.522,37	508.774,74	254,39
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	817.801,73	4.357.859,91	96,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	925,28	5.551,68	69,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	818,00	818,00	3.164,36	19.114,62	2.336,75
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	31.776,57	88.831,52	111,04
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	5.312,11	151.228,84	126,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.544.068,00	11.544.068,00	2.353.525,58	11.524.866,71	99,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	19,33	103,68	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	146.300,00	183.794,13	35.535,37	229.260,68	124,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	20.075,52	83.752,13	139,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	8.788,00	43.940,00	109,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	62.108,70	62.108,70	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	45.000,00	82.494,13	-55.792,50	37.205,24	45,10
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.300,00	1.300,00	355,65	2.254,61	173,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	560.000,00	632.952,00	626.216,86	937.256,76	148,08
6.1- Transferências de Convênios	560.000,00	632.952,00	625.839,82	935.839,82	147,85
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	377,04	1.416,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	706.300,00	816.746,13	661.771,56	1.166.621,12	142,84

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO NICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.151.763,60	2.151.763,60	389.813,92	2.084.164,41	96,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.210.000,00	1.210.000,00	218.018,01	1.159.647,69	95,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	900.000,00	900.000,00	163.560,30	871.571,73	96,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.600,00	1.600,00	185,04	1.110,24	69,39
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	163,60	163,60	632,87	3.822,92	2.336,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	6.355,29	17.766,20	111,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.000,00	24.000,00	1.062,41	30.245,63	126,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.510.500,00	1.510.500,00	458.199,62	2.355.178,03	155,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.501.500,00	1.501.500,00	457.391,80	2.348.507,11	156,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	807,82	6.670,92	74,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-650.263,60	-650.263,60	67.577,88	264.342,70	-40,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.382.500,00	1.852.746,95	1.840.447,33	99,34	1.840.447,33	99,34	0,00
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	601.209,19	588.959,37	97,96	588.959,37	97,96	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.032.500,00	1.251.537,76	1.251.487,96	100,00	1.251.487,96	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	131.000,00	795.500,00	432.560,69	54,38	425.261,62	53,46	7.299,07
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	131.000,00	795.500,00	432.560,69	54,38	425.261,62	53,46	7.299,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.513.500,00	2.648.246,95	2.273.008,02	85,83	2.265.708,95	85,56	7.299,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	202.310,57
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	202.310,57

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	202.310,57
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.070.697,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	202.310,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.239,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	601.209,19	588.959,37	97,96	588.959,37	97,96	0,00
22.1 - Creche	350.000,00	601.209,19	588.959,37	97,96	588.959,37	97,96	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	350.000,00	601.209,19	588.959,37	97,96	588.959,37	97,96	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.500,00	3.405.082,52	2.904.275,44	85,29	2.894.600,45	85,01	9.674,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.163.500,00	2.047.037,76	1.684.048,65	82,27	1.676.749,58	81,91	7.299,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.333.000,00	1.358.044,76	1.220.226,79	89,85	1.217.850,87	89,68	2.375,92
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	42.000,00	54.200,00	52.368,95	96,62	47.344,87	87,35	5.024,08
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.888.500,00	4.060.491,71	3.545.603,76	87,32	3.530.904,69	86,96	14.699,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	264.342,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	82.000,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	346.342,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.146.892,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	96.890,00	79.945,18	82,51	75.119,22	77,53	4.825,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	645.000,00	1.445.591,44	1.368.092,76	94,64	1.024.724,63	70,89	343.368,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	705.000,00	1.542.481,44	1.448.037,94	93,88	1.099.843,85	71,30	348.194,09
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.593.500,00	5.602.973,15	4.993.641,70	89,12	4.630.748,54	82,65	362.893,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	203.550,37	21.823,95
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.348.507,11	83.752,13
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.260.522,55	74.181,02
48.1 Orçamento do Exercício	2.259.282,75	74.181,02
48.2 Restos a Pagar	1.239,80	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.670,92	303,39
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.205,85	31.698,45
51- (+) Ajustes	-120.571,56	251,98
51.1 Retenções	-120.571,56	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	177.634,29	31.950,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - 1. O saldo financeiro disponivel conciliado apresentado no item 52. (R$ 203.550,37) do Anexo 8 da RREO em 31/12/2017 é divergente do valor apurado no item 7. (R$ 82.978,81)do Anexo XI-C da IN 22 na mesma data. Para a regularizacao da diferenca apurada conforme item 9. Do Anexo XI-C da IN 22, sera devolvido à conta fonte Recursos Livres o montante de R$ 120.571,56 durante o exercicio de 2018.

2. Sendo assim o valor disponivel no item 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 DA RREO nao reflete o SALDO FINANCEIRO LEGAL EXISTENTE que deveria constar R$ 82.978,81, tal como o item 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO em 31/12/2018 sera o valor ajustado em R$ 177.634,29.

3. No exercicio de 2018, foi registrado o ajuste financeiro a debito na conta Banco: 001; Agencia: 1405-2 Conta 13.945-9 especifica do FUNDEB, o montante transferido em dezembro/2017 das Contas bancarias de Fonte 10000-Recursos Livres, sejam oriundas das transfencias financeiras realizadas em 29/12/2017 conforme Anexo TC-03 Conciliacao Bancaria da Conta 13.945-9 apensado aos autos do balancete mensal de Dez/2017 e Prestacao de Contas Anual, no valor de R$ 120.571,56.
4. A movimentacao a que se refere esta evidenciada no item 51 - (+) ajustes no subitem 51.1 Retencoes, no valor de R$ 120.571,56, e devidamente registradas no anexo XI-C da IN 22 do Mes de Dezembro/2017 e Dezembro/2018.
5. Os ajustes foram encaminhados para o Controle Externo por meio do SAC-9806 no endereço http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/3/SAC-9806, o qual obteve a seguinte resposta "ficou evidenciado adequadamente o fato contábil nos demonstrativos da Gestão Fiscal e demonstrativos da educação exigidos pela IN 22"
6. A disponibilidade financeira liquida em 31 de Dez/2018 sera executada em 2019 com a Cosntrucao do refeitorio da Escola Municipal Vasco da Gama.
2 - 7. Foi efetuado ajusta de saldo no valor de R$ 251,98(Duzento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) nos recursos do Salario Educacao.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:771EC506

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	585.250,00	585.250,00	448.332,91	76,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	352,14	4,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.000,00	265.000,00	199.467,83	75,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000,00	138.000,00	72.380,52	52,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	158.474,09	99,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150,00	150,00	452,15	301,43
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	15.238,45	138,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.100,00	3.100,00	1.967,73	63,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.758.818,00	10.758.818,00	8.471.755,85	78,74
Cota-Parte FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	4.708.149,33	77,82
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	57.054,95	71,32
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	145.916,73	121,60
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.540.058,18	78,67
Cota-Parte IPI-Exportação	818,00	818,00	15.950,26	1.949,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	4.626,40	57,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	4.626,40	57,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.344.068,00**	**11.344.068,00**	**8.920.088,76**	**78,63**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	805.000,00	805.000,00	1.233.933,19	153,28
Provenientes da União	755.000,00	755.000,00	1.187.853,09	157,33
Provenientes do Estado	38.000,00	38.000,00	26.156,59	68,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	19.923,51	166,03
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	528,98	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	776,47	64,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**806.200,00**	**806.200,00**	**1.235.238,64**	**153,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.178.000,00	3.990.399,78	3.398.706,34	85,17	3.100.408,32	77,70
Pessoal e Encargos Sociais	2.451.000,00	2.688.405,00	2.468.123,77	91,81	2.467.105,13	91,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	727.000,00	1.301.994,78	930.582,57	71,47	633.303,19	48,64
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.197.000,00**	**4.129.399,78**	**3.398.706,34**	**82,31**	**3.100.408,32**	**75,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	793.000,00	1.431.698,70	857.173,53	25,22	708.888,62	22,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	793.000,00	1.431.698,70	857.173,53	25,22	708.888,62	22,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**793.000,00**	**1.431.698,70**	**857.173,53**	**25,22**	**708.888,62**	**22,86**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.404.000,00**	**2.697.701,08**	**2.541.532,81**	**74,78**	**2.391.519,70**	**77,14**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**26,81**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.053.506,39**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR PARCELA	CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.104.000,00	4.023.499,78	3.371.655,62	99,20	3.073.357,60	99,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	1.760,00	0,05	1.760,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	72.400,00	25.290,72	0,74	25.290,72	0,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.197.000,00**	**4.129.399,78**	**3.398.706,34**	**100,00**	**3.100.408,32**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 12m.						
Comentários						
1 - Sao receitas adicionais que compoem o financimento da Saude as seguintes receitas:						
1. 1.1.2.1.17-Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria						
1.3.2.5.01.03 - RDB Rec Vinculados Saude SUS FNS						
1.3.2.5.01.06 - RDB Rec Vinculados Saude 15%						
1.3.2.5.01.15 - RDB Rec Vinculados Saude Convenios Saude						
1.7.2.1.33 - Transferencia de Recursos da Uniao - SUS Repasse Fundo a Fundo						
1.7.2.2.33 - Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo						

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6519E915

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	585.250,00	585.250,00	595.265,85	101,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	7.429,70	92,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.000,00	265.000,00	239.097,53	90,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000,00	138.000,00	97.362,48	70,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	228.465,37	142,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150,00	150,00	536,82	357,88
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	18.997,00	172,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.100,00	3.100,00	3.376,95	108,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.758.818,00	10.758.818,00	10.420.826,12	96,86
Cota-Parte FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	5.798.239,55	95,84
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	88.831,52	111,04
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	151.228,84	126,02
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.357.859,91	96,84
Cota-Parte IPI-Exportação	818,00	818,00	19.114,62	2.336,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	5.551,68	69,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	5.551,68	69,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.344.068,00**	**11.344.068,00**	**11.016.091,97**	**97,11**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	

		(c)	até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	805.000,00	867.008,61	1.419.755,79	163,75
Provenientes da União	755.000,00	817.008,61	1.362.805,54	166,80
Provenientes do Estado	38.000,00	38.000,00	31.793,84	83,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	25.156,41	209,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	5.528,10	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	869,51	72,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**806.200,00**	**868.208,61**	**1.426.153,40**	**164,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.178.000,00	4.536.621,84	3.979.358,59	87,72	3.857.192,36	85,02	122.166,23
Pessoal e Encargos Sociais	2.451.000,00	3.160.918,45	3.054.943,94	96,65	3.054.943,94	96,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	727.000,00	1.375.703,39	924.414,65	67,20	802.248,42	58,32	122.166,23
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	139.000,00	62.786,89	45,17	0,00	0,00	62.786,89
Investimentos	19.000,00	139.000,00	62.786,89	45,17	0,00	0,00	62.786,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.197.000,00**	**4.675.621,84**	**4.042.145,48**	**86,45**	**3.857.192,36**	**82,50**	**184.953,12**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	793.000,00	1.560.425,24	1.065.356,09	26,36	911.550,80	23,63	153.805,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	793.000,00	1.560.425,24	1.065.356,09	26,36	911.550,80	23,63	153.805,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**793.000,00**	**1.560.425,24**	**1.065.356,09**	**26,36**	**911.550,80**	**23,63**	**153.805,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.404.000,00**	**3.115.196,60**	**2.976.789,39**	**73,64**	**2.945.641,56**	**76,37**	**31.147,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**27,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**1.324.375,59**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	3.104.000,00	4.569.221,84	4.008.354,92	99,16	3.823.401,80	99,12	184.953,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	1.805,45	0,04	1.805,45	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	72.900,00	31.985,11	0,79	31.985,11	0,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.197.000,00**	**4.675.621,84**	**4.042.145,48**	**100,00**	**3.857.192,36**	**100,00**	**184.953,12**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 24m.

Comentários

1 - Sao receitas adicionais que compoem o financimento da Saude as seguintes receitas:

1. 1.1.2.1.17-Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria

1.3.2.5.01.03 - RDB Rec Vinculados Saude SUS FNS

1.3.2.5.01.06 - RDB Rec Vinculados Saude 15%

1.3.2.5.01.15 - RDB Rec Vinculados Saude Convenios Saude

1.7.2.1.33 - Transferencia de Recursos da Uniao - SUS Repasse Fundo a Fundo
1.7.2.2.33 - Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A19B52F

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XI RECEITAS DE ALIENACAO E APLICACAO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.018

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1,00			0,00		1,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1,00			0,00		1,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (i)**		**2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**		
VALOR (III)	0,00		0,00		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 24m.							
Comentários							
1 - Nao há registro e movimentacoes decorrentes de alienacao de ativos pelo ente federativo.							

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:20443F9F

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIII DESPESAS COM PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 24m.											

Comentários
1 - Nao há parceria Publico Privada do ente federativo.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:36CD5585

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIII DESPESAS COM PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 12m.											
Comentários											
1 - Nao há parceria Publico Privada do ente federativo.											

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:30C6902F

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.057.691,24
Previsão Atualizada	17.923.426,59
Receitas Realizadas	18.663.322,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	615.155,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.524.765,40
Créditos Adicionais	4.250.943,82
Dotação Atualizada	18.775.709,22
Despesas Empenhadas	16.466.719,83
Despesas Liquidadas	15.845.281,11
Despesas Pagas	15.576.149,29
Superávit Orçamentário	2.818.040,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.466.719,83
Despesas Liquidadas	15.845.281,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.464.882,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.765.910,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.021.465,83
Resultado Previdenciário	1.744.445,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.312.278,40	0,00
Resultado Primário	0,00	3.238.934,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.696,23	0,00	43.044,68	6.651,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.457,20	85.190,75	9.060,08	10.206,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.153,43	85.190,75	52.104,76	16.857,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.146.892,11	<18% / 25%>	27,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.840.447,33	60%	78,14
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.760.233,06	420.886,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.990.013,14	2.925.112,68	3.423.718,70	3.159.970,81
Despesas Previdenciárias	1.162.877,91	2.668.141,58	5.696.886,07	4.980.786,79
Resultado Previdenciário	827.135,23	256.971,10	-2.273.167,37	-1.820.815,98
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.976.789,39	15,00	27,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 25m.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E2D9E474

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO X DEMONSTRATIVO DE PROJECAO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	1.352.282,33	679.028,40	673.253,93	7.952.577,08
2018	560.798,69	399.529,01	161.269,68	11.270.932,93
2019	539.257,52	780.684,07	-241.426,55	11.882.940,01
2020	537.224,81	808.906,46	-271.681,65	12.431.910,26
2021	536.450,74	809.817,29	-273.366,55	12.976.102,20
2022	531.094,17	883.849,45	-352.755,28	13.439.727,41
2023	528.604,88	902.318,63	-373.713,75	13.874.242,42
2024	528.030,62	882.941,79	-354.911,17	14.323.771,77
2025	523.398,60	924.030,61	-400.632,01	14.726.706,36

2026	514.741,74	1.022.093,33	-507.351,59	15.015.872,27
2027	502.923,83	1.161.722,64	-658.798,81	15.140.416,80
2028	495.677,60	1.220.862,29	-725.184,69	15.180.540,73
2029	485.852,69	1.311.221,02	-825.368,33	15.109.503,58
2030	476.720,64	1.382.342,76	-905.622,12	14.943.260,92
2031	466.365,30	1.463.032,14	-996.666,84	14.672.076,22
2032	363.757,30	2.883.379,58	-2.519.622,28	12.862.177,14
2033	347.555,44	3.029.374,61	-2.681.819,17	10.733.930,46
2034	329.675,65	3.188.837,42	-2.859.161,77	8.403.684,86
2035	316.912,54	3.266.205,97	-2.949.293,43	5.956.097,82
2036	305.659,30	3.313.415,02	-3.007.755,72	3.430.625,36
2037	294.125,32	3.355.413,96	-3.061.288,64	834.494,61
2038	285.516,51	3.349.600,32	-3.064.083,81	-1.781.983,95
2039	275.217,93	3.357.787,79	-3.082.569,86	-4.520.049,59
2040	267.596,19	3.322.900,33	-3.055.304,14	-7.066.522,08
2041	258.707,19	3.296.206,03	-3.037.498,84	-9.696.788,17
2042	242.846,15	3.348.696,78	-3.105.850,63	-12.408.933,50
2043	234.639,24	3.297.374,84	-3.062.735,60	-15.102.101,41
2044	228.608,10	3.212.215,35	-2.983.607,25	-17.728.630,40
2045	223.696,02	3.107.045,13	-2.883.349,11	-20.264.079,54
2046	122.590,06	3.032.207,19	-2.909.617,13	-22.833.272,01
2047	118.062,68	2.919.128,51	-2.801.065,83	-25.447.778,05
2048	113.400,89	2.802.628,33	-2.689.227,44	-27.957.335,56
2049	107.228,74	2.428.203,08	-2.320.974,34	-30.105.734,38
2050	102.339,99	2.576.049,24	-2.473.709,25	-32.686.672,36
2051	97.359,51	2.451.094,18	-2.353.734,67	-34.884.664,19
2052	92.309,42	2.324.308,44	-2.231.999,02	-36.968.499,72
2053	87.208,88	2.196.177,81	-2.108.968,93	-38.936.990,50
2054	82.082,79	2.067.333,71	-1.985.250,92	-40.789.525,37
2055	76.953,11	1.938.335,06	-1.861.381,95	-44.270.265,55
2056	71.844,25	1.809.804,88	-1.737.960,63	-44.146.844,23
2057	66.782,61	1.682.417,04	-1.615.634,43	-45.653.144,76
2058	61.793,59	1.556.820,97	-1.495.027,38	-47.046.541,15
2059	56.903,15	1.433.678,64	-1.376.775,49	-48.329.278,02
2060	52.133,99	1.313.571,10	-1.261.437,11	-49.504.118,89
2061	47.506,34	1.197.015,17	-1.149.508,83	-50.574.289,25
2062	43.043,92	1.084.614,11	-1.041.570,19	-51.543.563,44
2063	38.764,07	976.806,32	-938.042,25	-52.416.100,67
2064	34.683,56	874.015,20	-839.331,64	-53.196.440,46
2065	30.818,92	776.657,38	-745.838,46	-53.889.496,85
2066	27.185,00	685.108,40	-657.923,40	-54.500.519,47
2067	23.792,75	599.644,39	-575.851,64	-55.035.000,47
2068	20.652,92	520.536,89	-499.883,97	-55.498.676,19
2069	17.772,91	447.972,56	-430.199,65	-55.897.445,85
2070	15.155,17	382.013,99	-366.858,82	-56.237.257,54
2071	12.798,30	322.625,64	-309.827,34	-56.524.021,45
2072	10.697,72	269.692,57	-258.994,85	-56.763.539,62
2073	8.846,45	223.038,80	-214.192,35	-56.961.452,00
2074	7.234,64	182.415,75	-175.181,11	-57.123.170,41
2075	5.847,92	147.462,32	-141.614,40	-57.253.775,01
2076	4.668,00	117.718,35	-113.050,35	-57.357.925,90
2077	3.674,48	92.670,31	-88.995,83	-57.439.817,87
2078	2.846,89	71.804,00	-68.957,11	-57.503.183,09
2079	2.165,90	54.633,13	-52.467,23	-57.551.317,86
2080	1.614,44	40.727,94	-39.113,50	-57.587.135,26
2081	1.176,18	29.676,39	-28.500,21	-57.613.178,59
2082	835,00	21.071,48	-20.236,48	-57.631.625,14
2083	575,72	14.530,93	-13.955,21	-57.644.309,64
2084	384,43	9.703,82	-9.319,39	-57.652.752,88
2085	248,11	6.263,15	-6.015,04	57.646.152,81
2086	153,90	3.885,06	-3.731,16	-57.661.536,47
2087	90,52	2.285,12	-2.194,60	-57.663.496,85
2088	49,92	1.260,20	-1.210,28	-57.664.569,37
2089	25,54	644,61	-619,07	-57.665.112,46
2090	11,74	296,25	-284,51	-57.665.358,11
2091	4,57	115,49	-110,92	-57.665.451,18
2092	1,49	37,52	-36,03	-57.665.480,24

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 24m.

Comentários

2 - Nao há registros do plano financeiro apresentado pelo orgao do RPPS.

3 - a) As reservas matematicas de beneficios concedidos em 31/12/2017 perfaziam o montante de R$ 3.635.877,60;

b) As reservas matematicas de beneficios a conceder foram avaliadas em R$ 10.925.052,56;

c) No confronto das provisões matamáticas totais avaliadas no montante de R$ 11.109.663,25 em relacao ao ativo garantidor, verifica-se um equilibrio financeiro.

d) Contudo os numero do calculo da projecao atuarial indicam a necessidade de providencias a fim de equilibrar o Plano de Custeio do Sistema de Previdecnia Municipal.

1 - a) Os registros da Projeção Atuarial da Previdencia no que se refere ao Plano Previdenciario foram realizados conforme Projeção realizada pelo orgao do RPPS e registrados conforme os resultados obtidos ate o exercicio de 2092;

b) As informacoes regitradas referem-se a Projecao conforme TRIBUNAL DE CONTAS

4 - Os dados informados decorrem das informacoes prestadas por meio do calculo atuarial realizado em 15 de Junho de 2018 pelo atuario Thiago Matheus da Costa Atuario MIBA 2178

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D0740F15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CEREIJENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL - 08.872.874/0001-40

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO – ACIMA DE 60 MINUTOS.	Serviço	R$ 230,00	R$ 230,00	R$ 266,67	R$ 266,67	13,75%
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO – ABAIXO DE 60 MINUTOS.	Serviço	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 150,00	13,33%
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL - ADULTO	Serviço	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 136,67	R$ 136,67	12,20%
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL - CATEGORIA DE BASE	Serviço	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 143,33	R$ 143,33	16,28%
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL – SOCIETY	Serviço	R$ 230,00	R$ 230,00	R$ 276,67	R$ 276,67	16,87%
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (DIÁRIA)	Serviço	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 313,33	R$ 313,33	4,25%
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA	Serviço	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 173,33	R$ 173,33	19,23%
1	1,00	SERV	ARBITRAGEM NA MODALIDADE VOLEIBOL DE PRAIA	Serviço	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 143,33	R$ 143,33	9,30%
Subtotal Lote									**R$ 1.400,00**
Subtotal Adjudicado R$ 1.400,00							**Subtotal Orçado R$ 1.603,33**		**12,68%**

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Vlr. Total Adjudicado	**Vlr. Total Orçado**	**Economia (%)**
R$ 1.400,00	R$ 1.603,33	12,68%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Colorado do Oeste - RO, 20 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E64375F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	3.017.269,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.779.932,65	2.779.932,65	6.352.096,42	3.572.163,77
Contribuições Sociais	2.779.932,65	2.779.932,65	6.352.096,42	3.572.163,77
RECEITA PATRIMONIAL	2.986.122,13	2.986.122,13	2.431.227,71	-554.894,42
Valores Mobiliários	2.986.122,13	2.986.122,13	2.431.227,71	-554.894,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	3.017.269,35
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	3.017.269,35
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.766.054,78	5.766.054,78	8.783.324,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.220.000,00	5.220.000,00	3.724.678,74	3.650.007,91	3.649.936,50	1.495.321,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.417.022,74	3.411.100,98	3.411.100,98	1.132.977,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000,00	670.000,00	307.656,00	238.906,93	238.835,52	362.344,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	17.550,00	0,00	0,00	82.450,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	17.550,00	0,00	0,00	82.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.054,78	146.054,78	0,00	0,00	0,00	146.054,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.466.054,78	5.466.054,78	3.742.228,74	3.650.007,91	3.649.936,50	1.723.826,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.466.054,78	5.466.054,78	3.742.228,74	3.650.007,91	3.649.936,50	1.723.826,04
SUPERAVIT (IX)			5.041.095,39			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.466.054,78	5.466.054,78	8.783.324,13	3.650.007,91	3.649.936,50	1.723.826,04

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	118.534,45	52.780,00	52.780,00	0,00	65.754,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.810,81	0,00	0,00	0,00	6.810,81
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	111.723,64	52.780,00	52.780,00	0,00	58.943,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	118.534,45	52.780,00	52.780,00	0,00	65.754,45

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:51672F13

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.783.324,13**	**8.828.302,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.742.228,74**	**3.634.293,36**
ORDINÁRIO	865.575,65	995.225,96	ORDINÁRIO	0,00	375.761,09
VINCULADO	7.917.748,48	7.833.076,71	ORDINÁRIO	0,00	375.761,09
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	7.917.748,48	7.802.298,02	VINCULADO	3.742.228,74	3.258.532,27

TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	0,00	30.778,69	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	3.742.228,74	3.258.532,27
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**15.155,11**	**0,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**249.448,32**	**228.446,06**
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	52.780,00	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.155,11	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	52.780,00	6.000,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	15.155,11	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	10.000,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**304.647,16**	**332.770,53**	CONSIGNAÇÕES	196.668,32	212.446,06
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	92.292,24	118.534,45	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.881,94	6.855,97
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	92.220,83	118.534,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	102.681,39	101.704,72
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	71,41	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.244,21	0,00
CONSIGNAÇÕES	212.354,92	214.236,08	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.800,00	2.737,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.881,94	3.634,73	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	400,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	118.770,13	107.189,12	PENSAO ALIMENTICIA	13.200,66	19.574,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.806,12	438,09	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.655,94	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.740,98	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	12.403,02	5.723,24
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.400,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	30.401,16	75.849,69
PENSAO ALIMENTICIA	13.538,14	19.574,46	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**33.441.893,44**	**28.330.444,10**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.655,94	0,00	CAIXA	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	12.498,04	5.723,24	CONTA ÚNICA RPPS	3.685.388,66	1.147.614,92
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	27.063,63	77.676,44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.138.111,24	7.905.853,89
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**28.330.444,10**	**23.032.110,32**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	20.618.393,54	19.276.975,29
CONTA ÚNICA RPPS	1.147.614,92	5.941.589,43	**TOTAL**	**37.433.570,50**	**32.193.183,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.103.585,64	2.198.938,69			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.079.243,54	14.891.582,20			
TOTAL	**37.433.570,50**	**32.193.183,52**			

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5B66DE6C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)							
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		**41.660.920,66**	**29.487.271,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**87.733,98**	**19.945,53**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**12.823.499,90**	**9.251.200,56**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**52.030,44**	**0,00**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**12.823.499,90**	**9.251.200,56**	**PESSOAL A PAGAR**		52.030,44	**0,00**	
CONTA ÚNICA RPPS	F	3.685.388,66	1.147.614,92					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	9.138.111,24	8.103.585,64	PESSOAL A PAGAR	P	52.030,44	0,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.148.227,45**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**6.071,41**	**6.000,00**	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**1.148.227,45**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**6.071,41**	**6.000,00**	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	0,00	1.148.227,45	FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.003,40	6.000,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**8.219.027,22**	**8.600,00**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	68,01	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**8.600,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**29.632,13**	**13.945,53**	
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	6.000,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**29.632,13**	**13.945,53**	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	2.600,00	CONSIGNAÇÕES	F	28.632,13	13.945,53	
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**8.219.027,22**	**0,00**	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.000,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	362.798,66	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**28.330.444,09**	**153.930.332,39**	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	477.164,02	0,00					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	6.207.857,39	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**28.330.444,09**	**153.930.332,39**	
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	1.171.207,15	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**28.330.444,09**	**153.930.332,39**	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**20.618.393,54**	**19.079.243,54**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOSP		25.287.969,03	20.430.191,53	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**20.618.393,54**	**19.079.243,54**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER P		153.206.011,16	133.500.140,86	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	20.618.393,54	19.079.243,54	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-150.163.536,10	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**21.045,90**	**25.893,53**	**TOTAL PASSIVO**		**28.418.178,07**	**153.950.277,92**	
IMOBILIZADO		**21.045,90**	**25.893,53**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS		**30.962,81**	**32.093,57**					
BENS DE INFORMÁTICA	P	14.604,00	14.604,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.949,89	7.949,89					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.408,92	9.539,68	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**13.263.788,49**	**-124.437.112,84**	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.916,91**	**-6.200,04**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**13.263.788,49**	**-124.437.112,84**	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-9.916,91	-6.200,04	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**13.263.788,49**	**-124.437.112,84**	
TOTAL		**41.681.966,56**	**29.513.165,08**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	137.700.901,33	-128.825.690,92	
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-124.437.112,84	4.388.578,08	
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**13.263.788,49**	**-124.437.112,84**	
				TOTAL		**41.681.966,56**	**29.513.165,08**	

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018	PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	33.441.893,44	28.330.444,10 PASSIVO FINANCEIRO (35.703,54)+ Restos não Processado(157.975,28)	193.678,82	138.479,98
ATIVO PERMANENTE	8.240.073,12	1.182.720,98 PASSIVO PERMANENTE	28.382.474,53	153.930.332,39
		SALDO PATRIMONIAL	13.105.813,21	-124.555.647,29

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:BF5947E2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14A BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro (31/12/2018)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**33.441.893,44**	**28.330.444,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**35.703,54**	**19.945,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.823.499,90**	**9.251.200,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**6.071,41**	**6.000,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**12.823.499,90**	**9.251.200,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**6.071,41**	**6.000,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.138.111,24	8.103.585,64	FORNECEDORES NACIONAIS	6.003,40	6.000,00
CONTA ÚNICA RPPS	3.685.388,66	1.147.614,92	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	68,01	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**20.618.393,54**	**19.079.243,54**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**29.632,13**	**13.945,53**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**20.618.393,54**	**19.079.243,54**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**29.632,13**	**13.945,53**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	20.618.393,54	19.079.243,54	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.000,00	0,00
TOTAL	**33.441.893,44**	**28.330.444,10**	CONSIGNAÇÕES	28.632,13	13.945,53
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**157.975,28**	**118.534,45**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**157.975,28**	**118.534,45**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**65.754,45**	**118.534,45**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	65.754,45	118.534,45
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**92.220,83**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	92.220,83	0,00
			TOTAL	**193.678,82**	**138.479,98**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DFB8149C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.219.027,22**	**1.156.827,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**52.030,44**	**0,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.148.227,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**52 .030,44**	**0,00**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**0,00**	**1.148.227,45**	**PESSOAL A PAGAR**	**52.030,44**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	0,00	1.148.227,45	PESSOAL A PAGAR	52.030,44	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**8.219.027,22**	**8.600,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**28.330.444,09**	**153.930.332,39**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**0,00**	**8.600,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**28.330.444,09**	**153.930.332,39**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	6.000,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**28.330.444,09**	**153.930.332,39**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	2.600,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	25.287.969,03	20.430.191,53
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**8.219.027,22**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	153.206.011,16	133.500.140,86
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	362.798,66	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	- 150.163.536,10	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	477.164,02	0,00	**TOTAL**	**28.382.474,53**	**153.930.332,39**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	6.207.857,39	0,00			
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.171.207,15	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**21.045,90**	**25.893,53**			
IMOBILIZADO	**21.045,90**	**25.893,53**			
BENS MOVEIS	**30.962,81**	**32.093,57**			
BENS DE INFORMÁTICA	14.604,00	14.604,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.949,89	7.949,89			
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.408,92	9.539,68			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-9.916,91**	**-6.200,04**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-9.916,91	-6.200,04			
TOTAL	**8.240.073,12**	**1.182.720,98**			

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:37D6A96F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15 VARIAÇAO PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**13.357.495,94**	**7.129.059,30**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**512.062,01**	**444.915,97**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.357.495,94	7.129.059,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	428.752,02	393.292,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.496.627,96**	**2.835.315,36**	ENCARGOS PATRONAIS	17.574,63	23.921,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	65.400,25	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	12.714,34	5.876,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.431.227,71	2.835.315,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	53.021,02	21.825,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**15.155,11**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.963.783,75**	**2.776.511,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.155,11	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.573.746,07	1.995.044,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**150.163.536,10**	**12.155,46**	PENSÕES	334.155,82	250.065,72
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	150.163.536,10	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	55.881,86	531.401,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	12.155,46	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**276.689,46**	**292.910,19**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**166.032.815,11**	**9.976.530,12**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**128.825.690,92**	SERVIÇOS	268.972,59	285.781,30
TOTAL	**166.032.815,11**	**138.802.221,04**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.716,87	3.128,89
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**14.600,00**	**0,00**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	14.600,00	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.130,76**	**0,00**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.130,76	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**24.563.647,80**	**135.287.883,13**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	24.563.647,80	135.287.883,13
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**28.331.913,78**	**138.802.221,04**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**137.700.901,33**	**0,00**
			TOTAL	**166.032.815,11**	**138.802.221,04**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**0,00**	**7.949,89**
INVESTIMENTOS	0,00	7.949,89

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F3E5194F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:6 – IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	71,41	0,00	0,00	0,00	71,41
Sub-total	6.000,00	71,41	0,00	0,00	0,00	6.071,41
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	118.534,45	0,00	52.780,00	0,00	0,00	65.754,45
EXERCÍCIO 2018	0,00	92.220,83	0,00	0,00	0,00	92.220,83
Sub-total	118.534,45	92.220,83	52.780,00	0,00	0,00	157.975,28
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.308,67	27.063,63	30.401,16	0,00	0,00	1.971,14
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.881,94	1.881,94	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.198,77	118.770,13	102.681,39	0,00	0,00	24.287,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	438,09	1.806,12	2.244,21	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.538,14	13.200,66	0,00	0,00	337,48
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	12.498,04	12.403,02	0,00	0,00	95,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	31.655,94	31.655,94	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.740,98	1.800,00	0,00	0,00	1.940,98
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.400,00	400,00	0,00	0,00	1.000,00
Sub-total	13.945,53	212.354,92	196.668,32	0,00	0,00	29.632,13
TOTAL	138.479,98	304.647,16	249.448,32	0,00	0,00	193.678,82

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil
079.016.742-53

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
822.512.747-15

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:69B07F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA DE GUAJARA-MIRIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	84.390.591,60	84.390.591,60	88.618.254,77	4.227.663,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.881.995,26	8.881.995,26	7.572.163,40	-1.309.831,86
Impostos	6.911.383,46	6.911.383,46	5.947.498,09	-963.885,37
Taxas	770.611,80	770.611,80	1.624.665,31	854.053,51
Contribuição de Melhoria	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.808.009,79	4.808.009,79	7.919.302,53	3.111.292,74
Contribuições Sociais	4.808.009,79	4.808.009,79	6.352.096,42	1.544.086,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.567.206,11	1.567.206,11
RECEITA PATRIMONIAL	3.811.363,98	3.811.363,98	2.890.790,18	-920.573,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.989,15	14.989,15	16.669,63	1.680,48
Valores Mobiliários	3.796.374,83	3.796.374,83	2.874.120,55	-922.254,28

TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.723.481,18	66.723.481,18	69.985.348,00	3.261.866,82
Transferências da União e de suas Entidades	27.632.010,24	27.632.010,24	30.722.533,09	3.090.522,85
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.587.372,20	21.587.372,20	20.537.273,31	-1.050.098,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.504.098,74	17.504.098,74	17.725.541,60	221.442,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.741,39	165.741,39	250.650,66	84.909,27
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.558,43	1.558,43	6.939,21	5.380,78
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	164.182,96	164.182,96	158.049,82	-6.133,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	85.661,63	85.661,63
RECEITAS DE CAPITAL	16.190.420,58	16.190.420,58	2.259.043,80	-13.931.376,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.190.420,58	16.190.420,58	2.259.043,80	-13.931.376,78
Transferências da União e suas Entidades	16.178.409,98	16.178.409,98	969.949,40	-15.208.460,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.010,60	12.010,60	1.289.094,40	1.277.083,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	100.581.012,18	100.581.012,18	90.877.298,57	-9.703.713,61
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	100.581.012,18	100.581.012,18	90.877.298,57	-9.703.713,61
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	100.581.012,18	100.581.012,18	90.877.298,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.217.416,20	8.217.416,20	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		8.217.416,20	8.217.416,20	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	94.244.468,08	100.471.278,94	77.086.774,00	74.753.722,65	70.979.943,01	23.384.504,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.315.179,10	67.376.464,15	54.762.159,19	54.487.728,54	51.497.712,02	12.614.304,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	164.000,00	261.976,00	148.096,92	148.096,92	148.096,92	113.879,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.765.288,98	32.832.838,79	22.176.517,89	20.117.897,19	19.334.134,07	10.656.320,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.590.489,32	11.264.091,98	3.407.760,40	2.456.125,71	2.444.670,63	7.856.331,58
INVESTIMENTOS	4.661.822,14	10.429.244,80	2.703.914,21	1.752.279,52	1.740.824,44	7.725.330,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	928.667,18	834.847,18	703.846,19	703.846,19	703.846,19	131.000,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	746.054,78	146.054,78	0,00	0,00	0,00	146.054,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	100.581.012,18	111.881.425,70	80.494.534,40	77.209.848,36	73.424.613,64	31.386.891,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	100.581.012,18	111.881.425,70	80.494.534,40	77.209.848,36	73.424.613,64	31.386.891,30
SUPERÁVIT (IX)			10.382.764,17			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	100.581.012,18	111.881.425,70	90.877.298,57	77.209.848,36	73.424.613,64	31.386.891,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	39.700,28	3.614.037,21	2.578.648,79	2.563.349,69	968.434,92	121.952,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.111,07	1.516.566,45	987.542,20	987.542,20	538.783,76	15.351,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.589,21	2.097.470,76	1.591.106,59	1.575.807,49	429.651,16	106.601,32
DESPESAS DE CAPITAL	125.181,51	358.160,88	211.142,94	211.142,94	272.199,45	0,00
INVESTIMENTOS	125.181,51	358.160,88	211.142,94	211.142,94	272.199,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.881,79	3.972.198,09	2.789.791,73	2.774.492,63	1.240.634,37	121.952,88

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.078.881,02	3.741.817,53	2.274.869,33	760.632,31	2.785.196,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.466,10	2.412.939,86	1.336.186,04	633.410,94	1.198.808,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	94.196,50	5.614,90	88.581,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.323.414,92	1.234.681,17	933.068,39	38.639,77	1.586.387,93
DESPESAS DE CAPITAL	182.637,01	100.383,04	168.519,70	56.663,34	57.837,01
INVESTIMENTOS	147.391,36	15.388,03	140.188,03	0,00	22.591,36

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.245,65	84.995,01	28.331,67	56.663,34	35.245,65
TOTAL	2.261.518,03	3.842.200,57	2.443.389,03	817.295,65	2.843.033,92

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:B182130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**90.877.298,57**	**78.701.400,37**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**80.494.534,40**	**75.732.454,73**
ORDINÁRIO	46.583.986,40	49.981.480,76	ORDINÁRIO	44.776.711,55	60.295.397,60
VINCULADO	44.293.312,17	36.622.744,74	ORDINÁRIO	0,00	375.761,09
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	7.917.748,48	7.802.298,02	VINCULADO	35.717.822,85	15.437.057,13
			CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS	3.742.228,74	3.258.532,27
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS	0,00	15.580,60	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	1.070.000,00	0,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	0,00	1.590.054,43
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	13.601,30	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -EDUCAçãO	22.467.399,88	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	1.567.206,11	252.404,24	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	256.878,32	1.035.244,91
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	28.167,81	50.994,06	DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	284.919,58	443.810,32	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	8.164.442,99	7.220.579,84
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	1.346.299,81	1.119.748,59	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.086.872,92	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	12.078.264,76	9.662.356,81	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	0,00	2.332.645,68
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.261.562,72	1.039.150,54	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**28.040.333,18**	**27.378.154,73**
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	28.040.333,18	27.378.154,73
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	149.460,00	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	15.155,11	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	17.725.541,60	16.086.941,56	REPASSE CONCEDIDO	28.025.178,07	27.378.154,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-7.902.825,13	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**17.076.735,05**	**16.833.013,50**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**28.040.333,18**	**27.378.154,73**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	5.217.881,66	3.383.940,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	28.040.333,18	27.378.154,73	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.774.492,63	2.182.102,55
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	15.155,11	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	2.443.389,03	1.201.838,09
REPASSE RECEBIDO	28.025.178,07	27.378.154,73	CONSIGNAÇÕES	11.816.118,56	13.447.925,92
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**17.784.652,25**	**21.688.653,30**	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	962,17	2.082,07
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	7.069.920,76	7.814.398,66	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	700.714,65	1.155.574,46
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.284.686,04	3.972.198,09	DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	3.271,80
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.785.234,72	3.842.200,57	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	9.636,90	7.413,00
CONSIGNAÇÕES	10.671.326,33	13.873.778,03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.173.225,48	1.181.477,40
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	277,22	2.767,02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.069.785,69	2.213.876,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	659.202,33	793.863,99	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.244,21	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	24,64	5.681,63	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	500,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	9.636,90	7.413,00	ISS	94.981,10	37.161,17
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.040.413,72	1.108.553,07	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.084.904,35	892.581,85

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.084.488,65	2.191.385,19	OUTROS DEPOSITOS	1.565,65	906,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.806,12	438,09	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	561,57	1.153.209,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	500,00	PENSAO ALIMENTICIA	234.350,54	239.492,40
ISS	94.285,32	38.121,26	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	167.038,86	190.625,78
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.077.745,17	1.233.089,86	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	32.346,81	29.968,45
OUTROS DEPOSITOS	1.565,65	906,87	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.067.827,51	4.201.009,63
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.671,76	1.153.255,88	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.113,63	2.931,87
PENSAO ALIMENTICIA	233.006,59	244.099,82	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	578.689,50	530.609,27
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	163.553,98	187.163,57	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.592.969,94	1.605.233,67
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	32.346,83	27.641,33	CRÉDITOS A RECEBER	42.734,83	1.146,94
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.093.421,53	4.753.513,35	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	19.934,05	0,00

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.238,18	5.945,28	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.893,66	1.146,94
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	583.590,82	530.669,52			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.586.850,92	1.588.769,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	13.548,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	43.405,16	476,61	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	7.358,14	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	19.934,05	0,00	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**	**0,00**	**1.331.001,82**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.563,99	476,61	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	1.331.001,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	13.548,98	0,00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.331.001,82
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	7.358,14	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**54.572.415,47**	**43.481.734,10**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**43.481.734,10**	**36.988.150,48**	CAIXA	0,00	0,00
CAIXA	0,00	5.300,00	CONTA ÚNICA RPPS	3.685.388,66	1.147.614,92
CONTA ÚNICA RPPS	1.147.614,92	5.941.589,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	21.130.522,03	15.151.290,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	15.151.290,00	13.950.740,16	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.138.111,24	7.905.853,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.103.585,64	2.198.938,69	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	20.618.393,54	19.276.975,29
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.079.243,54	14.891.582,20	**TOTAL**	**180.184.018,10**	**164.756.358,88**
TOTAL	**180.184.018,10**	**164.756.358,88**			

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:CFD57FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 B-- BALANÇO PATRIMONIAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.254.276,92**	**3.309.065,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.074.552,02**	**18.035.775,50**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**6.329.136,18**	**1.708.079,09**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**	**18.074.552,02**	**18.035.775,50**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**5.354.525,58**	**1.148.227,45**	**PESSOAL A PAGAR**	**18.074.552,02**	**18.035.775,50**
IMPOSTOS	5.354.525,58	0,00	PESSOAL A PAGAR	18.074.552,02	18.035.775,50
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	0,00	1.148.227,45	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**224.717.788,72**	**194.144.787,81**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**899.893,02**	**559.851,64**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**	**6.225.759,44**	**2.148.196,60**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	619.491,82	559.851,64	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**6.225.759,44**	**2.148.196,60**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	280.401,20	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	2.004.878,58	2.130.294,54
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**74.717,58**	**0,00**			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	74.717,58	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	4.220.880,86	17.902,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**8.219.092,22**	**19.115,17**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**39.998.049,09**	**38.066.258,82**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**65,00**	**19.115,17**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**39.998.049,09**	**38.066.258,82**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	6.000,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	37.406.216,14	35.474.425,87
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	65,00	13.115,17	FORNECEDORES NACIONAIS	2.591.832,95	2.591.832,95
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**8.219.027,22**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**178.493.980,19**	**153.930.332,39**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	362.798,66	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**178.493.980,19**	**153.930.332,39**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	477.164,02	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	25.287.969,03	20.430.191,53
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	6.207.857,39	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	153.206.011,16	133.500.140,86
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.171.207,15	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-150.163.536,10	0,00
ESTOQUES	**1.706.048,52**	**1.581.871,53**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	150.163.536,10	0,00
ALMOXARIFADO	**1.706.048,52**	**1.581.871,53**	**TOTAL**	**242.792.340,74**	**212.180.563,31**
MATERIAL DE CONSUMO	698.713,91	914.364,81			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	123.119,33	136.259,64			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2.749,30	7.914,32			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	108.638,54	155.481,89			
MATERIAIS GRÁFICOS	398.346,36	51.468,60			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	84.013,86	17.814,00			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	290.467,22	298.568,27			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**37.716.096,09**	**38.357.311,54**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.215.652,19**	**1.885.119,87**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**1.887.812,78**	**1.557.280,46**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.589.056,78	24.429.922,86			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	13.615.006,32	11.610.132,90			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-35.316.250,32	-34.482.775,30			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**327.839,41**	**327.839,41**			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	327.839,41	327.839,41			

IMOBILIZADO	**35.500.443,90**	**36.472.191,67**			

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**35.500.443,90**	**36.472.191,67**			
BENS MOVEIS	**17.476.350,16**	**15.832.441,30**			
BENS DE INFORMÁTICA	1.113.418,60	1.084.168,60			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.584.365,89	3.187.335,47			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	597.313,52	597.313,52			
VEÍCULOS	7.956.422,40	6.827.925,10			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.120.211,61	1.131.826,70			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.104.618,14	3.003.871,91			
BENS IMÓVEIS	**18.673.454,27**	**20.949.250,40**			
BENS DE USO ESPECIAL	708.455,80	708.455,80			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	580.197,52	2.869.729,19			
INSTALAÇÕES	177.933,71	177.933,71			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	9.192.401,07	5.817.666,49			
BENS DOMINICAIS	8.014.466,17	11.375.465,21			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-649.360,53**	**-309.500,03**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-608.942,74	-269.082,24			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-40.417,79	-40.417,79			
TOTAL	**53.970.373,01**	**41.666.377,33**			

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:0F476DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**13.179.270,53**	**6.991.254,84**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**59.022.161,51**	**73.627.704,83**
IMPOSTOS	11.434.478,79	6.353.199,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	46.057.712,48	62.674.765,26
TAXAS	1.744.791,74	638.055,23	ENCARGOS PATRONAIS	9.158.760,68	7.011.542,31
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.864.561,54	2.681.730,05
CONTRIBUIÇÕES	**14.924.702,05**	**7.381.463,54**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	941.126,81	1.259.667,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.357.495,94	7.129.059,30	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**3.559.426,09**	**3.327.609,62**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.567.206,11	252.404,24	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.800.014,77	2.226.228,19
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**16.669,63**	**268.789,80**	PENSÕES	690.464,92	552.390,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.669,63	268.789,80	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	68.946,40	548.991,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.302.256,53**	**8.937.600,07**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**18.730.097,01**	**31.485.151,36**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.428.135,98	5.433.693,72	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.189.107,17	4.915.645,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.874.120,55	3.503.906,35	SERVIÇOS	13.201.129,34	26.566.377,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**100.326.585,00**	**89.188.672,16**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	339.860,50	3.128,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.082.193,20	27.378.154,73	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**162.696,92**	**432.216,44**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	71.244.391,80	61.810.517,43	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	133.720,22	137.216,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.376,70	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**815.029,05**	**1.836.482,40**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	295.000,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	29.466,34	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	14.600,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	785.562,71	1.836.482,40	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**28.299.877,35**	**27.402.316,39**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**151.612.541,90**	**2.146.141,70**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.082.193,20	27.378.154,73
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	151.465.925,80	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	167.834,23	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	146.616,10	2.146.141,70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	46.399,92	20.700,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**287.177.054,69**	**116.750.404,51**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.450,00	3.461,66
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**6.693.157,21**	**35.461.977,99**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**6.645.060,56**	**191.215.835,28**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.060.475,48	35.461.977,99
TOTAL	**293.822.115,25**	**307.966.239,79**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.632.681,73	0,00

			TRIBUTÁRIAS	**1.505.410,94**	**762.052,16**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	794.598,92	2.970,35
			CONTRIBUIÇÕES	710.812,02	759.081,81
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**175.849.288,22**	**135.467.211,00**
			PREMIAÇÕES	0,00	10.200,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	174.727.183,90	135.287.883,13
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.122.104,32	169.127,87
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**293.822.115,25**	**307.966.239,79**
			TOTAL	**293.822.115,25**	**307.966.239,79**

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.963.422,46**	**1.079.717,69**
INVESTIMENTOS	1.963.422,46	1.079.717,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**703.846,19**	**1.101.457,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	703.846,19	1.101.457,05

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:3BD1F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA -PREF. MUN. DE GUAJARA-MIRIM

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	116.842,74	0,00	116.842,74	0,00
Sub-total	0,00	116.842,74	0,00	116.842,74	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	2.130.294,54	0,00	0,00	125.415,96	2.004.878,58
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	17.902,06	4.202.978,80	0,00	0,00	4.220.880,86
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.591.832,95	339.980,00	0,00	339.980,00	2.591.832,95
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A	35.474.425,87	1.931.790,27	0,00	0,00	37.406.216,14
Sub-total	40.214.455,42	6.474.749,07	0,00	465.395,96	46.223.808,53
TOTAL	40.214.455,42	6.591.591,81	0,00	582.238,70	46.223.808,53

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:42974C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	1.909,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,42
EXERCÍCIO 2014	447.535,05	0,00	4.633,29	0,00	0,00	442.901,76
EXERCÍCIO 2015	1.029.764,13	0,00	112.748,05	0,00	0,00	917.016,08
EXERCÍCIO 2016	782.309,43	0,00	150.636,73	0,00	0,00	631.672,70

EXERCÍCIO 2017	3.842.200,57	0,00	2.992.666,61	15.299,10	0,00	864.833,06
EXERCÍCIO 2018	0,00	3.785.234,72	0,00	0,00	0,00	3.785.234,72
Sub-total	6.103.718,60	3.785.234,72	3.260.684,68	15.299,10	0,00	6.643.567,74
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	164.881,79	0,00	164.881,79	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	3.972.198,09	0,00	3.850.245,21	0,00	15.299,10	106.653,78
EXERCÍCIO 2018	0,00	3.284.686,04	0,00	0,00	0,00	3.284.686,04
Sub-total	4.137.079,88	3.284.686,04	4.015.127,00	0,00	15.299,10	3.391.339,82
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	53.862,20	1.586.850,92	1.592.969,94	0,00	0,00	47.743,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	313.664,48	659.202,33	700.714,65	0,00	0,00	272.152,16
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	336.139,56	1.040.413,72	1.173.225,48	0,00	0,00	203.327,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.335,76	2.084.488,65	2.069.785,69	0,00	0,00	29.038,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.201,00	1.201,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	438,09	1.806,12	2.244,21	0,00	0,00	0,00
ISS	960,09	94.285,32	94.981,10	0,00	0,00	264,31
PENSAO ALIMENTICIA	19.478,14	233.006,59	234.350,54	0,00	0,00	18.134,19
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	684,95	277,22	962,17	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.449,43	6.238,18	6.127,04	0,00	0,00	1.560,57
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	28.579,00	583.590,82	579.127,12	0,00	0,00	33.042,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	940.075,74	3.127.751,78	4.067.827,52	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	32.346,83	32.346,83	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	5.904,96	166.568,41	167.039,86	0,00	0,00	5.433,51
OUTROS CONSIGNATARIOS	277.123,30	1.077.745,17	1.118.796,97	0,00	0,00	236.071,50
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	9.636,90	9.636,90	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	17.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00	17.526,05
DEPOSITOS A TRANSFERIR	2.409,83	24,64	0,00	0,00	0,00	2.434,47
OUTROS DEPOSITOS	0,00	1.565,65	1.565,65	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	69,82	1.671,76	561,57	0,00	0,00	1.180,01
Sub-total	2.012.701,40	10.708.672,01	11.853.464,24	0,00	0,00	867.909,17

*

*

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	12.253.499,88	17.778.592,77	19.129.275,92	15.299,10	15.299,10	10.902.816,73

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

*

*

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:D8CAC26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- PREF. MUN. DE GUAJARA -MIRIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		126.804.392,78	123.773.146,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	18.632.906,77	16.890.882,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	69.985.348,00	68.674.192,02
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		38.186.138,01	38.208.071,22
Ingressos Extra-orçamentários		10.145.804,83	10.829.916,49
Transferências Financeiras Recebidas		28.040.333,18	27.378.154,73
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		115.148.421,94	116.362.721,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	72.837.474,55	66.942.420,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	153.711,82	43.019,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	2.826.975,66	10.263.389,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		39.330.259,91	39.113.891,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		11.289.926,73	11.735.736,53
Transferências Financeiras Concedidas		28.040.333,18	27.378.154,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.655.970,84	7.410.424,78
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.092.155,41	939.529,66
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.092.155,41	939.529,66
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.092.155,41	-939.529,66

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.259.043,80	1.039.150,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		2.259.043,80	1.039.150,54
DESEMBOLSOS		732.177,86	1.016.462,04
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		732.177,86	1.016.462,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.526.865,94	22.688,50
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		43.481.734,10	36.988.150,48
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		11.090.681,37	6.493.583,62
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		54.572.415,47	43.481.734,10

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	7.572.163,40	5.121.224,20
Receita de Contribuições	7.919.302,53	6.233.236,09
Outras Receitas Derivadas	0,00	718.382,57
Receita Patrimonial	16.669,63	17.657,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	251.132,43
Outras Receitas Originárias	250.650,66	1.045.343,93
Remuneração das Disponibilidades	2.874.120,55	3.503.906,35
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**18.632.906,77**	**16.890.882,94**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	69.985.348,00	68.674.192,02
Intergovernamentais	51.259.806,40	52.587.250,46
da União	30.722.533,09	30.826.363,33
de Estados e Distrito Federal	20.537.273,31	21.760.887,13
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	18.725.541,60	16.086.941,56
Total das Transferências Recebidas	**69.985.348,00**	**68.674.192,02**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.826.975,66	10.263.389,63
Intergovernamentais	167.834,23	0,00
da União	148.015,43	0,00
de Estados e Distrito Federal	19.818,80	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	7.902.825,13
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.631.341,51	2.347.364,50
Outras transferências concedidas	27.799,92	13.200,00
Total das Transferências Concedidas	**2.826.975,66**	**10.263.389,63**

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	0,00	201.614,07
	0,00	538.296,17
	0,00	307.900,36
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	29.588,25
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	16.650,00
	0,00	613.360,33
	0,00	49.408,43
LEGISLATIVA	3.135.051,54	3.049.805,61
JUDICIÁRIA	10.574,87	524.306,20
ADMINISTRAÇÃO	17.474.262,05	14.977.579,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.705.965,00	2.330.977,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.702.716,50	3.523.809,02
SAÚDE	23.881.924,20	22.435.336,52
EDUCAÇÃO	20.438.783,49	18.124.495,73
CULTURA	58.678,90	7.700,00
URBANISMO	568.175,57	0,00
AGRICULTURA	42.788,23	53.988,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.600,00	2.600,00
TRANSPORTE	257.479,00	140.410,36
DESPORTO E LAZER	17.711,58	14.594,38

ENCARGOS ESPECIAIS	516.763,62	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**72.837.474,55**	**66.942.420,57**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	148.096,92	43.019,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	5.614,90	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**153.711,82**	**43.019,94**

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752.04

CICERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
349.324.612-91

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:11517BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO –FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:5 – Fundo Municipal de Assistência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	645.579,16	645.579,16	317.729,03	-327.850,13
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	30.290,53	30.290,53
Valores Mobiliários	0,00	0,00	30.290,53	30.290,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	645.579,16	645.579,16	287.438,50	-358.140,66
Transferências da União e de suas Entidades	645.579,16	645.579,16	287.438,50	-358.140,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	645.579,16	645.579,16	317.729,03	-327.850,13
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	645.579,16	645.579,16	317.729,03	-327.850,13
DÉFICIT (IV)			2.783.397,92	
TOTAL (V) = (III+IV)	645.579,16	645.579,16	3.101.126,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		628.234,74	628.234,74	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		628.234,74	628.234,74	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.153.579,16	4.541.813,90	2.958.696,95	2.663.727,89	2.413.562,04	1.583.116,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.463.000,00	2.438.000,00	1.779.269,54	1.668.595,54	1.526.182,41	658.730,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	15.000,00	12.996,10	12.996,10	12.996,10	2.003,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.690.579,16	2.088.813,90	1.166.431,31	982.136,25	874.383,53	922.382,59
DESPESAS DE CAPITAL	184.000,00	424.000,00	142.430,00	142.430,00	140.550,00	281.570,00
INVESTIMENTOS	184.000,00	424.000,00	142.430,00	142.430,00	140.550,00	281.570,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.337.579,16	4.965.813,90	3.101.126,95	2.806.157,89	2.554.112,04	1.864.686,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.337.579,16	4.965.813,90	3.101.126,95	2.806.157,89	2.554.112,04	1.864.686,95

SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.337.579,16	4.965.813,90	3.101.126,95	2.806.157,89	2.554.112,04	1.864.686,95

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	39.700,28	433.675,61	274.496,95	259.197,85	181.338,19	32.839,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.111,07	226.451,53	150.675,63	150.675,63	92.346,22	8.540,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.589,21	207.224,08	123.821,32	108.522,22	88.991,97	24.299,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.700,28	433.675,61	274.496,95	259.197,85	181.338,19	32.839,85

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	103.767,57	100.360,92	95.001,91	86.284,17	22.842,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.390,30	900,00	900,00	77.390,06	0,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.377,27	99.460,92	94.101,91	8.894,11	22.842,17
DESPESAS DE CAPITAL	124.800,00	7.988,03	132.788,03	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	124.800,00	7.988,03	132.788,03	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	228.567,57	108.348,95	227.789,94	86.284,17	22.842,41

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:C8B2F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO —FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**317.729,03**	**443.810,32**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.101.126,95**	**2.992.954,66**
ORDINÁRIO	30.290,53	0,00	ORDINÁRIO	3.101.126,95	2.959.874,66
VINCULADO	287.438,50	443.810,32	VINCULADO	0,00	33.080,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	284.919,58	443.810,32	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	0,00	33.080,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.518,92	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**370.000,00**	**1.376.030,45**
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	370.000,00	1.376.030,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.629.466,16**	**2.155.522,17**	REPASSE CONCEDIDO	370.000,00	1.376.030,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.629.466,16	2.155.522,17	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.004.614,03**	**660.342,23**
REPASSE RECEBIDO	2.629.466,16	2.155.522,17	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	486.987,79	253.764,50
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**989.149,06**	**1.060.895,13**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	259.197,85	204.356,07
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	547.014,91	542.024,56	RP PROCESSADOS PAGOS	227.789,94	49.408,43
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	294.969,06	433.675,61	CONSIGNAÇÕES	513.657,60	406.577,73
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	252.045,85	108.348,95	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	47.533,53	37.780,59
CONSIGNAÇÕES	438.165,51	518.870,57	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.233,69	9.064,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	43.839,20	58.311,74	ISS	745,17	157,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	12.847,91	14.540,01	OUTROS CONSIGNATARIOS	157.713,10	7.139,51
ISS	745,17	157,80	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	161,57	227,54
OUTROS CONSIGNATARIOS	123.862,15	192.038,81	PENSAO ALIMENTICIA	7.268,56	10.855,99
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	271,76	273,45	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	183.923,43	271.068,08
PENSAO ALIMENTICIA	7.271,45	11.205,89	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	102.078,55	70.283,58
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.030,81	132.847,53	CRÉDITOS A RECEBER	3.968,64	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	99.297,06	109.495,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	2.402,64	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	3.968,64	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	2.402,64	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	270,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	270,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.296,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.296,00	0,00			
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**1.045.309,63**	**1.584.706,36**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.584.706,36**	**2.953.806,08**	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.584.706,36	2.953.806,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.045.309,63	1.584.706,36
TOTAL	**5.521.050,61**	**6.614.033,70**	**TOTAL**	**5.521.050,61**	**6.614.033,70**

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:23EAC224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL –FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.178.014,65**	**1.717.133,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.267.157,91**	**1.462.803,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.045.309,63**	**1.584.706,36**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		949.614,45	**940.883,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.045.309,63**	**1.584.706,36**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.045.309,63	1.584.706,36	**PESSOAL A PAGAR**		**930.906,62**	**863.512,86**
ESTOQUES		**132.705,02**	**132.427,02**	PESSOAL A PAGAR	F	158.378,01	41.990,59
ALMOXARIFADO		**132.705,02**	**132.427,02**	PESSOAL A PAGAR	P	772.528,61	821.522,27
MATERIAL DE CONSUMO	P	55.726,53	55.448,53	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**18.707,83**	**77.370,86**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	43,28	43,28	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,24	53.579,27
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	6.556,58	6.556,58	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	4.057,50	15.527,44
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	69.292,57	69.292,57	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	8.264,15
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.086,06	1.086,06	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	14.650,09	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**86.972,32**	**232.284,05**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.530.321,64**	**1.437.437,98**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**86.972,32**	**232.284,05**
IMOBILIZADO		**1.530.321,64**	**1.437.437,98**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	72.472,80	232.284,05
BENS MOVEIS		**1.548.013,96**	**1.405.417,46**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	14.499,52	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	43.495,80	43.495,80	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**230.571,14**	**289.635,45**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	290.831,95	284.915,45	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**186.901,19**	**262.393,28**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	235.100,00	233.220,00				
VEÍCULOS	P	902.492,20	767.692,20	CONSIGNAÇÕES	F	186.721,18	262.323,46
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	76.094,01	76.094,01	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	180,01	69,82
BENS IMÓVEIS		**0,00**	**32.670,81**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**43.669,95**	**27.242,17**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	32.670,81	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	16.069,95	942,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-17.692,32**	**-650,29**	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	2.300,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-17.692,32	-650,29	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	1.500,00	1.500,00
TOTAL		**2.708.336,29**	**3.154.571,36**	CONVENIOS A PAGAR	F	26.100,00	22.500,00
				TOTAL PASSIVO		**1.267.157,91**	**1.462.803,22**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.441.178,38**	**1.691.768,14**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**1.441.178,38**	**1.691.768,14**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.441.178,38**	**1.691.768,14**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-250.589,76	-2.355.933,57
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.691.768,14	4.047.701,71
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.441.178,38**	**1.691.768,14**
				TOTAL		**2.708.336,29**	**3.154.571,36**
PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		1.045.309,63	1.584.706,36	PASSIVO FINANCEIRO (494.629,30)+ Restos não Processado(294.969,06)		789.598,36	1.072.685,69
ATIVO PERMANENTE		1.663.026,66	1.569.865,00	PASSIVO PERMANENTE		772.528,61	821.522,27
				SALDO PATRIMONIAL		1.146.209,32	1.260.363,40

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

PREF.MUN. DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:13F56F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14A-- BALANÇO PATRIMONIAL –FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.045.309,63	1.584.706,36	PASSIVO CIRCULANTE	494.629,30	641.280,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.045.309,63	1.584.706,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PRAZO	177.085,84	119.361,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.045.309,63	1.584.706,36	PESSOAL A PAGAR	158.378,01	41.990,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.045.309,63	1.584.706,36	PESSOAL A PAGAR	158.378,01	41.990,59
TOTAL	1.045.309,63	1.584.706,36	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.707,83	77.370,86
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,24	53.579,27
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	8.264,15
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	4.057,50	15.527,44
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	14.650,09	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	86.972,32	232.284,05
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	86.972,32	232.284,05
			FORNECEDORES NACIONAIS	72.472,80	232.284,05
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	14.499,52	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	230.571,14	289.635,45
			VALORES RESTITUÍVEIS	186.901,19	262.393,28
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	180,01	69,82
			CONSIGNAÇÕES	186.721,18	262.323,46
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43.669,95	27.242,17
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.069,95	942,17
			DIARIAS A PAGAR	0,00	2.300,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	1.500,00	1.500,00
			CONVENIOS A PAGAR	26.100,00	22.500,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	431.404,74
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	431.404,74
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	431.404,74
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	431.404,74
			TOTAL	494.629,30	1.072.685,69

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:61ABA4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14B-- BALANÇO PATRIMONIAL –FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	132.705,02	132.427,02	PASSIVO CIRCULANTE	772.528,61	821.522,27
ESTOQUES	132.705,02	132.427,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	772.528,61	821.522,27
ALMOXARIFADO	132.705,02	132.427,02	PESSOAL A PAGAR	772.528,61	821.522,27
MATERIAL DE CONSUMO	55.726,53	55.448,53	PESSOAL A PAGAR	772.528,61	821.522,27
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	69.292,57	69.292,57	TOTAL	772.528,61	821.522,27
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	43,28	43,28			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.086,06	1.086,06			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	6.556,58	6.556,58			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.530.321,64	1.437.437,98			
IMOBILIZADO	1.530.321,64	1.437.437,98			
BENS MOVEIS	1.548.013,96	1.405.417,46			
BENS DE INFORMÁTICA	43.495,80	43.495,80			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	290.831,95	284.915,45			
VEÍCULOS	902.492,20	767.692,20			
DEMAIS BENS MÓVEIS	76.094,01	76.094,01			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	235.100,00	233.220,00			
BENS IMÓVEIS	0,00	32.670,81			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	32.670,81			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-17.692,32	-650,29			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-17.692,32	-650,29			
TOTAL	1.663.026,66	1.569.865,00			

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:C173C0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS –FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	30.290,53	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.888.981,64	2.756.788,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.290,53	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.603.667,70	2.434.747,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.916.904,66	2.599.332,49	ENCARGOS PATRONAIS	61.820,34	138.075,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.629.466,16	2.155.522,17	BENEFÍCIOS A PESSOAL	120.011,46	121.665,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	287.438,50	443.810,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	103.482,14	62.300,21
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	110.881,07	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.307,33	1.965,03
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	166,50	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.307,33	1.965,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	110.714,57	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	978.410,14	799.781,69
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.058.076,26	2.599.332,49	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	363.950,39	284.775,55
			SERVIÇOS	597.417,72	515.006,14
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	250.589,76	2.355.933,57	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.042,03	0,00
TOTAL	3.308.666,02	4.955.266,06	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	12.996,10	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	10.838,13	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.157,97	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	394.300,00	1.396.730,45
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	370.000,00	1.376.030,45
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	24.300,00	20.700,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	32.670,81	0,00
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	32.670,81	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.308.666,02	4.955.266,06
			TOTAL	3.308.666,02	4.955.266,06

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	142.430,00	135.530,03
INVESTIMENTOS	142.430,00	135.530,03

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:494BF328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA – FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:D1B4099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE – FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	4.633,29	0,00	4.633,29	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	71.148,29	0,00	71.148,05	0,00	0,00	0,24
EXERCÍCIO 2016	152.785,99	0,00	132.985,99	0,00	0,00	19.800,00
EXERCÍCIO 2017	108.348,95	0,00	105.306,78	15.299,10	0,00	18.341,27
EXERCÍCIO 2018	0,00	252.045,85	0,00	0,00	0,00	252.045,85
Sub-total	336.916,52	252.045,85	314.074,11	15.299,10	0,00	290.187,36
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	39.700,28	0,00	39.700,28	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	433.675,61	0,00	400.835,76	0,00	15.299,10	17.540,75
EXERCÍCIO 2018	0,00	294.969,06	0,00	0,00	0,00	294.969,06
Sub-total	473.375,89	294.969,06	440.536,04	0,00	15.299,10	312.509,81
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	48.553,53	99.297,06	102.078,55	0,00	0,00	45.772,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	99.796,32	43.839,20	47.533,53	0,00	0,00	96.101,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.136,99	12.847,91	14.233,69	0,00	0,00	4.751,21
ISS	0,00	745,17	745,17	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	3.010,00	7.271,45	7.268,56	0,00	0,00	3.012,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	183.923,43	183.923,43	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	104.826,62	123.862,15	191.605,72	0,00	0,00	37.083,05
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	69,82	271,76	161,57	0,00	0,00	180,01
Sub-total	262.393,28	472.058,13	547.550,22	0,00	0,00	186.901,19
TOTAL	1.072.685,69	1.019.073,04	1.302.160,37	15.299,10	15.299,10	789.598,36

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:154E8029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – FUND. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:5 - Fundo Municipal de Assistência Social			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.078.309,29	2.914.002,31
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	30.290,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	287.438,50	443.810,32
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.760.580,26	2.470.191,99
Ingressos Extra-orçamentários		131.114,10	314.669,82
Transferências Financeiras Recebidas		2.629.466,16	2.155.522,17
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.344.367,99	4.280.360,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	2.705.965,00	2.582.000,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	12.996,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	48.800,70	119.952,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		576.606,19	1.578.407,43
Desembolsos Extra-Orçamentários		206.606,19	202.376,98
Transferências Financeiras Concedidas		370.000,00	1.376.030,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-266.058,70	-1.366.357,72
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		273.338,03	2.742,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		273.338,03	2.742,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-273.338,03	-2.742,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.584.706,36	2.953.806,08
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-539.396,73	-1.369.099,72
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.045.309,63	1.584.706,36

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	30.290,53	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	30.290,53	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	287.438,50	443.810,32
Intergovernamentais	287.438,50	443.810,32
da União	287.438,50	443.810,32
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	287.438,50	443.810,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	48.800,70	119.952,49

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.100,70	106.752,49
Outras transferências concedidas	20.700,00	13.200,00
Total das Transferências Concedidas	48.800,70	119.952,49

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.705.965,00	2.330.977,61
	0,00	201.614,07
	0,00	49.408,43
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.705.965,00	2.582.000,11
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	12.996,10	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	12.996,10	0,00

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Sec. De Trab. E Assit. Social
115.274.552-20

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:FED576EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO CONSOLIDADO ANUAL 2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)							
CONSOLIDADO								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.614.377,77	4.037.023,24	PASSIVO CIRCULANTE		1.452.820,04	2.857.704,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.353.504,42	3.880.781,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		494.785,08	941.996,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.353.504,42	3.880.781,61	PESSOAL A PAGAR		494.785,08	851.590,78
CAIXA	F	129.400,00	1.745,00	PESSOAL A PAGAR	F	28.701,46	341.714,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	9.224.104,42	3.879.036,61	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIO	F	0,00	5.586,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		251.618,35	154.264,20	PESSOAL A PAGAR	P	466.083,62	504.289,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		51.051,48	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	1.909,50
IMPOSTOS	P	51.051,48	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	0,00	1.909,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		197.669,75	154.264,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	88.496,05
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	2.650,00	12,54	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	88.496,05
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	195.019,75	154.251,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		828.874,24	1.534.543,96
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.897,12	0,00				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	2.897,12	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		828.874,24	1.534.543,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.255,00	1.977,43	FORNECEDORES NACIONAIS	F	828.386,11	1.534.543,96
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		9.255,00	1.855,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	488,13	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	3.390,00	990,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		14.475,00	9.463,38
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	5.865,00	865,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		14.475,00	9.463,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	122,43	PIS/PASEP A RECOLHER	F	14.475,00	9.463,38
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	122,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		114.685,72	371.701,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.061.844,39	21.959.506,72	VALORES RESTITUÍVEIS		52.617,93	278.382,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		787.150,65	2.643.815,00	CONSIGNAÇÕES	F	49.040,38	227.965,79
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		787.150,65	2.643.815,00	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	0,00	45.615,26
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	2.650.286,42	2.229.366,27	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	3.577,55	4.801,79

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	6.251.935,44	4.539.456,87	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		62.067,79	93.318,22
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-8.115.071,21	-4.125.008,14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	61.107,79	92.518,22
IMOBILIZADO		20.274.693,74	19.315.691,72	DIARIAS A PAGAR	F	960,00	800,00
BENS MOVEIS		8.591.461,79	7.880.098,23	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.118.762,36	2.231.380,06
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	14.700,00	14.707,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	786.436,69	683.594,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS		2.118.762,36	2.231.380,06
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	96.083,34	89.814,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.118.762,36	2.231.380,06
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	57.842,32	51.191,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	2.118.762,36	2.231.380,06
BENS DE INFORMÁTICA	P	337.773,82	229.077,63	TOTAL PASSIVO		3.571.582,40	5.089.084,79
VEÍCULOS	P	4.955.369,50	4.558.501,50				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.343.256,12	2.253.211,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS		12.129.568,86	11.870.634,26				
INSTALAÇÕES	P	5.647.262,14	5.647.262,14	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	492.633,89	492.633,89	PATRIMÔNIO LIQUIDO		27.104.639,76	20.907.445,17
BENS DE USO ESPECIAL	P	223.776,35	223.776,35	RESULTADOS ACUMULADOS		27.104.639,76	20.907.445,17
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	109.990,20	109.990,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.655.906,28	5.396.971,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		27.104.639,76	20.907.445,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-446.336,91	-435.040,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.197.194,67	-588.299,66
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-437.352,75	-431.733,81	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.907.445,17	25.963.937,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-8.984,16	-3.306,96	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-0,08	-4.468.192,17

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	30.676.222,16	25.996.529,96	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.104.639,76	20.907.445,17
			TOTAL	30.676.222,16	25.996.529,96

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2018	PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	9.353.504,42	3.880.904,04 PASSIVO FINANCEIRO (986.736,42)+ Restos não Processado(2.268.089,78)	3.254.826,20	5.826.937,92
ATIVO PERMANENTE	21.322.717,74	22.115.625,92 PASSIVO PERMANENTE	2.584.845,98	2.735.670,00
		SALDO PATRIMONIAL	24.836.549,98	17.433.922,04

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO
006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	35.000,00	0,00	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	35.000,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	35.000,00	0,00	

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.353.504,42	3.880.904,04	PASSIVO CIRCULANTE	986.736,42	2.353.414,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.353.504,42	3.880.781,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	28.701,46	437.706,39

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.353.504,42	3.880.781,61	PESSOAL A PAGAR	28.701,46	347.300,84
CAIXA	129.400,00	1.745,00	PESSOAL A PAGAR	28.701,46	341.714,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.224.104,42	3.879.036,61	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	5.586,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	122,43	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	1.909,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	122,43	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	1.909,50
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	122,43	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	88.496,05
TOTAL	9.353.504,42	3.880.904,04	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	88.496,05
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	828.874,24	1.534.543,96
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	828.874,24	1.534.543,96
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	488,13	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS	828.386,11	1.534.543,96
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	14.475,00	9.463,38
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	14.475,00	9.463,38
			PIS/PASEP A RECOLHER	14.475,00	9.463,38
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	114.685,72	371.701,06
			VALORES RESTITUÍVEIS	52.617,93	278.382,84
			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	45.615,26
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	3.577,55	4.801,79
			CONSIGNAÇÕES	49.040,38	227.965,79
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	62.067,79	93.318,22
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.107,79	92.518,22
			DIARIAS A PAGAR	960,00	800,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.268.089,78	3.473.523,13
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.268.089,78	3.473.523,13
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	671.316,72	3.473.523,13
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	671.316,72	3.473.523,13
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.596.773,06	0,00
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.596.773,06	0,00
			TOTAL	3.254.826,20	5.826.937,92

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	260.873,35	156.119,20	PASSIVO CIRCULANTE	466.083,62	504.289,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	251.618,35	154.264,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	466.083,62	504.289,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	51.051,48	0,00	PESSOAL A PAGAR	466.083,62	504.289,94
IMPOSTOS	51.051,48	0,00	PESSOAL A PAGAR	466.083,62	504.289,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	197.669,75	154.264,20	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.118.762,36	2.231.380,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	195.019,75	154.251,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	2.118.762,36	2.231.380,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	2.650,00	12,54	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.118.762,36	2.231.380,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.897,12	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	2.118.762,36	2.231.380,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.897,12	0,00	TOTAL	2.584.845,98	2.735.670,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.255,00	1.855,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9.255,00	1.855,00			
SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.390,00	990,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	5.865,00	865,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.061.844,39	21.959.506,72			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	787.150,65	2.643.815,00			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	787.150,65	2.643.815,00			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.251.935,44	4.539.456,87			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.650.286,42	2.229.366,27			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-8.115.071,21	-4.125.008,14			
IMOBILIZADO	20.274.693,74	19.315.691,72			
BENS MOVEIS	8.591.461,79	7.880.098,23			
BENS DE INFORMÁTICA	337.773,82	229.077,63			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	786.436,69	683.594,79			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	96.083,34	89.814,67			
VEÍCULOS	4.955.369,50	4.558.501,50			
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	14.700,00	14.707,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.343.256,12	2.253.211,64			
DEMAIS BENS MÓVEIS	57.842,32	51.191,00			
BENS IMÓVEIS	12.129.568,86	11.870.634,26			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.655.906,28	5.396.971,68			
INSTALAÇÕES	5.647.262,14	5.647.262,14			
BENS DOMINICAIS	492.633,89	492.633,89			
BENS DE USO ESPECIAL	223.776,35	223.776,35			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	109.990,20	109.990,20			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-446.336,91	-435.040,77			

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-437.352,75	-431.733,81			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-8.984,16	-3.306,96			

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	21.322.717,74	22.115.625,92			

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	2.743.628,08	1.821.106,48
01	VINCULADO	3.355.050,14	-3.767.140,36
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.542,52	-702.087,44
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-19.981,01	-555.521,22
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	855.228,59	170.927,62
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	94.425,37	39.179,19
11	Transferências do FUNDEB	297.211,68	-2.065.306,92
12	Transferências de Convênios - Educação	691.762,17	-133.227,46
13	Transferências de Convênios - Saúde	347.031,50	423.488,67
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	110.045,23	-1.221.745,05
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.115,61	198.295,46
17	Recursos Destinados a Fundos	17.445,47	0,00
18	Transferências Destinadas a Empresas Públicas	544.852,57	0,00
92	Alienação de Bens	368.370,44	78.856,79
TOTAL		6.098.678,22	-1.946.033,88

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Descrição	2018 Valor	%	2017 Valor	%
Caixa	R$ 129.400,00	1,38	R$ 2.710,00	0,07
Banco Conta Movimento/Conta Própria/ Conta Única	R$ 9.224.104,42	98,62	R$ 3.878.071,61	99,93
TOTAL	R$ 9.353.504,42	100,00	R$ 3.880.781,61	100,00
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64				

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa do município são todas mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal),existindo apenas valores em contas movimentos nos Bradesco, Brasil e Caixa Econômica Federal oriundos Da arrecadação de

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
tributos municipais ainda não transferidos as agências oficiais.
CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Esta conta registra os valores a receber oriundos de créditos a receber de créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária.
Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização dos créditos em dívida ativa.
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Descrição	Valor
Imposto	R$ 51.051,48
Dívida Ativa Tributária	R$ 197.669,75
Dívida Ativa não Tributária	2.897,12
Saldo Final a Curto Pazo (em 31/12/2018)	R$ 251.618,35

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pela entidade nas demais transações, realizáveis até o termino do exercício seguinte no curto prazo e não classificados anteriormente. O saldo é composto de:
• Adiantamentos Concedidos;e
• Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
ESTOQUES
Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercíciode2018:
DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Saída	Saldo Final
Material de Consumo	R$ -	R$ 2.324.727,25	R$ 2.324.727,25	R$ -
Gêneros Alimentícios	R$ -	R$ 550.006,68	R$ 550.006,68	R$ -
Materiais de Construção	R$ -	R$ 127.912,17	R$ 127.912,17	R$ -
Auto Peças	R$ -	R$ 274.064,92	R$ 274.064,92	R$ -
Medicam. e Mater. Hospitalares	R$ -	R$ 203.437,16	R$ 203.437,16	R$ -
Material de Expediente	R$ -	R$ 219.323,54	R$ 219.323,54	R$ -
Outros Materiais	R$ -	R$ 10.580,00	R$ 10.580,00	R$ -
Total	R$ -	R$ 3.710.051,72	R$ 3.710.051,72	R$-
FONTE: Anexo TC 23				

O total de saldo das entradas no ente foi baixado, mediante informação do responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
CRÉDITOS A LONGO PRAZO DE DIVIDA ATIVA

Os registros da movimentação da dívida ativa são realizados automaticamente pelo sistema informatizado de acordo com as entradas de receita e ao final de cada mês são registrados as inclusões, atualização, cancelamentos e ajustes nos recebimentos, de acordo com relatório encaminhado pelo setor competente.

No exercício de 2018 a dívida ativa tributária e não tributária do ente obteve a seguinte movimentação:

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA ATIVATRIBUTÁRIA

Descrição	Principal Tributária	Acréscimos Tributária	Total Tributária
Saldo Inicial (em 01/01/2018) (=)	R$ 2.086.012,43	R$ 2.607.708,64	R$ 4.693.721,07
Inscrição (+)	R$ 1.224.360,50	R$ 910.159,37	R$ 2.134.519,87
Cancelamento (-)	R$ 36.182,69	R$ 54.160,19	R$ 90.342,88
Pagamentos (-)	R$ 168.858,90	R$ 119.433,97	R$ 288.292,87
Inscrição Exercício Anterior	R$ -	R$ -	R$ -
Saldo Final (em 31/12/2018)	R$ 3.105.331,34	R$ 3.344.273,85	R$ 6.449.605,19
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
Descrição	Principal não Tributária	Acréscimos não Tributária	Total não Tributária
Saldo Inicial (em 01/01/2018) (=)	R$ 347.288,76	R$ 1.875.214,18	R$ 2.222.502,94
Inscrição (+)	R$ 109.986,34	R$ 324.935,25	R$ 434.921,59

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Cancelamento (-)	R$ 1.646,00	R$ 2.594,99	R$ 4.240,99
Pagamentos (-)	R$ -	R$ -	R$ -
Inscrição Exercício Anterior	R$ -	R$ -	R$ -
Saldo Final (em 31/12/2018)	R$ 455.629,10	R$ 2.197.554,44	R$ 2.653.183,54
TOTAL GERAL	R$ 3.560.960,44	R$ 5.541.828,29	R$ 9.102.788,73

Os valores de cancelamento da dívida tributária e não tributária totalizaram num valor total de R$ 94.583,87 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundos de prescrição da divida, lançamentos em duplicidade, lançamentos indevidos, decisão judicial e pagamentos não baixados, onde foi efetuado no exercício de 2018.
As inscrições da dívida ativa do exercício atual e do anterior soma o total de R$ 2.562.578,13 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos.
PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS
O Ajuste para Perdas de Créditos Longo Prazo de dívida ativa tributária e não tributária, refere-se à significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. O saldo de provisão refere-se ao percentual de 15,37% para tributária e 0,00% não tributária de Recebimento e de Perda,com a previsão de valor para índice de perdas no montante de R$ 5.504.616,75 (cinco milhões,quinhentos e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), representa um percentual de 84,63% para tributária R$ 2.610.454,46 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),representa um percentual de 100% não tributária do valor total da divida ativa inscrita, ajustados conforme informação do Departamento de Dívida Ativa, conforme abaixo.

VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARAPERDAS TRIBUTÁRIAS

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE								
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL							
PERÍODO								
NOTA EXPLICATIVA								
Ano da Dívida Ativa	Anteriores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Previsão % de Recebimento	0,71	1,43	2,85	8,67	15,41	24,16	35,77	15,37
Previsão % de Perda	99,29	98,57	97,15	91,33	84,59	75,84	64,23	84,63
SaldodaDívidaAtiva(Principal)	629.078,71	192.297,16	122.584,54	175.175,49	386.256,91	370.474,27	1.229.464,26	3.105.331,34
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	2.546.728,90	553.466,80	271.997,23	338.248,96	694.863,98	544.670,75	1.499.628,55	6.449.605,17
% em Aberto da Dívida Ativa	43,48	67,20	66,06	68,01	77,82	83,96	98,92	71,28
% Recuperável do Saldo em Aberto	1,64	2,12	4,32	12,75	19,80	28,78	36,16	14,65
% Perda do Saldo em Aberto	98,36	97,88	95,68	87,25	80,20	71,22	63,84	85,35
Saldo da Dívida Ativa (Recuperável)	41.759,25	11.743,55	11.742,29	43.112,44	137.583,43	156.736,08	542.311,37	944.988,42
Saldo do Ajuste para Perdas	2.504.969,65	541.723,25	260.254,94	295.136,52	557.280,55	387.934,67	957.317,18	5.504.616,75
VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARAPERDAS NÃO TRIBUTÁRIAS								
Ano da Dívida Ativa	Anteriores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Previsão % de Recebimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsão % de Perda	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Saldo da Dívida Ativa (Principal)	277.414,78	0,00	0,00	0,00	52.754,25	0,00	113.770,38	443.939,41
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	2.313.978,49	0,00	0,00	0,00	82.208,87	0,00	214.267,10	2.610.454,46
% em Aberto da Dívida Ativa	99,98	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	99,99
% RecuperáveldoSaldoem Aberto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Perda do Saldo em Aberto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
SaldodaDívidaAtiva(Recuperável)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do Ajuste para Perdas	2.313.978,49	0,00	0,00	0,00	82.208,87	0,00	214.267,10	2.610.454,46

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
Diante do exposto nos quadros acima citado da dívida ativa tributária e não tributária a longo prazo verificamos que o montante apurados para perdas fora de R$ 8.115.071,21 (oito milhões, cento e quinze mil, setenta e um reais e vinte um centavos), o qual compõe a atualização e acréscimo dos exercícios anteriores. Valores descritos conciliam com o anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício em corrente.
IMOBILIZADO
Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2018:

BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior	R$ 7.880.098,23
(+) Inscrição e Incorporação	R$ 2.207.438,77
(-)ReclassificaçãoTransferênciasdeBensMóveis	R$ 19.600,17
(-) Baixa.	R$ 1.476.475,04
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 8.591.461,79

BENS IMÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior	R$ 11.870.634,26
(+) Inscrição e Incorporação	R$ 591.446,47
(+) Inscrição de Obras em Andamento	R$ 1.011.027,22
(+)ReclassificaçãoTransferênciasdeBensImóveis	R$ 0,17
(-) Baixa	R$ 1.343.539,26
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 12.129.568,86
FONTE: Anexo TC 23	

No que se refere ao registro do saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de compras. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 2.207.438,77 (dois milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o valor incorporado de obras concluídas é de R$ 591.446,47 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e de obras em andamentos de R$ 1.011.027,22 (um milhão, onze mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos) com um total de incorporação de R$ 1.602.437,69 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).
O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis e Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registradonoDemonstrativoSintéticodasContasdoAtivoPermanente–TC23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico- Financeiro dos Bens Móveis – TC –15 e registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS
Portanto a política de depreciação está sendo calculada em todas as Unidades Gestoras, para que os bens adquiridos após a data de corte de 31/12/2014.
Pelo método linear as taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Sendo assim, os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil líquido e são reconhecidos nas Variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas, conforme o resultado de cada conta.
Para os estabelecimentos dos valores residuais e da vida útil dos ativos estão sendo utilizados os mecanismos estabelecidos na Resolução 153/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Assim demonstramos a movimentação desta conta no exercício abaixo:

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVO DA DEPRECIAÇÃO

Saldo do Exercício Anterior da Depreciação	-R$ 435.040,77
(+) Depreciação do Exercício	-R$ 43.654,13
(+) Reclassificação Transferências	R$ 9.800,00
(-) Baixa	-R$ 22.557,99
(=) Saldo final em 31/12/2018	-R$ 446.336,91
FONTE: Anexo TC 23	

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS
A referida conta teve a seguinte composição no exercício de 2018:

CONTAS	VALOR
Pessoal a Pagar	R$ 494.785,08
Benefícios Previdenciários a Pagar	R$ -
Encargos Sociais a Pagar	R$ -
Saldo Final (em 31/12/2018)	R$ 494.785,08

A conta Férias Provisionadas, é registrada mediante informação do Departamento de Recursos Humanos da entidade, tendo natureza de informação meramente patrimonial, e não influenciando na apuração do resultado financeiro.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
Os parcelamentos se referem a obrigações contraídas junto ao Governo Federal (INSS) de exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente Mediante a retenção bancaria realizada pelo INSS na conta corrente do FPM, sendo que a ultima parcela recolhida em dezembro de 2018 no valor de R$9.499,27 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte sete centavos), evidenciando um saldo para o exercício seguinte conforme a tabela abaixo.

TITULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	RESGATE/AMORTIZAÇÃO CANCELAMENTOS	SALDO ATUAL
DIVIDA CONTRATUAL – PREVIDENCIARIA				
INSS - Débito Parcelado	R$ 2.231.380,06	R$ -	R$ 112.617,70	R$ 2.118.762,36
Sub-Total	R$ 2.231.380,06	R$-	R$ 112.617,70	R$ 2.118.762,36
DIVIDA CONTRATUAL – OUTROS CREDORES				
Demais Credores - DEBITO Parcelado	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Sub-Total	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 2.231.380,06	R$ -	R$ 112.617,70	R$ 2.118.762,36
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 16 da lei 4.320/64				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido reflete em termos monetários, a situação patrimonial liquidada Prefeitura Municipal, ou seja, representa a diferença entre o“Ativo Real” e o “Passivo Real”. Ao longo do exercício, ocorreu um superávit no patrimônio da entidade na ordem de R$ 6.197.194,67 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
na Demonstração das Variações Patrimoniais, num saldo do Patrimônio Líquido de R$ 27.104.639,76 (vinte e sete milhões, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme os valores abaixo.

Superávit ou Déficit Patrimonial do Exercício Anterior	R$ 20.907.445,17
Superávit ou Déficit Patrimoniais do Exercício	R$ 6.197.194,67
Ajuste de Exercícios Anteriores	-R$ 0,08
Total do Patrimônio Líquido em 31/12/2018	R$ 27.104.639,76

AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
De acordo como MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros de correntes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável determinado exercício anterior, eque não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
RESTOS A PAGAR

Valores de Resto a Pagar	Processados (a)	Não Processados(b)	Saldo p/ o Periodo Seguinte C=e (a+b)
(+) Saldo Anterior de Resto a Pagar	R$ 2.003.401,63	R$ 3.545.153,45	R$ 5.548.555,08
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 904.742,85	R$ 1.596.773,06	R$ 2.501.515,91
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 1.981.027,53	R$ 2.866.835,19	R$ 4.847.862,72
(+) Transferência do RPNPL X RPP	R$ 7.001,54	-R$ 7.001,54	R$ -
(=) Total de Resto a Pagar (I)	R$ 934.118,49	R$ 2.268.089,78	R$ 3.202.208,27

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Valores Depósitos			
(+) Saldo Anterior de Depósitos	R$ 278.382,84	R$ -	R$ 278.382,84
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 3.145.139,07	R$ -	R$ 3.145.139,07
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 3.370.903,98	R$ -	R$ 3.370.903,98
(=) Total de Valores Depósitos (II)	R$ 52.617,93	R$ -	R$ 52.617,93
(=) Total do Passivo Circulante = (I + II)	R$ 986.736,42	R$ 2.268.089,78	R$ 3.254.826,20
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 17 da lei 4.320/64			

O valor da Dívida de Restos a Pagar mencionado na tabela acima, está constituído principalmente dos Restos a Pagar Processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.
Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constituem no Passivo Financeiro por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.
Os Restos a Pagar não processados que foram liquidados no exercício estão sendo evidenciados como Passivo Financeiro.

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
O Superávit/Déficit Financeiro foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, o qual tem por objetivo demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte e destinação de recursos, as quais podem ser ordinárias ou vinculadas, em atendimento o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e aos art. 8° e 50 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Com base na legislação vigente, o superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro; o déficit financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e passivo financeiro. Constam algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, conforme segue a tabela abaixo que demonstram a composição do superávit financeiro por fonte de recursos ordinário e vinculado em 2018.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
APURAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Destinação de Recursos (Contas 82111XXXX)	Superávit/Déficit Financeiro	
		Atual	Exerc. Anterior
00	ORDINÁRIO	R$ 2.743.628,08	R$ 1.821.106,48
01	VINCULADO	R$ 3.355.050,14	-R$ 3.767.140,36
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 7.542,52	-R$ 702.087,44
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R$ 19.981,01	-R$ 555.521,22
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R$ 855.228,59	R$ 170.927,62
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. Da Educação-FNDE	R$ 94.425,37	R$ 39.179,19
11	Transferências do FUNDEB	R$ 297.211,68	-R$ 2.065.306,92
12	Transferências de Convênios - Educação	R$ 691.762,17	-R$ 133.227,46
13	Transferências de Convênios - Saúde	R$ 347.031,50	R$ 423.488,67
14	Transferências de Convênios-Outros(não relacionados á educação/saúde)	R$ 110.045,23	-R$ 1.221.745,05
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS	R$ 41.115,61	R$ 198.295,46
17	Recurso Destinados a Fundos	R$ 17.445,47	R$ -
18	Transferência Destinadas a Empresas Públicas	R$ 544.852,57	R$ -
92	Alienação de Bens	R$ 368.370,44	R$ 78.856,79
TOTAL		R$ 6.098.678,22	-R$ 1.946.033,88

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
Assim, demonstramos que apuração superávit financeiro no exercício de 2018, no montante de R$ 6.098.678,22 (seis milhões, noventa e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos),foi deduzido R$ 466.083,62 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) do Passivo Circulante -(Pessoal a Pagar) - BP e R$ 7.001,54 (setemi, um reais e cinquenta e quatro reais) do resto a pagar não

processado transferido para resto a pagar processado-BO, onde conciliamos como Saldo do Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes- BP)-Passivo Financeiro (Quadro do Passivo Financeiro- BP)que resultou no superávit mencionado na tabela acima.

MARCÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC-RO 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Governo Municipal

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:85761761

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE JARU, com sede, na Av. Goiás n° 3531, Município de Jaru, Rondônia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, Senhor Jose Claudio Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 620.238.612-68 e RG n.º 646.009 SSP/RO, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, residente e domiciliado na Avenida Florianópolis n° 1999, Setor 03, e a Empresa **J.G. DA SILVA CLIMATIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.750.908/0001-15, Inscrição Estadual nº 00000003794041, com sede na Paraná, 2274, neste ato representada pelo Sr. JUARES GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 472.532 SSP/RO e do CPF/MF nº 420.897.782-53, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2018 originada pelo **Pregão Eletrônico nº 14/CMJ/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO
2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, fica alterado o item 1 do anexo I da Ata de Registro de Preços, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

J.G. DA SILVA CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 17.750.908/0001-15

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Saldo	Valor Unid.	Valor Total
01	Aparelho de **AR CONDICIONADO** – 12.000 BTUs, Tipo: Split; Controle da Temperatura: Eletrônico; Tipo de Ciclo: Frio; Com controle Remoto; Direcionamento do Ar: Automático e Manual; Funções: Timer; Baixo Nível de Ruído; Proteção Anticorrosão; Turbo; Reinício Automático; Memorização; Filtragem: Filtro de Bactérias; Filtro de Vírus H1N1; Filtro de Ácaros; Eficiência Energética: Selo Procel A; Tensão / Voltagem: 220V. Garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica na Cidade de Jaru. (INSTALAÇÃO INCLUSA).	Unid.	Elgin	14	1.580,00	22.120,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R$						**22.120,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de aquisição e venda dos produtos e pesquisa de preços de mercado local (empresas do ramo), as quais demonstraram uma alta na média do preço dos Aparelhos de Ar Condicionado (Fornecimento e instalação).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

JARU/RO, 14 de Março de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ
Contratante
JUARES GOMES DA SILVA
J G Da Silva Climatização
Detentora

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8406744F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO:017/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-991/SEMUSA/2019
VALIDADE: 18/03/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF - JARU, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 14 ás 17 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMJ/2019.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA

Empresa (s) Detentora (s):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ESTOLATO DE ERITROMICINA, 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	50	PRATI	R$ 14,13	R$ 706,50
VALOR TOTAL						**R$ 706,50**

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.
CNPJ: 18.337.759/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, 250 MG COMPRIMIDO	COM	200	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,10	R$ 220,00
05	CLORIDRATO DE PROPAFENONA, 150 MG COMPRIMIDO	COM	300	LIBBS	R$ 1,50	R$ 450,00
10	MISOPROSTOL, 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COM	400	HEBRON	R$ 7,75	R$ 3.100,00
11	MISOPROSTOL, 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COM	800	HEBRON	R$ 34,27	R$ 27.416,00
12	CLORIDRATO DE PROTAMINA, 10MG/ML, AMPOLA DE 5ML	AMP	50	DELTA	R$ 2,80	R$ 140,00
13	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, AMPOLA DE 10ML	AMP	1000	ISOFARMA	R$ 5,44	R$ 5.440,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.766,00**

Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA	Distribuidora Merisio LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37	CNPJ: 18.337.759/0001-20
AV. DOM PEDRO I, 2678	RUA SERGIPE, 539
SETOR 5-F	BAIRRO ALVORADA

JARU/RO	FRANCISO BELTRÃO/PR
CEP: 76.890-000	CEP: 85.601-040
FONE: (69) 3521-5181	FONE: (46) 3055-6169
EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM	EMAIL: LICITACAO@DISTRIBUIDORAMERISIO.COM.BR
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	***EDUARDO MERISIO***
CPF: 943.048.822-87	CPF: 029.298.039-67
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:EC383F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3883/PMJ/2018
VALIDADE: 18/03/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
2 . DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMECEL DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. **CNPJ: 07.055.987/0001-90**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Telefone celular Smartphone com Android 5.1 ou superior (Atualizável). **Câmera**: Frontal 5 MP (Mínimo), Traseira 8 MP (Mínimo) **Vídeo**: Resolução Full HD (Mínimo) **Memória**: **RAM:**1 GB (Mínimo) **Interna:**8 GB (Mínimo) **Memória Expansível**: Micro SD 32 GB (Mínimo) Sistema Operacional**Versão:**Android 5.1 Lollipop ou Superior (Atualizável) **Plataforma:**Android Conectividade: **Bluetooth:**Sim, **USB:**Micro USB 2.0, **Rede:**4G E Wi-Fi (Mínimo) Tela: **Resolução:**960 X 540 Pixels (Mínimo), **Densidade:**220 Ppi (Mínimo), **Tipo:**TFT LCD, **Tamanho:**5" (Mínimo)	UND	06	ALCATEL 5033J	R$ 589,99	R$ 3.539,94

	Processador: **Velocidade:**Quad-Core 1.2 Ghz (Mínimo), **Chip:**Qualcomm Snapdragon 410 (Mínimo) Chip: **Tipo:**Micro-SIM, **Quantidade:**Dois Chips Desbloqueados **GPS, Rádio FM com antena interna, Entrada padrão de fone de ouvido de 3.5mm, Alarme, Calendário, Calculadora, Notas, Cronômetro, Conversor de unidades, Viva-voz, Horário Mundial**					
VALOR TOTAL						**R$ 3.539,94**

Inovamax Teleinformática LTDA.
CNPJ: 07.055.987/0001-90
RUA ALCINO GUANABARA, 1570
BAIRRO: HAUER
CURITIBA/PR
CEP: 81.630-190
FONE: (41) 3018-9563
EMAIL: BRUNA@INOVAMAX.COM.BR
BRUNA CARVALHO
CPF: 047.113.379-54
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:AFFB75AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA RESULTADO PROVISÓRIO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍDO DE RECURSO SERÁ DE 48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DESTE, CONFORME EDITAL.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 18 DE MARÇO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	**JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR**	715	10
02	**LUCAS DA SILVA GRAÇA**	711-1	10
03	**JEFERSON RODRIGUES RAMOS**	713	10

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	EDISON FIDÉLIS DE SOUZA JUNIOR	762	14
02	DANILO COSTA SHOCKNESS	763	12

MÉDICO PSIQUIATRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	781	DESCLASSIFICADA

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	STHEFANI NATANI MONGE	712-4	10
02	LUDY KÉTILLY SILVA DE OLIVEIRA	712-2	10

FARMACÊUTICO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	JOSIMARY ANDRADE DE CANDINHO LUCAS	713-25	14
02	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	713-14	11
03	MARILENE MOREIRA DE SOUZA	713-3	11

04	LUCAS REINAGA FACCO	713-9	11
05	JACINEIDE MARIA DA SILVA	713-13	10
06	VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO	713-2	10
07	ÉRIKA ARRUDA RODRIGUES	713-15	10
08	LUANA CAMILA SILVA NASCIMENTO	713-14	10
09	MAYARA SILVA FERNANDES	713-6	10
10	SAMILA DA SILVA ALVES	713-18	10
11	EDUARDO GOMES SILVA	713-12	10

FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	LIDIANE NAKADA GARDIN	711-22	15
02	ELAINE TIMM	711-36	13
03	NATANIA CACIANO GABLER	711-32	13
04	ELIENE DA SILVA DIAS	711-35	13
05	POLLYANA DE SOUZA BOA	711-30	12
06	ALDÊNIA ALVES DE ARAUJO MARTINS	711-2	12
07	ALINE DO NASCIMENTO	711-6	11
08	PAULA RENATA LIMA DO NASCIMENTO	711-29	11
09	CLEDIANE MOLINA DE SALES	711-7	11
10	PATRÍCIA NAIARA DA SILVA SOUZA	711-1	11
11	ALEX ALVES PEREIRA	711-9	10
12	FERNANDA MARIA PINHEIRO	711-13	10
13	ELY MARIELLI WOLFF	711-20	10
14	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	711-34	10
15	JANAÍNA ALMEIDA DE ARAÚJO	711-11	10
16	BARBIANE LUIZ FERREIRA	711-14	10

ENFERMEIRO OBSTETRA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	710-12	16
02	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	710-5	14
03	MARCELA MUNIZ DE LIMA	710-17	14
04	ERICLEA SHAMBER MUDREY RODRIGUES	710-11	13
05	ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	710-13	13
06	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	710-16	13
07	SILVIA URPI SURCO PAITAN	710-1	13
08	JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS	710-7	13
09	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	710-6	13
10	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	710-8	12
11	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	710-9	12

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	7-9-94	16
02	LUCILEIA REIS DE ARAÚJO	7-9-74	15
03	VANGENI BEZERRA DA SILVA	7-9-61	14
04	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	7-9-56	14
05	KELEN ROSA DE OLIVEIRA SILVA	7-9-143	13
06	JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS	7-9-85	13
07	KELLY CRISTINNA DE SOUSA MOTA	7-9-90	13
08	JESSICA CASSIA LIMA	7-9-71	13
09	DÉBORA LUCIO DOS SANTOS	7-9-52	13
10	ANATHALY ALVES DOS SANTOS SILVA	7-9-27	13
11	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	7-9-92	12
12	DIANE MOREIRA DA SILVA	7-9-8	12
13	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	7-9-98	12
14	KEILA SOARES VIANA	7-9-22	11
15	LILIANE DIAS TENORIO	7-9-58	11
16	CIDINEIA DOS SANTOS	7-9-59	11
17	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	7-9-130	10
18	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	7-9-133	11
19	JESSICA LOPES MAIA	7-9-131	11
20	THAIS BARBOSA MARTINS	7-9-1	11
21	BRUNA SOARES DE FREITAS	7-9-68	11
22	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	7-9-129	11
23	ANA CAROLINA A. MARIANO DA SILVA	7-9-20	11
24	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	7-9-5	10
25	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	7-9-132	10
26	JESSICA GOMES DE ARAÚJO	7-9-76	10
	JANETE FERRACINI DA CRUZ	7-9-103	DESCLASSIFICADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	7-9-119	17
02	JANEDAC CAMPOS SILVA	7-9-139	16
03	MARILENE NATAL MATHIAS	7-9-29	16
04	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	7-9-72	15
05	ADEANE SANTOS DE LIMA	7-9-46	15
06	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	7-9-32	15
07	LUCIANE DE PAULA SILVA	7-9-77	15

08	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	7-9-49	14
09	JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA	7-9-4	14
10	ESTELA DO NASCIMENTO BATISTA	7-9-31	14
11	KELEN ROSA DE OLIVEIRA SILVA	7-9-143	13
12	LEIDIANE DE OLIVEIRA PASSOS	7-9-110	13
13	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	7-9-94	13
14	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	7-9-135	12
15	KEINA OLIVEIR ALMEIDA	7-9-146	12
16	ALINE DOS SANTOS PINHEIRO BAUTZ GUIMARÃES	7-9-36	12
17	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	7-9-18	12
18	JAKELINE SERRA LIMA	7-9-117	11
19	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	7-9-137	11
20	DANIELLI DE SOUZA NONATO	7-9-136	11
21	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA	7-9-145	11
22	BRUNNO E. BARROSO MOREIRA GONÇALVES	7-9-138	11
23	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	7-9-144	11
24	ANDRESSA BONIFÁCIO ARAUJO	7-9-140	11
25	LORENA ROAS RIBEIRO	7-9-121	11
26	GRACIELE CABRAL MALDONADO	7-9-39	11
27	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	7-9-141	11
28	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	7-9-3	11
29	HIGOR ADRIAN DOS SANTO FRANCISCO	7-9-62	11
30	ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO	7-9-65	10
31	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS	7-9-82	10
32	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	7-9-44	10
33	FREDISON ALMEIDA DE SOUZA	7-9-19	10
34	SILAINE GONÇALVES DA SILVA	7-9-9	10
35	THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	7-9-134	10
36	LEIDIANE VIEIRA LIMA	7-9-14	10
37	FERNANDA MARIA PINHEIRO	7-9-55	10
38	NEUCIANE CUNHA DA COSTA	7-9-69	10
39	TAINÁ PINHEIRO DE ARAGÃO GOMES	7-9-26	10
40	LETÍCIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	7-9-38	10
41	AILZO MENDES MIRANDA	7-9-28	10
42	ELISANGELA SOUSA PEDROSO	7-9-6	10
43	LILIANE GABRIEL DA SILVA	7-9-12	10
44	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	7-9-89	10
45	TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	7-9-93	10
46	DAIANE CAMPOS LAZZARIN	7-9-87	10
47	ALICE FERREIRA DO PINHO	7-9-113	10
	SHIRLEY ALEXSANDRA F. PEREIRA DE SOUZA	7-9-95	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:417BDE19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 1014-1/2018

Aos **18** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
N.VERDE & CIA LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.363.727/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ LUIZ TOLOTTI** , CPF n.º080.040.052-68 e Registro Geral n°. 67.113 SSP/RO sito a Endereço RUA URUGUAI,2455, cidade de PORTO VELHO – Estado RO – telefone para contato: (69) 3229-3034 e e-mail: tolotti.jl@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETOS	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MÁQUINA para fabricação de bloquetes equipada com mesa vibratória acoplada, com um motor vibrador de 04 polos, com acionamento feito através de um pedal que comprime o bloco. Feita esta operação de compressão ele retorna à posição incial. Capacidade de produção de 250m² a 300m²/ dia medindo 30 cm X 30 cm X 08 cm de altura.	1	UN	3T	25.999,99	25.999,99
02	JOGO DE FORMAS CONTENDO 05 UNIDADES para fabricar bloquete sextavado, com 30 X 30 X 08 cm, construída com chapa laminada a frio de ¼ de espessura por 100 mm de largura, com dispositivo de encaixe para a máquina, e os pratinhos com acabamento bisotado nas laterais.	1	JOGO	3T	3.733,33	3.733,33
03	JOGO DE FORMAS CONTENDO 05 UNIDADES para fabricar meio fio, com 50 cm de comprimento, 30 cm de largura, 13 cm na parte inferior e 11 cm na parte superior. Construída com chapa de aço 4140, e reforçada com nervuras em perfil L laminado a frio, medindo 1 ¼ de largura por 3/16 de espessura, com dispositivo para encaixar na máquina.	1	JOGO	3T	5.199,97	5.199,97
TOTAL						**R$ 34.933,29**

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 34.933,29 (Trinta quatro mil, novecentos e trinta três reais e vinte nove centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1EB2488E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO				
CNPJ: 29.179.565/0001-60				
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2018**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			13.122.300,43	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**13.122.300,43**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		566.415,05	566.415,05	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**11.602.560,80**	**13.668.047,74**	**12.626.006,21**	**12.623.806,21**	**12.579.082,75**	**1.042.041,53**
Pessoal e Encargos Sociais	6.845.737,12	7.563.645,07	7.436.660,29	7.436.660,29	7.395.420,29	126.984,78
Outras Despesas Correntes	4.756.823,68	6.104.402,67	5.189.345,92	5.187.145,92	5.183.662,46	915.056,75
Despesas de Capital (IX)	**290.000,00**	**1.638.230,73**	**496.294,22**	**112.359,67**	**112.359,67**	**1.141.936,51**
Investimentos	290.000,00	1.638.230,73	496.294,22	112.359,67	112.359,67	1.141.936,51
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**11.892.560,80**	**15.306.278,47**	**13.122.300,43**	**12.736.165,88**	**12.691.442,42**	**2.183.978,04**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**11.892.560,80**	**15.306.278,47**	**13.122.300,43**	**12.736.165,88**	**12.691.442,42**	**2.183.978,04**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**11.892.560,80**	**15.306.278,47**	**13.122.300,43**	**12.736.165,88**	**12.691.442,42**	**2.183.978,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					

Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:4DD4E04C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60	Usuário: wallyson	
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01		
Demonstrativo Auxiliar - Notas explicativas		
Demonstração das Variações Aumentativas - Diminutivas	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS		
		VALOR ATUAL
33	**LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**	
3.1.1.1.1.01.01.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		4.722.965,49
3.1.1.1.1.01.99.00 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL RPPS		4.520,71
3.1.1.2.1.01.01.00 - VENCIMENTOS E SALARIOS		1.061.961,13
3.1.1.2.1.01.99.00 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		1.956,36
3.1.2.1.2.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		548.951,41
3.1.2.1.2.99.00.00 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		37.507,33
3.1.2.2.3.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		143.035,53
3.1.2.2.3.04.00.00 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		7.887,36
3.1.2.2.3.99.00.00 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		14.285,73
3.1.2.9.2.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO		8.636,49
3.1.3.1.1.01.00.00 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		94.457,24
3.1.3.2.1.01.00.00 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		10.783,46
3.1.9.1.1.01.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		182.724,60
3.3.2.1.1.01.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL		48.573,80
3.3.2.2.1.21.00.00 - LOCAÇÕES		14.000,00
3.3.2.2.1.31.00.00 - JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS		25.694,94
3.3.2.2.1.99.00.00 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		8.000,00
3.3.2.3.1.04.00.00 - COMUNICAÇÃO		11.065,29
3.3.2.3.1.05.00.00 - PUBLICIDADE		2.275,00
3.3.2.3.1.08.00.00 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.		66.518,57
3.3.2.3.1.11.00.00 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		30.063,80
3.3.2.3.1.22.00.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS		7.580,00
3.3.2.3.1.30.00.00 - SELEÇÃO E TREINAMENTO		700,00
3.3.2.3.1.32.00.00 - SERVIÇOS BANCARIOS		107,59
3.3.2.3.1.46.00.00 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS		4.616,00
3.3.2.3.1.51.00.00 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		88.599,40
3.3.2.3.1.56.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.845,85
3.3.2.3.1.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		3.747.298,50
3.4.2.9.1.01.00.00 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		6.985,92
3.9.9.9.1.99.00.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		108.381,90
TOTAL		**11.016.979,40**
35	**ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**	
3.1.1.1.1.01.01.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		-149.319,45
3.1.1.2.1.01.01.00 - VENCIMENTOS E SALARIOS		-112.410,37
3.1.2.1.2.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		-8.647,76
3.1.2.1.2.99.00.00 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		-2.226,58
3.1.2.2.3.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		-9.023,07
3.1.2.2.3.04.00.00 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		-305,75
3.1.2.2.3.99.00.00 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		-1.450,69
3.1.3.1.1.01.00.00 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		-253,46
3.1.9.1.1.01.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		-13.039,78
3.3.2.1.1.01.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL		-604,20
3.3.2.2.1.31.00.00 - JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS		-436,02
3.3.2.3.1.32.00.00 - SERVIÇOS BANCARIOS		-48,50
3.3.2.3.1.51.00.00 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		-21.699,70
3.3.2.3.1.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		-30.565,27

3.4.2.9.1.01.00.00 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	-6.718,07
3.9.9.9.1.99.00.00 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-3.165,01
TOTAL	**-359.913,68**
57 REPASSE DE SUPRIMENTO FINANCEIRO	
3.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSE CONCEDIDO	528.136,72
4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSE RECEBIDO	-14.988.061,40
TOTAL	**-14.459.924,68**
59 ANULAÇÃO DO REPASSE DE SUPRIMENTO FINANCEIRO	
3.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSE CONCEDIDO	-72.820,81
4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSE RECEBIDO	1.239.963,35
TOTAL	**1.167.142,54**
118 MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO	
3.3.1.1.1.04.00.00 - EXPLOSIVOS E MUNISSÕES	21.913,48
3.3.1.1.1.06.00.00 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	323.747,41
3.3.1.1.1.10.00.00 - MATERIAL QUIMICO	44,50
3.3.1.1.1.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	64.266,83
3.3.1.1.1.17.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.968,81
3.3.1.1.1.21.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.436,08
3.3.1.1.1.22.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	31.567,51
3.3.1.1.1.23.00.00 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.472,00
3.3.1.1.1.24.00.00 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	49.898,30
3.3.1.1.1.26.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	289,59
3.3.1.1.1.28.00.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	620,40
3.3.1.1.1.42.00.00 - FERRAMENTAS	328,90
3.3.1.1.1.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	44.947,84
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS	
	VALOR ATUAL
TOTAL	**568.501,65**
119 ANULAÇÃO DO MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO	
3.3.1.1.1.06.00.00 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	-2.338,45
3.3.1.1.1.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-4.347,00
TOTAL	**-6.685,45**
TOTAL GERAL	**-2.073.900,22**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

EVELYN RIBEIRO DE LIMA
CPF:903.866.472-91
Tesoureira

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

Balanço elaborado conforme portaria STN

09.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
09.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
09.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:149A4B9D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO

CNPJ: 29.179.565/0001-60
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		44.723,46			44.723,46
R.P. Não Processado		386.134,55			386.134,55
TOTAL	**0,00**	**430.858,01**	**0,00**	**0,00**	**430.858,01**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**430.858,01**	**0,00**		**430.858,01**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/O-2
Contador

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF:643.605.552-53
Secretaria Municipal Educação

509.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:EE32E327

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é aquisição de 01(um) Caminhão Pipa (truck) e demais especificações contidas na tabela abaixo para compor a frota da SEMOSP através do convenio nº 54 Fitha/2018., conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1660/2018.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	**Aquisição de Caminhão Pipa (truck) - caminhão novo, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação 2017/2018 ou mais novo, , nas especificações mínimas a seguir: com tração 6x4, cor branca, motor diesel, potência mínima 250CV, direção hidráulica ou eletrônica, ar condicionado, tanque de combustível mínimo 200 litros, nº de cilindros 6 em linha, número de marchas 16 a frente e 2, peso bruto total de 23.000 kg, 1º emplacamento no município de Nova Brasilândia D Oeste – RO equipado com , tanque com capacidade mínima 15.000 litros dotado de quebra ondas, construído em aço carbono conforme ABNT, passadiço em chapa de aço nº 10, antiderrapante na parte superior e toda extensão, escada tipo marinheiro com degraus antiderrapante aspersor traseiro (rabo de pavão) de 2"; carretel de 1" com 30 metros de mangueira e bico regulável para lavagem de ruas de concreto ou asfalto, e irrigação com proteção guarda corpo; Bico de bato (aspersos dianteiro) de 2" com duas unidades reguláveis; canhão monitor 2 ½" (dois e meio polegadas) para combate incêndio e irrigação com proteção guarda corpo tubular; Parachoque escamotéavel conforme Resolução 593/16 e alogamento traseira do chassi se for necessário com faixa refletiva no para-choque; Caixa de ferramenta metálica padrão São José; Protetor de ciclista (protetor lateral) em aço carbono conforme Resolução 323/09 e laudo aprovado pelo INMETRO; Faixas refletivos nas laterais e traseiras; Sucção completa com diâmetro 3" com escorva pneumática; Bomba centrifuga (bomba sem correias) com vazão mínima de 65m³/hr para requalque mínimo e 50m³/hr para sucção; Acionamento por tomada de força pneumática através de eixo cardã com acionamento na cabine do caminhão; Duas saídas 2" nas laterais sendo uma de cada lado entre a cabine e o tanque por pressão bomba; um mangote de 2 ½ x6 mts com válvula de pé que possibilita o auto carregamento em rios e lagos. Conforme as normas exigidas pelo CONTRANTE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.**	1	R$387.500,00	R$387.500,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 04/2019.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.23.782.0013.1.526.4.4.9.0.52.00.00. - 20140 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **26.782.0013.1.526. - CONVENIO FHITA 2018,** Nota de Empenho n° 321/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2019 anexado ao processo administrativo 1660/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 07.03.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E6CFCE2C

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.354.050,00	7.354.050,00	6.973.096,33	-380.953,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.459.050,00	3.459.050,00	4.085.057,34	626.007,34
Contribuições Sociais	3.459.050,00	3.459.050,00	4.085.057,34	626.007,34
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.895.000,00	3.895.000,00	2.888.038,99	-1.006.961,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.895.000,00	3.895.000,00	2.888.038,99	-1.006.961,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.354.050,00	7.354.050,00	6.973.096,33	-380.953,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	7.354.050,00	7.354.050,00	6.973.096,33	-380.953,67
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.354.050,00	7.354.050,00	6.973.096,33	-380.953,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.465.000,00	3.465.000,00	2.663.648,98	2.663.648,98	2.663.648,98	801.351,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.160.000,00	3.160.000,00	2.528.070,66	2.528.070,66	2.528.070,66	631.929,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	135.578,32	135.578,32	135.578,32	169.421,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.883.050,00	3.883.050,00	0,00	0,00	0,00	3.883.050,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.354.050,00	7.354.050,00	2.663.648,98	2.663.648,98	2.663.648,98	4.690.401,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.354.050,00	7.354.050,00	2.663.648,98	2.663.648,98	2.663.648,98	4.690.401,02
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.309.447,35	4.309.447,35	4.309.447,35	-4.309.447,35
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	7.354.050,00	7.354.050,00	6.973.096,33	6.973.096,33	6.973.096,33	380.953,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	2.775.489,98
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

As receitas intra orçamentárias foram registradas em confrmidade com o que termina a legislação.

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	7.354.050,00	2.663.648,98	4.690.401,02
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	7.354.050,00	2.663.648,98	4.690.401,02
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	7.354.050,00	2.663.648,98	4.690.401,02

Os valores da despesa do Instituto obedeceram os critérios estabelecido pela legislação, tendo gasto o valor de R$. 294.186,23 com despesas administrativas e o valor de R$. 1.870.608,75 com o custeio do segurado, totalizando o valor de R$. 2.121.755,52.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	606,12	606,12	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

RECEITAS CORRENTES
1 - Foi prevista para o exercicio financeiro de 2018 a realização de R$. 7.354.050,00 a titulo de receita corrente, mas diante da volatividade do mercado não foi possivel atingir o valor previsto arrecadando R$. 6.973.096,33, o que corresponde a 94,82%.
2 - O desdobramento do item das receitas de contribuição de R$. 4.085.057,34, estão divididas em receita de contribuição segurados R$. 1.309.567,36, receita de contribuição parte patronal R$.2.328.707,47 e ainda receitas provenientes do parcelamento de contribuiçõesd não pagas em seus vencimentos R$. 446.782,51.
3 - As receitas patrimonias foram fixadas em R$. 3.895.000,00, mas sua realização foi de R$. 2.888.038,99, em função da grande volatividade do mercado o que corresponde a 74,15%, com isso não foi atingido a meta de arrecadação.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
1 - As despesas orçamentarias do indstituto foram fixadas em 7.354.050,00, divididas em despesas correntes R$. 3.465.000,00, despeas de capital R$. 6.000,00 e reserva de contingencia R$. 3.883.050,00, das quais somente foram realizadas despesas correntes no valor de R$. 2.528.070,66.
2 - As despesas correntes realizadas no valor de R$. 2.663.648,98, são assim divididas R$. 1.176.189,48 Aposentadorias do RPPS, R$. 429.232,53 Pensções do RPPS, 711.593,53 Auxilio Doença e outros auxilios, R$. 146.836,99 Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores do Instituto, R$. 11.197,48 Obrigações Patronais, R$. 3.348,11 Sentenças Judiciais, R$. 49.672,54 Despesas de Exercicios Anteriores, R$. 16.275,00 Diarias, R$. 5.615,85 Material de Consumo, R$. 12.750,00 Serviços Pessoas Fisicas e R$. 100.937,47 Outros Serviços Pessoas Juridicas.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:1294DC24

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a12 DATA	EMISSÃO: 13/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.973.096,33**	**6.419.728,73**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.663.648,98**	**2.121.755,52**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**6.973.096,33**	**6.419.728,73**	**Vinculada**	**2.663.648,98**	**2.121.755,52**
Previdência Social	6.973.096,33	6.070.998,48	Previdência Social	2.663.648,98	2.121.755,52
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.973.096,33	6.070.998,48	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.663.648,98	2.121.755,52
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	348.730,25	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**23.504.741,86**	**19.206.768,65**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**27.814.189,21**	**23.504.741,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	606,12	19.206.768,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	480.501,16	606,12
Investimentos e aplicações temporárias	23.504.135,74	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	27.333.688,05	23.504.135,74
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**30.477.838,19**	**25.626.497,38**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**30.477.838,19**	**25.626.497,38**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					
O valor de R$. 6.973.096,33 da receita orçamentária realizada pelo isntituto está dividida em R$. 1.309.567,36 Rceita de Contribuição Parte Segurados, R$.					
2.328.707,47 Receita de Contribuição Parte Patronal, R$. 446.782,51, Receita realizada do recebimento de Parcelamento de Contribuições Parte Patronal e R$.					
2.888.038,99 Receitas provenientes da Aplicação de Recursos Financeiros.					
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR					
1 - o valor registrado no balanço R$. 23.504,741,86, corresponde ao valor existem em aplicações em investimentos R$. 23.504.135,74 e caixa equivalente de caixa R$. 606,12					
DESPESAS ORÇAMENTARIAS					
O valor R$. 2.663.648,98, são assim divididas R$. 1.176.189,48 Aposentadorias do RPPS, R$. 429.232,53 Pensções do RPPS, 711.593,53 Auxilio Doença e outros auxilios, R$. 146.836,99 Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores do Instituto, R$. 11.197,48 Obrigações Patronais, R$. 3.348,11 Sentenças Judiciais, R$. 49.672,54 Despesas de Exercicios Anteriores, R$. 16.275,00 Diarias, R$. 5.615,85 Material de Consumo, R$. 12.750,00 Serviços Pessoas Fisicas e R$. 100.937,47 Outros Serviços Pessoas Juridicas, informamos que não houve despesa de capital					
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE					
O valor de R$. 27.814.189,21, registrado como saldo financeiro esta assim dividido R$. 27.333.688,05 investimentos e R$. 480.501,16 conta caixa equivalente de caixa.					

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:0B6EB6F0

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**481.220,68**	**2.139,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	480.501,16	606,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	410,44	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	410,44	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	309,08	1.533,52			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**28.731.790,12**	**25.351.484,80**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**75.248.208,00**	**46.378.905,19**
Ativo Realizável a Longo Prazo	28.561.453,82	25.178.684,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.227.765,77	1.674.548,28	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.227.765,77	1.674.548,28	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	75.248.208,00	46.378.905,19
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	27.333.688,05	23.504.135,74	**TOTAL DO PASSIVO**	**75.248.208,00**	**46.378.905,19**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-34.046,25	-34.046,25
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	170.336,30	172.800,78	Resultados Acumulados	-46.001.150,95	-20.991.234,50
Bens Móveis	33.432,60	33.432,60	Resultado do Exercício	-25.009.916,45	5.970.418,74
Bens Imóveis	145.942,80	145.942,80	Resultados de Exercícios Anteriores	-20.991.234,50	-26.961.653,24
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-9.039,10	-6.574,62	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**29.213.010,80**	**25.353.624,44**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-46.035.197,20**	**-21.025.280,75**
ATIVO FINANCEIRO	480.501,16	606,12	**TOTAL**	**29.213.010,80**	**25.353.624,44**
ATIVO PERMANENTE	28.732.509,64	25.353.018,32	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
			PASSIVO PERMANENTE	75.248.208,00	46.378.905,19
SALDO PATRIMONIAL				**-46.035.197,20**	**-21.025.280,75**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compens	480.501,16	606,12
TOTAL	480.501,16	606,12

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
IPTU	2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARA	2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARA	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARA	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARA	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARA	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARA	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARA	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALVARA	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	0,00
Alienação (-)	0,00
Transferências/Doações (-)	0,00
Reavaliações	0,00
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	-9.039,10
Saldo Anterior	33.432,60
Aquisição (+)	0,00
Recebimento de Doação (+)	0,00
O valor dos Bens Móves registrado no balanço patrimonial conside com o registrado a esse titulo dso poatrimonio da entidade.	
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	145.942,80
Recebimento de Doação (+)	0,00
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	0,00
Alienação (-)	0,00
Transferências/Doações (-)	0,00
Reavaliações	0,00
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
Aquisição (+)	0,00
O valor dos Bens Imóves registrado no balanço patrimonial conside com o registrado a esse titulo dso poatrimonio da entidade.	
TOTAIS	
Movimentação da Dívida Fundada	
Junção de Dívidas	0,00
Outros Créditos (Detalhar) (+)	0,00
Sub Total	0,00
Débitos/Pagamentos	0,00
Outros Débitos (Detalhar) (-)	0,00
Saldo Anterior	46.378.905,19
Crédito/Emcampação	28.869.302,81
Saldo da Composição Atual	75.248.208,00
o Valor gestrado a titulo de divida fundada, correspode ao valor registrado a esse titulo com Reserva Matematica no calculo autoarial, informamos que o valor de R$. 75.248.208,00 foi substanciamente elevado em função da encampação de R$. 28.869.302,81, referente a acumulação de dois exercicio da elevação projeção autuarial.	
CREDITOS A LONGO PRAZO	
Os creditos tributarios a receber R$. 1.227.765,77, correspondem ao valor dos parcelamentos ainda existendes com a Prefeitura Municipal, no exercicio de 2018 essa conte teve a seguinte movimentação saldo de 31/12/2017 R$. 1.674.548,28, recebimentos em 2018 R$. 446.782,51.	

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:326EA6C7

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**6.526.724,26**	**8.094.277,01**
CONTRIBUIÇÕES	3.638.685,27	5.794.805,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.638.685,27	5.794.805,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.888.038,99	2.299.471,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.888.038,99	2.299.471,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**31.536.640,71**	**2.123.858,27**
PESSOAL E ENCARGOS	211.055,12	153.565,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	150.185,10	141.606,62
ENCARGOS PATRONAIS	11.197,48	11.959,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	49.672,54	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.317.015,54	1.827.137,29
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.176.189,48	804.986,54
PENSÕES	429.232,53	409.193,54
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	711.593,53	612.957,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	139.267,24	143.155,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.840,29	10.601,32
SERVIÇOS	129.962,47	129.317,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.464,48	3.236,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.869.302,81	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	28.869.302,81	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**-25.009.916,45**	**5.970.418,74**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	432,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		
O valor das variações aumentativas se resume as receitas arrecadadas pelo Instituto no exercicio de 2018, sendo R$. 1.309.567,36 proveniente des contribuições da parte dos segurados, R$. 2.328.707,47, proveniente da contribuiição da parte patronal e R$. 2.888.038,99, proveniente de rendimentos de aplicações financeiras dos investimento do Instituto.		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
a - PESSOAL E ENGARGOS O valor R$. 211.055,12, registrado a esse titulo representa as despesas realizadas pelo Instituto na manutenção das atividades adminsitrartivas com o pagamento de seu pessoal de apoio.		
b - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSITENCIAIS O valor R4. 2.317.015,54, registrado a esse titulo estão assim divididas R$. 1.176.189,48, Aposentadorias do RPPS ja concedidas, R$. 429.232,53, Pensções do RPPS concedidas a beneficiarios, 711.593,53, Auxilio Doença e Outros Auxilios pagas a servidores segurados.		
USO DE BENS SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
1 - O valor de R$. 6.840,29, refere-se ao consumo de material adquirido para a manutenção das atividades do Insatituto.		
2 - O valor de R$. 129.962,47, refere-se ao pagamento de serviços de consultoria, serviços de informatica e outros serviços efetuados para amanutenção das atividades do Instituto.		
3 - O valor de R$. 2.6464,48, representa o registro contabil da depreciação dos bens moveis do Instituto.		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
1- O valor de R$. 28.869.302,81, representa o registro cointabil do incremento da provisão matematica dos beneficio futuros a serem concedidos pelo Instituto.		

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:1379E526

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.973.096,33	6.419.728,73
Receitas derivadas e originárias	6.973.096,33	6.419.728,73
DESEMBOLSOS	2.663.648,98	2.121.323,52
Pessoal e demais despesas	2.663.648,98	2.121.323,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.309.447,35	4.298.405,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	432,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	432,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-432,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.309.447,35	4.297.973,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	23.504.741,86	19.206.768,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	27.814.189,21	23.504.741,86
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.085.057,34	4.120.257,21
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.888.038,99	2.299.471,52
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.973.096,33	6.419.728,73
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.663.648,98	2.121.323,52
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.663.648,98	2.121.323,52

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - O valor registrado na conta ingressos de R$. 6.973.096,33, tem a seguinte composição R$. 1.309.567,36 referente as contribuições dos segurados ao regime, R$. 2.888.038,99, proveniente da aplicação financeira dos regursos investidos pelo Instituto, R$. 2.328.707,47, referente a contribuição da parte patronal recolhida au instituto e R$. 446.782,51, referente o recebimento dos recuros dosa parcelamento com o poder publico.

2 - O valor R$. 2.663.648,98, são assim divididas R$. 1.176.189,48 Aposentadorias do RPPS, R$. 429.232,53 Pensções do RPPS, 711.593,53 Auxilio Doença e outros auxilios, R$. 146.836,99 Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores do Instituto, R$. 11.197,48 Obrigações Patronais, R$. 3.348,11 Sentenças Judiciais, R$. 49.672,54 Despesas de Exercicios Anteriores, R$. 16.275,00 Diarias, R$. 5.615,85 Material de Consumo, R$. 12.750,00 Serviços Pessoas Fisicas e R$. 100.937,47 Outros Serviços Pessoas Juridicas, informamos que não houve despesa de capital

3 - O valor de R$. 4.309.447,35, corresponde ao aumento da conta caixa equivalente de caixa ocorrido no exercicio, que adicionado ao valor de R$. 23.504.741,86, totaliza do valor de R$. 27.814.189,21 registrado no balanço financeiro como saldo para o exercicio seguinte.

4 - O valor de RF$. 27.814.189,21 registrado no Fluxo de Caixa está registrado no Balanço Financeiro como saldo para o exercicio seguinte, no entanto no Balanço Patrimonial ele esta registrado da seguinte forma R$. 480.501,16, como Caixa Equivalente de Caixa no Ativo Ciorculante e R$. 27.333.688,05, como Investimento e Aplicações Temporarias no Ativo Não Circulante.

CARLOS ALEXANDRE DELGADO
Assessor Adm. Cont. e Orçamentario

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:4E266AC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ADILSON INÁCIO BARBOSA	**VEREADOR**		**386.698.702-15**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**19/03/2019**	**20/03/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	( ) VEICULO OFICIAL (X) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 55,14**	**R$ 441,12**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, EM REUNIÃO AGENDADA COM A DEP.			
CASSIA DA MULETA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 18/03/2019.	***ADILSON INÁCIO BARBOSA*** Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***JOÃO BERNARDES DE JESUS*** Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:638912EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.272.476,84**	**20.385.352,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.191.048,45**	**1.151.606,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.429.464,10	16.213.766,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.926.248,85	3.478.264,66	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.150.744,69	1.084.115,83
Divida Ativa Tributaria	2.926.248,85	3.478.264,66	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.303,76	67.490,54
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	67.279,66	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	916.763,89	626.041,68			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**89.754.287,64**	**79.425.213,99**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**14.961.504,55**	**17.408.770,76**
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.717.388,65	3.778.634,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	9.109.985,17	10.925.745,18
Créditos a Longo Prazo	11.717.388,65	3.770.944,09	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	5.851.519,38	6.470.659,80
Divida Ativa Tributaria	25.467.435,60	25.319.704,29	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	12.365,78
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	12.081.003,67	11.587.963,20	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-25.831.050,62	-33.136.723,40	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	7.690,30	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**16.152.553,00**	**18.560.377,13**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	78.036.898,99	75.646.579,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	21.393.579,59	19.123.170,06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-2.433.103,96	-2.433.103,96
Bens Imóveis	61.632.635,15	60.093.364,25	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.989.315,75	-3.569.954,71	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	95.307.315,44	83.683.293,70
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.624.021,74	-18.879.026,79
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	83.683.293,70	102.562.320,49

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**92.874.211,48**	**81.250.189,74**
TOTAL	**109.026.764,48**	**99.810.566,87**	**TOTAL**	**109.026.764,48**	**99.810.566,87**
ATIVO FINANCEIRO	15.429.464,10	16.281.046,54	PASSIVO FINANCEIRO	4.927.470,20	3.107.579,64
ATIVO PERMANENTE	93.597.300,38	83.529.520,33	PASSIVO PERMANENTE	14.961.504,55	17.408.770,76
SALDO PATRIMONIAL				**89.137.789,73**	**79.294.216,47**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	9.611.430,77	8.560.428,81
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**9.611.430,77**	**8.560.428,81**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	1.232.191,04	1.217.625,31
000 - Recursos Ordinários	89.809,24	3.814,16
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	118.190,21	7.262,57
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	205.711,09	57.969,21
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.341.059,68	4.945.695,51
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	73.981,52	80.986,01
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.090,09	2.933,13
10 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	272.574,06	534.819,87
11 - Transferências do FUNDEB	439.054,86	117.093,46
12 - Transferências de Convênios - Educação	1.295.516,41	1.252.455,58
13 - Transferências de Convênios - Saúde	-450.504,09	66.225,46
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.640.376,90	4.315.034,73
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	227.993,14	575.386,90
17 - Recursos Destinados a Fundos	14.949,75	0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-3.835,00
TOTAL	10.501.993,90	13.173.466,90

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Tributária	1996	113,40	1.784,51	32,56	537,88	2.468,35
Tributária	1998	1.561,85	14.171,45	290,63	4.250,73	20.274,66
Tributária	1999	879,28	7.460,91	163,61	2.393,06	10.896,86
Tributária	2000	4.047,69	32.637,66	743,19	10.815,72	48.244,26
Tributária	2001	4.578,81	32.096,41	768,17	10.785,32	48.228,71
Tributária	2002	106.894,06	539.525,00	14.390,18	180.920,21	841.729,45
Tributária	2003	10.997,76	53.421,11	1.441,39	17.831,30	83.691,56
Tributária	2004	131.263,21	255.150,57	10.626,94	81.269,45	478.310,17
Tributária	2005	135.431,18	314.942,59	11.806,88	100.702,06	562.882,71
Tributária	2006	117.501,12	222.536,72	9.249,94	68.145,87	417.433,65
Tributária	2007	138.488,08	249.013,29	10.643,74	74.820,22	472.965,33
Tributária	2008	133.278,43	230.337,49	10.029,11	68.363,34	442.008,37
Tributária	2009	127.287,36	213.245,32	9.598,01	65.273,27	415.403,96
Tributária	2010	398.319,93	571.224,47	29.658,89	197.104,93	1.196.308,22
Tributária	2011	4.462.773,80	5.843.201,09	329.141,86	2.134.079,37	12.769.196,12
Tributária	2012	521.956,98	488.707,43	33.370,32	181.168,13	1.225.202,86
Tributária	2013	869.237,46	1.023.511,89	58.243,24	326.467,53	2.277.460,12
Tributária	2014	461.496,90	224.070,62	24.077,41	79.687,04	789.331,97
Tributária	2015	586.861,00	219.919,46	29.451,77	77.670,66	913.902,89
Tributária	2016	818.036,56	191.808,16	35.151,64	38.765,26	1.083.761,62
Tributária	2017	1.496.899,13	198.904,12	58.550,01	26,51	1.754.379,77
Tributária	2018	2.315.463,29	114.699,81	109.439,74	0,00	2.539.602,84
TOTAIS		12.843.367,28	11.042.370,08	786.869,23	3.721.077,86	28.393.684,45

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Auto de Infração Multa Punitiva	1999	25,00	212,13	4,65	68,04	309,82
Auto de Infração Multa Punitiva	2004	212.582,15	851.202,69	24.551,45	278.446,73	1.366.783,02
Auto de Infração Multa Punitiva	2007	4.640,37	10.148,06	373,09	2.821,43	17.982,95
Auto de Infração Multa Punitiva	2008	108.602,89	210.526,31	8.195,97	55.738,49	383.063,66
Auto de Infração Multa Punitiva	2009	2.941,40	4.650,27	217,93	1.417,16	9.226,76
Auto de Infração Multa Punitiva	2010	1.091.228,03	1.590.542,06	82.394,70	556.667,15	3.320.831,94
Auto de Infração Multa Punitiva	2011	350.034,96	494.316,56	25.989,29	169.942,49	1.040.283,30
Auto de Infração Multa Punitiva	2012	51.571,84	49.711,33	3.448,99	17.408,20	122.140,36
Auto de Infração Multa Punitiva	2013	102.385,21	68.116,36	6.205,85	22.039,22	198.746,64
Auto de Infração Multa Punitiva	2014	146.075,78	93.293,14	8.976,40	33.453,27	281.798,59
Auto de Infração Multa Punitiva	2015	343.398,83	166.711,61	19.504,63	58.711,86	588.326,93
Auto de Infração Multa Punitiva	2016	13.526,15	2.444,24	461,58	527,22	16.959,19
Auto de Infração Multa Punitiva	2017	60.366,80	25.465,08	3.478,95	9.557,64	98.868,47
Outras Restituições	2016	2.171,80	677,78	116,34	155,06	3.120,98
Outras Restituições	2017	1.167.896,24	244.521,16	58.337,69	0,00	1.470.755,09
Outra Indenizações	2008	427.666,93	818.461,05	32.476,43	221.861,82	1.500.466,23
Outra Indenizações	2009	197.873,89	584.950,62	18.504,27	172.211,63	973.540,41
Outra Indenizações	2011	162.428,91	219.020,08	12.034,37	78.252,50	471.735,56
Multa por Auto de Infração	2017	24.999,22	1.146,91	1.276,12	541,48	31.512,81
Restituição de Valores	2017	19.614,47	3.036,05	970,99	0,00	23.621,51
Auto de Infração Multa Punitiva	2018	4.250,82	170,03	212,54	0,00	4.633,39
Multa por Auto de Infração	2018	122.336,57	3.466,85	2.198,45	0,00	128.001,87
Restituição de Valores	2018	28.166,31	35,27	92,61	0,00	28.294,19

TOTAIS	4.644.784,57	5.442.825,64	310.023,29	1.679.821,39	12.081.003,67

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	28.797.968,95
Recebimento de Principal da Divida (-)	1.825.029,54
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	600.758,59
Baixas - Cancelamento e Prescrição (-)	1.484.459,79
Inscrição de Principal da Dívida (+)	2.315.463,29
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	1.190.500,13
Saldo da Composição Atual	28.393.684,45
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	11.587.963,20
(-) Recebimento do Principal da Dívida	0,00
(-) Recebimento dos Encargos da Dívida	0,00
(-) Baixas, Cancelamentos e Prescrições	0,00
(+) Inscrição de Principal da Dívida	154.753,70
(+) Inscrição de Encargos da Dívida	338.286,77
(=) Saldo da Composição Atual	12.081.003,67

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110101	Aparelhos de Medição Orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110104	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10,00	10,00
123110105	Equipamentos de Proteção Segurança e Socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10,00	15,00
123110110	Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10,00	10,00
123110116	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	16	6,25	10,00
123110118	Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	20	5,00	5,00
123110119	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas e Equipamentos Agrícolas/Agropecuários e Rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, Aparelhos Equipamentos e Ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos para Processamento de Dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas, Instalações e Equipamentos para Escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em Geral	16	6,25	15,00
123110304	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10,00	0,00
123110403	Discotecas e Filmotecas	5	20,00	10,00
123110404	Instrumentos Musicais	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10,00	10,00
123110501	Veículos Diversos	16	6,25	10,00
123110503	Veículos de Tração Mecânica	8	12,50	60,00
123110600	Acessórios para Automóveis	8	12,50	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo do Exercício Anterior	15.553.215,35
(+) Aquisições	1.772.373,63
(+)Doações e Transferências Recebidas	582.549,28
(=) SubTotal	17.908.138,26
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução ao Valor Recuperável no Exercício	1.419.361,04
(-) Baixas	84.513,38
(=) Saldo da Composição Atual Líquido	16.404.263,84
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	60.093.364,25
(+) Aquisições	1.539.270,90
Reavaliação (+)	0,00
(=) SubTotal	61.632.635,15
(-) Baixas	0,00
Saldo da Composição Atual	61.632.635,15

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
Contrato 5/2001	Parcelamento Especial INSS	5.326.148,43	2.006.402,31	1.127.257,20	4.447.003,32
Contrato 06/2004	Parcelamento CERON Processo	6.470.659,80	2.480.252,66	1.861.112,24	5.851.519,38
Contrato 07/2012	Parcelamento do PASEP	12.365,78	40.000,00	27.634,22	0,00
Contrato 02/2005	Precatórios de Pessoal	5.599.596,75	4.154.419,98	3.217.805,08	4.662.981,85
	TOTAIS	17.408.770,76	8.681.074,95	6.233.808,74	14.961.504,55

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	17.408.770,76
(+) Movimentações Positiva da Divida	6.233.808,74
(-) Baixas da Dívida	8.681.074,95
(=) Saldo Atual	14.961.504,55

Déficit na Destinação de Recurso 013 - Convênios Saúde.

A Especificação 013 - Convênios Saúde apresenta déficit de R$ 450.504,09, déficit este influenciado diretamente pelo valor do convênio pactuado pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Nacional de Saúde (MS), SICONV nº 839903/2016, número da proposta 032776/2016, sendo que não foi repassado o valor total pactuado. O valor do ajuste foi no montante de R$ 999.580,00 e repassado pelo Fundo Nacional de Saúde o valor de R$ 330.419,14, sendo empenhado pelo Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 987.467,03 apresentando déficit de R$ 657.047,89, impactando dessa forma no cálculo geral da fonte 21336, conforme demonstrado no TC-38.

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador

ANÉSIA FERREIA S. SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Interno

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AEE8DB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONSIDERANDO NORMATIVA 001/2019/GS/SEMEC, SEGUE ESCALA DE TRABALHOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC/ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	DIAS DA SEMANA			
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
Antonio Alves da Silva Junior	X			X
Aparecida Gonçalves da Silva	X	X		
Claudineia Gimenes	X	X		
Devacir Joel de Almeida			X	X
Elida Patricia da Silva Nunes		X		
Elizane Ferreira da Silva		X		X
Eronaldo Ribeiro Arce	X	X		
Evelina Ferreira Rosa		X		X
Flávio Rodrigo Sabai		X	X	
Francisco Alves da Silva	X	X		
Josiel Ribeiro Leão			X	X
Luis Guilhermino dos Santos Filho	X			X
Maria Emilia Dias			X	
Nair Maria Vieira		X	X	
Rosangela Ermita Silva			X	X
Rosineia Landim de Mira			X	X
Zenir Dias de Assis	X	X		

LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO
Servidor Público Municipal
Portaria Municipal 834/2018
Subst. Secretária em Viagem

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3C01F929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município – PGM			Projeto/Atividade/Operação Especial 04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 4.4.90.40
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Und.	Autodesk AutoCAD 2019 LT, para (1year Subscription) - Aquisição de licença de uso do pacote e software, compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, entregues na versão mais recente e no idioma Português do BRASIL e INGLÊS;	**R$ 1.248,64**
TOTAL			**R$ 1.248,64**
JUSTIFICATIVA (causas)			
• Considerando que a PGM, necessita ter acesso a documentos e croquis que se encontra na extensão .dwg, que é proprietário e necessita do uso de software privado para que seja visualizado sem problemas; • Considerando a legalização do Parque de Software da Prefeitura Municipal de Porto Velho de todas as Unidades Administrativas Municipais e Autarquias que utilizam este tipo de software; • Considerando que após a regularização dos softwares notificados pela BSA – THE SOFTWARE ALLIANCE, a partir do 2º semestre de 2016, as secretarias terão de se adaptar aos novos softwares de engenharia e ter autorização do setor de Tecnologia da Informação ou equivalente, com controle a ser realizado mesmo; • Em virtude de necessidades prementes visando sobretudo melhorar as condições de trabalho, agilizar e aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração e, no intuito de assegurar o perfeito cumprimento da sua missão institucional, a PGM necessita adquirir o software AutoCAD, que são ferramentas completas utilizadas para desenvolvimento e análise de desenhos técnicos para projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, de instalações hidrosanitárias e de layout, para que sejam realizadas análises, desenvolvimento de projetos entre outros, em seus trabalhos rotineiros. A aquisição é necessária como forma de padronizar os trabalhos atualmente desenvolvidos pelas secretarias (engenheiros e arquitetos).			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 66.582.784/0001-11			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 121/SPACC/PGM/2019 **DATA:** 15.03.2019, Fls. 233/243. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO II, C/C ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "A".			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 18 de março de 2019

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe do Município
Port. 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:41ACA9AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.999/I DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 18 de março de 2019.

EDCARLOS SOARES DA SILVA	Chefe da Assessoria Técnica	CC-17
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	Diretor do Departamento Projetos Sociais	CC-17
JÉSSICA ADRIANE NOCRATE FERREIRA PARAGUASSÚ	Diretor do Departamento de Habitação	CC-17
CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE	Secretária Executiva de Gabinete	CC-15
VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	Assessor Técnico Nível I	CC-16
SARA VIEIRA DOS SANTOS	Assessor Técnico Nível III	CC-14
JACKLINE COUTINHO APOLINÁRIO	Assessor Técnico Nível III	CC-14
BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	Assessor Técnico Nível III	CC-14
TAÍSE AGRA COSTA	Assessor Técnico Nível III	CC-14
CASTRO ALVES DE MATOS	Assessor Técnico Nível III	CC-14
DÉBORA IZIDOURO DE SOUZA	Assessor Nível I	CC-10
KÁTIA EMÍLIA	Assessor Nível I	CC-10
KAIRO ARTHUR FLORÊNCIO	Assessor Nível I	CC-10
IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE	Assessor Nível I	CC-10
CONCEIÇÃO DE MARIA PASSOS DA SILVA	Assessor Nível I	CC-10
ADRIANO ROSA SILVA	Assessor Nível I	CC-10
FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI	Assessor Nível I	CC-10
JOÃO HILTON DE ALMEIDA REMIGIO	Assessor Nível II	CC-8
AUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	Assessor Nível II	CC-8
ATAMAR SOUZA DE SÁ LEITE	Assessor Nível II	CC-8
THAIS MENEZES BANDEIRA	Responsável pelo Protocolo	CC-1
ÍTALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA	Gerente da Divisão de Viabilidade Empresarial Simplificada	CC-11
NILSON BARROS DE SOUZA	Gerente da Divisão de Cadastro Técnico Municipal	CC-11
TANHAMA DE SOUZA BARBOSA	Gerente da Divisão de Controle e Informação	CC-11
RICARDO CURY BARREIROS	Gerente da Divisão Contratos e Convênios	CC-11
FRANCIELE DA SILVA MESQUITA	Gerente da Divisão de Analise de Loteamento	CC-11
EDVALDO NOGUEIRA MENDES	Gerente da Divisão de Levantamento Físico e Fundiário	CC-11
CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	Gerente da Divisão de Acesso à Moradia	CC-11
ELENILCE MENDES SANTANA FERRO	Gerente da Divisão de Gestão de Projetos Sociais e Habitacionais	CC-11
MIONI MORAES DE MEDEIROS	Gerente da Divisão de Fiscalização Territorial	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04699426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N°.004/DEAD/GAB/SEMAD

Portaria n°.04/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho,14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°. 07.00448-000/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: 05 (cinco) diárias, aos servidores abaixo relacionado para se deslocar à Zona Rural do Município de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizarem limpeza, roço, carpina e varrição em 08 (oito) escolas municipais, nos períodos intercalados de **18.02.2019, 19.02.2019, 21.02.2019, 22.02.2019, 23.02.2019, 26.02.2019, 01.03.2019 e 02.03.2019,** conforme solicitação no memorando n° 001/DRLP/SEMAD, de 05.02.2019. Processo n° 07.00448-000/2019.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	DIÁRIAS	
				QT	Vlr. TOTAL
Ilzomar Gama de Araújo	40931	Encarregado de Serviços Gerais	Zona Rural do Município de Porto Velho, Escolas: Progresso (Local: na linha do Progresso), Escola Engenho do Madeira, (Local: comunidade engenho do madeira), Escola Manoel Granjeiro, (Local: comunidade viçosa, estrads dos japoneses Km 10), Escola ABC (Local:	5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10
Wilton do Amparo de Bem	76150	Auxiliar de Serviços Gerais		5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10
Celio Pereira Guedes	142580	Auxiliar de Serviços Gerais		5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10
Roberto Souza do Nascimento	39124	Auxiliar Administrativo		5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10
João Marques Ferreira Brito	40444	Encarregado de Serviços Gerais		5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10
Mei Soares Reis	39108	Encarregado de Serviços Gerais		5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10

Maria Correia da Silva	41806	Encarregado de Serviços Gerais	rua josé pereira, bairro; Nova Jaci-Parana) Escola Cora Coralina(Local: rua hilário maia, s/n, Distrito: Jaci Paraná) Escola Erialdo Gomes(Local: Colônia 13 de setembro) Escola Maria Angélica (Local: Linha 37,Gleba das Garças) Escola União (Local: Linha 28 de Novembro, Km 22, estrada da penal).	5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10
Rozimar Galdino de Sena	41605	Encarregado de Serviços Gerais		5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10
Roberto Rivelino Caculakis de Assis	876534	Auxiliar Administrativo		5 (cinco) diárias- R$ 75,02)cada)	R$ 375,10

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração - Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16783AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 240/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 240/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SS/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CCER**: 28/03/2019 a 27/03/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: **
03/2019	02/2020	**Fora de Ponta**: **
Período de Testes:		**Modalidade Tarifária:**
**********		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/240/2018**, que entre si firmaram em **27 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quarta do **CONTRATO No PSA/240/2018**, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que a DISTRIBUIDORA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de energia elétrica em tensão primária, com aplicação da tarifa H. Verde, correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) abaixo relacionada(s)**,** necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral**.**

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON	Capacidade de Demanda
0073293-1	Rua Dom Pedro II nº 826, Centro.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 kW
0001066-9	Av. Carlos Gomes nº 186, Bairro Arigolândia.	13,8	13,8	225,0 kVA	207 KW
0073252-4	Av. Carlos Gomes nº 181, Bairro Arigolândia.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0073209-5	Rua Abunã nº 2625, Liberdade.	13,8	13,8	150,0 kVA	138 KW
0073250-8	R. Mário Andreazza nº 8072, B. JK II.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0073283-4	Rua José Amador dos Reis s/nº, B. Cascalheira.	13,8	13,8	150,0 kVA	138 KW
0072686-9	Rua Aparício Moraes nº 3719, Setor Industrial.	13,8	13,8	75,0 kVA	69 KW
0072687-7	Rua Aparício Moraes nº 3619, Setor Industrial.	13,8	13,8	75,0 kVA	69 KW
0073227-3	R. José do Patrocínio nº 842, Centro.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0321206-8	RD BR 364 nº 4989, B. Mato Grosso.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
1003-0	Rua Brasília, nº 1576, B.Tucumanzal.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0000861-3	Rua Abunã nº 868, Bairro Olaria.	13,8	13,8	75,0 kVA	69 KW
1338298-5	Rua Antônio Fraga Moreira s/nº, Bairro JK III.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 kW
0001124-0	Av. Sete de Setembro nº 237, Centro.	13,8	13,8	150,0 kVA	72 KW
001.071-5	Av. Sete de Setembro nº 1044, Centro.	13,8	13,8	225,0 kVA	207 kW

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.0412200072.02 - R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.390 Nota de Empenho n. 057/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF:913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF:747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EC9486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº PSA/240/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº PSA/240/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CUSD**: 27/03/2018 a 27/03/2019.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV	**Contratada kV**	
13.8	13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

DEMANDA CONTRATADA (kW)		
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: 0
03/2018	03/2019	**Fora de Ponta**: 207
Período de Testes:		**Modalidade Tarifária:**
12/2018 a 02/2019		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/240/2018**, que entre si firmaram em **27 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Fica inclusa na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/240/2018, modalidade tarifária H. Verde, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Nota de Empenho n. 057/2019, de 04/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Dpto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B1C74BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 006/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA **SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC** **DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS – PSR**		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 006/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SS/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CCER**: 27/03/2019 a 26/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal V		**Contratada V**
127/220 V		127/220 V
Modalidade Tarifária:		
Grupo B		

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/006/2018**, que entre si firmaram em **26 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato PSA/006/2018, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada
0024903-3	Av. Calama, 2077, Bairro São João Bosco.	120/220 V	120/220 V
1107865-3	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107869-3	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107867-7	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107858-8	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107860-0	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107853-7	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
0210335-4	Rua Luis Humbelino, n°1100, Vila de Calama	120/220 V	120/220 V
0001249-1	Rua Padre Chiquinho, São Carlos	120/220 V	120/220 V
1091737-3	Rua dos Pioneiros, Nova Califórnia	120/220 V	120/220 V
0689051-2	Rua L. Mazzarolo, Extrema	120/220 V	120/220 V
0073030-0	Av. Rio Madeira, 1972, Agenor de Carvalho	120/220 V	120/220 V
0072643-5	Rua Geraldo Ferreira, 135, Agenor de Carvalho	120/220 V	120/220 V
0036363-4	Rua Almirante Barroso, 1423, Nossa Senhora das Graças	120/220 V	120/220 V
1132403-1	Rua Mariana, 9618, Mariana	120/220 V	120/220 V
0001126-6	Av. Guaporé, 2932, Lagoinha	120/220 V	120/220 V
1103944-6	Rua Geraldo Ferreira, Agenor de Carvalho	120/220 V	120/220 V
1115693-7	Rua Samaumeiras, 3233, Eletronorte	120/220 V	120/220 V
1101426-1	Rua Elias Gorayeb, 2597, Liberdade	120/220 V	120/220 V
0308282-2	Av. Mamoré, 5336, Esperança da Comunidade	120/220 V	120/220 V
0032507-4	Rua Manoel Laurentino, 2315, Embratel	120/220 V	120/220 V
0005391-0	Rua Prudente de Moraes, 1899, Baixa União	120/220 V	120/220 V
1233742-0	Av. Beira Rio, Fortaleza do Abunã	120/220 V	120/220 V
0311410-4	Rua Tilápia, Nova Floresta	120/220 V	120/220 V
1108486-3	Rua Parangato, Jardim Santana	120/220 V	120/220 V
1078349-0	Estrada do Belmont	120/220 V	120/220 V
1193988-5	Rua das Laranjeiras	120/220 V	120/220 V
0073125-0	Rua Porto Velho	120/220 V	120/220 V
0072888-8	Av. Governador Jorge Teixeira	120/220 V	120/220 V
0072886-1	Av. Governador Jorge Teixeira	120/220 V	120/220 V
0001046-4	Av. Amazonas,1454	120/220 V	120/220 V
0072729-6	Av. 7 de Setembro	120/220 V	120/220 V
1080301-7	Rua Triângulo	120/220 V	120/220 V
0072651-6	Av. Calama	120/220 V	120/220 V
1072252-1	RD BR 364 Sentido Acre	120/220 V	120/220 V
1128173-1	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128183-9	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128185-5	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128193-6	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128195-2	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1183791-8	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128179-0	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128192-8	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128170-7	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1141860-5	Av. Calama, 3967	120/220 V	120/220 V
1158454-8	Av. Farquar	120/220 V	120/220 V
1182229-5	ROD. BR 364	120/220 V	120/220 V
1245107-0	Rua Benedito Inocêncio	120/220 V	120/220 V
1245497-4	Rua Benedito Inocêncio	120/220 V	120/220 V
1195964-9	Rua José Sales	120/220 V	120/220 V
0210176-9	Rua Professor Goldsmith, 2180	120/220 V	120/220 V
1204272-2	Av. Rio Madeira	120/220 V	120/220 V
1136023-2	Rua Quintino Bocaiúva, 1125 Sala 01	120/220 V	120/220 V
1136025-9	Rua Quintino Bocaiúva, 1126 Sala 02	120/220 V	120/220 V
1310144-7	Rua Mário Andreazza, 8072	120/220 V	120/220 V
0317823-4	Rua Paulo Leal, 362	120/220 V	120/220 V
1283413-0	Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso	120/220 V	120/220 V
1313551-1	Av. 03 de Dezembro	120/220 V	120/220 V
0058816-4	Rua Andiroba, 268	120/220 V	120/220 V
1307162-9	Av. Lauro Sodré	120/220 V	120/220 V
0072860-8	Av. Amazonas, 6888	120/220 V	120/220 V
0048717-1	Av. Amazonas, 3851	120/220 V	120/220 V
0014234-4	Av. Pinheiro Machado, 1718	120/220 V	120/220 V
1264668-7	Rua Benedito Inocêncio,6282	120/220 V	120/220 V
1213938-6	Rua Getúlio Vargas, 16 Quadra J1	120/220 V	120/220 V
1297021-2	Rua Rosalina Gomes,9741	120/220 V	120/220 V
0014072-4	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014071-6	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014065-1	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014073-2	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014069-4	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014068-6	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014067-8	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014066-0	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
1106246-0	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
1106245-2	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
1106244-4	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014074-0	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014064-3	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014061-9	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014070-8	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0311012-5	Av. Calama, 2508	120/220 V	120/220 V
0072750-4	Rua Triângulo	120/220 V	120/220 V
1110958-0	Rua José Bonifácio, 681- casa 01	120/220 V	120/220 V
007613-9	Rua José Bonifácio, 681 – casa 02	120/220 V	120/220 V
1343511-6	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0003126-7	Rua Marechal Deodoro,1828	120/220 V	120/220 V

1135403-8	Rua Cristina, 6385	120/220 V	120/220 V
0049571-9	Rua José Vieira Caúla, 5192	120/220 V	120/220 V
0022548-7	Rua Vicente Rondon,4610-Quadra 33 – Lote 2	120/220 V	120/220 V
0072769-5	Rua Victor Ferreira Manaíba,1259	120/220 V	120/220 V
1338503-8	Antônio Fraga Moreira	120/220 V	120/220 V
0049569-7	Rua José Vieira Caúla, 5162	120/220 V	120/220 V
1024637-1	Rua Raimundo Cantuária, 6888	120/220 V	120/220 V
1204230-7	Av. Girau,	120/220 V	120/220 V
1213954-8	Praça Madeira Mamoré	120/220 V	120/220 V
1368245-8	Av. José Vieira Caúla, 2249	120/220 V	120/220 V
1376852-2	Av. Rio Madeira		
0316005-0	Av. Rogério Weber,	120/220 V	120/220 V
0060263-9	Rua Erva Doce, 2682 Quadra 40	120/220 V	120/220 V
1180390-8	ROD. BR 364	120/220 V	120/220 V
1383303-0	Rua Getílio Vargas	120/220 V	120/220 V
0034031-6	Rua Dom Pedro II, 2641	120/220 V	120/220 V
1204894-1	Rua Elias Gorayeb, 1606	120/220 V	120/220 V
0072661-3	Av. Rio Madeira	120/220 V	120/220 V
1031881-0	Av. Rio Madeira	120/220 V	120/220 V
0144740-8	Rua Hilário Maia, 287	120/220 V	120/220 V
1218649-0	Rua 10 via 03 – Quadra 08	120/220 V	120/220 V
0022453-7	Av. dos Imigrantes	120/220 V	120/220 V
1381097-9	Rua Três Marias	120/220 V	120/220 V
1092720-4	Rua João Alfredo	120/220 V	120/220 V

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos mil reais), para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 27/03/2019 a 26/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao 07.01.0412200072.002, no (Secretaria Municipal de Administração), para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
	3.3.90.3900		0.100	018/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF:913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:614887EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 006/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS – PSR		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 006/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SS/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. nº 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CUSD**: 27/03/2019 a 26/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal V	**Contratada V**	
127/220 V	127/220 V	
Modalidade Tarifária:		
Grupo B		

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/006/2018**, que entre si firmaram em **26 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato PSA/006/2018, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada
0024903-3	Av. Calama, 2077, Bairro São João Bosco.	120/220 V	120/220 V
1107865-3	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107869-3	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107867-7	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107858-8	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107860-0	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
1107853-7	Av. Calama, n° 2077, Bairro São João Bosco	120/220 V	120/220 V
0210335-4	Rua Luis Humbelino, n°1100, Vila de Calama	120/220 V	120/220 V
0001249-1	Rua Padre Chiquinho, São Carlos	120/220 V	120/220 V
1091737-3	Rua dos Pioneiros, Nova Califórnia	120/220 V	120/220 V
0689051-2	Rua L. Mazzarolo, Extrema	120/220 V	120/220 V
0073030-0	Av. Rio Madeira, 1972, Agenor de Carvalho	120/220 V	120/220 V
0072643-5	Rua Geraldo Ferreira, 135, Agenor de Carvalho	120/220 V	120/220 V
0036363-4	Rua Almirante Barroso, 1423, Nossa Senhora das Graças	120/220 V	120/220 V
1132403-1	Rua Mariana, 9618, Mariana	120/220 V	120/220 V
0001126-6	Av. Guaporé, 2932, Lagoinha	120/220 V	120/220 V
1103944-6	Rua Geraldo Ferreira, Agenor de Carvalho	120/220 V	120/220 V
1115693-7	Rua Samaumeiras, 3233, Eletronorte	120/220 V	120/220 V
1101426-1	Rua Elias Gorayeb, 2597, Liberdade	120/220 V	120/220 V
0308282-2	Av. Mamoré, 5336, Esperança da Comunidade	120/220 V	120/220 V
0032507-4	Rua Manoel Laurentino, 2315, Embratel	120/220 V	120/220 V
0005391-0	Rua Prudente de Moraes, 1899, Baixa União	120/220 V	120/220 V
1233742-0	Av. Beira Rio, Fortaleza do Abunã	120/220 V	120/220 V
0311410-4	Rua Tilápia, Nova Floresta	120/220 V	120/220 V
1108486-3	Rua Parangato, Jardim Santana	120/220 V	120/220 V
1078349-0	Estrada do Belmont	120/220 V	120/220 V
1193988-5	Rua das Laranjeiras	120/220 V	120/220 V
0073125-0	Rua Porto Velho	120/220 V	120/220 V
0072888-8	Av. Governador Jorge Teixeira	120/220 V	120/220 V
0072886-1	Av. Governador Jorge Teixeira	120/220 V	120/220 V
0001046-4	Av. Amazonas,1454	120/220 V	120/220 V
0072729-6	Av. 7 de Setembro	120/220 V	120/220 V
1080301-7	Rua Triângulo	120/220 V	120/220 V
0072651-6	Av. Calama	120/220 V	120/220 V
1072252-1	RD BR 364 Sentido Acre	120/220 V	120/220 V
1128173-1	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128183-9	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128185-5	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128193-6	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128195-2	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1183791-8	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128179-0	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128192-8	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1128170-7	Rua Renato Medeiros	120/220 V	120/220 V
1141860-5	Av. Calama, 3967	120/220 V	120/220 V
1158454-8	Av. Farquar	120/220 V	120/220 V
1182229-5	ROD. BR 364	120/220 V	120/220 V
1245107-0	Rua Benedito Inocêncio	120/220 V	120/220 V
1245497-4	Rua Benedito Inocêncio	120/220 V	120/220 V

1195964-9	Rua José Sales	120/220 V	120/220 V
0210176-9	Rua Professor Goldsmith, 2180	120/220 V	120/220 V
1204272-2	Av. Rio Madeira	120/220 V	120/220 V
1136023-2	Rua Quintino Bocaiúva, 1125 Sala 01	120/220 V	120/220 V
1136025-9	Rua Quintino Bocaiúva, 1126 Sala 02	120/220 V	120/220 V
1310144-7	Rua Mário Andreazza, 8072	120/220 V	120/220 V
0317823-4	Rua Paulo Leal, 362	120/220 V	120/220 V
1283413-0	Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso	120/220 V	120/220 V
1313551-1	Av. 03 de Dezembro	120/220 V	120/220 V
0058816-4	Rua Andiroba, 268	120/220 V	120/220 V
1307162-9	Av. Lauro Sodré	120/220 V	120/220 V
0072860-8	Av. Amazonas, 6888	120/220 V	120/220 V
0048717-1	Av. Amazonas, 3851	120/220 V	120/220 V
0014234-4	Av. Pinheiro Machado, 1718	120/220 V	120/220 V
1264668-7	Rua Benedito Inocêncio,6282	120/220 V	120/220 V
1213938-6	Rua Getúlio Vargas, 16 Quadra J1	120/220 V	120/220 V
1297021-2	Rua Rosalina Gomes,9741	120/220 V	120/220 V
0014072-4	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014071-6	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014065-1	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014073-2	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014069-4	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014068-6	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014067-8	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014066-0	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
1106246-0	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
1106245-2	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
1106244-4	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014074-0	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014064-3	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014061-9	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0014070-8	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0311012-5	Av. Calama, 2508	120/220 V	120/220 V
0072750-4	Rua Triângulo	120/220 V	120/220 V
1110958-0	Rua José Bonifácio, 681- casa 01	120/220 V	120/220 V
007613-9	Rua José Bonifácio, 681 – casa 02	120/220 V	120/220 V
1343511-6	Rua Brasília, 2512	120/220 V	120/220 V
0003126-7	Rua Marechal Deodoro,1828	120/220 V	120/220 V
1135403-8	Rua Cristina, 6385	120/220 V	120/220 V
0049571-9	Rua José Vieira Caúla, 5192	120/220 V	120/220 V
0022548-7	Rua Vicente Rondon,4610-Quadra 33 – Lote 2	120/220 V	120/220 V
0072769-5	Rua Victor Ferreira Manaíba,1259	120/220 V	120/220 V
1338503-8	Antônio Fraga Moreira	120/220 V	120/220 V
0049569-7	Rua José Vieira Caúla, 5162	120/220 V	120/220 V
1024637-1	Rua Raimundo Cantuária, 6888	120/220 V	120/220 V
1204230-7	Av. Girau,	120/220 V	120/220 V
1213954-8	Praça Madeira Mamoré	120/220 V	120/220 V
1368245-8	Av. José Vieira Caúla, 2249	120/220 V	120/220 V
1376852-2	Av. Rio Madeira		
0316005-0	Av. Rogério Weber,	120/220 V	120/220 V
0060263-9	Rua Erva Doce, 2682 Quadra 40	120/220 V	120/220 V
1180390-8	ROD. BR 364	120/220 V	120/220 V
1383303-0	Rua Getílio Vargas	120/220 V	120/220 V
0034031-6	Rua Dom Pedro II, 2641	120/220 V	120/220 V
1204894-1	Rua Elias Gorayeb, 1606	120/220 V	120/220 V
0072661-3	Av. Rio Madeira	120/220 V	120/220 V
1031881-0	Av. Rio Madeira	120/220 V	120/220 V
0144740-8	Rua Hilário Maia, 287	120/220 V	120/220 V
1218649-0	Rua 10 via 03 – Quadra 08	120/220 V	120/220 V
0022453-7	Av. dos Imigrantes	120/220 V	120/220 V
1381097-9	Rua Três Marias	120/220 V	120/220 V
1092720-4	Rua João Alfredo	120/220 V	120/220 V

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos mil reais), para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 27/03/2019 a 26/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao 07.0412200072.002, no (Secretaria Municipal de Administração), para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
	3.3.90.3900		01.00	**018/2019**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF:913.887.242-00

NOME:Marcelo Martins
CPF:747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A8FC681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº PSA/006/2018

ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº PSA/006/2018		
Razão Social:		**CNPJ**:
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		05.914.650/0001-66
Endereço:		**Inscrição Estadual**:
Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		00000000255.63-7
Representante:		**CPF**: 851.469.512-68
Fernando Tupan Coragem		**RG** 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede:		**CNPJ**:
Rua: Duque de Caixas nº 186		05.903.125/0001-45
Bairro:Arigolândia	**CEP**:76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho/RO
Representante:		**CPF:** 497.513.342-15
Alexey da Cunha Oliveira		**RG:** 437.448- SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Decreto nº 385/I de 17.01.2017 publica no D.O.M de 17.01.2017		
Fone:		**E-Mail:**
(69) 3901-3072/1338 e 1504		gab.semad@portovelho.ro.gov.br e difc.semad@portovelho.ro.gov.br
Código de Atividade:	**Atividade Principal**:	**Vigência do CCER**:
84.11-6-00	Administração pública em geral	26/03/2018 a 26/03/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		

Nominal V	**Contratada V**
127/220 V	127/220 V

Modalidade Tarifária:
Grupo B

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/006/2018**, que entre si firmaram em **26 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Exclusão e Inclusão das unidades **abaixo discriminada** no Contrato nº **PSA/006/2018**,na Cláusula 3.1, pertencente ao Grupo B.

1.2 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Excluídas:

Item	Consumidora	Código Único	Endereço
01	Casa Moradia	036363-4	Rua: Almirante Barros, 1423- Nossa S. das Graças
02	CGM	0024903-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
03	CGM- Diretoria SL 301	1107865-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
04	CGM- JURÍDICO	1107869-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
05	CGM- CHEFIA	1107867-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
06	CGM- ÁREA DE SERVIÇOS	1107858-8	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
07	CGM- SETOR TÉCNICO	1107853-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
08	CGM- ADMINISTRATIVO	1107860-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco

09	1º CONSELHO TUTELAR	007613-9	Rua: José Bonifácio, 681- Oliveira
10	CRAS BETINHO	1132403-1	Rua: Vila Mariana, 9618- Mariana
11	SGP	1204894-1	Rua: Elias Gorayer, 1606, São Cristóvão
12	SGP	0034031-6	Rua: Dom Pedro II, 2641, São Cristóvão
13	Abrigo Casa da Mulher/ SEMASF	1135403-8	Rua: Cristina, 6385- Igarapé
14	2º Conselho Tutelar	1.297.021-2	Rua: Rosalina Gomes, 9741- Mariana
15	Frei Damião/ SEMASF	0058816-4	Rua: Andiroba,268- Jardim Eldorado
16	Bolsa Família	0317823-4	Rua: Paulo Leal, 362, Centro
17	Albergue Frei Damião	0048717-1	Av. Amazonas, 3851- Agenor de Carvalho
18	SML	0311012-5	Av. Calama, 2508- Liberdade

1.3 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Inclusas:

ITEM	Consumidora	Código Único	Endereço
01	Casa Moradia	1129464-7	Rua: Vitor Ferreira Manahida, 1512- Agenor de Carvalho
02	1º Conselho Tutelar Municipal	5947-1	Rua: Joaquim Nabuco, nº 1733- Santa Bárbara.
03	Bolsa Família	308284-9	Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1424- Oliveira
04	Lar do Bebê	46784-7	Rua: Pastor Eurico Alfredo Nelson, 1713- Agenor de Carvalho
05	Cosme Damião	47610-2	Rua: George Resk, 4334- Agenor de Carvalho
06	CRAS Betinho	323987-0	Rua: União, 2103- São Francisco
07	Almoxarifado da SEMASF	1352909-9	Rua: Militão Dias de Oliveira, 1154- Agenor de Carvalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS VIGENTES

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato nº **PSA/006/2018.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho- RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99274640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇAO-CUSD Nº PSA/006/2018

V

ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇAO-CUSD Nº PSA/006/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque de Caxias nº 186		**CNPJ**: 05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**:76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho/RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.513.342-15
		RG: 437.448- SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Decreto nº 385/I de 17.01.2017 publica no D.O.M de 17.01.2017		
Fone: (69) 3901-3072/1338 e 1504	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br e difc.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Vigência do CUSD**: 26/03/2018 a 26/03/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		

Nominal V	Contratada V
127/220 V	127/220 V

Modalidade Tarifária: Grupo B

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/006/2018**, que entre si firmaram em **26 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Exclusão e Inclusão das unidades **abaixo discriminada** no Contrato nº **PSA/006/2018**,na Cláusula 3.1, pertencente ao Grupo B.

1.2 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Excluidas:

Item	Consumidora	Código Único	Endereço
01	Casa Moradia	036363-4	Rua: Almirante Barros, 1423- Nossa S. das Graças
02	CGM	0024903-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
03	CGM- Diretoria SL 301	1107865-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
04	CGM- JURÍDICO	1107869-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
05	CGM- CHEFIA	1107867-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
06	CGM- ÁREA DE SERVIÇOS	1107858-8	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
07	CGM- SETOR TÉCNICO	1107853-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
08	CGM- ADMINISTRATIVO	1107860-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
09	1º CONSELHO TUTELAR	007613-9	Rua: José Bonifácio, 681- Oliveira
10	CRAS BETINHO	1132403-1	Rua: Vila Mariana, 9618- Mariana
11	SGP	1204894-1	Rua: Elias Gorayer, 1606, São Cristóvão
12	SGP	0034031-6	Rua: Dom Pedro II, 2641, São Cristóvão
13	Abrigo Casa da Mulher/ SEMASF	1135403-8	Rua: Cristina, 6385- Igarapé
14	2º Conselho Tutelar	1.297.021-2	Rua: Rosalina Gomes, 9741- Mariana
15	Frei Damião/ SEMASF	0058816-4	Rua: Andiroba,268- Jardim Eldorado
16	Bolsa Família	0317823-4	Rua: Paulo Leal, 362, Centro
17	Albergue Frei Damião	0048717-1	Av. Amazonas, 3851- Agenor de Carvalho
18	SML	0311012-5	Av. Calama, 2508- Liberdade

1.3 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Inclusas:

ITEM	Consumidora	Código Único	Endereço
01	Casa Moradia	1129464-7	Rua: Vitor Ferreira Manahida, 1512- Agenor de Carvalho
02	1º Conselho Tutelar Municipal	5947-1	Rua: Joaquim Nabuco, nº 1733- Santa Bárbara.
03	Bolsa Família	308284-9	Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1424- Oliveira
04	Lar do Bebê	46784-7	Rua: Pastor Eurico Alfredo Nelson, 1713- Agenor de Carvalho
05	Cosme Damião	47610-2	Rua: George Resk, 4334- Agenor de Carvalho
06	CRAS Betinho	323987-0	Rua: União, 2103- São Francisco
07	Almoxarifado da SEMASF	1352909-9	Rua: Militão Dias de Oliveira, 1154- Agenor de Carvalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS VIGENTES

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato nº **PSA/006/2018.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho- RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EA7ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 261/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL – PSC **DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR**		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 261/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. nº 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338		**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CCER**: 22/03/2019 a 21/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**
03/2019	02/2020
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**
*****	Optante

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/261/2018**, que entre si firmaram em **21 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quarta do Contrato **PSA/261/2018**, por **mais 12 (doze) meses**, a fim de que a DISTRIBUIDORA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de energia elétrica em tensão primária, com aplicação da tarifa do grupo "B", correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) abaixo relacionada(s)**,** necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administrativa**.**

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON	Capacidade de Demanda
0.000.786-2	Rua Jatuarana, s/nº - Bairro Cohab.	13,8	13,8	45,0 kVA	41,0 kW
1.371.839-8	Rua Beija Flor, s/nº - Distrito de Jacy Paraná.	13,8	13,8	150,0 kVA	138,0 kW
1.027.608-4	Av. Mamoré, s/nº - Bairro Três Marias.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
0.072.859-4	Rua Rui Barbosa, s/nº.	13,8	13,8	45,0 kVA	41,0 kW
0.072.667-2	Rua Joaquim Nabuco, 2135, Centro.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
1.132.068-0	Av. Calama, s/nº - Flodoaldo Pontes Pinto.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
0.073.263-0	Av. Lauro Sodré, s/nº, Bairro Nacional.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
1.081.525-2	Av. Jatuarana, 3759, Nova Floresta.	13,8	13,8	45,0 kVA	41,0 kW

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.3900 Nota de Empenho n. 047/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho- RO, 15 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF:913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:532FCC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 261/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 261/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CUSD**: 22/03/2019 a 21/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**
03/2019	02/2020
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**
*****	Optante

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/261/2018**, que entre si firmaram em **21 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quarta do Contrato **PSA/261/2018**, por **mais 12 (doze) meses**, a fim de que a DISTRIBUIDORA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de energia elétrica em tensão primária, com aplicação da tarifa do grupo "B", correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) abaixo relacionada(s)**,** necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administrativa**.**

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON	Capacidade de Demanda
0.000.786-2	Rua Jatuarana, s/nº - Bairro Cohab.	13,8	13,8	45,0 kVA	41,0 kW
1.371.839-8	Rua Beija Flor, s/nº - Distrito de Jacy Paraná.	13,8	13,8	150,0 kVA	138,0 kW
1.027.608-4	Av. Mamoré, s/nº - Bairro Três Marias.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
0.072.859-4	Rua Rui Barbosa, s/nº.	13,8	13,8	45,0 kVA	41,0 kW
0.072.667-2	Rua Joaquim Nabuco, 2135, Centro.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
1.132.068-0	Av. Calama, s/nº - Flodoaldo Pontes Pinto.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
0.073.263-0	Av. Lauro Sodré, s/nº, Bairro Nacional.	13,8	13,8	75,0 kVA	69,0 kW
1.081.525-2	Av. Jatuarana, 3759, Nova Floresta.	13,8	13,8	45,0 kVA	41,0 kW

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.3900 Nota de Empenho nº 047 /2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.
Porto Velho - RO, 15 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF:913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D7A89F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 261/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 261/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. nº 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CUSD**: 21/03/2018 a 21/03/2019.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**
12/2018	03/2020
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**
*******	Optante

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/261/2018**, que entre si firmaram em **21 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –EXCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA

Fica exclusão na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/261/2018, modalidade tarifária Optante, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal**	**Tensão Contratada**	**Carga Autorizada pela CERON**
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.3900 Nota de Empenho n. 047/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 15 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Dpto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME: Marcelo Martins
CPF: 747.055.202-20

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3FA0A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 031/2019/GAB/SEMFAZ, 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.04125-00/2019**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 3 (três) diárias referente aos dias 20, 21, e 22/03/2019 e, mais ¹/² (meia) diária referente auxílio deslocamento, para a **Subsecretária da Receita Municipal Maria Sandra Bandeira**, CPF 441.991.714-87, cadastro 12716, lotada na Subsecretaria de Receita Municipal, para participar do 75° Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos (Reunião Nacional de Secretários Municipais de Fazenda e Finanças) que será realizada nos dias 21 e 22/03/2019 na cidade de Brasília/DF. A viagem acontecerá através de transporte via aéreo.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Maria Sandra Bandeira	12716	Subsecretária da Receita Municipal	Brasilia – DF	3	R$ 478,71	R$ 1.436,13
			Auxilio deslocamento	¹/²	R$ 239,36	R$ 239,36
TOTAL						R$ 1.675,49

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42206A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 041

PORTARIA N°. 41/2019 Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.136-00/2019.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 03 (três) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diária, ao qual se deslocaram para a cidade de Ouro Preto do Oeste, no período de 12 a 15/03/2019, com o objetivo de participar do "1º Encontro de Turismo com Prefeitos, Secretários e Empresários".

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
Euzébio Lopes Novais	CPF: 203.740.972-91 Matrícula: 306094 RG: 202.631	Subsecretário	3 diárias inteiras + ¹/2	R$ 239,36 + R$ 119,68	R$ 837,76	Terrestre (Siena NCP 2597)
Lilian Simone Souza Leite	CPF: 518.772.102-00 Matrícula: 285537 RG: 710.179 SSP/RO	Gerente de Promoção do Turismo (Assessorar o Subsecretário)	3 diárias inteiras + ¹/2	R$ 239,36 + R$ 119,68	R$ 837,76	Terrestre (Siena NCP 2597)
Mariluce Ferreira Gonçalves	CPF: 510.685.912-34 Matrícula: 298605 RG: 721344 SSP/RO	Assessora Nível I	3 diárias inteiras + ¹/2	R$ 124,73 + R$ 62,36	R$ 436,55	Terrestre (Siena NCP 2597)
Paulo Roberto Carvalho da Silva	CPF: 486.280.002-59 Matrícula: 230805 RG: 359.300 SSP/RO	Técnico em Segurança do Trabalho (Condutor)	3 diárias inteiras + ¹/2	R$ 124,73 + R$ 62,36	R$ 436,55	Terrestre (Siena NCP 2597)
Total					R$ 2.548,62	

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ED665AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 042/2019

PORTARIA N°.42/2019 Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.146-00/2019.

R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 02 (duas) diárias inteiras e 1/2 (meia) diária, ao se deslocaram para o Distrito de União Bandeirantes, no período de 12 a 14/03/2019,utilizando o veículos oficial Fiat Mobi, placa QRA 3918, com o objetivo de realizar levantamento do canal que cruza o Distrito.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
Kelves Souza Silva	CPF: 015.943.452-10 Matrícula: 310714 RG: 1168327SSP/RO	Assessor Nível I	2 diárias inteiras+1/2	R$ 75,02R$ 37,51	R$ 187,55	Terrestre Fiat Mobi QRA 3918
Waldemir Andrande Callil Júnior	CPF: 728.035.922-15 Matrícula: 292285 RG: 727.460SSP/RO	Assessor Nível I	2 diárias inteiras+1/2	R$ 75,02R$ 37,51	R$ 187,55	Terrestre Fiat Mobi QRA 3918
Daiane Telles da Silva	CPF: 006.525.862-28 Matrícula: 312231 RG: 1211939SSP/RO	Assessor Nível I	2 diárias inteiras+1/2	R$ 75,02R$ 37,51	R$ 187,55	Terrestre Fiat Mobi QRA 3918
Paulo Regis Aguiar Moita	CPF: 938.369.962-00 Matrícula:295370 RG: 965800SSP/RO	Diretor de Departamento	2 diárias inteiras+1/2	R$ 80,74R$ 40,37	R$ 201,85	Terrestre Fiat Mobi QRA 3918
Total					R$ 764,50	

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB6683C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 043/2019

PORTARIA N°. 43/2019 Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.147-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER ao servidor desta secretaria, 12 (doze) diárias inteiras e 1/2 (meia) diária, ao qual irão se deslocar para Jaci Paraná, Mutum, União Bandeirantes, Nova Califórnia e Linhas, no período de 18 à 30/03/2019, com o objetivo de realizar vistoria in loco os serviços que estão sendo desempenhados na área rural do Município pela equipe em campo que possam ser aplicados e agregar valores nesta municipalidade, utilizando o veículo S10 OHL 1324.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Porfírio Costa e Silva	CPF: 469.330.262-72 Matrícula: 288292 RG: 270594 SSP/RO	Assessor (Condutor)	12 inteiras E 1/2	R$ 75,02 + R$ 37,51	R$ 937,75
Valéria Lopes Garcia	CPF: 797.062.662-91 Matrícula: 307480 RG: 611493	Assessor Nível I	12 inteiras E 1/2	R$ 75,02 + R$ 37,51	R$ 937,75
Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	CPF: 738.451.752-49 Matrícula: 303347 RG: 466557 SSP/RO	Assessor de Relações Institucionais	12 inteiras E 1/2	R$ 75,02 + R$ 37,51	R$ 937,75
Josenilce Pereira Barata	CPF: 655.418.552-68 Matrícula: 66672 RG: 575.584 SSP-RO	Auxiliar de Serviços Gerais	12 inteiras E 1/2	R$ 75,02 + R$ 37,51	R$ 937,75
Severina Oliveira Bento Santos	CPF: 315.510842-87 Matrícula: 168072 RG: 336.199 SSP/RO	Gari	12 inteiras E 1/2	R$ 75,02 + R$ 37,51	R$ 937,75
Total					R$ 4.688,75

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5620E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA N°. 044/2019 Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. **16.00.149-00/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria – **06 (seis)** diárias e **¹/2**, **¹/2 (meia)** ***de adicional conforme Art. 11 Decreto 14.365 de 22/12/2016,*** ao qual irão se deslocar para a **Cidade Brasília - DF,** no período de **20 a 26/03/2019.** Participar da 75º Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos, com o lançamento oficial do Programa Cities4Forests (Cidades pelas Florestas), na qual o senhor João Pedro Rodrigues dos Santos, Diretor de Departamento, realizará o assessoramento do Secretário Municipal de Integração – Robson Damasceno Silva Júnior.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	DESTINO	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
Yaylley Coêlho da Costa Jezini	CPF: 749.876.402-44 Matrícula: 311647 RG: 809.468 SSP-RO	Gerente de Divisão	Brasília	6 inteiras + ¹/2 + *¹/2 (adicional)*	R$ 249,45 + R$ 124,73 + R$ 124,73	R$ 1.746,16	Aéreo
João Pedro Rodrigues dos Santos (Assessorar o	CPF: 499.371.112-34 Matrícula: 152182 RG: 368.367	Diretor de Departamento	Brasília	6 inteiras + ¹/2 + *¹/2 (adicional)*	R$ 478,71 + *R$ 239,36 + R$ 239,36*	R$ 3.350,98	
**¹/2 (meia) de adicional conforme Art. 11 Decreto 14.365 de 22/12/2016*						R$ 5.097,14	

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F46C834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 045/2019

PORTARIA N°. 45/2019 Porto Velho/RO, 14 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00150-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria, 04 (quatro) diárias inteiras e 24 e ¹/2 (meia) diárias, ao qual irão se deslocar para Linha 1 de maio, Linha 32, Viçosa, Estrada do Japonês, Jaci Paraná e União Bandeirantes, no período de 18 a 23/03/2019; 25 a 30/03/2019; 01 a 06/04/2019; 08 a 13/04/2019 e de 15 a 18/04/2019**,** com o veículo Celta, Placa NBX 5171. Vistoriar *in locu* os serviços que estão sendo desempenhados na área rual do Município pelas equipes de campo da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. E ainda apresentar relatórios da correta aplicação dos recursos públicos.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Maria de Jesus dos Santos Souza	CPF: 315.515.302-44 Matrícula: 110601 RG: 270.346 SSP/RO	Cargo Efetivo de Nível Superior	04 inteiras e 24 ¹/2	R$ 80,74 R$ 40,37	R$ 1.291,84
Durvanilson Souza da Silva	CPF: 860.944.402-34 Matrícula: 76192 RG: 899081 SSP-RO	Gerente de Divisão	04 inteiras e 24 ¹/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 1.200,32
Daiane Lemke dos Santos	CPF: 012.891.062-31 Matrícula: 298514 RG: 81176962 SSP-RO	Gerente de Divisão	04 inteiras e 24 ¹/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 1.200,32
Sinara Marques de Paula	CPF: 389.155.532-68 Matrícula: 300666 RG: 332.379 SSP-RO	Assessora	04 inteiras e 24 ¹/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 1.200,32
Redvilson Duran Pedraza Júnior	CPF: 802.237.102-53 Matrícula: 79146 RG: 867988 SSP-RO	Gerente de Divisão	04 inteiras e 24 ¹/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 1.200,32
Total					R$ 6.093,12

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:40C10A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 099/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 099/DIC/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00054-000/2019.
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder ½ diária (Meia diária), complementar referente ao deslocamento dos servidores abaixo relacionado, no qual deslocara para CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS com destino a Foz do Iguaçu/PR. No dia 17/03/2019 a 22/03/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 058/DA/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
KATIANE HELENA DOS SANTOS	**273912**	Assistente Administrativo	½	249,45	124,73	FOZ DO IGUAÇU/PR
WANDCLIUCE	**277617**	Administrador Hospitalar	½	325,88	162,94	

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D65C8BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 90/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 90/DIC/SEMUSA Porto Velho, 15 de março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00113-000/2019.

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder ½ diária (meia diária), aos servidores abaixo relacionado, no qual deslocara para PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE SAÚDE com destino ao distrito de União Bandeirantes. No dia 18/03/2019 a 19/03/2019. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no Ofício nº 015-9ªCMPV/CMSPV/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Ângela Maria G. Pinheiro	**272831**	Assistente Social	½	80,74	121,11	União Bandeirantes
Cleiton da Costa Souza	**RG:940023800046SSP/CE**	Conselheiro	½	80,74	121,11	
Clerisvaldo de Jesus Muniz	**16966**	Assistente Administrativo	½	75,02	112,53	
Raimundo Nonato Silva Filh0	**141540**	motorista	½	75,02	112,53	

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:01F5F43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 98/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 98/DIC/SEMUSA Porto Velho, 18 de março de 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00095-000/2019.
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder 6 diárias (seis diárias), ao servidor abaixo relacionado, no qual deslocara para "NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS" com destino BRASILIA/DF. No dia 06/05/2019 a 11/05/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 107/DA/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Carlos Roberto Ramos Vláxio	**23060**	Encarregado Serviços Gerais	6	249,45	1.496,70	Brasília/DF

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3827563C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2018

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- Ano X, nº2416 de 14.03.2019, torna público o **Registro de Preços nº 062/2018** – **Pregão Eletrônico 117/2018 – Licitação nº752929 – Processo 02.00203/2018**, Objeto Registro de preços para eventual **Aquisição de mudas de café clonal**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA (LOTES 01, 02 03 e 04): VIVEIRO BRASIL COMÉRCIO DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA – ME
Enquadramento: ME
CNPJ:11.997.234/0001-71
End.: RODOVIA BR 364, KM 15- ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ - PORTO VELHO/RO
RESPONSÁVEL: JUAREZ TAVARES BUENO
CPF:830.081.522-87

LOTE 01- MICRO REGIÃO

ITEM/OBJETO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares de folhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: PORTO VELHO, (LINHA PÉ DE CEDRO, LINHA SÃO PEDRO).**	122.210	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 1,34	R$ 163.761,40
02. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares de folhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: PROJETO DE ASSENTAMENTO JOANA D'ARC I, II E III (LINHA 13 – SEDE DA EMATER)**.	91.102	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 1,34	R$ 122.076,88
03. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares de folhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: REASSENTAMENTO SANTA RITA (ESCOLA MUNICIPAL).**	62.216	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 1,34	R$ 83.369,44
04. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares de folhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: REASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS (ESCOLA MUNICIPAL).**	71.104	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 1,34	R$ 95.279,36
05. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares de folhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: PROJETO DE ASSENTAMENTO TERRA SANTA (ASSOCIAÇÃO ASGRICTS).**	91.102	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 1,34	R$ 122.076,68

LOTE 02 – MICRORREGIÃO RIO PARDO

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DETENTORA
01. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: GLEBA BOM FUTURO (GLEBA BOM FUTURO)**	197.758	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 1,03	R$ 203.690,74
02. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: RIO PARDO (SEDE ADMINISTRATIVA DA EMATER / RIO PARDO)**	364.408	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 1,03	R$ 375.340,24

LOTE 03 – MICRORREGIÃO JACI PARANÁ, UNIÃO BANDEIRANTES

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DETENTORA
01. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja	129.434	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 0,88	R$ 113.901,92

de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: JACI-PARANÁ (LINHA 01, KM 03 ASSOCIAÇÃO ARJAP)**					
02. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: UNIÃO BANDEIRANTES (SEDE ADMINISTRATIVA DA EMATER / UNIÃO BANDEIRANTES).**	266.082	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 0,88	R$ 234.152,16
LOTE 04– PONTA DO ABUNÃ					
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DETENTORA**
01. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: VISTA ALEGRE DO ABUNÃ (SEDE ADMINISTRATIVA DA EMATER – VISTA ALEGRE DO ABUNÃ)**	50.000	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 0,76	R$ 38.000
02. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: EXTREMA (SEDE ADMINISTRATIVA DA EMATER – EXTREMA).**	280.750	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 0,76	R$ 213.370,00
03. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: ABUNÃ (LINHA 11 KM 5).**	95.874	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 0,76	R$ 72.864,24
04. Mudas clonais de café do grupo robusta,(coffea canephora), cultivar conilon, com 25 a 40 cm de altura, 04 a 06 pares defolhas, aclimatadas, com bom estado fitossanitário, livre de pragas e doenças, sistema radicular bem desenvolvidos, esta em recipientes adequados, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio, não apresentar injuria, queima por insolação ou vento. Atender todas as características, legislação e garantia contidas no Anexo I-A. A Subsecretaria Municipal de Agricultura, será ISENTA de qualquer taxa ou imposto sobre o transporte/DESLOCAMENTO das mudas de café. **LOCALIDADE: NOVA CALIFÓRNIA (SEDE ADMINISTRATIVA DA EMATER – NOVA CALIFÓRNIA)**	177.960	UNID.	VIVEIRO BRASIL	R$ 0,76	R$ 135.249,60

Porto Velho, 18 de março de 2019

MAYCON CRISTOFFER R. GONÇALVES
Gestor de Gastos Públicos – SGP
Mat. 308380

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5109E97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **002/2019** do Processo Administrativo de nº 583/2018, que tem por OBJETIVO: **Aquisição de equipamentos para estruturação da Unidade de Atenção Especializada do município de Rio Crespo/RO, conforme proposta nº 11779.393000/1140-06 do Ministério da Saúde,** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BRASIDAS EIRELI, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 20.483.193/0001-96:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0008	01	Negatoscópio – tipo: lâmpada fluorescente / 2 corpos	UN	R$ 533,20	R$ 533,20
TOTAL				**R$ 533,20**	

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 02.475.985/0001-37:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0004	01	Suporte de HAMPE; material de confecção aço inoxidável.	UN	R$ 349,99	R$ 349,99
0010	01	Esfignomanometro de pedestal: material de confecção: aço / ferro pintado, aplicação adulto, braçadeira/ fecho: nylon / velcro; tipo: aneroide.	UN	R$ 469,85	R$ 469,85
0011	01	Carro de emergência: confecção estrutura/ tampo: aço carbono pintado / aço carbono pintado suporte para desfibrilador: possui suporte de soro: possui gavetas: de 04 a 06, régua de gases: não possui suporte para cilindro: possui tabua de massagem: possui régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,5º	UN	R$ 2.495,80	R$ 2.495,80
0015	03	Armario – dimensões / prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110cm / 4 – material confecção: aço – capacidade mínima da prateleira: 40kg	UN	R$ 594,99	R$ 1.784,97
0016	01	Lanterna clinica – tipo led	UN	R$ 79,70	R$ 79,70
0017	02	Armário vitrine – numero de portas: 02 portas- material de confecção: aço / ferro pintado- laterais de vidro: possui	UN	R$ 1.369,80	R$ 2.739,60
0021	01	Aparelho de luz infravermelho – tipo: portátil – suporte com rodízios: possui – iluminação 150w	UN	R$ 350,00	R$ 350,00
0029	01	Esfigmomanômetro adulto – material de confecção: tecido de algodão – braçadeira / fecho: velcro.	UN	R$ 121,99	R$ 121,99
0031	01	Estetoscópio adulto: auscultador: aço inoxidável – tipo: duplo.	UN	R$ 71,99	R$ 71,99
TOTAL				**R$ 8.463,89**	

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 13.287.059/0001-54:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0009	01	Destilador de água: capacidade: até 5 litros/hora.	UN	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
0012	05	Balde a pedal; material de confecção / capacidade: polipropileno / de 30l até 49l.	UN	R$ 114,90	R$ 574,50
0033	01	Mesa de exames – material de confecção: aço inoxidável – posição de leito: móvel – acessórios: suporte para papel.	UN	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TOTAL				**R$ 2.964,50**	

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0002	02	Impressora laser (comum); especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UN	R$ 1.988,00	R$ 3.976,00
TOTAL				**R$ 3.976,00**	

NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 06.253.085/0001-04:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0013	01	Foco cirúrgico de solo móvel- tipo: led 81.000 a 130.000 lux – sistema de emergência / bateria: possui – pedestal com rodízios: possui – braço articulado: possui – par de manolas autoclavaveis: possui – ajuste de intensidade luminosa: possui	UN	R$ 21.999,00	R$ 21.999,00
0028	01	Escada em L com rampa – escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. x alt x larg.)	UN	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
0030	01	Espaldar em madeira (barra / escada de ling) material de confecção: madeira – regulagem: não.	UN	R$ 749,99	R$ 749,99
TOTAL				**R$ 25.047,99**	

OLMI INFORMÁTICA LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 00.789.321/0001-17:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0019	08	Ar condicionado – capacidade : 12.000 BTUs – Tipo: split – função quente e frio.	UN	R$ 1.318,00	R$ 10.544,00
0023	01	Bebedouro / purificar refrigerado – tipo: pressão coluna simples.	UN	R$ 610,00	R$ 610,00
0037	01	Mesa secretaria em melamínico 1,20m com duas gavetas. Composição – simples – gavetas – 02 – material de confecção – madeira / MDP / MDF / similar	UN	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL				**R$ 11.404,00**	

RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 21.972.444/0001-69:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0001	04	Computador (desktop – básico); especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500gigabyte; memoria ram de 08(oito) gigabytes, em 02 (dois)módulos idênticos de (04 (quatro) gigabytes cada, dotipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estavelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saidas de vídeo, sendo pelo menos 01 (um) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OTICO cd, dvd rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (windescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamentos; garantia de 12 meses.	UN	R$ 1.989,00	R$ 7.956,00
TOTAL				**R$ 7.956,00**	

V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.255.167/0001-17:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0003	01	Estante; material de confecção / capacidade: aço ou ferro pintado / de 101 a 200kg possuir reforço	UN	R$ 234,99	R$ 234,99
0006	01	Estante de rouparia; material de confecção / capacidade: aço ou ferro pintado / de 101 a 200kg possuir reforço.	UN	R$ 367,19	R$ 367,19
0007	01	Geladeira / refrigerador capacidade de 250 a 299l	UN	R$ 1.444,99	R$ 1.444,99

0014	01	Foco refletor ambulatorial iluminação: led- haste: flexível.	UN	R$ 685,64	R$ 685,64
0018	04	Banqueta laboratório – material de confecção: aço inoxidável – assento: giratório – regulagem de altura: possui – rodízios: possui	UN	R$ 469,63	R$ 1.878,52
0024	08	Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas – material de confecção: aço / ferro pintado – braço: não possui – rodízios: não possui – regulagem de altura: não possui – assento / encosto: polipropileno.	UN	R$ 87,99	R$ 703,92
0026	01	Carro maca simples – material – de confecção – aço inoxidável; suporte de soro / colchonete; possui / possui – grades laterais: possui.	UN	R$ 3.242,42	R$ 3.242,42
0027	01	Escada com 02 degraus – material de confecção: aço material.	UN	R$ 144,84	R$ 144,84
TOTAL				**R$ 8.702,51**	

VIVO LICITAÇÕES - ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 30.041.676/0001-94:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
0035	03	Tens e fes – número de canais: 04 canais.	UN	R$ 1.475,00	R$ 4.425,00
TOTAL				**R$ 4.425,00**	

Valor Global de R$ 73.473,09 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 18 de março de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:357A56A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA,

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANALISE DE RECURSOS - NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CLASSIFICADOS								
MÉDICO PEDIATRA								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
27591	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	12	12	6	15	20	65	CLASSIFICADO

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E29C2494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019** referente à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (MARMITEX)., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: MARIAAMARO DOS SANTOS ME - 08.684.176/0001-11									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	4.200,00	und	Fornecimento de Alimentação preparada tipo Marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300 grs de arroz, 100 grs de feijão, 100 grs de carne podendo ser: Frango, Bovina, suína ou peixe, 100 grs de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipo de legumes ou verdura, e três tipos de carne.	servico	R$ 10,45	R$ 43.890,00	R$ 10,66	R$ 44.772,00	1,97%
Subtotal Adjudicado				**R$ 43.890,00**			**Subtotal Orçado**	**R$44.772,00**	**1,97%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado				**Vlr. Total Orçado**			**Economia (%)**		
R$ 43.890,00				R$ 44.772,00			1,97%		

Urupá-RO, 18 de Março de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5A59A1E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO I DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	755.451,53	801.681,63	726.732,99	750.347,00	731.551,84	790.676,43	738.474,88	734.835,73	691.664,69	704.622,36	773.994,44	1.251.021,27	9.451.054,79	0,00
Pessoal Ativo	721.338,49	768.538,03	693.589,39	717.203,40	698.408,24	758.486,83	706.285,28	695.527,23	657.257,58	670.215,25	714.431,82	1.170.341,15	8.971.622,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.664,65	595.478,52	559.594,67	577.147,86	591.180,86	603.927,83	571.655,10	554.633,98	520.811,13	540.909,03	602.957,11	905.989,23	7.214.949,97	0,00
Obrigações Patronais	31.814,94	59.986,21	42.785,95	44.254,16	30.046,90	61.334,72	102.804,58	102.258,61	107.163,19	107.555,74	108.569,65	199.676,64	998.251,29	0,00
Benefícios Previdenciários	98.858,90	113.073,30	91.208,77	95.801,38	77.180,48	93.224,28	31.825,60	38.634,64	29.283,26	21.750,48	2.905,06	64.675,28	758.421,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.113,04	33.143,60	33.143,60	33.143,60	33.143,60	32.189,60	32.189,60	39.308,50	34.407,11	34.407,11	59.562,62	80.680,12	479.432,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.593,91	22.624,47	22.624,47	22.624,47	22.624,47	21.670,47	21.670,47	22.003,29	22.918,54	22.918,54	26.431,09	52.236,74	303.940,93	0,00
Pensões	10.519,13	10.519,13	10.519,13	10.519,13	10.519,13	10.519,13	10.519,13	17.305,21	11.488,57	11.488,57	33.131,53	28.443,38	175.491,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.564,27	146.299,60	154.270,25	139.653,21	142.063,02	180.544,22	186.337,97	149.898,26	132.721,41	93.421,21	169.228,20	-9.133,09	1.574.868,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.891,35	31.731,03	20.852,59	6.038,66	16.860,36	26.173,93	27.758,60	2.533,44	0,00	0,00	0,00	1.701,06	157.541,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.662,67	79.804,51	63.535,20	61.319,26	63.403,90	62.869,66	64.015,20	77.943,14	63.690,37	56.157,59	62.467,68	145.355,40	862.224,58	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	378,93	22.596,06	22.805,46	15.992,15	17.583,76	19.313,63	19.248,38	11.512,97	27.678,04	1.364,71	17.900,85	52.090,43	228.465,37	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	12.168,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	35.898,91	35.898,91	-215.252,82	158.184,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	3.631,32	0,00	5.724,00	14.950,14	2.862,00	30.834,00	33.962,79	16.555,71	0,00	0,00	52.960,76	6.972,84	168.453,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	665.887,26	655.382,03	572.462,74	610.693,79	589.488,82	610.132,21	552.136,91	584.937,47	558.943,28	611.201,15	604.766,24	1.260.154,36	7.876.186,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.464.882,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	16.464.882,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	7.876.186,26	47,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.891.036,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.446.484,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.001.932,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 20h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - a) A receita corrente liquida do exercicio de 2018 é de R$ 16.464.882,67;		
b) A despesa total com pessoal é de R$ 8.386.405,70, sendo portanto 50,94% em relacao a RCL;		
c) A despesa com pessoal do poder executivo é de R$ 7.876.186,26 correspondente a 47,84%;		
d) A despesa com pessoal do poder legislativo é de R$ 510.219,44 correspondente a 3,10%;		
2 - a) O valor de R$ 119,79 inscrito em restos a pagar nao processados refere-se a despesas do poder legislativo.		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B5CCEC6A

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.017	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.049.643,82	2.327.372,47	1.395.776,43	1.427.462,28	1.566.633,11	1.302.394,26	1.231.314,55	1.829.456,02	1.789.437,28	1.103.282,87	1.204.071,71	2.105.413,58	18.332.258,38	18.366.883,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.035,13	62.148,17	13.816,96	67.806,52	77.850,41	26.586,64	30.326,38	64.014,41	49.758,69	26.052,60	58.310,25	32.482,67	534.188,83	599.800,00
IPTU	522,19	110,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,14	985,21	8.000,00
ISS	2.197,36	7.212,49	9.831,02	4.462,26	3.478,33	4.915,16	8.869,18	7.077,62	7.736,77	6.285,75	8.965,64	10.758,79	81.790,37	138.000,00
ITBI	2.000,00	18.053,72	500,00	37.153,80	50.060,33	4.862,11	3.026,98	36.456,72	21.967,05	6.616,85	19.589,01	19.234,98	219.521,55	265.000,00
IRRF	14.008,13	36.412,78	378,93	22.596,06	22.805,46	15.992,15	17.583,76	19.313,63	19.248,38	11.512,97	27.678,04	1.364,71	208.895,00	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.307,45	358,30	3.107,01	3.594,40	1.506,29	817,22	846,46	1.166,44	806,49	1.637,03	2.077,56	772,05	22.996,70	28.800,00
Contribuições	27.069,74	345.445,66	35.679,10	33.384,92	32.234,67	55.247,62	34.335,90	19.478,85	120.206,45	0,00	175.869,56	35.909,23	914.861,70	460.000,00
Receita Patrimonial	25.480,37	111.136,54	147.468,54	92.070,17	143.323,18	40.454,23	-147.158,16	15.989,62	166.570,27	-53.543,14	24.911,19	367.514,30	934.217,11	1.397.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.480,37	111.136,54	147.468,54	92.070,17	143.323,18	40.454,23	-147.158,16	15.989,62	166.570,27	-53.543,14	24.911,19	367.514,30	934.217,11	1.397.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	8.712,67	5.209,74	6.791,82	5.532,21	2.725,75	3.953,50	4.306,09	6.650,70	2.836,75	3.164,85	9.807,30	59.691,38	0,00
Transferências Correntes	969.307,72	1.785.224,86	1.180.669,45	1.225.511,46	1.306.573,37	1.175.880,37	1.308.331,77	1.725.312,82	1.442.098,63	1.127.166,69	939.403,25	1.657.953,18	15.843.433,57	15.830.172,01
Cota-Parte do FPM	411.115,23	791.008,83	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	360.935,98	455.342,01	343.419,28	390.122,06	5.910.273,39	6.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	313.246,00	338.657,97	384.705,18	277.263,61	334.842,32	343.935,91	339.527,12	337.292,73	394.092,92	358.966,54	315.763,06	453.668,79	4.191.962,15	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.859,81	4.762,02	11.678,50	11.999,20	17.752,15	11.169,93	21.736,77	15.425,61	18.285,80	15.260,20	11.685,31	10.923,26	154.538,56	120.000,00
Cota-Parte do ITR	12.576,40	12.253,18	12.449,14	809,31	988,53	26,39	9,32	32,90	2.219,37	261,05	6.049,45	34.209,49	81.884,53	80.000,00
Transferências LC 87/1996	486,45	486,45	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	5.599,30	8.000,00
Transferências LC 61/1989	1.939,38	1.914,31	428,89	3.220,00	1.391,98	1.294,75	1.818,27	1.588,77	1.126,16	1.918,20	1.161,28	2.001,96	19.803,95	818,00
Transferências do FUNDEB	138.319,55	161.803,43	189.611,41	194.727,61	202.485,95	183.894,06	193.612,24	214.983,33	176.346,90	195.863,29	166.513,35	173.077,17	2.191.238,29	1.501.500,00
Outras Transferências Correntes	87.764,90	474.338,67	80.341,70	82.075,88	307.610,23	172.681,08	183.669,10	624.093,53	488.628,86	99.092,76	94.348,88	593.487,81	3.288.133,40	3.569.854,01
Outras Receitas Correntes	2.750,86	14.704,57	12.932,64	1.897,39	1.119,27	1.499,65	1.525,16	354,23	4.152,54	769,97	2.412,61	1.746,90	45.865,79	79.511,00
DEDUÇÕES (II)	175.326,47	526.649,73	217.822,30	235.294,47	255.688,50	276.453,77	279.482,61	257.392,62	336.232,32	219.308,04	380.608,73	251.450,44	3.411.710,00	3.111.763,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	27.069,74	345.445,66	35.679,10	33.384,92	32.234,67	55.247,62	34.335,90	19.478,85	120.206,45	0,00	175.869,56	35.909,23	914.861,70	450.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	22.805,46	15.992,15	17.583,76	19.313,63	19.248,38	11.512,97	27.678,04	1.364,71	135.499,10	160.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	12.168,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	35.898,91	337.537,91	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.256,73	181.204,07	182.143,20	189.741,55	159.295,37	163.861,00	186.209,95	177.247,14	155.424,49	166.442,07	135.708,13	178.277,59	2.023.811,29	2.151.763,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**874.317,35**	**1.800.722,74**	**1.177.954,13**	**1.192.167,81**	**1.310.944,61**	**1.025.940,49**	**951.831,94**	**1.572.063,40**	**1.453.204,96**	**883.974,83**	**823.462,98**	**1.853.963,14**	**14.920.548,38**	**15.255.119,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2018 as 20h e 12m.														
Comentários														
1 - a) As transferencias de recursos do FUNDEB foram superiores que a dedução das receitas para a formacao dos repasses;														
b) Os recursos recebidos do Grupo Santo Antonio Energia estao classificados no grupo "outras transferencias correntes"														
c) Os repasses recebidos do Fundeb foi muito superior ao estimado para o exercicio, o quel necessitou aberura de credito adicional.														

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:84DD5EDE

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.776,43	1.427.462,28	1.566.633,11	1.302.394,26	1.231.314,55	1.829.456,02	1.789.437,28	1.103.282,87	1.204.071,71	2.105.413,58	1.682.443,48	3.143.199,44	19.780.885,01	18.991.189,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.816,96	67.806,52	77.850,41	26.586,64	30.326,38	64.014,41	49.758,69	26.052,60	58.310,25	32.482,67	44.482,17	100.686,70	592.174,40	599.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,14	2.084,68	4.992,88	7.429,70	8.000,00
ISS	9.831,02	4.462,26	3.478,33	4.915,16	8.869,18	7.077,62	7.736,77	6.285,75	8.965,64	10.758,79	7.469,76	17.512,20	97.362,48	138.000,00
ITBI	500,00	37.153,80	50.060,33	4.862,11	3.026,98	36.456,72	21.967,05	6.616,85	19.589,01	19.234,98	16.115,31	23.514,39	239.097,53	265.000,00
IRRF	378,93	22.596,06	22.805,46	15.992,15	17.583,76	19.313,63	19.248,38	11.512,97	27.678,04	1.364,71	17.900,85	52.090,43	228.465,37	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.107,01	3.594,40	1.506,29	817,22	846,46	1.166,44	806,49	1.637,03	2.077,56	772,05	911,57	2.576,80	19.819,32	28.800,00
Contribuições	35.679,10	33.384,92	32.234,67	55.247,62	34.335,90	19.478,85	120.206,45	0,00	175.869,56	35.909,23	37.360,85	288.456,40	868.163,55	460.000,00
Receita Patrimonial	147.468,54	92.070,17	143.323,18	40.454,23	-147.158,16	15.989,62	166.570,27	-53.543,14	24.911,19	367.514,30	85.277,96	166.650,21	1.049.528,37	1.397.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.468,54	92.070,17	143.323,18	40.454,23	-147.158,16	15.989,62	166.570,27	-53.543,14	24.911,19	367.514,30	85.277,96	166.650,21	1.049.528,37	1.397.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.209,74	6.791,82	5.532,21	2.725,75	3.953,50	4.306,09	6.650,70	2.836,75	3.164,85	9.807,30	4.792,00	1.338,00	57.108,71	0,00
Transferências Correntes	1.180.669,45	1.225.511,46	1.306.573,37	1.175.880,37	1.308.331,77	1.725.312,82	1.442.098,63	1.127.166,69	939.403,25	1.657.953,18	1.493.092,95	2.581.073,04	17.163.066,98	16.454.478,19
Cota-Parte do FPM	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	360.935,98	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	600.050,49	5.798.239,55	6.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	384.705,18	277.263,61	334.842,32	343.935,91	339.527,12	337.292,73	394.092,92	358.966,54	315.763,06	453.668,79	386.489,48	431.312,25	4.357.859,91	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.678,50	11.999,20	17.752,15	11.169,93	21.736,77	15.425,61	18.285,80	15.260,20	11.685,31	10.923,26	1.850,94	3.461,17	151.228,84	120.000,00
Cota-Parte do ITR	12.449,14	809,31	988,53	26,39	9,32	32,90	2.219,37	261,05	6.049,45	34.209,49	18.208,58	13.567,99	88.831,52	80.000,00
Transferências LC 87/1996	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	462,64	5.551,68	8.000,00
Transferências LC 61/1989	428,89	3.220,00	1.391,98	1.294,75	1.818,27	1.588,77	1.126,16	1.918,20	1.161,28	2.001,96	1.237,10	1.927,26	19.114,62	818,00
Transferências do FUNDEB	189.611,41	194.727,61	202.485,95	183.894,06	193.612,24	214.983,33	176.346,90	195.863,29	166.513,35	173.077,17	207.590,95	249.800,85	2.348.507,11	1.501.500,00
Outras Transferências Correntes	80.341,70	82.075,88	307.610,23	172.681,08	183.669,10	624.093,53	488.628,86	99.092,76	94.348,88	593.487,81	387.213,53	1.280.490,39	4.393.733,75	4.194.160,19
Outras Receitas Correntes	12.932,64	1.897,39	1.119,27	1.499,65	1.525,16	354,23	4.152,54	769,97	2.412,61	1.746,90	17.437,55	4.995,09	50.843,00	79.511,00
DEDUÇÕES (II)	217.822,30	235.294,47	255.688,50	276.453,77	279.482,61	257.392,62	336.232,32	219.308,04	380.608,73	251.450,44	270.818,25	335.450,29	3.316.002,34	3.111.763,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	35.679,10	33.384,92	32.234,67	55.247,62	34.335,90	19.478,85	120.206,45	0,00	175.869,56	35.909,23	37.360,85	288.456,40	868.163,55	450.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	22.805,46	15.992,15	17.583,76	19.313,63	19.248,38	11.512,97	27.678,04	1.364,71	17.900,85	52.090,43	205.490,38	160.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	12.168,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	41.353,00	35.898,91	35.898,91	-215.252,82	158.184,00	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.143,20	189.741,55	159.295,37	163.861,00	186.209,95	177.247,14	155.424,49	166.442,07	135.708,13	178.277,59	179.657,64	210.156,28	2.084.164,41	2.151.763,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.177.954,13**	**1.192.167,81**	**1.310.944,61**	**1.025.940,49**	**951.831,94**	**1.572.063,40**	**1.453.204,96**	**883.974,83**	**823.462,98**	**1.853.963,14**	**1.411.625,23**	**2.807.749,15**	**16.464.882,67**	**15.879.425,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 20h e 23m.														
Comentários														
1 - a) As transferencias de recursos do FUNDEB foram superiores que a dedução das receitas para a formacao dos repasses;														
b) Os recursos recebidos do Grupo Santo Antonio Energia estao classificados no grupo "outras transferencias correntes"														
c) Os repasses recebidos do Fundeb foi muito superior ao estimado para o exercicio, o quel necessitou aberura de credito adicional.														

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9FA93925

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ANUAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.651,55	43.044,68	43.044,68	0,00	6.651,55	104.177,28	0,00	9.060,08	9.060,08	85.190,75	9.926,45	16.578,00
PODER EXECUTIVO	6.651,55	43.044,68	43.044,68	0,00	6.651,55	104.177,28	0,00	9.060,08	9.060,08	85.190,75	9.926,45	16.578,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92
TOTAL (III) = (I + II)	**6.651,55**	**43.044,68**	**43.044,68**	**0,00**	**6.651,55**	**104.457,20**	**0,00**	**9.060,08**	**9.060,08**	**85.190,75**	**10.206,37**	**16.857,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2019 as 20h e 23m.												
Comentários												
1 - Observa-se que em sua maioria o Restos a Pagar Processados e Nao Processados do exercicio de 2017 e de exercicios anteriores, decorre de movimentacoes e registros do Poder Executivo. Quando dos relatórios individuais é possível identificar que em sua maioria se trata do Regime Proprio de Previdencia. No Relatorio de Controle Interno, quando da analise do Relatorio Circunstanciado do exercicio de 2017 foi emitido uma serie de recomendacoes aos responsaveis para que se atentasse aos altos registros em RP nao processados daquela unidade orcamentaria, tendo em vista o comprometimento das suas receitas anuais.												

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F31C1733

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.651,55	43.044,68	43.044,68	0,00	6.651,55	104.177,28	0,00	9.060,08	9.060,08	0,00	95.117,20	101.768,75
PODER EXECUTIVO	6.651,55	43.044,68	43.044,68	0,00	6.651,55	104.177,28	0,00	9.060,08	9.060,08	0,00	95.117,20	101.768,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92
TOTAL (III) = (I + II)	**6.651,55**	**43.044,68**	**43.044,68**	**0,00**	**6.651,55**	**104.457,20**	**0,00**	**9.060,08**	**9.060,08**	**0,00**	**95.397,12**	**102.048,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/nov/2018 as 20h e 12m.												
Comentários												
1 - Observa-se que em sua maioria o Restos a Pagar Processados e Nao Processados do exercicio de 2017 e de exercicios anteriores, decorre de movimentacoes e registros do Poder Executivo. Quando dos relatorios individuais é possível identificar que em sua maioria se trata do Regime Proprio de Previdencia. No Relatorio de Controle Interno, quando da analise do Relatorio Circunstanciado do exercicio de 2017 foi emitido uma serie de recomendacoes aos responsaveis para que se atentasse aos altos registros em RP nao processados daquela unidade orcamentaria, tendo em vista o comprometimento das suas receitas anuais.												

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0255A204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 896/GAB/PMMN/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 896/GAB/PMMN/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 516, de 04 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Monte Negro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. As Tabelas de vencimentos e carreira dos cargos de Agente de Serviço Escolar, Agente de Gestão Escolar, Monitor Escolar, Monitor de Creche, Agente de Transporte Escolar e Técnico em Desenvolvimento Escolar, contida no Anexo V, da Lei Municipal n° 516, de 04 de Setembro de 2013, passam a Vigorar com a redação contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Escolar, Agente de Gestão Escolar, Monitor Escolar, Monitor de Creche, Agente de Transporte Escolar e Técnico em Desenvolvimento Escolar não fazem jus às gratificações por Escola de Difícil Acesso – GEDA, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da valorização dos Profissionais da Educação, por Incentivo a Cursos de Formação Continuada – GICFC, previstas nas alíneas "f", "g" e "h", do inciso I, do artigo 28, nos artigos 33 e 38, gratificação prevista no artigo 39, auxílio saúde, previsto no artigo 45, vantagem pessoal decorrente de adicional por tempo de serviço prevista no artigo 50, todos da Lei Municipal nº 516, de 04 de setembro de 2013, e auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 700, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. O artigo 35, da Lei Municipal nº 516, de 04 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35. A gratificação pela Atividade de Transporte de Alunos – GATA prevista na
alínea "i", do inciso I, do artigo 28, desta Lei, será paga ao Agente de Transporte Escolar conforme número de horas laboradas mensalmente pelo servidor e de acordo com os seguintes percentuais:
I – labor de 1 (uma) hora a 10 (dez) horas, em valor equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento básico;

II – labor de 11 (onze) hora a 20 (vinte) horas, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico;

III - labor de 21 (vinte e uma) horas e 30 (trinta) horas, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico;

IV - labor de 31 (trinta e um) horas a 40 (quarenta) horas, em valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico;

V - labor de 41 (quarenta e um) horas a 50 (cinquenta) horas, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico; e VI - labor de 51 (cinquenta e um) horas a 60 (cinquenta) horas, em valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico;
Parágrafo único: O Agente de Transporte Escolar que auferir a gratificação pela Atividade de Transporte dos Alunos não faz jus ao pagamento de horas extras.

Art. 4º. A progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Escolar, Agente de Gestão Escolar, Monitor Escolar, Monitor de Creche, Agente de Transporte Escolar e Técnico em Desenvolvimento Escolar prevista no Art. 11, da Lei Municipal Nº 516 de 04 de setembro de 2013, dar-se-à a cada 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo cargo, devendo ser acrescido ao vencimento correspondente e a cada implemento de progressão valor equivalente a 5% (cinco por cento), observados os demais critérios e regras de avaliação disciplinados na referida Lei Municipal e legislação correlata.

Art. 5º. Se a nova remuneração decorrente do provimento no Plano de Carreira for
inferior a remuneração até então percebida pelo Profissional da Educação, ser-lhe-á assegurada a diferença como vantagem pessoal, sobre a qual incidirão os reajustes futuros.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 14 de Março de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

TABELA DE VENCIMENTOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO													
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR, MONITOR DE CRECHE.													
CLASSE	PROBATÓRIO	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	35
NÍVEIS	INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL I	1.010,00	1.O60,5	1.113,52	1.169,20	1.227,66	1.289,04	1.353,50	1.421,17	1.492,23	1.566,84	1.645,19	1.727,45	1.813,82
NÍVEL II	1,111,00	1.166.55	1.224,88	1.286,12	1.350,43	1.417,95	1.488,85	1.563,29	1.641.46	1.723.53	1.809.71	1.900,19	1.995,20
NÍVEL III	1.277,65	1.341,53	1.408,61	1.479.04	1.552.99	1.630,64	1.712,17	1.797,78	1.887,67	1.982,05	2.081,16	2.185,22	2.294,48
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE: AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR													
CLASSE	PROBATÓRIO	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	35
NÍVEIS	INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL I	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,38	1.337,05	1.403,90	1.474,09	1.547,80	1.625,19	1.706,45	1.791,77	1.881,35	1.975,42
NÍVEL II	1.210,00	1.270,50	1.334,02	1.400,72	1.470,76	1.544,30	1.621,51	1.702,59	1.787,72	1.877,10	1.970,96	2.069,50	2.172,98
NÍVEL III	1.391,50	1.461,07	1.534,12	1.610,83	1.691,37	1.775,94	1.864,74	1.957,98	2.055,87	2.158,67	2.266,60	2.379,93	2.498,92

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SUPORTE DE INFORMÁTICA. ESCOLAR													
CLASSE	PROBATÓRIO	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	35
NÍVEIS	INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,58	1.954,66	2.052,39	2.155,00
NÍVEL II	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,07	1.604,47	1.684,69	1.768,93	1.857,37	1.950,24	2.047,75	2.150,14	2.257,65	2.370,53
NÍVELIII	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27	2.135,98	2.242,78	2.354,92	2.472,66	2.596,30	2.726,11
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SUPORTE DE INFORMÁTICA. ESCOLAR													
CLASSE	PROBATÓRIO	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	35
NÍVEIS	INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,58	1.954,66	2.052,39	2.155,00
NÍVEL II	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,07	1.604,47	1.684,69	1.768,93	1.857,37	1.950,24	2.047,75	2.150,14	2.257,65	2.370,53
NÍVELIII	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27	2.135,98	2.242,78	2.354,92	2.472,66	2.596,30	2.726,11
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.													
CLASSE	PROBATÓRIO	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	35
NÍVEIS	INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL I	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61
NÍVEL II	1.980,00	2.079,00	2.182,95	2.292,10	2.406,70	2.527,04	2.653,39	2.786,06	2.925,36	3.071,63	3.225,21	3.386,47	3.555.79
NÍVELIII	2.277,00	2.390,85	2.510,39	2.635,91	2.767,70	2.906,09	3.051,39	3.203,97	3.364,16	3.532,37	3.708,99	3.894,44	4.089,16
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR.													
CLASSE	PROBATÓRIO	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	35
NÍVEIS	INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL II	2.700,89	2.835,93	2.977,73	3.126,62	3.282,95	3.447,10	3.619,45	3.800,42	3.990,44	4.189,96	4.339,46	4.619,43	4.850,40
NÍVELIII	3.106,62	3.261,95	3.425,05	3.596,30	3.776,12	3.964,92	4.163,17	4.371,33	4.589,89	4.819,38	5.060,35	5.313,37	5.579,03

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:E1F91B37